SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4273

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, Processo nº 11/2026. Curso para o Srª. Adriana Azevedo. Instituto Gama de Assessoria a Órgãos Públicos. **CNPJ: 01.484.706/0001-39**. No valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

COMAJA/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:75A11941

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA – Pregão nº 05/2026, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATO, para uso do Comaja e dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 23/02/2026, com abertura da sessão pública às 08:00 horas do dia 05/03/2026, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-0015, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:430F585B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **LUZIA DE CASSIA DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ nº 48.149.307/0001-85 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 20/02/2026.

Ibirubá/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:67EB182C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de BRUNA MOREIRA CHAVES do cargo de Assessor Especial I.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BRUNA MOREIRA CHAVES** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:C6070938

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA, com endereço/sede na Linha Marechal Floriano s/n, no Lote R 55 Mat 3248, Zona Rural, Guaporé - RS CNPJ inscrita no CNPJ 24.906.904/0001-49.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREAS PÚBLICAS, abrangendo a Região Metropolitana de Porto Alegre, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:
Fernando Becker Pires
CM Granpal (Credenciante)

Fabiano Bresoli
B&M Soluções Urbanas Ltda (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2B4818F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: M3 Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 15.025.447/0001-92, com sede Anel Rodoviário, Km 2,5 – bairro Veredas, Jaíba, UF: MG CEP: 39.508-000.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREAS PÚBLICAS, abrangendo a Região Metropolitana de Porto Alegre, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:
Fernando Becker Pires
CM Granpal (Credenciante)

Djalma Marcelino Duarte
M3 Engenharia e Serviços Ltda (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:15990CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2026

Certifico que foi realizado no dia 20/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ISABELA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.740.113/0001-50,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLINICO GERAL (SEM QRE)	R$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A9CEBC32

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2026

Certifico que foi realizado no dia 20/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **RESPIRAR - MEDICINA RESPIRATORIA E DO SONO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.018.832/0001-69,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
234	ESPIROMETRIA COM BRONCODILATADOR	R$ 69,08
284	POLISSONOGRAFIA	R$ 779,89
VALOR TOTAL DA ATA R$ 848,97		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:34E8D43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica profissional, na modalidade *In Company*, destinada ao corpo funcional do CONSISA, englobando o treinamento prático sobre a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a instrumentalização mediante entrega de modelos de documentos (ETP, TR e Editais) e o suporte técnico para a implantação de processos de contratação e gestão estratégica no âmbito do Consórcio.
Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 18.02.2026
Contratado: GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 18.693.117/0001-63)
Valor global: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Prazo: O serviço deverá ser executado em 16 (dezesseis) horas de carga horária, em datas a serem definidas em comum acordo, com vigência contratual vinculada à entrega total do objeto e certificação dos participantes.
O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:70551227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.614, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 3.614, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – REPUBLICADO

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, as disposições dos Incisos IV e III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição da titular do Cargo, Carla Roselaine Schaefer, que se encontra em exercício da Função de Secretária de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição da titular do Cargo, Sandra Mara Olibone Sachetti, que se encontra em exercício da Função de Assessora Pedagógica;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Elisiane Rezende Ribeiro, que se encontra em exercício da Função de Direção, na escola Padre Raimundo Damin;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Vania Mara Girardi, que se encontra em exercício da Função de Vice Direção, na escola Padre Raimundo Damin;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Lauriene Savaris Rodigheri, que se encontra em exercício da Função de Vice Direção, na Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Alfredo de Souza;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Tamara Pinto Possebom, que se encontra em exercício da Função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Alfredo de Souza;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Monitor de Educação Infantil – até 30 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Natalia Terezinha Carneiro Mello de Oliveira, que estará Licença Maternidade;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Karine Pasinato Pilatti, que se encontra em exercício da Função de Direção de Escola, na Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Alfredo de Souza;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial dos profissionais abaixo especificados, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidores efetivos.

Item	Descrição dos Cargos	Cargos	Carga horária total (semanal)
01	Professor de Pedagogia	07	20 horas
02	Monitor de Educação Infantil	01	30 horas

§ 1º - A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.
§ 2º - Para contratação dos profissionais descritos nos itens 01 e 02 do "caput", a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Concurso Público 01/2023 e Processos seletivos atinentes.
Art. 2º - A contratação será pelo período de até o final do ano letivo, podendo ser cancelado a qualquer momento, diante do retorno da titular do cargo e/ou diante do interesse público.
Art. 3º - Os servidores, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos deste Decreto, ficarão

vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/____

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B0FB3FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 1.950, de 13 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado:
09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 303 0013 2.034 – Qualificação Infraestrutura Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ .....R$ 3.000,00
3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.500,00
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SES/RS 1.253/2025 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), referente ao repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde em parcela única para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado.

Art. 3º É aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 40.883,35 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais com trinta e cinco centavos), para Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho regular:
10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL
08 245 0018 2.043 – Programa Piso Gaúcho Regular
3390.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 18.883,35
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ .....R$ 10.000,00
3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3390.40.00.00.00 – Serv. Da Tec. Informação - PJ.....R$ 1.000,00
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SDS/RS 178/2025 no valor de R$ 40.883,35 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais com trinta e cinco centavos), referente ao Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho regular.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra: 20/02/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:721EA77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.619, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta valor do Vale Refeição dos Servidores Públicos Municipais para 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 3º, da Lei nº 1.174/2011;

CONSIDERANDO: Índice concedido através de Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais para 2025, de 4,5%, de acordo com a Lei 1.955/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Refeição dos Servidores Públicos Municipais instituído pela Lei Municipal 1.174, de 29 de Novembro de 2011, num percentual de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), de acordo com Índice concedido através de revisão geral anual aos servidores municipal para 2026.

Parágrafo Único O valor do Vale Refeição passa a ser de R$ 344,38, (trezentos e quarenta e quatro reais com trinta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 20/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E6E36AEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 04/2026

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.
Nome: Pamela Luana Hendges Stein Classificação: 7 Cargo: Tesouro Secretaria: Sec. da Fazenda
Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de fevereiro de 2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:63808FD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a utilização, pelo Município de Água Santa/RS, dos depósitos judiciais e administrativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Água Santa a utilizar parcela dos valores referentes a depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Os depósitos judiciais e administrativos de que trata esta Lei deverão ser efetuados em instituição financeira oficial, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art. 3º Fica autorizada a transferência de até 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos para a Conta Específica do Tesouro Municipal, permanecendo o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) na instituição financeira depositária, destinado à constituição de Fundo de Reserva, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

§ 1º O Fundo de Reserva terá por finalidade garantir a restituição dos valores aos depositantes, nos casos de decisão judicial ou administrativa favorável.

§ 2º O saldo do Fundo de Reserva não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos judiciais e administrativos existentes, acrescido da remuneração legal.

Art. 4º A habilitação do Município ao recebimento das transferências previstas no art. 3º fica condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional competente de Termo de Compromisso, firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art. 5º Os recursos transferidos ao Tesouro Municipal, na forma desta Lei, serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, especialmente:

I – pagamento de precatórios judiciais;
II – amortização da dívida pública fundada;
III – despesas de capital, observados os requisitos legais;
IV – recomposição do equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social, quando existente.

Art. 6º Encerrado o processo judicial ou administrativo com decisão favorável ao depositante, o valor do depósito, devidamente atualizado, será restituído nos prazos e condições previstos na Lei Complementar Federal nº 151/2015, mediante utilização do Fundo de Reserva e responsabilidade da instituição financeira depositária.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos operacionais, orçamentários e contábeis necessários à sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 20/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0582E742

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.955, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos, funções públicas e empregos do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026, no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de janeiro de 2026, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município e concede aumento real no percentual de 0,24% (zero virgula vinte e quatro por cento), sobre os valores vigentes no mês de janeiro de 2026, abrangendo todos os servidores do Executivo Municipal.

§ 1º O reajuste concedido no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O reajuste concedido a todos os cargos e funções e o aumento real concedido aos servidores do Executivo Municipal se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do

Município e integrantes do Conselho Tutelar, com exceção do aumento real, aos subsídios.
Art. 2º Será aplicado o mesmo índice previsto no art. 1º desta Lei, no percentual de 4,50% para majorar o valor do vale-alimentação.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 20/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B043B247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.956, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste dos vencimentos através de Aumento Real aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de um aumento real aos cargos e funções dos Servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2026, no percentual de 0,24% (zero virgula vinte e quatro por cento), além da concessão da Revisão Geral, sobre os valores vigentes no mês de janeiro de 2026.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de fevereiro em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 20/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:35B678AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.949, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga Portaria 18.928/2026 de 06/02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado em 19/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.928/2026 de 06/02/2026, a qual nomeava, WILLIAN FAVRETTO, aprovado em 6º (sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B798CE2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.950, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, Função Gratificada FG – 06 Chefe de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 20/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder FG – 06 Chefe de Serviços ao Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 12, Classe D, a contar de 01/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:43B0939C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.951, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal INAJARA MACHADO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.935, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, INAJARA MACHADO DE ASSIS, no Cargo de Professora de Língua Portuguesa, Matrícula nº 1965, Nível 02, Classe A, a contar de 13/02/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1AB63AFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.952, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia OTTOMAR LEOPOLDO KONIG como Coordenador de Segurança Escolar CC 08

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, OTTOMAR LEOPOLDO KONIG, como Coordenador de Segurança Escolar CC 08, a contar de 23/02/2026. O mesmo ficará lotado na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, junto a EMEI Antônio Alfredo de Souza.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:101B1489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia LUCIO ANDRE DA SILVA como Coordenador de Segurança Escolar CC 08

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LUCIO ANDRE DA SILVA, como Coordenador de Segurança Escolar CC 08, a contar de 23/02/2026. O mesmo ficará lotado na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, junto a EMEF Padre Raimundo Damin.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2C8B64B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal ALINE GISELE DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 09/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal, ALINE GISELE DE FREITAS, no Cargo de Chefe de Turma CC 04, Matrícula nº2065, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a EMEI Antônio Alfredo de Souza, a contar de 01/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3B10F1E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.955, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.862, datado de 12/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2026,referente ao período aquisitivo de 12/12/2024 à 11/12/2025, ao Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4CA9ACEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.956, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.953, datado de 11/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2026,referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 à 11/04/2025, a Servidora Municipal, MARLENE DE MORAES, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 241, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AB2217E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar ELIZE MENEGHINI BEZUTTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ata do Conselho Tutelar nº 01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 27/03/2026,referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 05/10/2025, a Conselheira Tutelar ELIZE MENEGHINI BEZUTTI, Matrícula nº 1766. Este é o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5D9FE22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.958, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.975, datado de 20/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 23/02/2026,referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023, ao Servidor Municipal, LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:60767BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.959, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia PAMELA LUANA HENDGES STEIN para o cargo de Tesoureiro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, PAMELA LUANA HENDGES STEIN, aprovada em 7º (sétimo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro. A mesmo ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:49D91CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 59/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, para rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:627720B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 16/2026 - CONTRATADA: AMIGO TURISMO LTDA– CNPJ nº 11.463.245/0001-71 – Vencedora do item 05;
CONTRATO nº 05/2026 - CONTRATADA: EVR ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA– CNPJ nº 58.686.336/0001-30 – Vencedora dos itens 07, 08 e 12;
CONTRATO nº 06/2026 - CONTRATADA: FLECHA VERDE LTDA– CNPJ nº 64.104.289/0001-71 – Vencedora dos itens 06 e 18;
CONTRATO nº 07/2026 - CONTRATADA: JAIR CARLOS MAYER TRANSPORTES– CNPJ nº 11.502.670/0001-22 – Vencedora do item 16;
CONTRATO nº 08/2026 - CONTRATADA: LANDRI ALCI KOBS– CNPJ nº 27.040.752/0001-32 – Vencedora do item 20;
CONTRATO nº 09/2026 - CONTRATADA: LELETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA– CNPJ nº 10.938.651/0001-80 – Vencedora do item 11;
CONTRATO nº 10/2026 - CONTRATADA: MARCIANO ANDRÉ MAYER– CNPJ nº 12.857.790/0001-05 – Vencedora dos itens 13 e 15;
CONTRATO nº 11/2026 - CONTRATADA: MÁRCIO C. NEU– CNPJ nº 23.803.183/0001-89 – Vencedora do item 14;
CONTRATO nº 12/2026 - CONTRATADA: NELSON EDI GUSE– CNPJ nº 04.238.003/0001-19 – Vencedora dos itens 01 e 10;
CONTRATO nº 13/2026 - CONTRATADA: SCHEILA DOS SANTOS CAVALHEIRO– CNPJ nº 35.826.974/0001-03 – Vencedora dos itens 02, 03 e 17;
CONTRATO nº 14/2026 - CONTRATADA: TAIS JÚNIOR DAL RI TRANSPORTES– CNPJ nº 39.562.204/0001-51 – Vencedora do item 19;
CONTRATO nº 15/2026 - CONTRATADA: TRANSPORTE KLUGE LTDA– CNPJ nº 07.009.686/0001-20 – Vencedora dos itens 04 e 09.

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, para rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital nº 59/2025 – Pregão Eletrônico.

Agudo/RS, 20 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:58CAB1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 036/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM INSTRUÇÃO MUSICAL, COM OFICINAS DE VIOLÃO, TECLADO, CANTO E TEORIA MUSICAL PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 25/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5059EC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 14/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 01/2026: Contratação de empresa especializada para a execução da subestação de energia do prédio novo da escola de ensino fundamental dr. manuel vieira da fonseca. Abertura: a partir de 30/03/2026, às 09:00h, na sala

de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 20 de Fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:2553CF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da obra de reforma da quadra poliesportiva da associação Noel Guarany, localizada no Assentamento Noel Guarany-ERS 168, km 45 no Município de Bossoroca/RS, recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal Nº 202528670001, de autoria do Deputado Federal Marcon, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de Março de 2026**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 19 de fevereiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:3E822BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, aberta licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço no Item**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais tipo brindes institucional, destinada à distribuição gratuita nos eventos, oficinas, campanhas e ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social /CRAS, junto aos Grupos de Convivência e fortalecimento de Vínculos Atendidos, na descrição da entrega do objeto **ONDE CONSTA:** "... **em até 05 (cinco) dias úteis**..."**, PASSA A SER**: "...**em até 30 (trinta) dias**...."**. DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 25 de Fevereiro de 2026, passa a ser no dia **08 de Março até as 7:30horas.** Abertura das propostas de preços será às **8h 00min do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 19 de Fevereiro.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6B208419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.21.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material de construção,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:10/03/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 20 de Fevereiro de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:758BF045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 06 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

GLAUCIO LUIZ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 05 de fevereiro de 2026, foi firmado contrato nº 06/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Objeto: Contratação de serviço de internet para uso institucional da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS
.

Contratada: FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** CNPJ n° 11.001.854/0001-09

Valor Mensal: R$ 3.241,95

Engenho Velho – RS, 05 de fevereiro de 2026.

GLAUCIO LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:458F5F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – PROCESSO 005/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TIAGO CORREA - ME**
CNPJ Contratado: **07.130.303/0001-78**
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DO PPCI DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DA EMEI JOCIANE CASAROTTO DOS SANTOS**
Valor: **R$ 6.300,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:60E08E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 09-2026 AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 9-2026. OBJETO: 3 Veículos Secretaria da Saúde. Data da Realização: dia 6-3-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. Fone 54-3111-0050 ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:37375A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 145/2025. RESCISÃO N° 01/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER, REPRESETADO PELO PREFEITO LUIZ ARMANDO TAFFAREL. CONTRATADA : PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° CNPJ sob nº 32.932.107/0001-64, REPRESENTADA POR TABATA FLORES inscrita no CPF sob nº 127.209.869-92

AMBOS RESCINDEM DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO N ° 145 2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:44FC78BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 28/2026
Dispensa por Justificativa nº 16/2026

Versa o presente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Veicular Total para os seguintes veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde: - Fiat Argo 1.0, ano/modelo 2024, chassi nº 9BD358ACERYN28030, placa JCW-3J4; - GM Spin LTZ, ano/modelo 2024/2025, chassi nº 9BGJC7520SB176938, placa JCZ-9E86; - Micro-ônibus (van) Iveco Daily 50-180, ano/modelo 2025/2026, chassi nº 93ZC650DZT8215172, placa TRB3A16; - Furgão Renault Master Grand PRO L2H2, adaptado para ambulância, ano/modelo 2024/2025, chassi 93YF62001SJ122304, placa JDK1A38; - Furgão Renault Master Grand PRO L2H2, adaptado para ambulância, ano/modelo 2025/2026, chassi nº 93YF62S08TJ211589, placa TQV6A96; e de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros - RCO para o veículo Micro-ônibus (van) Iveco Daily 50-180, ano/modelo 2025/2026, chassi nº 93ZC650DZT8215172, placa TRB3A16.
Ratifico o processo de dispensa por justificativa, com fundamento legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por estar caracterizada situação EMERGENCIAL, termo de referência datado de 10 de fevereiro de 2026 e parecer jurídico nº 025/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação das empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, no município São Paulo-SP, telefone: 11-2393-6762, e-mail: arq.exp@portoseguro.com.br, no valor total de **R$ 28.760,38 (Vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) e ALLSEG SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 67.865.360/0001-27, localizada na Avenida Angélica, 2626, Térreo, Bairro Consolação, CEP: 01.228-200, no município São Paulo-SP, telefone: 11-3017-0022, email: juridico@allsegseguradora.com.br, no valor total de **R$ 1.209,59 (Um mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (373)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.69 Seguros em Geral (1663)
Fonte: 1621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estado

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2B5A94E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Farmacêutico
Classificação:3° Etiane Tatsch

Cargo: Agente Administrativo
Classificação:13° Nilo Bruno Braga Thies

Cargo: Técnico de Enfermagem
Classificação:5° Juliano Hedlund de Souza

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E43FA151

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a ratificação de alteração contratual do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO (CIRC), autoriza a delegação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU e a vinculação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, autoriza o CIRC a celebrar contratos com entidade reguladora e altera a Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Instrumento de Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC), conforme o Contrato Consolidado constante no Anexo Único desta Lei Complementar, e autorizado o Poder Executivo a:
I – delegar a prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU;
II – autorizar a vinculação e retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de obrigações decorrentes dessa delegação;
III – autorizar o CIRC, na qualidade de consórcio público, a celebrar convênios ou contratos com entidade reguladora representando o Município.

Disposições Específicas

Seção I
Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 2º Fica autorizada a delegação da prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, mediante prévia licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

§ 1º A autorização a que se refere o caput deverá ser:

I - exercida de forma específica em relação à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;

II - exercida de forma a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos; e

III - compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para a universalização dos serviços, inclusive sua eventual prorrogação ou antecipação, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

§ 2º Poderá o Município celebrar com o Consórcio contrato de programa para a melhor consecução do autorizado no caput.

§ 3º A concessão autorizada deverá prever mecanismos de inclusão social de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, inclusive a instituição de fundos ou outros instrumentos.

§ 4º Inclui-se na autorização prevista no caput a celebração de contratos ou instrumentos congêneres decorrentes do contrato de concessão, em especial, os necessários para efetivar garantias ou disciplinar a gestão dos recursos financeiros, ou viabilizar a cobrança de remuneração pela prestação de serviços.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Concedente o exercício de todos os poderes inerentes à gestão do contrato, dentre eles:

I - estender ou diminuir o prazo contratual;

II - acrescer, suprimir ou alterar o objeto da concessão, para mantê-lo atual e aderente ao interesse público;

III - realizar a relicitação; e

IV - extinguir o contrato de concessão, inclusive mediante encampação, na defesa do interesse público.

§ 1° O disposto no inciso IV do caput se constitui como a lei específica para os fins da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º Caso o exercício da titularidade do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos seja realizado por gestão associada, a autorização prevista no caput é concedida ao consórcio público.

Art. 4º Os planos de investimentos e os projetos relativos à delegação da prestação dos serviços autorizada por esta Lei Complementar deverão ser compatíveis com o previsto nos planos de saneamento básico ou de resíduos sólidos editados pelo Município, inclusive mediante consórcio público do qual participe.

Parágrafo único. No caso de o plano ser alterado, deverá o prestador adequar os serviços às novas disposições, se mais onerosas, desde que reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

Seção II
Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 5º Fica o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC) autorizado a celebrar contratos e convênios, ou instrumentos congêneres, com entidade reguladora para fins de regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos na forma prevista por esta Lei Complementar.

§ 1º Para a delegação das atividades de regulação e de fiscalização, deverão ser observados os procedimentos pertinentes à entidade escolhida, incluindo a eventual obrigação de pagamento de remuneração das atividades de regulação e de fiscalização.

§ 2º Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e de fiscalização para entidade reguladora, o Poder Executivo exercerá atividades fiscalizatórias, nos termos do contrato, com a instituição dos devidos mecanismos e procedimentos de controle social.

Seção III
Da Remuneração dos Serviços

Art. 6º A remuneração do prestador como contrapartida pela prestação dos serviços públicos será definida no instrumento de contrato, observado o previsto na legislação e na Norma de Referência nº 1/2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Parágrafo único. O contrato, para fins de modicidade tarifária, autorizará a concessionária a auferir receitas de outras fontes, tais

como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
Art. 7º O Município deverá compatibilizar as receitas e despesas decorrentes da delegação de serviços públicos nas respectivas leis orçamentárias.
Seção IV
Da Garantia Pública

Art. 8° As obrigações a cargo do Município, previstas em contrato de concessão, em contrato de programa ou em instrumento congênere, inclusive na qualidade de usuário, poderão ser garantidos com as receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios, admitida a participação de instituição financeira fiduciária, bem como todos os outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. Ao CIRC fica autorizado gravar em garantia as receitas mencionadas no caput, para fins de assegurar os pagamentos previstos em contrato que celebrar com o prestador dos serviços.

Seção V
Do Serviço Adequado
Art. 9° A delegação autorizada por esta Lei Complementar implica prestação de serviço adequado, com o pleno atendimento dos usuários.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, serviço adequado é o que atende:

I - às condições gerais de prestação de serviço previstas em norma editada pela entidade reguladora; e

II - ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela concessionária, aprovado pelo Poder Concedente.

Disposições Finais

Art. 10. Ficam revogados o art. 24, §3º, II, "a", o art. 90, os arts. 300 a 305, o art. 480 e o Anexo XII, da Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a taxa de coleta e destinação de lixo domiciliar.

Art. 11. O §3º do art. 12, da Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. [...]
§ 3º Por ato do Poder Executivo Municipal, o Município pode delegar a capacidade tributária através de funções de arrecadar tributos em geral às instituições financeiras e à concessionária de distribuição de energia elétrica, esse último em relação à Contribuição de Custeio da Iluminação Pública - COSIP."

Art. 12. O art. 39, da Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Com exceção dos casos expressamente previstos nesta Lei Complementar, a isenção do imposto não acarreta a isenção de outros tributos."

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do previsto nos arts. 10, 11 e 12, que terão vigência a partir de data prevista em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E3C7EF70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui gratificação ao servidor efetivo designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei Federal no 14.133, de 1° de abril de 2021, e dá outras providências.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica instituída gratificação mensal correspondente a 1,0 (um) padrão de referência do Município ao servidor efetivo designado para o exercício da função de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante Portaria.

§ 2º A gratificação será destinada a servidor pertencente ao quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º A qualquer tempo, a juízo do Poder Legislativo Municipal, a gratificação poderá ser cessada.

Art. 2º A gratificação prevista nesta Lei não se incorpora aos vencimentos ou à remuneração do servidor, sendo percebida enquanto perdurar a designação para o exercício das atividades, inclusive durante os afastamentos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:06CBD891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7855/26

Exonera Servidora de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, **a partir de 24/02/2026**, a pedido, a servidora **Sra. Estefani Baptistella**, matrícula 2891-6, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal n° 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4E81A2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7857/26

Designa Servidora em Função Gratificada.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2026, a Sra. **Raquel Moraes Vicente,** mat. 2866-5, Professora de Anos Iniciais, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica**, padrão FGM 1, que trata a Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CC7D9D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7858/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **Etiane Tatsch**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/24, Edital de Homologação Final n° 13/24, para exercer o cargo efetivo de **Farmacêutica**, criado pela Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:ECFC877B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7859/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. **Juliano Hedlund de Souza,** aprovado em Concurso Público pelo Edital n° 01/24, Edital de Homologação Final n° 13/24, para exercer o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, criado pela Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D5F7379A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7860/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Nilo Bruno Braga Thies**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A8C5232A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7856/26

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 686, de 29 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3219, de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o laudo Médico Pericial atualizado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo a 06 de fevereiro de 2026**, o **adicional de insalubridade** de **20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Atilio Cezar Flores**, mat. 1548-2**, Motorista**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 7747/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:62D416D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 001 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 Abertura 16/03/2026 às 09 Hs Objeto: Contratação de empresa para especializada para realizar a execução de obra de pavimentação em via urbana no Município de Lagoão, especificamente na Avenida Tomás Costa, compreendendo etapas necessárias à plena execução da obra, conforme memorial descritivo e plantas anexas, e demais documentos anexos ao presente edital.

Lagoão, 23 de Fevereiro de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FB8E796F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art.

75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de biscoitos, doces, salgados e bebidas não alcoólica, para atender o consumo de alunos, colaboradores e entidades representativas do Estado e Município, para o evento que será realizado no final do mês de fevereiro de 2026 de capacitação de cursos de soldador realizado através da Prefeitura Municipal e convênio com o governo do Estado, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 25/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5AD3DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **GABRIEL DEBON DAS NEVES,** matrícula n°. 24430, do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC2, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0B3F2992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **KETLEN LEPPER,** matrícula n°. 24256, do cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:476DE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2026

DISPENSA N.° 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 15/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021, os preços registrados através da Dispensa n.º 08/2026.

Fornecedor: **LJB PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 12.529.339/0001-69
Endereço: Rua Gal. Daltro Filho, n.° 291 – Anexo Sala 02 - Centro, Mariana Pimentel/RS
Representante: Jorge Luiz Bruxel - Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões P13 (Gás liquefeito de petróleo GLP)	und	48	R$ 114,90
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões P45 (Gás liquefeito de petróleo GLP)	und	35	R$ 464,30
3	Casco de gás liquefeito de petróleo, em botijões P13 (Gás liquefeito de petróleo GLP)	und	03	R$ 194,30
4	Casco de gás liquefeito de petróleo, em botijões P45 (Gás liquefeito de petróleo GLP)	und	03	R$ 705,30

Valor total do fornecedor: **R$ 24.464,50**

Mariana Pimentel, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CFC59D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E TCL URBANA E RURAL PARA O ANO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N.º 2037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E TCL URBANA E RURAL PARA O ANO DE 2026.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "m" e "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as datas de vencimento do IPTU (Imposto Predial, Territorial Urbano) e da TCL (Taxa de Coleta de Lixo) Urbana e Rural para o exercício de 2026, conforme segue:
I – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano):
a) Pagamento em cota única: até 15 de maio de 2026, com desconto de 15% sobre o total lançado e desconto adicional de 10% ao contribuinte beneficiário do Programa Bom Pagador, conforme art. 33 da Lei Complementar nº 02/2021.

b) Pagamento parcelado: em até 5 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:
– 1ª Parcela: 15 de junho de 2026
– 2ª Parcela: 15 de julho de 2026
– 3ª Parcela: 17 de agosto de 2026
– 4ª Parcela: 15 de setembro de 2026
– 5ª Parcela: 15 de outubro de 2026

II – TCL (Taxa de Coleta de Lixo) Urbana e Rural:
a) Pagamento em cota única: até 15 de maio de 2026.
b) Pagamento parcelado: em até cinco (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:
– 1ª Parcela: 15 de junho de 2026
– 2ª Parcela: 15 de julho de 2026
– 3ª Parcela: 17 de agosto de 2026
– 4ª Parcela: 15 de setembro de 2026
– 5ª Parcela: 15 de outubro de 2026
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/02/2026.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

EDITAL Nº. 03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2025

LANÇAMENTO:
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher a TAXA DE COLETA DE LIXO, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021, Lei Ordinária Municipal n° 636/2010, Lei Complementar Municipal nº 02/2021, Lei Complementar nº 6/2025 e Lei Municipal n° 1.083/2023.
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher a TAXA DE COLETA DE LIXO, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021 e Lei Municipal n° 1.083/2023.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
a) Pagamento em cota única, com desconto sobre o total lançado:
- Até 16 de junho, desconto de 15% para pagamento em cota única e desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador nos termos do Art. 33º, Lei Compl. nº 02/2021.
b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 16 de junho de 2025
- 2ª Parcela – 15 de julho de 2025
- 3ª Parcela – 15 de agosto de 2025
- 4ª Parcela – 15 de setembro de 2025
- 5ª Parcela – 15 de outubro de 2025

2.2) Taxa De Coleta De Lixo Urbana e Rural - TCL
a) Pagamento em cota única, até 16 de junho, com desconto de 65% (setenta por cento), sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.963/2025:

b) Pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas, com desconto de 65% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.963/2025, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 16 de junho de 2025
- 2ª Parcela – 15 de julho de 2025
- 3ª Parcela – 15 de agosto de 2025
- 4ª Parcela – 15 de setembro de 2025
- 5ª Parcela – 15 de outubro de 2025
- 6ª Parcela – 17 de novembro de 2025.
- 7ª Parcela – 15 de dezembro de 2025.

PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:

Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro de Mariana Pimentel, ou;
Por meio de solicitação via endereço eletrônico/e-mail constante no cadastro do contribuinte, ou;
Por meio do Portal do Contribuinte no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124

E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 05 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:15C580AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO ISSQN-FIXO, E EVIDÊNCIA DE DEMAIS TRIBUTOS PARA O ANO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N.º 2036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO ISSQN-FIXO, E EVIDÊNCIA DE DEMAIS TRIBUTOS PARA O ANO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fixa as datas de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – PESSOA FÍSICA e evidencia os vencimentos da TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES e TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme Edital n.º 02/2026 em anexo e encaminhado para publicação.

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de fevereiro de 2026

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/02/2026.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

EDITAL Nº. 02/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2026

LANÇAMENTO:

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, prestadores de serviço por pessoa física cadastrados junto ao cadastro municipal, bem como, intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – Pessoa Física** referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, proprietário/arrendatário existentes junto ao cadastro municipal do Cemitério Municipal Linha Azevedo, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Ordinária Municipal n° 636/2010, Lei Complementar Municipal nº 02/2021, Lei Complementar nº 6/2025.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, pessoa jurídica ou física que, no Município, exerça qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços em caráter permanente, eventual ou transitório, ainda que isento ou imune de impostos, existentes junto ao cadastro municipal, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES** referente ao exercício de 2026, Lei Ordinária Municipal n° 636/2010, Lei Complementar Municipal nº 02/2021, Lei Complementar nº 6/2025.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, pessoa física ou jurídica a quem o Município presta ou põe à disposição o serviço de saúde pública, que realize atividade sujeita ao controle e fiscalização sanitária, ou seja, proprietário ou possuidor de bem móvel ou imóvel ou de equipamentos e instalações sujeitos ao mesmo controle e fiscalização, existentes junto ao cadastro municipal, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2021, Lei Ordinária Municipal n° 636/2010, Lei Complementar nº 6/2025 e Lei Municipal n°477/2006.

MODALIDADES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS:

2.1) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – PESSOA FÍSICA:

Pagamento à vista, em cota única:
- Até 15 de junho de 2026.

Pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas, com os seguintes vencimentos

- 1ª Parcela – 15 de junho de 2026.
- 2ª Parcela – 15 de julho de 2026.
- 3ª Parcela – 17 de agosto de 2026.
- 4ª Parcela – 15 de setembro de 2026.
- 5ª Parcela – 15 de outubro de 2026.
- 6ª Parcela – 16 de novembro de 2026.
- 7ª Parcela – 15 de dezembro de 2026.

2.2) TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

a) Pagamento em cota única:
- Até 20 de dezembro de 2026.

2.3) TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES:

a) Pagamento em cota única:
Até 15 de dezembro de 2026.

Exceto para Microempreendedor Individual (MEI), que é isento, conforme legislação federal (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, §3º).

2.4) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Pagamento em cota única:
Até 15 de dezembro de 2026.

Exceto para Microempreendedor Individual (MEI), que é isento, conforme legislação federal (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, §3º).

PENALIDADES:

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da

URM`S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiro 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10 % acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscrito em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 7 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro de Mariana Pimentel, ou;
Por meio de solicitação via endereço eletrônico/e-mail constante no cadastro do contribuinte, ou;
Por meio do Portal do Contribuinte no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:

O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail ou através de mensagem pelo WhatsApp utilizado pelo município.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.
Telefones: 0800 000 1120
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 18 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADE8A8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 132/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 143/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2026, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º
DO ART.14 DA LEI N. º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE N. º
26/2013 RELATIVAS AO PNAE.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.450,00
PRAZO:31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7B0482B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 130/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 141/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO DA ROSA
CNPJ: 035.964.910-61
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2026, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º
DO ART.14 DA LEI N. º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE N. º
26/2013 RELATIVAS AO PNAE.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.707,00
PRAZO:31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:547886DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 131/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 142/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: IRACI REGINA KACZERSKI
CNPJ: 818.607.900-97
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2026, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º
DO ART.14 DA LEI N. º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE N. º
26/2013 RELATIVAS AO PNAE.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.288,50
PRAZO:31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:CF893E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 129/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 140/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: RICARDO BATTISTI
CNPJ: 002.500.700-90
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2026, PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º
DO ART.14 DA LEI N. º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE N. º
26/2013 RELATIVAS AO PNAE.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.377,50
PRAZO:31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:CDFD3AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 24/02/2026.

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 03/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda. OBJETO: serviço de revisão mecânica no caminhão placas JDE-5I02. VALOR: R$3.573,77. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 20/02/2026.
2) Dispensa de Licitação 04/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Solda Altouruguai Comércio de Gases Industriais e Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal. VALOR ESTIMADO: R$8.120,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 20/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:68DBB4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 003/2026.** Objeto: aquisição de mini escavadeira com rompedor hidráulico, conforme convênio SPOA/SE/MAPA Nº 984439/2026. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 09 horas do dia 06 de março de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 06 de março de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 06 de março de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 23 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:DB5A5BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2026 CONTRATO Nº: 034/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 002/2026. Contrato nº: 034/2026, em favor de Marcelo Reinehr & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 09.560.307/0001-11. **Objeto:** Contratação da Banda Musical San Francisco, para realização de show baile no dia 17/04/2026. **Valor** R$: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) total, **Período Da Contratação**: 17/04/2026. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 20 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:742E7B41

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026, sem contrato, em favor da empresa JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 44.942.187/0001-18. Objeto: Manutenção da máquina Motoniveladora GD 555 marca Komatsu. Valor total de R$ 7.522,00 (Sete mil quinhentos e vinte e dois reais). Período de validade: 30 dias de garantia das peças e serviço. Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 20 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:8DEAF834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, conforme data abaixo discriminada, a seguinte servidora municipal para exercer sua função no órgão/setor consoante segue:

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO	DATA DO ATO
1158	CINTIA DE OLIVEIRA VALLADARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EMEF PROFESSOR FREDERICO BERVIAN	19/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D1D41787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 16/02/2026 A 20/02/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 16 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 017/2026 **CONTRATADA:** INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº**: 45.232.778/0001-64 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$935,46 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 018/2026 **CONTRATADA:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA **CNPJ Nº**: 24.738.613/0001-99 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$1.381,68 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 019/2026 **CONTRATADA:** PORTO ATACADISTA LTDA **CNPJ Nº**: 42.572.060/0001-29 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$5.549,26 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 020/2026 **CONTRATADA:** PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ Nº**: 19.032.430/0001-13 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$3.441,35 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 021/2026 **CONTRATADA:** RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ Nº**: 61.237.085/0001-10 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$6.683,70 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 022/2026 **CONTRATADA:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 51.740.794/0001-60 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$344,75 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 023/2026 **CONTRATADA:** MF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **CNPJ Nº**: 35.593.369/0001-30 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS **VALOR:** R$180.000,00 **PRAZO:** 20/02/2027 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** MAXIMILIANO MÁRCIO MARTINS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 008/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 **DATA**: 20/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA **CNPJ Nº**: 03.602.212/0001-37 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR:** R$91.500,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MARCO ADAIR DIETER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 009/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 004/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA **CNPJ Nº**: 03.602.212/0001-37 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR:** R$26.800,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MARCO ADAIR DIETER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 009/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 004/2026 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 004/2023 **CONTRATADO:** LICS SUPER ÁGUA EIRELI **CNPJ Nº**: 04.857.522/0001-65 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM 12 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO MUNICÍPIO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO **PRAZO**: 16/02/2027 **MAJORAÇÃO**: R$91.033,80 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 119/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 041/2023 **CONTRATADO:** COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA **CNPJ Nº**: 20.771.920/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM PSICOPEDAGOGIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRAZO**: 21/02/2027 **MAJORAÇÃO**: R$97.773,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 015/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 **DATA**: 16/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 066/2025 **CONTRATADO:** BARTH TERRAPLANAGEM LTDA **CNPJ Nº**: 55.422.762/0001-78 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) AÇUDES **PRAZO**: 07/06/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 029/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 **DATA**: 18/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 139/2025 **CONTRATADO:** ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA **CNPJ Nº**: 32.598.168/0001-37 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DAS LOCALIDADES DE CANTO KARLING (LOTE 1) E VILA RICA (LOTE 2) **MAJORAÇÃO:** R$11.271,36 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 057/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 003/2025 **DATA**: 18/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 084/2022 **CONTRATADO:** JOÃO PAULO SCHMITH ME **CNPJ Nº**: 33.242.216/0001-12 **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, DO TIPO P-13KG E P-45KG, PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS **MAJORAÇÃO:** R$1.158,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 069/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 **DATA**: 19/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 034/2025 **CONTRATADO:** ROGÉRIO NICOLAU FRITZEN LTDA **CNPJ Nº**: 23.982.037/0001-68 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JUNTO A ÓRGÃO PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF COMO CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL COM O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, ORIENTAÇÕES, LIBERAÇÃO E EMPENHOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, INDIVIDUAIS, PROGRAMAS FEDERAIS E CONVÊNIO ALÉM DE REPRESENTAÇÕES E OUTRAS REINVINDICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO **PRAZO**: 01/03/2027 **MAJORAÇÃO:** R$13.159,56 **ORIGEM**: GABINETE DO PREFEITO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 016/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025 **DATA**: 19/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F94EA16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poço tubular profundo, incluindo todos os serviços técnicos necessários à sua adequada construção, conforme normas técnicas vigentes, no âmbito do Convênio FPE nº 1915/2025, firmado entre o Município de Rio dos Índios/RS e a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do RS, por meio do Programa Mais Água RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 25/02/2026 até às 8h do dia 11/03/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 11/03/2026.

Rio dos Índios, 20 fevereiro de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E5BF6924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.369 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O SPORT CLUB RIO GRANDE FUTEBOL FEMININO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F728E3EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.400 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA A FEIRA DO PRODUTOR DO CASSINO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4DB6BBDD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – SMS – Aquisição de tubos de coleta a vácuo, com fornecimento parcelado. Abertura: 05/03/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:61772FEF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a reabertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO) "CLASSE II A E B", PARA DISPOSIÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO METADE SUL – MEIOESTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA. A retificação do Edital e seus anexos revisados contendo as novas datas e demais alterações foram publicados nos Portais oficias e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:0BD3BCC8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 17TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE 17TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 17

Processo Administrativo nº. 46640/2025 – 17 Termo Aditivo ao Contrato 935/2022, assinado em 20/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4D563E7F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 280/2024

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 280/2024

Contrato: nº. 280/2024
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 4752/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 280/2024 assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ 34.445.373/0001-98. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:07FA073A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 485/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 485/2025

Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº. 485/2025

Processo Administrativo nº. 35621/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso 485/2025, assinado em 20/02/2025. Permitente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (SMS). Permissionário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS. CNPJ: 03.575.238/0001-33. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula do Termo de Concessão de Direito Real de Uso. Vigência: Acompanha o Termo de Concessão de Uso. Fundamentação Legal: Lei 9.358/25.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:AD184DF9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 269/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 269/2024

Contrato: nº. 269/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 4743/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 269/2024 assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA.; CNPJ 05.824.788/0001-74. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F97F9AFA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 430/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 430/2024

Contrato: nº. 430/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 4752/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 430/2024 assinado em 20/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TIAGO PEREIRA BRIAO; CNPJ 10.572.512/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FF6168B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2TERMO ADITIVO CONTRATUAL 323/2025

EXTRATO DE 2TERMO ADITIVO CONTRATUAL 323/2025

Contrato: nº 323/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 4019/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 323/2025, assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.; inscrita no CNPJ sob nº: 17.851.447/0001-77 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:DD132E0F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 227/2024

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 227/2024

Contrato: nº. 227/2024
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 4743/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 227/2024 assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CS BRASIL FROTAS SA.; CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:016593B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026
OBJETO: Coletes e conjuntos de camisetas – material esportivo para as escolas municipais – SMED – Rio Grande/RS.
ABERTURA: 05/03/2026 ÀS 09H00
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B2C16DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2026, alterando a Cláusula Segunda – Da transferencia financeira, passando-se de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), celebrado com a Associação dos Pastores de Rolante, cujo Plano de Trabalho encontra-se disponível no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

Rolante, 20 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:7350F894

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: MILTON JOAO NIPPER ME, CNPJ nº 04.332.109/0001-87.
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 15 (manhã / tarde).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 38.740,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais), referente ao acréscimo de 40 (quarenta) quilômetros aos roteiros A e B, de acordo com o Memorando Interno SMEE nº 012/2026.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MILTON JOAO NIPPER ME
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/02/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:115671C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE PANELA DE PRESSÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de Panela de Pressão.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 25/02/2026.

Rolante, 20 de Fevereiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C9EB538D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 40001/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 40001/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI ESTABELECEM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST, E A AGERGS, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Delegados do **Rio Grande**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.° 28.612.996/0001-05, com sede na Av. João Pessoa, n.º 815 - Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul - RS, neste ato representada pelo seu Presidente, FABIO ROBERTO AZEVEDO, doravante denominada AGERST, e de outro lado a **AGERGS, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL,** autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ n.° 01.962.045/0001-00 com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 659, 14 andar, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu Presidente, MARCELO SPILKI, doravante denominada AGERGS, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante adoção das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação administrativa, técnica, operacional e institucional, mútua entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações e serviços nas áreas de atuação das entidades conveniadas, além da troca de conhecimentos. Com fundamentação na Resolução da AGERST, n.º 65 de abril de 2024, que regulamenta o art. 184 da lei 14.133/2021, bem como na Lei de Regência da AGERGS, Lei Estadual nº 16.266/2024, art. 3º, §1º, incisos I e V, e legislação pertinente.

Cláusula Segunda: DO COMPROMISSO DAS PARTES

Comprometem-se os signatários reciprocamente:

I – Trocar informações sobre estabelecimento, alterações e ou implantações de normas e critérios para a prestação de serviços;

II – Promover encontros técnicos para troca de experiências e ações visando o efetivo, eficaz e eficiente atendimento do Poder Público, dos prestadores e dos usuários;

III – Fortalecer o relacionamento mútuo administrativo e técnico entre os agentes, servidores e demais atores envolvidos na regulação e fiscalização nas áreas de atuação das entidades conveniadas;

IV – Promover atividades de interesse comum das agências para formação e/ou aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo do poder público, das prestadoras e para os usuários em geral;

V – Participar como ouvinte das assembleias, reuniões e das audiências públicas quando de interesse das entidades conveniadas;

VI – Promover atividades comuns com o objetivo de divulgar as atividades desenvolvidas e normas de regulação através dos meios de comunicação;

VII – Participar de ações técnicas necessárias para a difusão das atividades nos mais diversos setores das administrações públicas; e

VIII – Promover capacitações conjuntas entre os técnicos das agências reguladoras.

Cláusula Terceira: DO PRAZO

O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de dois (02) anos, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

§1º. Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito.
§2º. O presente instrumento somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quarta: DA DENUNCIAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O presente Termo poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio, antes de seu vencimento, deverá comunicar o outro convenente, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo respeitar as atividades em andamento neste período.

Cláusula Quinta: DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir todas as questões decorrentes de execução deste TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Cláusula Sexta: DO VALOR

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica não importa em obrigações financeiras entre as partes. Caso, durante a execução do presente Termo, ocorrer a necessidade de compartilhamento de qualquer **recurso financeiro** entre as partes envolvidas para execução de determinados projetos, deverá ser celebrado **Aditivo ao Termo de Convênio Cooperação e/ou Plano de Trabalho**, observada a legislação pertinente.

Cláusula Sétima: DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Para a gestão, acompanhamento e execução das ações previstas neste Termo de Cooperação, quando necessário, cada uma das entidades conveniadas indicará seus representantes, que serão responsáveis pela articulação, planejamento e coordenação das atividades de cooperação, bem como pela resolução de eventuais questões operacionais.
As atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Convênio serão definidas em Planos de Trabalho específicos, que serão aprovados mutuamente pelos representantes indicados.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO	***MARCELO SPILKI***
Presidente	Presidente
AGERST	AGERGS

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9B0BD8FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.122, de 18 de novembro de 2022, que proíbe a utilização e o fornecimento de copos plásticos descartáveis em eventos realizados em áreas públicas, e estabelece a competência de fiscalização, os procedimentos e a dosimetria das penalidades administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 9.122, de 18 de novembro de 2022, que estabeleceu a proibição da utilização e do fornecimento de copos plásticos descartáveis em eventos realizados em áreas públicas no Município de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 3º da referida Lei, que dispõe sobre a aplicação de penalidades, condicionando a multa ao regramento a ser estabelecido pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a inércia regulamentadora tem impedido a plena aplicação das sanções e comprometido a efetividade da política pública de sustentabilidade;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 9.122, de 18 de novembro de 2022, definindo as competências de fiscalização e os procedimentos para a aplicação das penalidades previstas.

Art. 2º A fiscalização e a aplicação das penalidades relativas ao fornecimento e à utilização de copos plásticos descartáveis em eventos realizados em áreas públicas, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.122/2022, ficarão a cargo do Setor de Fiscalização vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Todas as autorizações, licenças e cessões de espaços públicos no Município, destinadas à realização de eventos, deverão conter obrigatoriamente cláusula que cientifique o interessado sobre a necessidade de observância da Lei Municipal nº 9.122/2022, bem como sobre as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Parágrafo único. Para as autorizações já concedidas anteriormente à edição do presente decreto, os responsáveis deverão ser notificados expressamente sobre a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 9.122/2022.

Art. 4º A inobservância das disposições contidas na Lei nº 9.122/2022 e neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades de Advertência e Multa, na forma do artigo 3º da referida Lei.

Art. 5º O processo administrativo sancionador será iniciado mediante a lavratura de Auto de Infração pelo Setor de Fiscalização vinculado ao Gabinete do Prefeito, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa ao infrator.

Art. 6º A penalidade de Advertência será aplicada e registrada na primeira infração comprovada, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 9.122/2022.

Art. 7º A penalidade de Multa, no valor entre 1 (uma) e 10 (dez) Unidades Padrão Municipal (UPMs), será aplicada a partir da segunda infração comprovada. Em caso de cada reincidência subsequente, a multa aplicada será em dobro, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 9.122/2022.

Art. 8º A dosimetria da multa, dentro do intervalo de 1 (uma) a 10 (dez) UPMs para a primeira aplicação pecuniária, será determinada pelo Setor de Fiscalização vinculado ao Gabinete do Prefeito, mediante parecer conclusivo da fiscalização, levando em conta os seguintes critérios, conforme o artigo 3º da Lei nº 9.122/2022:
I – A capacidade econômica do infrator:
a) Mínima (1 a 3 UPMs): Para infratores de baixa capacidade econômica, como microempreendedores individuais e pequenos comerciantes;
b) Média (4 a 6 UPMs): Para infratores de média capacidade econômica, como empresas de pequeno e médio porte;
c) Máxima (7 a 10 UPMs): Para infratores de grande capacidade econômica, como empresas de grande porte.
II – A gravidade da ocorrência:
a) Baixa gravidade: Fornecimento de copos plásticos em quantidade reduzida ou em evento de pequeno porte;
b) Média gravidade: Fornecimento de copos plásticos em quantidade significativa em evento de médio porte;
c) Alta gravidade: Fornecimento de copos plásticos em grande volume em eventos de grande porte ou o envolvimento direto de agentes públicos na infração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E3CF46E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: GAZETA DO SUL S.A. Objeto: Contratação de assinatura, na modalidade de entrega completa (edição impressa+edição digital+portal gaz) do Jornal Gazeta do Sul com periodicidade de entrega diária. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 013/COMPRAS/2026. Data: 19/02/2026.

Contratada: TECSUL ESTEIO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa com cadastro junto ao INMETRO para serviço de inspeção com a finalidade de emissão de Certificado de Inspeção Veicular e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 011/COMPRAS/2026. Data: 19/02/2026.

Contratada: ABC DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. e SOMA/RS PROD. HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição do medicamento Fenobarbital 100 mg e o material ambulatorial Digliconato de Clorexidine 2%. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 010/COMPRAS/2026. Data: 19/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C5BCA774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME RS. Objeto: Pagamento da anuidade da UNDIME/RS – União dos Dirigentes Municipais da Educação do RS. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 19/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:4407F0DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (78º). Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Terceiro na Cláusula Quarta do presente Contrato nº 350/PGM/2021. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:B3714720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/PGM/2026: VIVENDAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Canguçu, nº 109, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS, com área edificada de 109,85m², conforme Matrícula nº 10.622, Livro n° 02 – Registro Geral, fls 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Esmeralda. Fundamento: Artigo 74, *V*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2026. Data: 11/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C467C034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.944, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial** responsável pela avaliação das propostas técnicas apresentadas nos processos licitatórios referentes ao "PAC Drenagem – Várzea – Fase 1" e "PAC Drenagem – Centro e Santo Inácio – Fase 1", composta pelos seguintes membros:
I – Titulares:
a) Andreia Mahl, matrícula nº 13.663;
b) Luciano de Medeiros Dellinghausen, matrícula nº 12.779;
c) Ramiro Staevie Nunes, matrícula nº 10.661.
II – Suplentes:
a) Guilherme Sulzbach Schmidt El Hajjar, matrícula nº 17.539;
b) Carnielo José Schuh, matrícula nº 13.843.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B2AD0362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.945, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Hemerson Baracy Correia, matrícula nº 70.092, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.157, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B69B1CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.718, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reabre o prazo para apresentação da declaração de bens, rendas e funções por parte do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores, inclusive ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Sul referente ao ano-calendário 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo, do dia 23 de fevereiro de 2026 ao dia 26 de fevereiro de 2026, para a apresentação da declaração anual de bens, rendas e funções, referente ao ano-calendário 2024, estabelecido no art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.394, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:76A67EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 39.925, DE 18/02/2026.

PROCESSO Nº 966/PAD/2026.

OBJETO: instauração de processo disciplinar para apuração de possível conduta irregular de Marilesa Leão Nunes, Jarbas Oliveira De Avila e Gustavo Trabulse Vianna, referente ao Processo Administrativo nº. 146/LIC/SEFAZ/2023 – podas de árvore.

COMISSÃO: Cândida Inês Beleia Farias, matrícula 9608, Adriana Machado Heinen, matrícula 5924 e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar nº 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 171, da Lei Complementar nº 738/2019.

Prazo: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:CB778B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 39.943, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO Nº 967/PAD/2026.

OBJETO: instauração de processo disciplinar para apuração de possível conduta irregular de Henrique Frederico Rohsig e Mario José Colombo Lopes de Almeida Filho, referente ao Processo Administrativo nº. 146/LIC/SEFAZ/2023 – podas de árvore.

COMISSÃO: Cândida Inês Beleia Farias, matrícula 9608, Adriana Machado Heinen, matrícula 5924 e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar nº 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 171, da Lei Complementar nº 738/2019.

Prazo: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Gestão em Exercício

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:62C2C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 158/2025: REGISTRO DE PREÇOS para ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 177/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/02/2026. Início da vigência em 11/02/2026.Validade do registro até 30/10/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A3652A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 029/2025: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futuras prestações de SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 025/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/06/2025. Validade do registro até 17/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 042/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CÓPIAS E IMPRESSÕES GRÁFICAS. Processo Adm. n° 042/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 24/06/2025. Validade do registro até 22/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 043/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS. Processo Adm. n° 047/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/06/2025. Validade do registro até 17/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 056/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 060/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/10/2025. Validade do registro até 16/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 094/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET. Processo Adm. n° 102/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 16/10/2025. Validade do registro até 15/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:202B5333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO:EDUARDO DA SILVA - PREFIXO74
OBJETO:2º Termo Aditivo á Permissão de Serviço de Táxi - Prorrogação Prazo de Permissão
FUNDAMENTO: Lei Municipal 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO003/SESTMU/2021

PERMISSIONÁRIO:JOSÉ DARCI RODRIGUES PENNA - PREFIXO 36
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi - Alteração do Veículo, Artigo 10, §1º, Clausula Quarta, Letra 'f' - do Termo de Permissão de Serviço de Táxi.
FUNDAMENTO: Lei Minicipal 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO031/SESMOB/2023

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:100698E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA:AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARA TUR LTDA - CNPJ 00.350.813/0001-01
OBJETO: 13º Termo Aditivo à Permissão do Transporte Escolar - Prorrogação do Prazo, Exclusão de Veículos, e Exclusão de Motoristas
FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e lei Federal 9.503/97
PROCESSO ADMINSITRATIVO 007/SESRTMUMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:F8AC728F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1828

LEI MUNICIPAL Nº 1.828 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE UMA VAGA AO CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o quadro constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010, a fim de ampliar uma vaga ao cargo de Psicólogo, passando de 03 vagas para 04 vagas, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
...	...	...	
Psicólogo	04	17	20 horas
...	...	...	

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2C077797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1829

LEI MUNICIPAL Nº 1.829 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.094/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE UMA VAGA AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo de Professor de Educação Física, passando o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.094/2010 a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. São criados 20 (Vinte) cargos efetivos de professor, 01 (um) cargo efetivo de professor de língua estrangeira - inglês e 02 (dois) cargos efetivos de professor de educação física.
Parágrafo Único - As especificações dos cargos de professor, professor de língua estrangeira - inglês, de professor de educação física, de supervisor educacional, de coordenador pedagógico, de diretor de escola e de vice-diretor de escola constam no Anexo Único desta lei. Alterada por LEI ORDINARIA n° 1799/2025, 12/09/2025

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7C9D539E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5614

PORTARIA Nº 5.614/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora, a contar de 03 de fevereiro, conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
CARMEN LUCIA MAINARDI DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7716EEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5615

PORTARIA Nº 5.615/26

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, e com as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14, concede adicional de insalubridade, a contar de 03 de fevereiro de 2026, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	Grau
Larissa Caceres	Cozinheira	Médio
Marcia Siqueira De Toledo	Cozinheira	Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B6391694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5616

PORTARIA Nº 5.616/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 18 de fevereiro a 04 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MILENA COVATTI	**Enfermeira**	27/01/25 a 26/01/26
SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI	**Faxineira**	21/11/23 a 20/11/24

- Com período de gozo de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ARLETE MORETTI ZAMIN	**Agente Comunitária de Saúde**	05/07/24 a 04/07/25

- Com período de gozo de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MONIQUE CARMINATTI DECOL	**Agente Comunitária de Saúde**	17/07/24 a 16/07/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 18 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7361E5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5617

PORTARIA N.º 5.617/26

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
ALINE THAIS ORO DALVITE	Data da aquisição do triênio: 02/02/2026	4
MARIANA SCARAVELLI PERIN	Data da aquisição do triênio: 02/02/2026	4
TATIELE KUNZ	Data da aquisição do triênio: 14/02/2026	3
TIAGO CAPRA	Data da aquisição do triênio: 03/02/2026	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 18 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B7081F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5618

PORTARIA Nº 5.618/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora, a contar de 03 de fevereiro, conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANELISE LOPES DA CUNHA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 18 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CB15120B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5620

PORTARIA Nº 5.621/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO GABRIEL DIEHL DE BRITTO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.610/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como último colocado no respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de GABRIEL DIEHL DE BRITTO, constante na Portaria Nº 5.610/26, para o cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1BC30554

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 068/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
Contratado: REVELINO SOSTISSO
CNPJ/CPF do contratado: 93.359.560/0001-18
Data de assinatura do contrato: 19/02/2026
Data de publicação do contrato: 19/02/2026
Data de início da Vigência: -
Prazo/Vigência: conforme contrato original
Valor: R$ 12.400,00

São Domingos do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1630D854

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 069/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 012/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
Contratado: JOÃO PAULO VICENZI BETINELLI
CNPJ/CPF do contratado: 32.082.732/0001-64
Data de assinatura do contrato: 19/02/2026
Data de publicação do contrato: 19/02/2026
Data de início da Vigência: -
Prazo/Vigência: conforme contrato original
Valor: R**$ 23.920,00**

São Domingos do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0F3D4B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS
· **Objeto: Seleção da melhor proposta para exploração, a título precário, através da permissão de uso onerosa, da Pista de Provas Campeiras do Parque Municipal de Eventos durante a realização do 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO E 29ª FESTA CAMPEIRA DE SENTINELA DO SUL**
Período: 20 à 22/03/2026.
Valor Referência (mínimo): R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Abertura de Propostas: 25/02/2026, às 09h30min.
Local: Centro Administrativo, sito na Rua Augusta nº. 460, Centro, Sentinela do Sul/RS.
Retirada de Edital: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
Fone: (51) 2349 0051.
E-mail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

Sentinela do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:E497D077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 17/2026, do Gabinete Municipal do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 58/2026, ao Senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A2181664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 14/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a senhora **DIULINDA FERREIRA PIRES,** Vice Prefeita Municipal, para que responda pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ,** responsável pela referida Secretaria, a contar de 23/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7BF8482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **ADENILSON BITENCOURT DA LUZ**, classificado em 13° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:09102790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **LIDIANE TROMBINI**, classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9C232DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONVOCAR a Senhora **VIVIANE ZAMPERETE COGO LAVARDA,** Professora de Anos Finais de Matemática, matrícula nº 329, para 10 (dez) horas semanais, com a finalidade de atuar na disciplina de Matemática da Escola Municipal Álvaro Martins, a contar desta data.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 10 (dez) horas semanais, a contar desta data.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:578DE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 11/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal, matrícula nº 1103, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 25/02/2026 a 26/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E06F7292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 96/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 161/2026, de 20.02.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SOLDADOR

Nome: Classificação:
Gerson Fialho Mata 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:80D23DAD

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 97/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 162/2026, de 20.02.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: BORRACHEIRO

Nome: Classificação:
Tiago Pontes Maciel 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AE2E77E3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 100/2026

Súmula do Contrato nº 26/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 26/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: TRANSPORTES JVL LTDA, CNPJ: 93.862.340/0001-02

OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a PRESTADORA DE SERVIÇOS para que preste serviço de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.75 Inc. VIII

VALOR: R$ 136.705,92 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CBD04274

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 101/2026

Súmula do Contrato nº 27/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 27/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.
CONTRATADA: AUTOLOCADORA LINCK E MELLO LTDA,CNPJ: 09.146.749/0001-16

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de 2 (dois) veículos, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 19/2025 do CONDESUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DBC1B4A1

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 102/2026

Súmula do Contrato nº 28/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 28/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LÍRIO LTDA**,** CNPJ: 02.799.276/0001-07

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção de calçada na EMEF Dr. Arthur Coelho Borges, conforme planilha e demais documentos anexos ao Processo Administrativo n° 46/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 15.347,63 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 4 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D7B4E197

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 103/2026

Súmula do Contrato nº 29/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 29/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ: 90.909.631/0001-10

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e revisão geral de desfibrilador externo automático (DEA), compreendendo a realização de manutenção preventiva, calibração, testes de segurança elétrica e a substituição de componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, com fornecimento de peças compatíveis e homologadas, bem como emissão de laudo técnico e certificado de calibração, garantindo a segurança, a rastreabilidade e a conformidade regulatória do equipamento utilizado nos atendimentos de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.74 Inc. I

VALOR: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:88D26741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE E A REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS**. Pregão Presencial 002/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição de que

trata o presente contrato, a importância de R$ 53.189,00 (cinquenta e três mil cento e oitenta e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **17.360.060/0001-18**. Data: 20.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:14F948C5

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 16/2026, referente ao Processo Administrativo nº 35/2026, datado do dia 20 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ODILON ZANISKOSKI BUENO,** inscrita no CNPJ nº **43.094.753/0001-16**, para execução de serviços de pintura, reformas e melhorias nas dependências da EMEI Itamarati, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 17100,00 (dezessete mil e cem reais).
Alegria - RS, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 30/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** execução de serviços de pintura, reformas e melhorias nas dependências da EMEI Itamarati**.** Dispensa de Licitação nº 16/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O valor total da contratação será de R$ 17100,00 (dezessete mil e cem reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: ODILON ZANISKOSKI BUENO, inscrita no CNPJ nº 43.094.753/0001-16. Data: 20/02/2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2EBFD448

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo nº 036/2026, datado do dia 20 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GBX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **58.265.650/0001-49**, para a elaboração de projeto técnico completo de reforma do Pronto Atendimento de Urgência (PADU) e do Laboratório de Análises Clínicas, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).Alegria - RS, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a elaboração de projeto técnico completo de reforma do Pronto Atendimento de Urgência (PADU) e do Laboratório de Análises Clínicas. Dispensa 017/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GBX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **58.265.650/0001-49**. Data: 20.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AEED1B42

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 005/2026 - SRP nº 007/2026. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 11 de março de 2026, ás 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria/RS, e pelos fones: 55 3195-0685, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:ED513490

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA SIGNÁTARIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA SIGNÁTARIA. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **55.813.393/0001-44**. O cancelamento se dá pela inexecução e/ou retardamento da execução parcial da ata, em razão do não fornecimento dos itens pela empresa signatária, conforme Requisição de Despesa n.º 000083/2026, bem como Notificação Formal enviada em 10 de fevereiro de 2026. Alegria/RS, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A141FED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2026** – tipo empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução integral do Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI)**. Recebimento das propostas:** no período de **23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **09 de março às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F629B32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 046/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** no período de 15/01/2026 a 29/01/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 18/06/2024 a 17/06/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62315EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 053/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOAO PEDRO SILVEIRA SEMEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, Lotado no Setor de Informatica. a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:328E55C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 054/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS LUIZ NUNES AVILA DO CARMO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08355CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 055/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AC8DF661

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 056/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **WEMERSON JORGE DA COSTA** no período de 19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2024 a 31/01/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C41DCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 057/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor: **EDUARDO VIDART KREISIG** no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 03/02/2024 a 02/02/2025..
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8047B90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 058/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5BAA99FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 059/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ERON MAIA JUNIOR** no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 10/01/2025 a 09/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1CAA6C81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 060/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **SHEILA MARTINS DOS SANTOS** no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 09/01/2025 a 08/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7838C4C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 061/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELLE FERREIRA BRANDÃO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8E30E35B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 062/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KEROLYN ANGELICA DO AMARAL SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, Lotado no Gab. Ver. Preto. a contar de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D8AE80C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 063/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **KELLY REJANE MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado no Gab. Ver. William Schumacher. a contar de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C78F3B35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 064/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LUANA FAGUNDES RODRIGUES** no período de 20/01/2026 a 18/02/2026, (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/09/2024 a 31/08/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A137436C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 065/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIZA VARGAS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, Lotado no Gab. Ver. Espeto. a contar de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1E53C5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 066/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VALDEMARINO DE LIMA ESCOUTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado no Gab.Ver. Rodrigo Mendes. a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B1D77D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 067/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAIANA MENEZES NETTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, Lotado no Gab. Ver. Espeto. a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E820364F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 068/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONAS CARVALHO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes. a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9560CD57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 069/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **DEIVID VINICIUS MOURA PIRES** no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 10/01/2025 a 09/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1D83FA3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 070/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MAURO BESTETTI OTTO** no período de 26/01/2026 a 24/02/202, (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 20/01/2025 a 19/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:97E517E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 071/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **TAINA NUNES DA SILVA** no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 08/01/2025 a 07/01/2026..
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:59E9148A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 072/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **TAINA NUNES DA SILVA** no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 20/01/2025 a 19/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CE49DEB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 073/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **TIAGO FILIPE VARGAS DE MATTOS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1AD75BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 074/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ADRIANA SARAIVA KUTER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74ED65C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 078/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL RUAS SIGNORI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Lotado no Gab.Ver. William Schumacher. a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C3CC2B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 078 A /2026

PORTARIA N° 078 A /2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ESTER FERREIRA PINHEIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado no Gab. Ver. Oliane. a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2275510C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 079/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELIETE WIATROWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:461C09EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 081/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JAKELYNE KRESSIN DA SILVA CORREA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A115A9CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 082/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JANICE MARISA DA FONTOURA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B58ECC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 083/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:01ED19FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 084/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JESSICA CAVALHEIRO MACHADO FONSECA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:54DFB5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 085/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CATIA COSTA DA SILVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6EE7FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 086/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARINA MARLISE PEIXOTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1ED52A32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 087/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CF33B854

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 088/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AD0218A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 089/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TIAGO FILIPE VARGAS DE MATTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim. a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9F6C6FCE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 090/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor: **LUCAS DOS SANTOS DA ROSA** no período de 04/02/2026 a 18/02/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 20/01/2025 a 19/01/2026
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8535E42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 091/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **TAIS ZEFINO DA SILVA** no período de 04/02/2026 a 18/02/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 15/01/2025 a 14/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7789472B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 092/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MAURICIO SOUZA DE BARCELLOS** no período de 04/02/2026 a 18/02/2026 (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 09/01/2025 a 08/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EA888853

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 093/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **NEEMIAS COSTA RAMOS** no período de 04/02/2026 a 18/02/2026 (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D9836E18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 094/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAIARA SCHNEIDER BORGES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, Lotado no Gab. Ver. William Schumacher. a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F06F065

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 095/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANDERSON DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação, Lotado no Gab. Ver. William Schumacher. a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6C93FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 086/2026
Ata de Registro de Preços nº 086/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
41	**ESCOVA DENTAL UNITUFO.** Escova dental de tufo único macia com extremidade cônica. Cerdas em nylon. Apresentação: Embalagem plástica individual lacrada contendo 1 escova.	UNIDADE	Medfio	4.000	R$ 5,20

Detentora: **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F95456D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 092/2026
Ata de Registro de Preços nº 092/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
61	**INDICADOR BIOLÓGICO.** Indicador biológico para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, micro-organismo Geobacillus stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1, Apresentação: Caixa com 10 unidades.	CAIXA	2l	1.875	R$ 18,90

Detentora: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4DFE06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ração animal.

SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 54.554.708/0001-13					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
01	**RAÇÃO PARA CÃES - ADULTO**	KG	11.850	R$ 6,79	R$ 80.461,50
02	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO (COTA)**	KG	3.950	R$ 6,79	R$ 26.820,50
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA – CNPJ 28.326.512/0001-61					
03	**RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTE**	KG	3.200	R$ 10,25	R$ 32.800,00
ITENS FRACASSADOS					
04	**RAÇÃO PARA GATOS - ADULTO**	KG	7.050	FRACASSADO	
05	**RAÇÃO PARA GATOS – ADULTO (COTA)**	KG	2.350	FRACASSADO	
06	**RAÇÃO PARA GATOS - FILHOTE**	KG	3.200	FRACASSADO	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:3CEC8E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: Registro de Preços para a locação de veículos sem motorista, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Resultando o Lote FRACASSADO:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO - CATEGORIA B - SEM MOTORISTA	UNMES	144	R$ 2.805,67 FRACASSADO
02	LOCAÇÃO PICAPE CABINE DUPLA, COMPACTA SEM MOTORISTA	UNMES	24	R$ 3.990,67 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:47A1CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

CONTRATO Nº 03/2026 – Pregão Eletrônico nº 081/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de consultoria presencial em física médica de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, memorial descritivo em radioproteção, programa de educação permanente em radioproteção e serviço de dosimetria individual para até 10 IOE, com o fornecimento mensal de dosímetros (medidores de radiação) em comodato, para uso dos profissionais que laboram no serviço de radiografia odontológica localizada no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Contratada: FISRRM – Física Médica de Radioterapia, Radiologia e Medicina Nuclear Ltda. – ME - CNPJ sob o nº 15.622.928/0001-85

LOTE 03 - TREINAMENTO					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	**TREINAMENTO ANUAL EM RADIOPROTEÇÃO** Especificações: Treinamento anual em radioproteção para os servidores da Saúde Bucal (estimativa de 60 pessoas).	SV	2	R$ 729,25	R$ 1.458,50

Valor Total: R$ 1.458,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7E1B8412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 471/2026

EXTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183 e Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D05FD9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 492/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 492/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta conduta inadequada, bem como designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, e Matheus Costa de Almeida, matrícula nº 2021110403, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A90A83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 502/2026

EXTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2026

OBJETO: absolver servidora, conforme disposto no art. 215, inciso III, da Lei Municipal n° 3.670/2022, por falta de elemento probatório, cientificar a servidora e seu procurador da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 10 fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B372FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 521/2026

EXTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidores e designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183 e Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C569551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 551/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 551/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de empregado público e designar os servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão proces- sante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019 e artigo 482, alíneas "b", "e" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:91A89BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 552/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 552/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de empregado Público e designar os servidores Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183; Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543 e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019 e artigo 482, alíneas "b" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D2B34D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 553/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 553/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidora e designar os servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.270/2022

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8FDA795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 563/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 563/2026

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 55.120/2025, determinar absolvição do servidor das imputações a ele atribuídas na portaria de instauração, transferir o servidor de local de trabalho, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0562B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 18.54/2025 e 4.874/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 21.313/2025,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula funcional nº 2010104684 pela servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula funcional nº 2022110872.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D2F008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.580/2025 e 4.875/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 21.624/2025,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula funcional nº 2010104684 pela servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula funcional nº 2022110872.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1745C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 4.959/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 72.258/2025,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula funcional nº 2010104684 pela servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula funcional nº 2022110872.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:454B8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2083/2021 e 2934/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 33.274/2021,
RESOLVE:
1. **Substituir** os Membros da Comissão Processante, servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula funcional nº 2013106951, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132 e servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473 pelos servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 201206183 e Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872, ficando a presidência com a servidora Gabriela Bohrer Teixeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A6EC1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.194/2025;
RESOLVE:
1. **Retificar** o Extrato da Portaria nº 5.194/2025, conforme segue: onde se lê “sob a presidência do primeiro” leia-se “sob a presidência do segundo”.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EAB0AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal Nº 5.195/2025;
RESOLVE:
1. **Retificar** o Extrato da Portaria nº 5.195/2025, conforme segue: onde se lê "sob a presidência do primeiro" leia-se "sob a presidência do segundo".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4F37C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 5.906/2025,
RESOLVE:
1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de possíveis irregularidades, e, se for o caso, o dano efetivo causado ao veículo GM/PRISMA JOY, placa IQD7705, ano/modelo 2009/2010, de propriedade da Sra. Janice Marisa da Fontoura, CPF 924320340-15, ocorrido no dia 23/01/2026, 20 horas e 39 minutos, na rua 4, bairro Umbu, próximo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, neste Município de Alvorada.
2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FD00EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.027/2025 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 73.443/2025,
RESOLVE:
Substituir o membro da Comissão Processante, servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva matrícula funcional nº 2010104684, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6919A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36//2024 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36//2024 B – Pregão Eletrônico nº 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 36/2024-B por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato, ou até a homologação da Cotação Eletrônica nº 4343/2026 e/ou da Licitação por Registro de Preços (intenção nº 149/2026 que estão sendo realizadas concomitantes com a solicitação de prorrogação, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 8360/2026, CI nº 13/2026

Contrato: Linlex Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 20 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B4204D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 108/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 44/2026, Lei Municipal nº 4.223/2025, bem como Decreto Municipal nº 177/2025, referente ao Programa Escola Cívico-Militar, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) de Alvorada/RS, tornam pública a divulgação do resultado aos recursos apresentados:

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
1.1. A Comissão de Seleção realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos dentro do período previsto no Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 44/2026, conforme Anexo II do referido certame.

1.2. Apresenta-se a relação dos recursos interpostos e analisados, acompanhado do respectivo resultado, assegurando ampla transparência ao certame.
1.3. A decisão dos recursos foram classificados como deferidos ou indeferidos, sendo considerados deferidos aqueles aceitos e indeferidos os não aceitos.
1.4. Será encaminhado via e-mail institucional, do citado Edital n.º 44/2026, a resposta e eventuais documentos, a fim de justificar o resultado preliminar da pontuação divulgada, em atenção ao recurso apresentado.

Anexo I – Divulgação do resultado dos recursos

CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CIVISMO E EDUCAÇÃO – ANCE	Indeferido	O Recurso visou unicamente a obtenção de documentos referente a pontuação preliminar ora disponibilizada a OSC Recorrente, não apontando elementos de revisão passíveis de seu provimento.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E8D36088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N. 02

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Cria o Conselho do Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática - FMRRRC do Município de Alvorada/RS e designa membros INTEGRANTES."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n° 4.162, de 01 de agosto de 2025,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Conselho do Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática - FMRRRC do Município de Alvorada/RS, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal n. 4.162/2025 e designa os seguintes membros para sua composição:
I – Membros:
um representante titular e dois suplentes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos (SMOPSU):
Titular: CRISTIAN DA SILVA DA SILVEIRA, Secretário;
Primeiro Suplente: JAIME DALLAGNOL, Diretor.
b) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMAM):
Titular: LEONARDO KOENICH BOTELHO; Secretário;
Suplente: FELIPE GAUZE BOHNS, Engenheiro Civil;
c) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU):
Titular: CINTIA RIBEIRO DA SILVA, Secretária;
Suplente: FABIO MARTINS, Diretor;
d) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO):
Titular: MAURICIO FARIAS CARDOSO, Secretário
Suplente: FRANCISCO OSORIO BARCELOS OURIQUE, Secretário Adjunto;
e) um representante titular e suplente da Procuradoria-Geral do Município (PGM):
Titular: KELY ELIANE DA SILVA DARDE, Procuradora Geral do Município;
Suplente: LUIS HENRIQUE MORAES SPIERCORT, Procurador Adjunto;
Art. 2º. O presente Conselho Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos (SMOPSU), que poderá contar com demais servidores da área técnica e estabelecerá um calendário de reuniões com a participação de todos os integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:9559B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 02/02/2026:
Autuado: Associação Recreativa Hello Kids
Data da Autuação: 26 de março de 2025 CNPJ: 4181393/0001-52
Processo: 16225/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Art. 818, inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430 de 24 de outubro de 1974. Tipificadas no e Art. 2º inc. I. da Lei federal nº 6437/77.
Decisão: Julgada Procedente Penalidade
Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:298333DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada GISLAINE MAIARA PONTES,CPF N° ***.302.***-83 , de que na data de 27 de JANEIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 001/2025, Processo nº 541/2025 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A7137ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2026

PROCESSO Nº: 60/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATRAVÉS DO REGISTO DE PREÇO 06/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, CONFORME MEMORANDO 119/2026, SECRETARIA INFRAESTRUTURA.. EXECUTOR: DULFILTES DIST. DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ; 51.560.442/0001-23 . VALOR :2.937,00 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5970
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 20 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:5D587EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0013/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000002/26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0001/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: CHM - INDUSTRIA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 48.115.670/0001-80 - ENDEREÇO: R OSVALDO CRUZ
NÚMERO:217 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISETAS DE MANGA CURTA E CONJUNTO DE AGASALHO (BLUSÃO E CALÇA DE MOLETOM) UNISSEX, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA-RS
VALOR: 75.399,83
Data Início da Vigência: 19/02/2026
Data Final da Vigência: 18/02/2027

Aratiba, 19 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:2902C8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE HENDGES

PORTARIA Nº 269/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE HENDGES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ALINE HENDGES, matrícula 5120-9/1, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 23/02/2026 a 24/03/2026, referente ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2FCC8FE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN.

PORTARIA Nº270/2026.

EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, por término de contrato, a contar de 20/02/2026, a contratada, SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN, matrícula 5202-7/1, contratada temporariamente no cargo de Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DF25FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 452/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025 E NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Portaria nº 271/2026

Revoga a Portaria nº 452/2025 de 22 de abril de 2025 e nomeia composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 394/98, alterada pela Lei nº 1265/09, revoga a Portaria nº 452/2025 e nomeia a seguinte composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Representantes governamentais

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Maiane Priscila Ullrich Pascoal
Suplente: Cátia Huller Teodoro

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jordana Rambo Hammarstron
Suplente: Ana Luiza Schneider Boff

- Um representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Miguel Riethmuller
Suplente: Jordana Mallmann Fonseca Friske

- Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Henrique Valentin Klamt
Suplente: Andressa Netto Albrecht

II – Representantes não Governamentais

- Um representante da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Maria Luiza Faccin Widtkenper
Suplente: Pricila Faccin Widtkenper Machado

- Um representante do Lion Clube de Augusto Pestana:
Titular: Andreia Aparecida Galina da Silva
Suplente: Mariane Paula Uhlmann da Silva Schmidt

- Um representante da ASCAR:
Titular: Fabio Junior Santiago Toledo
Suplente: Cléber Roberto Goi

- Um representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Elci Gonçalves Korb
Suplente: Roselia Teresinha Dorneles dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D922DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa **MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** ,CNPJ Nº 58.842.984/0001-38, com sede na rua Nelson Flores Mafalda, nº 130, Norte Rua, sala 02 - Bairro Céu Azul, Cep: 98.3000-000, na cidade de Palmeira das Missões-RS, representada neste ato por seu Sócio/Administrador, Sr. **RAFAEL DA COSTA DE LIMA,** brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 024.961.050-70, portador do RG nº 6109913481, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato n.º 65/2025, conforme Concorrência Eletrônica Nº 5/2025, Processo Administrativo 1148/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao objeto inicialmente contratado, visando à ampliação dos serviços destinados à construção de muro de contenção, execução de passeio em bloco intertravado e escada de acesso, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
2.1 O acréscimo previsto na Cláusula Primeira importa no valor total de R$ 30.541,08 (trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), sendo R$ 21.378,76 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) correspondentes aos materiais e R$ 9.162,32 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) relativos à mão de obra. O referido montante representa acréscimo aproximado de 15,19% sobre o valor inicial do contrato, mantendo-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
3.1 Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa de R$ 200.985,00 (duzentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para R$ 231.526,08 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1 Passam a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a nova Planilha Orçamentária de Acréscimo e o Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA
5.1 Em decorrência dos acréscimos formalizados, o Cronograma Físico-Financeiro sofre as devidas adequações, com a inclusão da Etapa 3, conforme documento anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
6.1 Em razão da ampliação do objeto contratual, altera-se a Cláusula 5.1 do Contrato, prorrogando-se o prazo para conclusão das obras por mais 20 (vinte) dias, a contar de 09/03/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, que ficam expressamente ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 20 de fevereiro 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF: 61.099.134-81 -Representante Legal
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

FRANCIS CAMPAGNOLO
CPF 034.991.400-12, CREA: RS236817
Responsável Técnico da Empresa
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0507296D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0038/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0025/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **GURI DE URUGUAIANA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.470.109/0001-70, pelo valor total de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), para a apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DEA767D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0039/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0026/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **PAULO ROBERTO RAUPP PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.385.134/0001-15, pelo valor total de 40.000,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente à 04 (quatro) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6F04F4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0040/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0027/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MARCIA LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.610.858/0001-18, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à duas apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4FB681AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0041/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0028/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **BANDA DJAVU E DJ CABRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.578.757/0001-56, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à duas apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:38922A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMAS SOCIAIS E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **05 de Março de 2026 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 056/2026 - Pregão Presencial nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, Programas Sociais e Demais Programas do Município.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Fevereiro de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:51F2D1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 16/02/2026 A 20/02/2026.

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 16/02/2026 A 20/02/2026.

DISPENSA: 045/2026: CBS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços elétricos destinados à adequação das instalações junto ao quadro de medição/subestação e execução de ramal aéreo de energia elétrica para abastecimento do prédio novo da Escola Municipal Barãozinho, localizada na Avenida Adão Welker, nº 650, Barão de Cotegipe/RS. R$ 17.500,00

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 015/2023. PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA. Recomposição

do equilíbrio econômico financeiro – Aulas de Ballet e Jazz. R$ 67,71 por hora.
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 59/2024. **CARLIZA WELKER.** Contratação Temporária na Função de visitador do Pim. Contrato Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Municipal nº 3.048/2023.

Barão de Cotegipe, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:DA155371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS DE TRANSMINSSÃO PARA O VEÍCULO HB20, PLACA JCU-4F15, DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 41/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS DE TRANSMINSSÃO PARA O VEÍCULO HB20, PLACA JCU-4F15, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 19/02/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R$ 1.755,00

Barra do Guarita, 19/02/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C3B287E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA JAQ-4H54, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 42/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo Fiat Ducato, placa JAQ-4H54, da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 20/02/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 133

Valor: R$ 1.690,14

Barra do Guarita, 20/02/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:28E02D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.887, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.887, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, pelo prazo improrrogável de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:FD51C3F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Técnico Agrícola, Nº 006/26.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo respectivo edital que visa a contratação por tempo determinado de Técnico Agrícola, conforme segue:
Paulo Ricardo Pedrasani, representante do SIMBAC, matrícula n° 3031-7;
Vagner de Oliveira, Procurador Geral do Município, matrícula nº 3101-1;
Vânia Borges Jandrey, auditora interna, matrícula nº 769.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:44230BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA a Servidora ANA CAROLINI RAUBER para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Servidora **ANA CAROLINI RAUBER** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:64A77220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES.
INEXIGIBILIDADE 074/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ n° 40.186.219/0001-41.

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 55, §1º, do Decreto nº 8.726/2016, que autorizam a celebração de termos aditivos nos casos de alteração dos valores e ajustes no Plano de Trabalho;
CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no valor de R$18.287,04 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) no item destinado a troca das redes do Ginásio de Esportes, conforme Processo Administrativo 659/2026, e a necessidade de realocação deste valor para aquisição de duas portas e o pagamento do fiscal da obra, conforme justificado pela **PARCEIRA OUTORGADA**;
Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 053/2025:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 053/2025, realocando o valor de R R$18.287,04 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) originalmente previsto para o item “troca das redes do Ginásio de Esportes”, para os itens “aquisição de duas portas e o pagamento do fiscal da obra”.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 053/2025 passa a vigorar com a nova versão (Anexo I deste Termo Aditivo), que incorpora a alteração mencionada na cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 053/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E068A409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREADE RECURSOS HUMANOS.

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2026

BOM PRINCÍPIO, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D3053E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 362/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: PLANO DE TELEFONIA MÓVEL (ATÉ 50 LINHAS/MÊS)

VALOR UNITÁRIO (POR LINHA): R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01° DE ABRIL DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 362/2025

BOM PRINCÍPIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E5D29324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026 DISPENSA Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Modalidade
Dispensa por Limite nº 29/2026
Secretaria de Obras
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de limpeza e manutenção do cemitério municipal,
incluindo a pintura, recolhimento e destinação final dos entulhos.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:02B2636D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2026 DISPENSA Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 30/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de 03 Latas de Tinta 3,6 esmalte sem cheiro branca., para EDTC
Dados financeiros
Valor total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita
no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 -
VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BDD298EC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 DISPENSA Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 31/2026
Fiscal rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de palco para shows 8mx8m com 80cm
de altura com guarda corpo e escada lateral, com montagem , desmontagem e apresentação de ART,
para o evento da Escolha da Corte do Carnaval de Butiá no dia 21 de fevereiro de 2026, no Gonásio
Gastão Hoff.
Dados financeiros
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMPLA TOLDOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80, com sede à
Rua João Carlos Osório Dutra, 51 - Rubem Berta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5C42ECF3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026 DISPENSA Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 32/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Serviço de Locação 20 metros de estrutura metálica(treliças) para
iluminação, 4 slevees metálica para sustentação de estrutura, 4 Brutt 2x100, Para a Escolha da Corte do
Carnaval 2026 em Butiá, que ocorrerá no Ginásio Gastão Hoff em 21 de fevereiro de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A43F1D34

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026 DISPENSA Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 33/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de produção e apresentação de programa
radiofônico diário (segunda a sexta-feira), com duração de até 35 minutos e formatação do para inclusão
do programa em TV.
Dados financeiros
Valor total: R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA IMIGRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.118.389/0001-
92, com sede à Rua Santos Dumond, 177 - Centro - CHARQUEADAS/RS, Cep. 96745-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ADBD3082

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 DISPENSA Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 34/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de 36 colchões para a EMEF Maria Camargo. Os colchões são para bebê, no padrão
americano, densidade D18, com plástico impermeável, tratamento antialérgico e antiácaro.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
21.601.494/0001-30, com sede à SENADOR SALGADO FILHO, 7797 - QUERÊNCIA - VIAMÃO/RS, Cep.
94450-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:88DADDC4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026 DISPENSA Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Gabinete do Prefeito
Modalidade
Dispensa por Limite nº 35/2026
Fiscal tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de confecção de móveis sob medida para o Gabinete do Prefeito
e a recepção da Prefeitura Municipal, conforme projeto em anexo ao pedido.
Dados financeiros
Valor total: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Silvio Roberto dos Santos Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 34.503.394/0001-12, com sede
à R Governador Ildo Meneghetti , 1150 - Nossa Senhora Aparecida - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep.
96740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E013B2AD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026 DISPENSA Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 37/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com todo o material elétrico incluso,
para instalação de 20 caixas de passagem de luz, colocação de 5 postes de madeira de 7 metros para
instalação de refletores e de 50 metros de cabo para ligação, instalação de 50 metros de cabos com
tomadas pendentes para praça de alimentação e comercio, 30 metros de cabo para ligação de refletores
e tomadas, 50 metros de extensão com tomadas para avenida Leandro de Almeida, 30 metros de
extensão para área de brinquedos infláveis, toda estrutura será distribuídas pela área do evento com
retirada das mesmas após a conclusão do evento. Obs.: Para iluminação e instalação dos ambulantes,
comércio, barracas entre outros, devido ao evento 24º Carbomoto, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de
Março de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.160/0001-
12, com sede à ESTRADA ALFREDO RAGUSE, 1065 - VILA CUSTODIO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:88699786

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 DISPENSA Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 38/2026
Objeto do contrato
Aquisição de 40 refletores de led de 200W, Frio cor branca, para EDTC.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita
no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 -
VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8ED4E8E0

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026 DISPENSA Nº 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 39/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de Manutenção de veículo Spin placas JCP 3965, pertencente a
Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GILVAN FRANCO LOPES , inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.253/0001-30, com sede à R
JOAO DEMAMANN, 842 - VILA JULIETA - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:79BEA83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAIS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição dos seguintes decretos:

DECRETO Nº 4896 de 20 de fevereiro de 2026 que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."**

DECRETO Nº 4897 de 20 de fevereiro de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. "**

DECRETO Nº 4898 de 20 de fevereiro de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**

DECRETO Nº 4899 de 20 de fevereiro de 2026, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE"**

A íntegra dos documentos encontram-se disponíveis junto ao site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 20 de fevereiro de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3AE85E52

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEIS MUNICIPAIS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4344 de 20 de fevereiro de 2026 que "**INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.494, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS."**

LEI Nº 4345 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI Nº 4346 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI Nº 4347 de 20 de fevereiro de 2026 que "**CRIA O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSITUÍDO PELA LEI Nº 1.891/2005, RECLASSIFICA E IDENTIFICA OS CARGOS DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI Nº 4348 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDORES DO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

LEI Nº 4349 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDOR DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LEI Nº 4350 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."**

LEI Nº 4351 de 20 de fevereiro de 2026 que **"AUTORIZA ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."**

LEI Nº 4352 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**

LEI Nº 4353 de 20 de fevereiro de 2026 que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE"**

A íntegra dos documentos encontram-se disponíveis junto ao site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:16FA79F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2026, DE 23/02/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/02/2026	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
20/02/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	474.959,51

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1932079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II , da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO:contratação de apresentação musical do cantor JOCA MARTINS para o 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 06/03/2026.
FORNECEDOR: JOCA MARTINS SERVICOS LTDA, CNPJ 11.233.844/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C2351A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: contratação da apresentação musical da cantora Analise Severo, a ser realizada no dia 08/03/2026, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, no Parque do Trabalhador, em Campo Bom.
FORNECEDOR: 59.786.033 ANALISE SEVERO KIRCHOFF , CNPJ 59.786.033/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0D2384F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JULIANA DA SILVA VIEIRA**, 6º colocada, para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA- SAMU,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.075/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de

classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8CD8CC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATADO: ADRIANE KOTOWSKI LTDA

CNPJ Nº: 26.263.094/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ESCOLAS E BIBLIOTECA MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor total de R$ 11.018,00 (onze mil e dezoito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 19 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:4A5FF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ADRIANE KOTOWSKI LTDA

CNPJ Nº: 26.263.094/0001-85

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ESCOLAS E BIBLIOTECA MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor total de R$ 11.018,00 (onze mil e dezoito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 20 de Fevereiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:F0D46166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.137/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.137/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em seu art. 111, § 7° e Lei Municipal n° 2.178/2010, art. 1º, que fixa a data base, conceder 7,00% (sete por cento) de revisão geral e aumento real, nos vencimentos dos servidores do quadro geral, quadro do magistério, extensivo aos aposentados e pensionistas.
§ 1º - Esta revisão e reposição salarial alcança todos os contratos administrativos e cargos em comissão.
§ 2º - A revisão geral anual abrange os servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara de Vereadores.

Art. 2° - Com a revisão geral fica autorizada a alteração dos padrões constantes nos artigos 36 da lei n° 965/02, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e as tabelas do art. 34 da 2.781/2020.

Art. 3° - A revisão de que trata esta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e tem cobertura orçamentária na Lei Orçamentária 2026.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes na lei orçamentária anual.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos servidores que perceberão remuneração inferior ao salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:463CB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.138/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.138/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 4 (QUATRO) VAGAS NO CARGO DE MOTORISTA I.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 4 (quatro) vagas no cargo de Motorista I na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:940476E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.139/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.139/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 1(UMA) VAGA NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS).

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga no cargo de Engenheiro Civil (20 horas) na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação específica de cada Secretaria na qual o cargo foi criado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1D6D419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.140/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.140/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 1(UMA) VAGA NO CARGO DE PSICÓLOGO(A).

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga no cargo de Psicólogo(a) na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária da secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1397DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.141/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.141/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 1 (UMA) VAGA NO CARGO DE NUTRICIONISTA.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga no cargo de Nutricionista na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária da secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 3º - A vaga criada para o cargo de Nutricionista, nos termos desta Lei, corresponderá à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo o vencimento fixado proporcionalmente, conforme o Padrão 14, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AC65E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.142/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.142/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UM) CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo de Agente de Controle Interno no plano de classificação de cargos e salários instituído pela Lei Municipal nº 965/1992.

Art. 2º - O provimento do cargo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º As atribuições do cargo estão no anexo único, que faz parte desta Lei.

Art. 3º - O código do cargo de Agente de Controle Interno será 1.3.18.14

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 5º - A criação do cargo observará:

I – Os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
II – A estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – A declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:66AE2246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.143/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.143/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UMA) VAGA NO CARGO DE PROFESSOR I, EDUCAÇÃO INFANTIL.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga no cargo de Professor I, Educação Infantil, alterando o quantitativo do respectivo Quadro de Cargos integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº 2.781/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3C67DBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 93/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO COADFAPBSM.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015, e requerimento protocolado sob nº 342/2026, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios dos Servidores Municipais - COADFAPBSM, que passa a ter a seguinte composição:
Representantes do Executivo:
Titular: Fabiane Bárbara Schaff;
Suplente: Adalberto José Strieder
Titular: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach;

Representantes do Legislativo:
Titular: Patrícia Braun;
Suplente: Carine Maria Zidek Paulus;

Representantes do Sindicato:
Ativos
Titular: Carla Vogel;
Suplente: Gladia Deisi Roballo;
Titular: Jaime André Kaufmann;
Suplente: Daiane Essenberg;
Inativos
Titular: Geni Maria Seibel;
Suplente: Loiva Maria Schardong Kotz;
Titular: Iria Schleger;
Suplente: Liria Ana Arenhart;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 64/2026, de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7D53F9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSORA DA FATURA DE ÁGUA.

FAVORECIDO: DOMVIX ONE LTDA
CNPJ Nº 63.805.432/0001-90
VALOR: R$ 4.050,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5F4F617B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública que atenda as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 24/02/2026 até às 12h59 do dia 27/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 27/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:6BE70A6F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 1.813/2026

Número do Termo de Fomento: 001/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "2ª ETAPA DA COPA VERÃO DE MOTOCROSS e FINAL DO CAMPEONATO MX KIDS" em nosso Município.
Contratada: **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO – FGM.**
CNPJ: 90.273.400/0001-63.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:AAA8553D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 092/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 23/02/2026 às 10h00min e 26/02/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para a execução de obra/serviços de engenharia consistentes na implantação completa de 01 (um) módulo padrão do tipo gavetário, composto por 40 (quarenta) lóculos mortuários pré-moldados, no Cemitério Municipal de Capão da Canoa/RS.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDC001AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.609/2025

Número do contrato: 125/2026.
Objeto: Aquisição do Espaço Lúdico Montessoriano Faz de Conta a fim de atender a demanda da EMEI Marieta Ferreira Lessa, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**
CNPJ: 01.146.871/0001-80.
Valor: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5AA7D8AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.908/2026

Número do contrato: 133/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para a Final do Campeonato MX KIDS 2025, na pista de motocross de Capão Novo, ao lado da UNISC em Capão da Canoa, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:33211EB3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.926/2026

Número do contrato: 134/2026.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal, por meio de cartão magnético/eletrônico (ou tecnologia equivalente), integrado a sistema informatizado de gestão, com disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos, para atendimento das Secretarias e unidades do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **DINFLEX LTDA.**
CNPJ: 07.044.304/0001-08.
Valor: R$ 708.331,65 (setecentos e oito mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F55188DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 126/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 43.463.101/0001-01.
Valor: R$ 126.430,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31A847F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 127/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
CNPJ: 90.341.561/0001-47.
Valor: R$ 5.806,25 (cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B078183

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 128/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.**
CNPJ: 40.013.513/0001-51.
Valor: R$ 102.680,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1EB16E71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 129/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 40.738.368/0001-76.
Valor: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7ADB1C76

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 130/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: 33.980.249/0001-60.
Valor: R$ 88.175,00 (oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8E424F3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 131/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.**
CNPJ: 22.077.561/0001-21.
Valor: R$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C4216B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 766/2026

Número do contrato: 132/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **PANVILLE ATACADISTA LTDA.**
CNPJ: 40.944.508/0001-62.
Valor: R$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 20 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAA57028

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de alimentação para o evento de abertura do ano letivo no dia 19/02/2026.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 154/2026.
CONTRATADA: 59.627.086 GUILHERME BORGES MARQUES;
CNPJ N: 59.627.086/0001-20.
VALOR: R$ 27.780,00

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A047A3BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Serviço de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 154/2026.
CONTRATADA: DINFLEX LTDA;
CNPJ N: 07.044.304/0001-08.
VALOR: R$ 680.281,717

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:82D7E38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Concorrência eletrônica nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de pontilhões . Data de abertura dia 19/03/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:A14DC615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 01/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha Zanotelli, Capitão/RS,** através do **Programa Avançar na Agropecuária – Poços**, **Termo de Convênio FPE nº 1647/2023, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Processo nº 23/1500-0022527-2,** às **08h15min** do dia **09 de março de 2.026.**

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para uso da Secretarias e Departamentos Municipais, Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária, Oficinas Terapêuticas, Programações com Grupos do CRAS entre outros,** às **08h15min** do dia **10 de março de 2.026.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E7D01D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ISMAEL SANDER,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 038/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 20 de fevereiro de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D5F28631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 008/2025, 010/2025 E 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, em razão da alteração legal recente na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, torna pública a **ERRATA** das licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3288/2025, Onde se lê: Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana. Leia-se: Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4537/2025, Suprime-se: Alex Sandro Macedo da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana. Mantém-se a seguinte autoridade competente: Ronaldo Machado de Souza – Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4602/2025, Suprime-se: Alex Sandro Macedo da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana. Mantém-se a seguinte autoridade competente: Everton Leandro Dorneles Chimendes – Secretário Municipal de Obras.

Devido as modificações acima mencionadas não modificarem descrição ou valor de referência, e que as mesmas não afetam diretamente a elaboração de proposta pelos licitantes, mantem-se **INALTERADAS** as datas dos processos licitatórios.

Permanecem **INALTERADOS** os demais dispositivos contidos nos instrumentos convocatórios.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:EE152EF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE OFÍCIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital ou que já cadastraram propostas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , a **SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**. **MOTIVO:** Em razão do alto número de pedidos de esclarecimentos e de impugnações, sujeitando-se a possíveis adequações no instrumento convocatório e seus anexos, conforme Memorando n.º 66/2026 - SMS. Oportunamente, será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório.

Charqueadas, 12 de fevereiro de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:EDD7B035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.413, de 17 de dezembro de 2025 e Lei Municipal nº 2.426, de 12 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
3º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Educação Física	Kamilly Biesek
8º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Eloisa Basso
3º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Ciências	Camila Paula Montagner

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.
Charrua-RS, 23 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:3920D9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 22/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 22/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
8º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Rudimila Salvador

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 23 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DBA9EB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATO - COLOCAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO
TIPO:Dispensa por Limite
Nº 2/2026

CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:
A. E. P. DE MATOS, CNPJ Nº 51.404.175/0001-03

OBJETO:
Colocação de de bloco intertravado.

VALOR:
R$ 66.000,00
(sessenta e seis mil reais)

PAGAMENTO:
De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

VIGÊNCIA:
29/01/26
29/03/26

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:0087C7E7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 25 DE ABRIL DE 2023, PARA PROMOVER A HARMONIZAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA,
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.197, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com
a seguinte redação:

I - Professor: QUANTIDADE DENOMINAÇÃO

32 Professor de Educação Infantil

22 Professor de Anos Iniciais

17 Professor de Anos Finais

Parágrafo Primeiro : Para fins de organização administrativa e distribuição das vagas do cargo de
Professor de anos Finais, o quantitativo previsto no inciso I corresponde à seguinte composição por
área de atuação:

I – Professor de Matemática: 03 (três) vagas;

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

(quatro) vagas;

vaga; vagas; (uma) vaga.

II – Professor de Língua Portuguesa: 04

III – Professor de Ciências: 01 (uma) vaga; IV – Professor de História: 02 (duas) vagas; V –
Professor de Geografia: 02 (duas) vagas; VI – Professor de Artes: 01 (uma) vaga;
VII – Professor de Educação Física: 01 (uma) VIII – Professor de Língua Inglesa: 02 (duas) IX –
Professor de Língua Espanhola: 01 Parágrafo segundo: Na aplicação do disposto

nesta Lei, deverão ser observadas as Leis aprovadas concomitantemente que tratem da alteração do

número de vagas dos cargos, bem como da inclusão, criação ou reorganização de cargos na Estrutura
Organizacional do Município e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de forma a
assegurar a harmonização e a coerência entre os respectivos diplomas legais.

Art. 2º. O art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar
com a inclusão expressa dos cargos de Professor das Séries Finais, discriminados por área de
atuação, observando-se os mesmos quantitativos previstos no Plano de Carreira do Magistério
Público Municipal.

Parágrafo único: As atribuições dos cargos de Professor das Séries Finais, por área de atuação,
passam a compreender aquelas já previstas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,
complementadas pelas atribuições gerais constantes da Estrutura Organizacional do Município.
Art. 3º Ficam mantidos inalterados o número total de vagas, os vencimentos, a carga horária e
os demais direitos e deveres dos cargos de Professor das Séries Finais, ressalvadas as disposições
que promovam alterações aprovadas concomitantemente a esta Lei, destinadas à adequação do número de
vagas e da organização dos cargos na Estrutura Organizacional do Município e no Plano de
Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:FD1DD4FB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) NUTRICIONISTA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto
no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um)
nutricionista, com vencimento de R$3.404,31 (três mil, quatrocentos e quatro reais com trinta e um
centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua
necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:79261301

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PSICÓLOGO.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto
no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente
01 (um) psicólogo, com vencimento de R$ 3.404,31 (três mil, quatrocentos e quatro reais e
trinta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua
necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:8D249261

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) REGENTE DE BANDA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA,
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente
01 (um) Regente de Banda, com vencimento de R$ 4.874,24 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro
reais, e vinte e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a
sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:FB89D4E5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) SERVENTES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVI
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprov e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contra emergencialmente 02 (dois)
serventes, com vencimento de R$ 1.621,00 (um seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06
(seis) meses, podendo, des que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com
car horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dotações orçamentárias próprias
da Secretaria Municipal de Assistência Soci

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:C61DD619

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto
no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03
(três) Monitores de Transporte Escolar, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e
um reais), pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde comprovada a sua necessidade, ser
prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:E6EDE087

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) ZELADORES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chu faz saber em cumprimento ao disposto no
inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânic Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrata emergencialmente 03 (três)
zeladores, com vencimento de R$ 1.621,00 (um m seiscentos e vinte e um reais), pelo período de 06
(seis) meses, podendo, desd comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com
carg horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas p dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:542A6188

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MOTORISTAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto
no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04

(quatro) motoristas, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais),
pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser
prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:86DCB49C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 27 (VINTE E SETE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ADEQUA OS QUANTITATIVOS DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E NO PLANO DE

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial de 27
(vinte e sete) professores de educação infantil, com vencimento mensal de R$ 2.446,13 (dois mil,
quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, com carga horária de
40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Ficam readequados os quantitativos de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil
previstos na Estrutura Organizacional do Município e no Plano de Carreira do Magistério Público
Municipal, passando ambas as legislações a refletir o mesmo quantitativo, fixado em 32 (trinta e
duas) vagas, de modo a atender à demanda da rede municipal de ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:7BD2D3A4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) PROFESSOR DA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação
emergencial de 01 (um) Professor da disciplina de Ciências, com carga horária de 20 (vinte)
horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período,
desde que devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. O profissional contratado perceberá vencimento mensal no valor de R$2.446,13 (dois
mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:792C30E5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) PROFESSOR DA DISCIPLINA DE ESPANHOL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVI
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, d artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação
emergencial de 01 (um) Professor da disciplina de Espanhol, com carga horária de 20 (vinte)
horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que
devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. O profissional contratado perceberá vencimento mensal no valor de
R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:EC9F2F83

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) PROFESSOR DA DISCIPLINA DE INGLÊS.

de Inglês.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial de 01 (um) Professor da disciplina de Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. O profissional contratado perceberá vencimento mensal no valor de R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:01505A96

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 02 (DOIS) PROFESSORES DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA,
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial de 02 (dois) Professores da disciplina de Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. Os profissionais contratados perceberão vencimento mensal no valor de R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:578F5228

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA DO CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 09 (NOVE) MERENDEIRA

da rede municipal de ensino.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga do cargo de merendeira, as quais ficam incluídas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Autoriza-se a contratação emergencial de 09 (nove) Merendeiras, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:E8F216ED

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Educação Física, incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, bem como no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, previsto no art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.197, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação emergencial de 01 (um) Professor da disciplina de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, até o provimento regular do cargo.

Parágrafo único. O profissional contratado perceberá vencimento mensal no valor de R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:52811599

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 04 (QUATRO) VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 25 DE ABRIL

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA,
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 04 (quatro) vagas do cargo
de Professor das Séries Iniciais, as quais ficam incluídas no Quadro de Cargos de
Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do Município, instituída pela Lei Municipal nº
1.937, de 10 de outubro de 2019, bem como no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,
estabelecido pela Lei Municipal nº 2.197, de 25 de abril de 2023, passando a integrar os
respectivos diplomas legais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, ficam readequados os quantitativos de vagas
previstos na Estrutura Organizacional do Município, que passará a contar com o total de 28 (vinte e
oito) vagas, bem como no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de modo a refletir a
atualização do número de vagas do cargo de Professor das Séries Iniciais, nos termos das Leis
Municipais nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, e nº 2.197, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Autoriza-se a contratação emergencial de 22 (vinte e dois) Professores de
Séries Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis)
meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. Os profissionais contratados perceberão vencimento mensal no valor de R$2.446,13
(dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:86CDE848

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 05 (CINCO) VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) AUXILIARES DE DISCIPLINA, A SEREM LOTADOS NA SECRET

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA,

Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 (cinco) vagas do cargo de Auxiliar
de Disciplina, as quais ficam incluídas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do
art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05
(cinco) , com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo
de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual
período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:39DEF1E2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 22 (VINTE E DUAS) VAGAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 42 (QUARENTA E DOIS) ATENDENTES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal faz saber em cumprimento ao disposto no inciso
IV, do artigo, 45 da Lei Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro seguinte
lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 22 duas) vagas de Atendente no
Quadro de Cargos de Provimento Ef Estrutura Organizacional do Município, instituído pela Lei
Municipal nº 1 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re contratação
emergencial de 42 (quarenta e dois) Atendente vencimento mensal de R$ 1.621,00 (um mil,
seiscentos e vinte e um rea prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de
devidamente comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (q horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de dotações orçamentárias próprias
da Secretaria Municipal de Educaç

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:6BF1FF01

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA O CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto
no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do
art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, 01 (uma) vaga do cargo de
Assistente Social, passando a constar com as seguintes atribuições, requisitos e condições:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DO CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO
Assistente Social 01 Efetivo R$3.404,31

Art. 2º. São atribuições, requisitos e condições do cargo acima:

I- Atribuições do cargo de Assistente Social

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar e executar ações de serviço social no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação entre escola, família e comunidade,
visando à garantia do direito à educação, à permanência e ao sucesso escolar dos educandos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver atividades técnicas de serviço social junto à rede
municipal de ensino; realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos no contexto
escolar; acompanhar alunos e famílias em situação de vulnerabilidade social que
impactem o processo de ensino- aprendizagem; orientar famílias quanto ao acesso a
direitos e às políticas

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

públicas; articular-se com a rede de proteção social, órgãos públicos e entidades da sociedade
civil para encaminhamentos e acompanhamento de casos; contribuir na elaboração e
execução de projetos e programas voltados à inclusão, permanência e êxito escolar;

participar da construção e implementação de ações de enfrentamento à evasão, infrequência e
violação de direitos; emitir pareceres, relatórios e estudos sociais quando necessário;
colaborar na mediação de conflitos no ambiente escolar; promover ações socioeducativas
junto à comunidade escolar; participar de equipes multidisciplinares; orientar e acompanhar
estagiários e auxiliares, quando houver; executar outras atividades correlatas à área de atuação.

II- Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: Ensino Superior em Assistência Social Registro na entidade legal para o
exercício da profissão.

b)Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III- Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 30 horas semanais;

b) Padrão de vencimento R$ 3.404,31

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente
01 (um) Assistente Social, com vencimento de R$3.404,31 (três mil, quatrocentos e quatro reais e
trinta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a
sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:9BC2FDE3

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA O CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EME

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, fa saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânic Municipal, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetiv constante do art. 3º,
inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 201 bem como no Plano de Carreira do
Magistério Público Municipal, previsto no ar 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.197, de 25 de
abril de 2023, 01 (uma) vaga d cargo de Professor de Informática, passando a constar com
as seguinte atribuições, requisitos e condições:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

NOME DO CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO
Professor de Informática 01 Efetivo R$2.446,13

Art. 2º. São atribuições, requisitos e condições dos cargos acima:
I- Atribuições do cargo de Professor de Música:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, ministrar e desenvolver atividade pedagógicas relacionadas à
área de Informática Educacional, promovendo inclusão digital e o uso pedagógico das
tecnologias no âmbito da rede municipal d ensino.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Ministrar aulas de Informática aos alunos da rede municipal de ensino, d acordo com o currículo
e o projeto pedagógico da unidade escolar; planejar executar atividades pedagógicas
que promovam o desenvolvimento d

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

competências tecnológicas, cognitivas e criativas dos alunos; utilizar recurso tecnológicos
e softwares educacionais adequados ao processo de ensin aprendizagem; orientar os
alunos quanto ao uso responsável, ético e seguro da tecnologias da informação; participar da
elaboração e execução do projeto polític pedagógico da escola; colaborar com os demais
docentes e com a equip pedagógica no desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
zelar pel organização e conservação dos equipamentos e do laboratório de informátic
participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades de formaçã continuada e demais
eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educaçã e executar outras atividades correlatas ao
cargo, compatíveis com sua formação atribuições.

II- Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: Licenciatura plena em Informática, Computação, Sistema de Informação, Tecnologia
da Informação ou áreas afins, com habilitaçã para o magistério

b)Idade mínima de 18 (dezoito) ano

III- Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

b) Padrão de vencimento: R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta seis reais e treze
centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrat emergencialmente
01 (um) Professor de Informática, com vencimento d R$2.446,13 (dois mil, quatrocentos

e quarenta e seis reais e treze centavos), pel prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que
comprovada a sua necessidad ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas
semanais

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotaçõe orçamentárias próprias da
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:8E3A7936

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA O CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA AS SÉRIES FINAIS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Municipal e autoriza a contratação emergencial.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada e incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º,
inciso II, da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, bem como no Plano de Carreira do
Magistério Público Municipal, previsto no art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.197, de 25 de
abril de 2023, 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Música, passando a constar com as seguintes
atribuições, requisitos e condições:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

NOME DO CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO
Professor de Música 01 Efetivo RR2.446,13

Art. 2º. São atribuições, requisitos e condições dos cargos acima:

I- Atribuições do cargo de Professor de Música: Atuar no ensino de música, promovendo o
desenvolvimento técnico e artístico dos alunos. Planejar aulas teóricas e práticas, abordando
conteúdos como teoria musical, prática instrumental, canto e apreciação musical. Estimular a
criatividade, a expressão e a sensibilidade sonora. Avaliar o desempenho dos estudantes,
acompanhar seu progresso e oferecer orientações personalizadas. Organizar ensaios,
apresentações e eventos musicais, incentivando o trabalho em grupo e o protagonismo artístico.
Adaptar metodologias de ensino conforme o perfil da turma e promover a inclusão por meio da música.

II- Requisitos para provimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.° 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

A) Idade mínima de 18 anos de idade.

B) Bacharelado ou Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Educação Musical:
Habilitação em Instrumento Musical; Música/Licenciatura; Música/Educação Musical (Licenciatura);
ou Educação Artística: Habilitação em Música; ou Educação Artística: Licenciatura e Habilitação
em Música; ou Licenciatura em Artes/Habilitação Música; ou Licenciatura em Educação Musical:
Habilitação em ensino Musical Escolar; ou Pedagogia da Arte: Qualificação em Música,
devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

III- Condições de Trabalho:
Carga Horária: 20 horas semanais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
emergencialmente 01 (um) Professor de Disciplina Música, com vencimento de R$2.446,13
(dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais com treze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses,
podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga
horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:AD39A94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/ 2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINÉIS DE LED E PALCO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS TÉCNICAS DOS SHOWS NACIONAIS E LOCAIS QUE COMPÕEM A

PROGRAMAÇÃO DA 10ª EXPOCELB A SER REALIZADA NOS DIAS 20 A 22 DE MARÇO DE 2026. Abertura ocorrerá no dia 09 de março de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quarta-Feira, 18 de fevereiro de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:75590D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/ 2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE VIGILANTES. Abertura ocorrerá no dia 10 de março de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Quarta-Feira, 18 de fevereiro de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A5652700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2026

PORTARIA 075/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata através de correio eletrônico;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 056/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. **FRANCIELI OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS**, *CPF nº ***.385.240-**, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 27º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AC5B2A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para o PAE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Considerando que a Comissão designada para os PAE - Processo Administrativo Especial, concluiu o processo que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Bonificação aos membros designados pela portaria 004/2026, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processo
Leomar Birkan da Silva	Presidente	R$ 600,00	PAE – 004/2026
Edson Antônio Schwaab	Secretário	R$ 300,00	PAE – 004/2026
Jocieli A. Mosselin da Silva	Membra	R$ 300,00	PAE – 004/2026
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	R$ 150,00	PAE – 004/2026
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	R$ 150,00	PAE – 004/2026

Art. 2º- A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AAE83BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que Regula

o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO Memorando nº 09/2025, de 31 de dezembro de 2025, de Origem do Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente (Protocolo Digital nº 2/2026), pelo qual relata danos ao patrimônio e crime ambiental realizados nas floreiras do Município.
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de averiguar supostos danos causados às floreiras do canteiro central da Avenida Presidente Vargas, devendo a Comissão Processante apurar, dentre outros fatos que entender pertinente: a) o autor dos danos; b) o valor dos prejuízos causados ao erário.
Parágrafo único – O Protocolo Digital Processo nº 02/2026, de 02 de janeiro de 2026, o Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico, composto de 06 (seis) páginas, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Leomar Birkan da Silva - matrícula 56; Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Jocieli Aparecida Mosselin da Silva - matrícula 2780, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:222DF7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

DILEUZA DA SILVA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – planejamento – anos iniciais - manhã	20h semanais
FABIANA CAMILO MARTINS DIELLO	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida – 3º ano manhã	20h semanais
ILOETES DA SILVA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 3º , 4º e 5º anos - manhã	20h semanais
IVONIR SOARES de oliveira	EMEF Pedro Ferreira Bueno – 5º ano	20h semanais
JANETE DE FÁTIma DE ALMEIDA	E.M.E.I Meu Cantinho – Maternal I - manhã	20h semanais
MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO FERRAZZA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 5º ano B - manhã	20h semanais
MARLENE DE OLIVEIRA	E.M.E.F Joao Rodrigues de Almeida – 4º ano - manhã	20h semanais
MICHELE BELON RIBEIRO SARTORI	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 3º ano a -	20h semanais
queila guterres	E.M.E.F Rui Barbosa – Língua Portuguesa	20h semanais
ELENICE FÁTIMA ZIMERMANN KERPEL	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – Turma AEE - tarde	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2B2E365B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 26/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 26/2025
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, OFERECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 20/02/2026 VIGÊNCIA: 20/02/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:572E0B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2026. LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº4.086/2021

CONVÊNIO Nº 01/2026.
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº4.086/2021.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONVENIADO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA - SICREDI CONFIANÇA**
OBJETO DO TERMO:
O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento da CONVENENTE de dívidas decorrentes de Empréstimos Consignados, contratados pelos Beneficiários.
DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal -RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 12/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:597BC63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 03/2026. LEIS MUNICIPAIS Nº5.171/2025

CONVÊNIO Nº 03/2026.
LEIS MUNICIPAIS Nº5.171/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
MANTENEDORA: **SEG - SISTEMA DE ENSINO GAÚCHO S.A**
OBJETO DO TERMO:
Constitui objeto do presente CONVÊNIO a reunião de esforços dos signatários visando a realização de Estágio Supervisionado de estudantes regularmente matriculados na SEG.
DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio às partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 30/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80D13895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 03/2026. LEIS MUNICIPAIS NSº 5.154/2025 E 5.195/2026

CONVÊNIO Nº 03/2026.
LEIS MUNICIPAIS Nsº 5.154/2025 e 5.195/2026.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONVENIADO: **HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL**
OBJETO DO TERMO:
O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro ao CONVENIADO, no montante de R$ 1.983.600,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 165.300,00, com abatimento do empréstimo recebido por meio da Lei Municipal nº 5.081, de 26 de agosto de 2025, no valor de R$ 300.000,00, a ser descontado em 10 parcelas mensais de R$ 30.000,00, no período de janeiro a outubro de 2026.
DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio às partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2669F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (Noventa) dias, qual seja de 06/02/2026 a 07/05/2026, conforme justificativa.
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 05/02/2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:107771D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, qual seja de 14/02/2026 a 13/08/2026.
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 12/02/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1258B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **LEANDRO VOSS LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de 16/02/2026 a 17/05/2026.
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 12/02/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6795F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual ao Contrato nº 37/2025, pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de **18/02/2026 a 17/02/2027.**
DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 12/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4100CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **LEILA PECH RUVER**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual e reajuste ao Contrato nº 38/2025, qual seja **18/02/2026 a 17/02/2027.**
DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 09/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:497A5DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **LAR ACOLHEDOR**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12(doze) meses, qual seja **14/02/2026 a 13/02/2027.**
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 13/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E3C5052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 30 (trinta) dias, qual seja de 13/02/2026 a 15/03/2026.
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 12/02/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0A646B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 022/2026:

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 022/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para fornecimento de Serviços para Consertos, Instalações e Manutenção de Câmeras, Alarmes, Ar Condicionado, Rede e Aparelhos de Telefonia nos Prédios Públicos Pertencentes ao Município.* Data da abertura das propostas no dia **11 de março 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:130F8DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde das Unidades de Saúde do Município de Derrubadas/RS, de acordo com todas as exigências determinadas pela legislação vigente. Empresa(s) vencedora(s): SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.392.348/0001-60 – Valor R$ 8.188,80;

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FF22AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Extrato do Contrato nº 008/2026 Dispensa Eletrônica nº 001/2026 Contratado: GUGUI CONFECÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.314.161/0001-00. Objeto: Aquisição de kit completo de chimarrão – personalizado conforme modelo e arte em anexo ao edital - para premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – evento a ser realizado na data de 07/03/2026, nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Vigência: 18/02/2026 a 19/04/2026. Assinatura: 18/02/2026.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B7186755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Extrato do Contrato nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 Contratado: Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº 94.726.916/0001-77. Objeto: Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo, futsal e Society. Valor: R$ 86.994,80 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Assinatura: 20/02/2026.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:80D0F655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal para o cargo de serviços gerais, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal para o cargo de **serviços gerais**, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais.
Artigo 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa para o cargo de serviços gerais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no anexo único da presente Lei:
QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 – VENCIMENTO BÁSICO
Serviços Gerais	02	05	40 horas semanais	Padrão 2 (R$ 1.866,53)

Artigo 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 4º Os contratados terão seu vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Artigo 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.
Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se. Aos 18/02/2026.
Luís Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2026

Cargo: Serviços Gerais
1 – Vencimento: Padrão 02 (R$ 1.866,53)
2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto
3 – Número de vagas: 02 + 05 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sarjetas, bueiros, desaguadouros, etc.; executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano; varredora em calçadas, praças, logradouros públicos; fazer trabalhos de limpezas nas salas de aula, salas da administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer, confeccionar a merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição, zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento da unidade escolar de lotação, executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B425A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Salto Grande" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARYNEIDE BERGHETTI GROSS, CPF nº *.318.460-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 29/01/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:93C76124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Meu Primeiro Passo" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, ELISABETE CEGELSKI WEBLER, CPF nº *.060.310-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 02/02/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso III, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AA9FEB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Juscelino Kubitschek de Oliveira" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, CAROLINE DA ROCHA BUENO, CPF nº *.294.370-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Juscelino Kubitschek de Oliveira"* da localidade de Três Marcos, neste Município, a contar de 02/02/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E86C3915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Duque de Caxias" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI, CPF nº *.258.531-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Duque de Caxias"* da localidade de Barra Grande, neste Município, a contar de 02/02/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do Magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:6605374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Salto Grande" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Professor Municipal, AGNALDO FONTANA, CPF nº *.372.200-**, para desempenhar a função de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 29/01/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:670B4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Meu Primeiro Passo" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2026, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA, CPF nº *.778.760-**, para desempenhar a função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 02/02/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C12BABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal para o cargo de serviços gerais, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal para o cargo de **serviços gerais**, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais.
Artigo 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa para o cargo de serviços gerais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no anexo único da presente Lei:

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:				
1- CARGO	**2 - VAGAS**	**3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA**	**4 - REGIME DE TRABALHO**	**5 – VENCIMENTO BÁSICO**
Serviços Gerais	02	05	40 horas semanais	Padrão 2 (R$ 1.866,53)

Artigo 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 4º Os contratados terão seu vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Artigo 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.
Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 07/2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal para o cargo de serviços gerais, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais e dá outras providências.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.
Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei contempla pedido de autorização para que o Município de Derrubadas possa suprir, emergencialmente, a necessidade de pessoal para o cargo de serviços gerais nas diversas Secretarias Municipais.
Importante mencionar que o município realizou recentemente, concurso público para diversos cargos, inclusive para o cargo de serviços gerais, no entanto, todos os candidatos aprovados no referido concurso, foram chamadas, não restando nenhum candidato na lista de espera.
Os candidatos a serem contratados serão escolhidos, através de processo seletivo simplificado a ser realizado pela Administração Municipal.

Cabe destacar que a iniciativa deste Executivo encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando os motivos ora elencados contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

OF. N° 024/2026-GP DERRUBADAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
EXMO. SR.
VER. NELCI LUIS GAVIRAGHI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS
Senhor Presidente,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente encaminhar para apreciação, o PROJETO DE LEI N° 07/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal para o cargo de serviços gerais, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas nas diversas secretarias municipais e dá outras providências.
Tendo em vista a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado, através da publicação de edital de abertura de prazo para inscrições de interessados em ocupar vagas dispostas no presente Projeto de Lei, o que demanda tempo considerável para sua conclusão, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, em **regime de urgência especial.**
Em anexo, exposição de motivos.
Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 07/2026
Cargo: Serviços Gerais
1 – Vencimento: Padrão 02 (R$ 1.866,53)
2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto
3 – Número de vagas: 02 + 05 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sarjetas, bueiros, desaguadouros, etc.; executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano; varredora em calçadas, praças, logradouros públicos; fazer trabalhos de limpezas nas salas de aula, salas da administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer, confeccionar a merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição, zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento da unidade escolar de lotação, executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:DC0EE7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

OTILO JASKE – CPF nº 643.887.190-72 – Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato de Concessão de Uso nº 008/2016, firmado em 06/04/2016 – prorrogação de prazo. Assinado: 19/02/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:4D4A9872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116.25

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/25 – Aquisição de material de sinalização viária.
Propostas classificadas e vencedoras: EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JANAINA SARETO VOLPI, MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA e SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - Valor Total Estimado R$ 644.834,00.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1DBBA8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09/2026

PROCESSO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 40.738.782/0001-85)**, visando fornecimento de **PLATAFORMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, para suprir as necessidades do **RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 20-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:015E29EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.768, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação, conforme regulado pela Lei n.º 6.774, de 25 de janeiro de 2021.
LEI N.º 7.769, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Institui a Feira Regional de Artesanato no Município de Erechim e dá outras providências.

LEI N.º 7.773, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, conforme regulado pela Lei nº 4.461, de 14 de abril de 2009.

Erechim/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:D38AEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:

LEI N.º 7.770, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Celeste Dal Prá.
LEI N.º 7.771, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Alvaro Fanfa.
LEI N.º 7.772, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Edison Luiz Cervi.

Erechim/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:7196F7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 13/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
BRISA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 25.245.909/0001-30
O valor **TOTAL ESTIMADO: R$ 2.974,00 (dois mil e novecentos reais e setenta e quatro centavos).**

JUSTIFICATIVA
A realização da aquisição visa a proteção e manutenção dos bens e prédios públicos. Atendimento as normas relacionadas à segurança e ao cumprimento da legislação pertinente ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos estabelecimentos administrativos I e II.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 20 de fevereiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:935C2E2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 14/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
PAULO CESAR SANTOS ROIER - CNPJ/CPF: 08.636.520/0001-05 - RUA OLGA MELITA BORGES, 275, RABELO, TIO HUGO - RS, 99010-080
O valor **TOTAL ESTIMADO: R$ 10.190,50 (dez mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)**

JUSTIFICATIVA
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no caminhão tanque de placa IDC6H76, abrangendo componentes essenciais à operação, incluindo sistema de transmissão, suspensão dianteira e demais partes mecânicas correlatas, de modo a assegurar a plena funcionalidade do veículo destinado ao abastecimento de água potável e ao combate a incêndio.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 20 de fevereiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:AE10F34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 DO PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PIOVESAN REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE **300 HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP

VALOR TOTAL: R$ 83.997,00 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:52BC13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 DO PROCESSO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. F TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE **200 HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA,** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP

VALOR TOTAL: R$ 55.598,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:17F11C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 DO PROCESSO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ADILSON RAMOS DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **300 HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8DAF79D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 DO PROCESSO Nº 09/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS JATO DE TINTA.
VALOR MENSAL :R$ 1.990,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:17F87398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 DO PROCESSO Nº 15/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIANTE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O DIA DA MULHER, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, COM OS TEMAS: VALORIZAÇÃO DA MULHER; FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA E A PROMOÇÃO DA REFLEXÃO SOCIAL, CONFORME CRONOGRAMA
VALOR TOTAL:R$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:492AE161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO Nº 129/2025

CONTRATADO: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO REFERENTE AO ITEM 5 – CITROEN C3 AIRCROSS 7L FEEL TURBO 200 AT MODELO: 2025/2025; 7 LUGARES

VALOR TOTAL: R$ 123.800,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6683FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, DESMONTAGEM, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, MONTAGEM, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS AO CONSERTO DA VAN FIAT DUCATO ENGESIGEXE, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA JAF-4C91, 130CV, CHASSI Nº 3C6EFVFK7LE121279, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE, VISANDO AO PLENO RESTABELECIMENTO DE SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA OPERACIONAL E DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 53.606,22 (CINQUENTA E TRES MIL, SEISSENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AEC0B0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de portaria e vigia (vigilância patrimonial desarmada), com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Esteio**. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Divulgação: 23/02/2026. Disputa: 09/03/2026, às 13h30min. Certame / edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 23 de fevereiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:8F6512E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E ERRATA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.**

A FSPSCE, através da Comissão de Contratação, comunica aos licitantes interessados que cancelou a suspensão da sessão e altera no Edital, NO ANEXO DADOS DO OBJETO - ITEM 10.
onde se lê: "Módulo de espessante para alimentos e líquidos. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200g a 400g. - 54.000 gramas. se forem latas de 200g = 270 latas se forem latas de 400g = 135 latas. Campo UNIDADE = LATA, valor unitário R$ 107,6433, valor total R$ 29.063,69"
leia-se: "Módulo de espessante para alimentos e líquidos. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200g a 400g. - 54.000 gramas. se forem latas de 200g = 270 latas se forem latas de 400g = 135 latas. Campo UNIDADE = GRAMA, valor unitário R$ R$ 0,6106, valor total R$ 32.972,40".
No Edital e no Anexo Dados do Objeto:
onde se lê: "Valor total estimado: R$ 702.460,45 (Setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)."
leia-se: "Valor total estimado: R$ 706.369,16 (Setecentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)."
No Edital inclui-se o anexo DESCRITIVO DE ITENS e LISTA DE PRODUTOS/MARCAS APROVADOS.
Altera-se os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de março de 2026 às 09h20min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de março de 2026 a partir das 09h30min.
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 05 de março de 2026 às 23:59 horas Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:69BF5127

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço com fornecimento de mão-de-obra de Bombeiro Civil, de acordo com a classificação brasileira de ocupações (CBO) número 5171-10, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra CATSER- 25550.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **16 de Março de 2026 às 09h 50min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de Março de 2026** a partir das **10h**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:325FBA3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **09 de março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **09 de março de 2026** a partir das **09h30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:4679737F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E BANHEIROS E AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS DETERGENTES APÓS DILUIDOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de março de 2026** a partir das **09h30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F2CE9422

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO CIVIL, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) NÚMERO 5171-10, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (CATSER- 25550).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **16 de março de 2026 às 09h 50min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de março de 2026 a partir das 10h 00min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 E-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:5ADFE1EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025

ATA Nº 48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO.
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.002,90 (doze mil e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Doze (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ATA Nº 49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO.
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 95.197,90 (noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Doze (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ATA Nº 50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.093,40 (dois mil e noventa e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:FCB662ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Sindicato dos Servidores do Município de Esteio - SISME
Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio
Objeto: Desconto da contribuição mensal do associado e dos valores referentes às transações realizadas por meio dos convênios comerciais e de serviços oferecidos pelo SISME, mediante consignação em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:0BEE9AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8847 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:15CFC2FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8848 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:6DC82808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8849 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:27FDF7B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8850 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:632E4E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8851 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:600DD2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8852 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:E388E0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8983 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:1C2D0116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8984 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:D26F20A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8985 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:B146AE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8986 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:EF2B3751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8987 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:864B0B7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 18/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026. Processo Administrativo: **N° 865/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A86B5188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 700/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F9A6D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 701/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enio Veronezi Junior, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30077, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FD21BB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 702/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:085FAACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 703/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA065AB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 704/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para

Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2168BDD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 705/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Raquel Garbarino Fernandes, Continuo, Estatutário, matrícula nº 31202, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF46C3BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 706/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15FA3B57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 707/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2026 até 10/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CDE197F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 708/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Machado Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2026 até 16/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FAC961A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 709/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A2ECF43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 710/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdoir Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50299, 19 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66681FAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 711/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:677EECBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 712/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 11/12/2025, 13/01/2026 e no período de 26/01/2026 até 09/02/2026 com remuneração, com base no

art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E3094F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 713/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Natalia Martins Rodrigues, Assessor de Governo CC-3, CC Estatutário, matrícula nº 8786, a partir de 24/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:732AE8AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 714/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/02/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8503/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BADD016E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 715/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a partir de 21/01/2026 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CAA60F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 716/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-SMCDH- a contar de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8528C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 717/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBD2197A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 718/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9506A312

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 719/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, para o exercício da Função Gratificada de FG3 - Assessor Especial I, a partir de 02/02/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E244DD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 720/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Kalil Mustafa Rizeq, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31844, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-SMCDH- a contar de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9ED78FF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 721/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, 60 dias de licença maternidade, a partir de 05/06/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C66037B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 722/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 326/2026, para fazer constar: PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência e na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 46.262,57 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o servidor Everton Jesus Silva, matrícula nº 31489. Homologado em 29/12/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FA323C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022
Processo Administrativo nº 091/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022
O Município de Fagundes Varela/RS torna público que firmou o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022 com a empresa Reciclagem Serrana Ltda., CNPJ nº 17.793.462/0001-06.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, bem como reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,44%.
Valor mensal reajustado: R$ 25.801,94.
Acréscimo referente à coleta de lixo do interior (contratada em setembro de 2025), no valor de R$ 3.825,45 mensais, sem incidência de reajuste.
Valor mensal total atualizado: R$ 29.627,39.
Valor total anual: R$ 355.528,68.
Fundamento legal: artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Fagundes Varela/RS, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3BA6E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023
Processo Administrativo nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023.
Contratante: Município de Fagundes Varela – RS.
Contratada: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda., CNPJ nº 04.311.157/0001-99.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.
Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 01/03/2026 até 28/02/2027.
Reajuste: Aplicação do IPCA/IBGE acumulado até jan./fev. de 2026, no percentual de 4,44%, passando o valor mensal para R$ 22.831,53, totalizando o montante anual de R$ 273.978,36.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4216D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.573, de 20 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ..... R$ 55.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ..... R$ 12.000,00
Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1705) ..... R$ 55.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1704) ..... R$ 12.000,00

Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B47EDFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.575, de 20 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.302.0062.2.149 Transporte de Pacientes
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ( ) ..... R$ 315.141,05
Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ( ) ..... R$ 29.730,18
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (6736) ..... R$ 315.141,05
Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1498) ..... R$ 29.730,18
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7CC985FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.
0602 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
0602.1339101011.063 – Recuperação de Prédios Históricos
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para suportar o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, redução, de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.
0602 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201002.048000 BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:750C68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.569 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.569 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO inscrito no CNPJ sob nº 08.102.737/0001-27, destinado a promover e fortalecer o esporte, proporcionando para os jovens participantes do nossoMunicípio uma oportunidade de integração, aprimorando o futebol, fortalecendo a integração e a educação através do esporte, além de proporcionaraos munícipesuma forma de lazer envolvendo toda a família.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual totalizará a importância de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o desenvolvimento do Projeto Super-Ação.
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias para pagamento dos profissionais que atuarão no Projeto Super-Ação, bem como custeio dos materiais necessários.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2026, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – Realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – Possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – Comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.27.812.0180.2.161 Projeto Super-Ação
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C74139E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.570 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.570 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ PARA COOPERAÇÃO NA OFERTA DE ENSINO E TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Cotiporã, visando à cooperação administrativa para garantir o transporte escolar de alunos residentes naquele Município e matriculados na rede municipal de ensino de Fagundes Varela, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Art. 2º O convênio autorizado por esta Lei terá por finalidade:
I — Viabilizar a execução do transporte escolar de alunos residentes no Município de Cotiporã e atendidos pela rede municipal de ensino de Fagundes Varela, excepcionalmente relativo as seguintes capelas: Nossa Senhora Do Carmo, Nossa Senhora De Monte Bérico, Santo Antônio Do Moro e São Caetano;
II — Assegurar a oferta integral dos serviços educacionais pelo Município de Fagundes Varela, compreendendo matrícula, infraestrutura escolar, merenda, material didático, uniforme escolar, professores e demais recursos pedagógicos necessários;
III — Estabelecer a responsabilidade do Município de Cotiporã pelo custeio do transporte escolar, mediante repasse dos valores para custear os serviços executados, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no ano;
IV — Prever a obrigação do Município de Cotiporã de manter as vias utilizadas no transporte escolar em adequadas condições de trafegabilidade e segurança;
V — Autorizar a circulação do transporte escolar contratado pelo Município de Fagundes Varela nas vias municipais de Cotiporã necessárias à execução do trajeto.

Art. 3º O Município de Fagundes Varela ficará responsável pela execução direta com veículos próprios ou pela contratação do transporte escolar de forma terceirizada através de instauração de procedimento licitatório para contratação do transporte escolar abrangido pelo convênio, bem como pela fiscalização dos serviços prestados.

Art. 4º Os valores referentes ao transporte escolar serão apurados com base nos custos do serviço contratado e deverão ser ressarcidos pelo Município de Cotiporã conforme previsto no instrumento de convênio até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no ano conforme previsto no instrumento de convênio.

Art. 5º O convênio deverá conter cláusulas que assegurem:
I — Transparência na prestação de contas;
II — Fiscalização conjunta entre os Municípios;
III — Continuidade do atendimento aos alunos;
IV — Possibilidade de prorrogação e rescisão, mediante justificativa e resguardo do interesse público.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:6D46DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.571 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.571 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE TORNANDO-A ÁREA DE USO

INSTITUCIONAL E TRANSFORMANDO IMÓVEL DE USO INSTITUCIONAL EM ÁREA VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado ao Poder Executivo a desafetação de Área Verde tornando a mesma em Lote de uso comum (institucional), abaixo discriminado:
"O lote nº 74 do Loteamento Municipal, na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de lote nº 500 da quadra 10, zona 04, distrito 01, com área de 3.993,63 m² (três mil, novecentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) de terras sitas na esquina das ruas "F" e "B", no lado par desta, no quarteirão formado por essas duas ruas mais a rua Visconde de Pelotas e terras de Mateus Testa e outros e que confrontam: ao norte, com a rua "B", por 116,00 metros; ao ***sul****, partindo do lado leste, rumo oeste, por 42,40 metros, sendo 21,40 metros com terras de Leda Pierozan Buzacchi, e 21,00 metros com o Cemitério Municipal, daí deflete para o sul 5,00 metros fazendo divisa com terras do Cemitério Municipal; deste ponto deflete para oeste 40,50 metros daí para o sul 17,10 metros, fazendo divisa com terras de Guilherme Testa, deste ponto deflete para oeste 3530 metros fazendo divisa com terras de Nelson Lazzari."* Matrícula n.º 10.507, do Ofício de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS."

Art. 2º Ainda, resta determinada ao Poder Executivo transformar o imóvel urbano, onde está localizada a Praça 8 de Dezembro, a seguir descriminado em área verde:
"*Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, CEP 95333-000, destinada como ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, com a denominação administrativa de lote nº 42 da quadra 42, zona 04, distrito 01, com a área de 5.115,00m² (cinco mil e cento e quinze metros quadrados) de terras sem benfeitorias, localizado no lado par das ruas Irmã Pastorinha e Carlos Testa e no lado ímpar das ruas Attilio Bassani e Oito de Dezembro, com as seguintes confrontações: ao* ***norte****, por 62,00 metros, com a Rua Carlos Testa; ao* ***sul****, por 62,00 metros, com a Rua Attilio Bassani; ao* ***leste****, por 82,50 metros, com a Rua Oito de Dezembro, e ao* ***oeste****, por 82,50 metros, com a Rua Irmã Pastorinha."* Matrícula n.º 33.719, do Ofício de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS."

Art. 3º A desafetação dos imóveis descritos no art. 1º e 2º, faz-se necessário para a construção de um Centro de Convivência.

Art. 4º As despesas eventuais decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias Próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F3B450EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.572 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.572 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A EFETUAR REPASSE À AVAES – ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar, de forma complementar, o montante de R$ 5.159,69 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) à
Associação Veranense de Assistência à Saúde (AVAES), destinado ao incremento de valor do mês de dezembro de 2025, referente ao Contrato nº 187 de 28 de dezembro de 2023, Termo Aditivo nº 07, cuja vigência do mesmo diz respeito ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A6F01D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.573 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.573 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ..... R$ 55.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ..... R$ 12.000,00
Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1705) ..... R$ 55.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1704) ..... R$ 12.000,00
Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1B7EB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.574 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.574 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O ART. 98 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2019 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO BELA VISTA, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional e específico, o disposto no art. 98 da Lei Municipal nº 2.037/2019 (Plano Diretor Municipal), exclusivamente para fins de aprovação do projeto do Loteamento Bela Vista, considerando as limitações urbanísticas impostas pela existência de Área de Preservação Permanente – APP constante no perímetro do empreendimento.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, excepcionalmente não se aplicam os limites estabelecidos no art. 98 da Lei Municipal nº 2.037/2019, autorizando-se que:
I – As dimensões da Quadra "A" do Loteamento Bela Vista sejam, no lado sudoeste, de 154,42 metros (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros), no lado leste, de 99,33 metros (noventa e nove metros e trinta e três decímetros), o lado sul de 83,20 metros (oitenta e três metros e vinte decímetros) e o lado norte de 148,78 metros (cento e quarenta e oito metros e setenta e oito decímetros), conforme projeto urbanístico anexo.

Art. 3º A presente alteração não se estende a outros loteamentos, parcelamentos do solo ou empreendimentos urbanos, mantendo-se integralmente aplicáveis, para os demais casos, os parâmetros urbanísticos previstos no art. 98 da Lei Municipal nº 2.037/2019.

Art. 4º A excepcionalidade prevista nesta Lei fundamenta-se:
I – Na necessidade de adequação do traçado urbano às restrições ambientais impostas pela Área de Preservação Permanente – APP;
II – Na preservação ambiental, evitando intervenções indevidas na APP;
III – No atendimento ao interesse público, assegurando a viabilidade do parcelamento do solo sem afronta à legislação ambiental vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B9831E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.575 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.575 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.302.0062.2.149 Transporte de Pacientes
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ( ) ..... R$ 315.141,05
Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ( ) ..... R$ 29.730,18
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (6736) ..... R$ 315.141,05
Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1498) ..... R$ 29.730,18
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:903B36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.576 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.576 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMURS, BEM COMO O SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMO VEÍCULOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) e também o site oficial do Município de Fagundes Varela, são os veículos oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Fagundes Varela, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no site oficial do Município substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizadas pelo Município de Fagundes Varela, ressalvados os casos em que lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no site oficial do Município são reservados ao Município de Fagundes Varela.
Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 5º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 6º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no site oficial do Município.

Art. 8º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).
Parágrafo Único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPub deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no site oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo Único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1.958, de 25 de maio de 2017 e nº 2.279, de 09 de março de 2023.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D0A42953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.577 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.577 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REFORMA DO CAPITEL SANTA INÊS LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS LUNARDI, MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado, em colaboração com a comunidade, a realizar gastos de preservação e reforma do Capitel Santa Inês, localizado na Rua Domingos Lunardi, nos termos dos artigos 189 e 192 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.
0602 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
0602.1339101011.063 – Recuperação de Prédios Históricos
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º É autorizada a abertura de crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.
0602 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
0602.1339101011.063 – Recuperação de Prédios Históricos
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R$ 4.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para suportar o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, redução, de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.
0602 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201002.048000 BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E1184A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.578 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.578 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico na Linha Marquês Do Herval - Capela de São Luis com extensão de aproximadamente 6.942 metros quadrados conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º O orçamento previsto para a obra é de R$355.000,00, cuja as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.170.1.108 - Recapeamento de Estradas
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DC134A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.579 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.579 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARRÃO DO TRIUNFO, COMUNIDADE DE SÃO JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica com área de 8.100 metros quadrados, na linha Barrão do Triunfo, Comunidade de São Jorge, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º O orçamento previsto para a obra é de R$1.007.000,00, cuja as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F5F8A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 071/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 071/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA A PORTARIA Nº 266/2025

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2025 encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial – CPAD;

DETERMINA:

Conforme consta no Art. 169 da Lei Municipal nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Fagundes Varela -, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, **a contar de 14 de fevereiro de 2026**, o prazo para que a CPAD encerre a instrução do Processo Administrativo nº 1003/2025 e elabore o relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 19 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:99C5F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 072/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 072/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 069/26, de 10 de fevereiro de 2026, do candidato **MARCOS ANTONIO JAROCESKI,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Operário Especializado, conforme Edital de Homologação nº 14/2025, de 07 de novembro de 2025, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 19 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DAB6F008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 073/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 073/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, revoga o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 033/26, de 22 de janeiro de 2026, da candidata **RITA DAMIANA BRUM GOULART,** readequando sua colocação no Concurso Público nº 01/2025, Edital de Homologação Final nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, em razão de seu pedido expresso realizado em 13 de fevereiro de 2026 para que seu nome seja incluído no final da lista de aprovados para o Cargo de Doméstico.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 19 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:77E01CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 074/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 074/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **JANETE ZANELLA**, matrícula 771-4, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:24C865C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 075/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 075/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **GISELE OLIVEIRA NADALON**, matrícula 773-0, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AFFB8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 076/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 076/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDOR NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** o servidor **CRISTIAN KIRCH SANTOS**, matrícula 770-6, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B3A6F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 077/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 077/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **MÔNICA MARIA PICOLI**, matrícula 764-1, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:65C17D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 078/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 078/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **FRANCIELE BARILLE**, matrícula 765-0, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C0DF8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 079/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 079/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **SAMANTA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 772-2, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:33C3F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 080/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 080/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **MARINA TOAZZA FRIZON**, matrícula 762-5, no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8EB70BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 84/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MECÂNICA A.B SAVARIS LTDA, CNPJ nº 42.947.404/0001-37. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 140.000 km, do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 478,00. **Prazo: 10** dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 83/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CERÂMICA SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 93.309.573/0001-82. **Objeto**: Aquisição de tijolos destinados à construção de bocas de lobo em vias públicas urbanas do Município, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento. **Valor:** R$ 1.940,00. **Prazo:** 5 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8D0C232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA – **CNPJ:** 90.627.332/0001-93. **Objeto**: Aquisição de amortecedores do capô para o rolo compactador JCB 116D da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, originais ou homologados, fornecidos pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA (CNPJ 90.627.332/0001-93), para sustentação segura do capô durante abastecimento, inspeção e manutenção. **Valor:** R$ 7.497,90. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D809396B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 228/2026 – Processo nº 274/2026.

Contratada: C PRADO DORNELES, CNPJ: 27.585.019/0001-01, Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de desinsetização em pó, desinsetização líquida, desratização e limpeza de caixas de água, nas Escolas Municipais Santa Rita de Cássia, EMEI Beija Flor, Paulo Freire, CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado e APAE do município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:5AC2A185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de detonação de rochas, bem como perfuração e desmonte com uso de explosivos e escavação a fogo de material de terceira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C81DC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para a execução de reforma e reparo de pontes em diversos locais do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BAC43FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a Locação de Enfeites para a ornamentação das ruas e praças durante o Evento de Páscoa, neste Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BEB616E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para retirada e reconstrução de parede na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cecconello na localidade de São Gotardo, Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:9D870CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO Nº 11/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025/MCIDADES/CAIXA. **DA RERRATIFICAÇÃO:** o PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Licitação, com o objetivo de realizar alterações no Edital Convocatório do Certame. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de janeiro de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DDD960BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 071.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 071/2026
Processo nº 080/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de venda de DESFORCÍMETRO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	DESFORCÍMETRO	R$ 515,00	R$ 515,00
Material:				**R$ 515,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 515,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMPRE PECAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E COMPRESSORES LTDA**
CNPJ **13.838.815/0001-96**
AV ANGELO BOLSSON, Nº 472, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP **97.070-000**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação para aquisição de um DESFORCÍMETRO, tendo em vista anecessidade de realizar medições precisas de força e torque em atividades de manutenção, inspeção e controle técnico dos equipamentos utilizados por esta Secretaria. O equipamento contribuirá para maior segurança, eficiência e padronização dos serviços executados, além de auxiliar na prevenção de falhas mecânicas e no prolongamento da vida útil dos bens públicos, assegurando melhores condições operacionais e atendimento às demandas do setor.

2.2– Dos preços
Empresa: **COMPRE PECAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E COMPRESSORES LTDA**
CNPJ **13.838.815/0001-96**
Valor global R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Empresa: **J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
CNPJ nº **08.262.006/0001-49**
Valor global R$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos);

Empresa: **STANGHERLIN COMERCIO DE EPI'S, EPC'S E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ nº **06.109.206/0001-30**
Valor global R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: SECRETARIA DE OBRAS
Ação: 1002
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2336
Despesa: 3169

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Cargo: Mecânico, matrícula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4A70987F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.730/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.236,78 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Fonte: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.236,78 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.236,78	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F142077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.731/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.728,86 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

Fonte 2754 Recursos de Operações de Crédito, com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.728,86 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.728,86	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C135B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.732/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.094,14 (mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos), por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.094,14 (mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 85,93
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.008,21

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 85,93
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 1.008,21

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4325587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.733/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.171,14 (seis mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.171,14 (seis mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.171,14	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EBAF6054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.734/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.971,90 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 38.971,90 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.03.23.691.0056.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.971,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.03.22.661.0056.2.186	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.253,90
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.718,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:472D28A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.735/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.828,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.828,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.03.23.691.0056.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.828,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.112,17
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 5.887,83
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 13.828,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F7CEB51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.736/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fonte 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.361.0019.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 1.440,00	2553

		PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8BC565D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.737/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.568,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.568,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.568,68	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ADA33ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.738/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.627,93 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

Fonte: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 35.627,93 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 35.627,93	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A7AFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia**05/03/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:889CC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 121/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008**, EXONERA,** a pedido e a contar de 19 de fevereiro de 2026**, ALLAN MATUNAGA DA SILVA,** do cargo de **Motorista, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n° 869/2023, conforme requerido no Protocolo nº 303/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E30D0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 128/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 757/2022 e interrompidas pela Portaria nº 797/2022, a serem gozados de **18 a 27 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:94C6EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 129/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **ADRIANO CORRÊA CARDOSO – Procurador Geral do Município,** lotado no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com **início em 10 de março de 2026 e término em 08 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BB4C8689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 130/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA – Advogada,** lotada na Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com **início em 08 de abril de 2026 e término em 17 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:855E14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 131/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **BEATRIZ DA SILVA – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares

referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, com **início em 02 de março de 2026 e término em 11 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A86BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 132/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **WELLINGTON DE MARAFIGO – Agente Fiscal Sanitário,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025, com **início em 02 de março de 2026 e término em 11 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B98A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 134/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.465/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA**, para o cargo de **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D2AD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 135/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.464/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **LUCIANE RAMOS DA ROSA**, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Escolar**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E57FF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 136/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.464/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7134347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 137/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.464/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **FLÁVIA SANTOS XAVIER**, para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D060B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 138/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **VALÉRIA DA SILVA PINTO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5C95A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 139/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ROSÁLIA APARECIDA DE MAGALHÃES CORRÊA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:037D6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 140/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de

FERNANDA DA SILVA PEDRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:077E2E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 141/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ROSELEI DA SILVA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E1AABAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 142/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **JULIANA DA CUNHA SANTOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:76A74FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 143/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ciências

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **NAIRA FERRUGEM SOARES**, para o cargo de **Professor de Ciências**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:481DCFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 144/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.463/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **KETLIN DOS SANTOS**, para o cargo de **Secretário de Escola**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C46BB055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 145/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.467/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **VANESSA ROCHA FERREIRA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F08B7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 146/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.467/2026,

resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ALENISE GIL FECK BUHL**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2F74ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 147/2026

torna sem efeito a portaria n° 134/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária efetuado pela Portaria n° 134/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, do Edital de Convocação nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C9E53A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 16

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 016/2026
PROCESSO N° 273/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato, de Dispensa de Licitação nº 22/2026, é contratação de empresa especializada em apresentação musical no formato voz, violino e piano para abertura do ano letivo escolar.
MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 22/2026
VALOR:
R$ 3.000,00
FIRMADO EM:
19/02/2026
Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E6ACA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº25

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2026
Dispensa por Limite nº 25

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO AOS USUÁRIOS DO CRAS QUE PARTICIPAM DOS CURSOS EM TURNO INTEGRAL, OFERTADOS DURANTE O ANO EM PARCERIA COM O SENAR.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CIBELE THAISI DA SILVA GONCALVES 82041903015
CNPJ: 47.728.025/0001-70
ENDEREÇO: AV POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23875, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 8.030,00

Glorinha, 18 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:C1FA2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº26

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2026
Dispensa por Limite nº 26

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (OFICINEIRO) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO GRUPO BEM-ESTAR,**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PAULA VANESSA PIELEWSKI DA SILVA
CNPJ: 10.752.235/0001-93
ENDEREÇO: Estrada Campo da Varzea , 245, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 7.200,00
Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A8017265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº28

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2026
Dispensa por Limite nº 28

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTA AQUISIÇÃO É DE UM ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA PARA QUE SE MANTENHA HIGIENIZADOS OS AMBIENTES INTERNOS DA SECRETARIA E OS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS AO SETOR.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: MARIA EDILAMAR DE ANDRADE - EPP
CNPJ: 02.607.110/0001-41
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 22866, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 330,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3FC0C51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n° 24/25
Autuado: JULIANA DONCATTO BETTINELLI
CNPJ: 528.222.730-49
Data da Autuação:26/06/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art.42 c/c Art. 57 da RDC Nº 63, de 25 de
novembro de 2011; Inciso I do Art. 85 da Lei Municipal 1441 de 23 de dezembro de 1998; Item 5.5 e item 10.6.1 da Portaria SES/RS Nº 149, de 26 de fevereiro de 2024.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 24/25
Data da decisão final: 15/01/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA
Processo n° 32/25
Autuado: ROSANGELA B. RIBEIRO LTDA
CNPJ: 00746.670/0001-51
Data da Autuação:12/06/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 332 do Decreto Estadual nº 22.430, de 24 de outubro de 1974, art . 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.915, de 23 de dezembro de 2004, art. 133 da Lei Municipal nº 1441, de 23 de dezembro de 1998 e art.10 inciso XLII da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 32/25
Data da decisão final: 15/01/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:CA61EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E JULGAMENTO EM PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) notificações de imposição de penalidade em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Pelo presente, fica notificado **MARISA RIBEIRO**, inscrito no CPF 395.820.120-68 , de que na data de 03 de fevereiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 02/26, Processo nº 02/26, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **CIBÉRIA COIMBRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 009.650.790-07, de que na data de 30 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 03/25, Processo nº 03/25, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **MÃOS DE FADA REFEIÇÕES COLETIVAS JCR**, inscrito no CNPJ 47.033.611/0001-08, de que na data de 04 de fevereiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 39/25, Processo nº 39/25, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA**, inscrito no CNPJ 49.930.514/1259-30, de que na data de 03 de fevereiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 07/25, Processo nº 07/25, e aplicada a penalidade de MULTA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES**, inscrito no CNPJ 02.457.215/0010-52, de que na data de 29 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 33/24, Processo nº 33/24, e aplicada a penalidade de MULTA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **DUARTE & DUARTE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, inscrito no CNPJ 61.233.667/0001-29, de que na data de 16 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 30/25, Processo nº 30/25, e aplicada a penalidade de MULTA, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:6E16C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 930/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 930/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2025

CONTRATADO: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**
CPF/CNPJ nº: 92.953.967/0001-06

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 930/2025, de 18/12/2025 a 31/03/2026, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de **14,83%** (quatorze vírgula oitentae três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a **R$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais), a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 19.965,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para **R$ 22.925,80** (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: 74935/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A448C520

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 261/2023

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 261/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: **ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYM**.
CPF/CNPJ nº: 14.767.324/0001-36

OBJETO: **Rescisão Consensual** do Contrato 261/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PROCESSO: 2985/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6380830E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas para a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 32.673.663/0001-63.
Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026
Data: 20/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:0211B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Memorando: Nº 287/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar polimento do para-brisa, bem como fornecimento de jogo de palhetas para o veículo Micro-ônibus Volare V8L, ano/modelo 2008/2009, placa IPG4193, pertencente à frota do transporte escolar.
Empresa: ANNE KATTY DE MELLO MEDEIROS - ME - inscrita no CNPJ sob nº 05.776.506/0001-00.
Valor Total: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:88A05694

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
Memorando: Nº 423/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para conserto da bomba injetora do veículo Micro-ônibus Volare V8L, ano/modelo 2008/2009, placa IPG4193, pertencente à frota do transporte escolar.
Empresa: SS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 45.349.215/0001-50.
Valor Total: R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:941FD575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Memorando: Nº 242/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de atração musical para realização de 02h30min de apresentação no dia 12 de março de 2026, a partir das 20h, no Salão Paroquial do Município, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, compreendendo apresentação, equipamento de som, montagem e desmontagem de equipamentos.
Contratada: JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ - ME – inscrita no CNPJ nº 29.204.370/0001-22.
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 20/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:05AF24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de atração musical para realização de 02h30min de apresentação no dia 12 de março de 2026, a partir das 20h, no Salão Paroquial do Município, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, compreendendo apresentação, equipamento de som, montagem e desmontagem de equipamentos.
Contratada: JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ - ME – inscrita no CNPJ nº 29.204.370/0001-22.
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Data: 20/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7DD069DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras** torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. O item 1, das Disposições Preliminares, para alterar a redação do subitem 1.2 ao fazer menção ao Decreto que Regulamenta os Concursos, que passa a viger conforme a seguir:

Disposições Preliminares
(...)
Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.492/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 1.574/2003 (Quadro de Cargos e Funções Públicas da Autarquia Hospital Municipal São José, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores) e aos demais dispositivos legais aplicáveis; e ao Decreto Municipal n° 2.914/2018 (Regulamenta os Concursos e Processos Seletivos Públicos).

2. O item 11, da Prova Teórico-Objetiva, para alterar a redação do subitem 11.5 e estabelecer o mínimo de pontuação da área de *Conhecimentos Específicos* para aprovação na prova referente ao cargo de Enfermeiro da Tabelas 2.3, que passa a viger conforme a seguir:

Prova Teórico-Objetiva
(...)
O valor de cada questão é o especificado nas tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, assim como acertar minimamente 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em Conhecimento Específicos para o cargo previsto na tabela 2.3.

3. O item 11, da Prova Teórico-Objetiva, para incluir o subitem 11.36 referente às normas gerais para prestar a prova, que passa a viger conforme a seguir:

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva
(...)
A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

Ibiraiaras, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:49172B62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 110/2025; Contratada: **Mayara Maciel**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 22/08/2026.

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:96149648

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 007/2026; Contratada: LUANA PIGOZZO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/02/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A2891158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 008/2026; Contratada: Beatriz Regina Barreto Carvalho; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/02/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3A259EE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 009/2026; Contratada: ISADORA CECCHIN; objeto: Contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/02/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:48ECC899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 010/2026; Contratada: ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI; objeto: Contratação de Doméstica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/02/2026; Valor mensal: R$ 1.728,78 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BF737622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 011/2026; Contratada: MARILSA CECCHIN; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/02/2026; Valor mensal: R$ 2.091,49 (Dois Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D07E4C76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada as atribuições e requisitos para provimento do cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, estabelecidas no ANEXO I da Lei 1.574 de 09 de setembro 2003, passando estas, com as devidas alterações, serem as constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 20 de fevereiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO
PADRÃO: 06

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospital e ambulatorial da Autarquia Municipal, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: carga horária de 20 ou 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro**.**
b) Idade: Mínima de 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PADRÃO DE VENCIMENTO:04
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal.

b)Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de, enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário de Trabalho: 40 horas semanais;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a)Idade: Mínima de 18 anos
b)Instrução: 2º grau completo;
c)habilitação: Legal em nível médio para o exercício da profissão.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:9DBBDAC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3854-7	Jéssica Soares dos Santos Cazanatto	12	10	12/08/2024 a 11/08/2025	23/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4B6D953F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 614/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matricula nº 3579-3 conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0706A72B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para Aquisição e instalação de equipamentos de Raio X e Ultrassom, junto ao PADU São José de Ibiraiaras, conforme processo administrativo estadual (PROA) sob nº 25/2000-0068091-4, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, referente a convênio/repasse estadual destinado ao fortalecimento da rede municipal de saúde. conforme especificações constantes no termo de referência**, anexo VI. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06/03/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:FB3B5520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições do Processo Seletivo Público 01/2026 , conforme as disposições a seguir:

1. O item 1, das Disposições Preliminares, para alterar a redação do subitem 1.2 ao fazer menção ao Decreto que Regulamenta os Processos Seletivos, que passa a viger conforme a seguir:

Disposições Preliminares
(...)
Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.734/2006 (Cria Empregos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Programa Saúde da Família - PSF) e aos demais dispositivos legais aplicáveis; e ao Decreto Municipal n° 2.914/2018 (Regulamenta os Concursos e Processos Seletivos Públicos).

2. O item 11, da Prova Teórico-Objetiva, para incluir o subitem 11.36 referente às normas gerais para prestar a prova, que passa a viger conforme a seguir:

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva
(...)
A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

Ibiraiaras, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:6CE245BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições do Concurso Público 01/2026, conforme as disposições a seguir:

1. O item 1, das Disposições Preliminares, para alterar a redação do subitem 1.2 ao fazer menção ao Decreto que Regulamenta os Concursos, que passa a viger conforme a seguir:

Disposições Preliminares
(...)
Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.492/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 717/1991 (Plano de Carreira dos Servidores), a Lei Municipal nº 1.470/2002 e aos demais dispositivos legais aplicáveis; e ao Decreto Municipal n° 2.914/2018 (Regulamenta os Concursos e Processos Seletivos Públicos).

2. O item 11, da Prova Teórico-Objetiva, para alterar a redação do subitem 11.5 e estabelecer o mínimo de pontuação da área de *Conhecimentos Específicos* para aprovação na prova referente aos cargos das Tabelas 2.4 e 2.5, que passa a viger conforme a seguir:

Prova Teórico-Objetiva
(...)
O valor de cada questão é o especificado nas tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, assim como acertar minimamente 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em Conhecimento Específicos para os cargos previstos nas tabelas 2.4 e 2.5.

3. O item 11, da Prova Teórico-Objetiva, para incluir o subitem 11.36 referente às normas gerais para prestar a prova, que passa a viger conforme a seguir:

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva
(...)
A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-

resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

4. O item 13, da Prova Prática, para incluir o subitem 13.15 referente a descrição de desempenho mínimo para aprovação na prova, que passa a viger conforme a seguir:

Descrição das Provas Práticas
(...)
O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5. O Anexo 2, dos Programas das Provas, referente ao conteúdo programático de Tesoureiro, para alterar a *alínea i* dos conhecimentos específicos e fazer constar o número da Lei do Código Tributário Municipal, que passa a viger conforme a seguir:

Programas das Provas
3.2.10. TESOUREIRO
(...)
Lei Municipal n° 1.431/2001 (Código Tributário Municipal).

6. O Anexo 3, das Atribuições, para alterar a descrição das atribuições de Técnico em Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 717/1991, que passa a viger conforme a seguir:

Atribuições
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver suas ações profissionais nos espaços das unidades de saúde e no domicilio/comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle de doenças crônicas e infectocontagiosas; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; exercer outras tarefas afins, participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

Ibiraiaras, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:D120C35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 028/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDREIA LUISA C. V. LAUXEN	Prof. de Anos Iniciais	5º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E6677E1E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 029/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
150	FABIANE KAPPAUN	Auxiliar de Ensino	71º
078	ISADORA ESPINDULA SCHORN	Auxiliar de Ensino	72º
015	CLARINDA DOS SANTOS CAMARGO	Auxiliar de Ensino	73º
144	FABIANA FRANCIÉLE JAEGER FIUZA	Auxiliar de Ensino	74º
103	RAQUEL FAGUNDES	Auxiliar de Ensino	75º
096	NICOLY DORNELLES LAGEMANN	Auxiliar de Ensino	76º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3BB53A6A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2026

DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS do Processo Seletivo para Contratação de MÉDICO(A) PEDIATRA, de acordo com o Edital de Abertura nº 022/2026:

Art. 1º - LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	RAFAEL GARCIA
002	ANA PAULA CORRÊA MEIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:67CF30E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.587/2026

Nomeia interinamente, EVERTON LAGEMANN, no cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN,** no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**,** no cargo de **LICENCIADOR AMBIENTAL**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:54741301

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 003-2026 – Processo 003-2026 – Processo APROVA 6898-25-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender demanda da Secretaria da Saúde – Item: 1 - Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/001-02, pelo valor total de R$ 2.802,00 / Itens: 3, 4, 5 – Empresa: ANDRE DA SILVA FERREIRA – CNPJ 32.422.980/0001-07, pelo valor total de R$ 88.374,60 / Item: 2 – Empresa: 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA – CNPJ 59.350.315/0001-01, pelo valor total de R$ 16.800,00 – totalizando R$ 107.976,60 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94B83560

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA** – CNPJ: **14.767.899/0001-87** para os itens 4; 8; 9; 11; 12; 13; 15; 16; 17 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F0A0519

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **LNA-COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA**– CNPJ: **91.752.071/0001-04** para os itens 1; 2 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:F3983B37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Esclarecimento quanto à especificação contida no Termo de Referência, especificamente ao item 34:

Item 34: ROTA 34 (TRECHO 36) Manhã: Saindo da Prefeitura/ Fazenda Itaíba / Pinheirinho / Passo Bonito / Escolas da Cidade. Retornando no horário do meio dia. 121,96 Km diários – R$ 5,12 por Km.
O registro do roteiro da tarde na Rota 34 foi equívoco no momento de configuração das rotas no documento TR. O roteiro da tarde não existe, não sendo executado no momento e não há necessidade de licitar. Por favor desconsidere o roteiro da tarde, a Rota 34 transportará somente no turno manhã com retorno ao meio dia.
As demais informações do edital permanecem inalteradas.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:802680DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 35/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**, **Processo APROVA 8-26-IBR-CLI**, para o R**egistro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática**, novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades da Administração Municipal. **Início das Propostas: 14:00h do dia 23/02/2026 até às 07:59h do dia 10/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04527F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA A FEIRA DO LIVRO DE IMBÉ

O Município de Imbé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente **Chamamento Público** para seleção de **agentes culturais** interessados em participar da **Feira do Livro de Imbé – edição 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste edital. Os recursos são oriundos do Edital 12/2025 – Cofinanciamento, da Secretaria Estadual de Cultura do RS.

•
DO OBJETO

•

O presente edital tem por objeto a **seleção de propostas artísticas** para compor a programação oficial da **Feira do Livro de Imbé que ocorre de 07 a 09 de maio de 2026, no Balneário Mariluz**, compreendendo, entre outras atividades:

•
Lançamento de livros

•
Sessões de autógrafos

•
Contação de histórias

•
Oficinas literárias

•
Palestras, mesas-redondas e debates

•
Apresentações artísticas, exposições e espetáculos relacionadas à literatura

•
DA FINALIDADE

•
Promover o acesso à cultura, à leitura e à produção literária, valorizando:

•
Artistas e escritores locais e regionais

•
A diversidade cultural

•
A formação de público leitor

•
DOS PARTICIPANTES

•
Poderão participar:

•
Pessoas físicas maiores de 18 anos

•
Pessoas jurídicas de natureza cultural

•
Coletivos culturais (representados por pessoa física ou jurídica)

•
Será admitida a participação de artistas residentes em Imbé, no Rio Grande do Sul e região, **com prioridade para artistas locais**, conforme critérios de seleção.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
Período de inscrição: 19/02/2026 a 09/03/2026

•
As inscrições deverão ser realizadas por meio de:

•
Protocolo presencial na Secretaria de Cultura de Imbé ou por E-mail institucional cultura@imbe.rs.gov.br

4.3 Documentação Exigida

•
Ficha de inscrição preenchida. (anexo I)

•
Documento de identidade e CPF (ou CNPJ)

•
Currículo artístico/literário ou Portfólio;

•
Proposta detalhada da atividade a ser realizada (Anexo II)

•
DA SELEÇÃO

•
A seleção será realizada por **Comissão de Avaliação** designada pelo Conselho Municipal de Cultura de Imbé.

•
Os componentes da Comissão de Avaliação não poderão concorrer no Edital.

•
Critérios de avaliação (Anexo III):

•
Qualidade técnica do Projeto

•
Relevância cultural e literária da proposta

•
Adequação ao público da Feira do Livro

•
Experiência do proponente

•
Valorização da cultura local.

6.3 Pontuação especial para proponentes Idosos (as) 60+, LGBTQIA+ e Mulheres conforme anexo III. Para concorrer à pontuação especial os agentes culturais deverão informar na ficha de inscrição esta condição.

6.4. O ponto de corte é ter a pontuação mínima de 40 pontos (50%) do total possível.

6.5. **COTAS**
6.5.1Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas): 1 vaga;

•
pessoas indígenas: 1 vaga;

•
pessoas com deficiência: 1 vaga .

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão informar na ficha de inscrição e preencher preencher a autodeclaração dos Anexo IV ou V do Edital de acordo com a condição.
6.3.2. As vagas não preenchidas pelas cotas serão destinadas à livre concorrência.

•
DO RESULTADO

•
O resultado preliminar será divulgado em 20 de março de 2026 através do Site oficial do Município (www.imbe.rs.gov.br) e Redes sociais institucionais.

•
Caberá recurso no prazo de 05 dias úteis após a divulgação.

•
VALORES E QUANTIDADES DAS AÇÕES CULTURAIS

•
Serão realizadas até 5 atividades artísticas em cada dia da Feira do Livro, distribuídas entre as atividades em que houverem inscrições selecionadas.

•
Deverá ser priorizada, no mínimo, uma apresentação de cada categoria por dia, havendo inscrições nestas categorias;

•
Os artistas selecionados para música, dança e contação de histórias, palestras, oficinas ou outra ação individual receberão cachê até o valor de R$ 1.500,00.

•
Os artistas de grupos de teatro, dança, sarau, circo ou outra atividade coletiva receberão cachê de até R$ 3.000,00;

•
As contratações respeitarão o limite orçamentário de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

•
Poderão ocorrer participações sem pagamento de cachê, sendo caracterizada como ação cultural de fomento e difusão por artistas que desejarem mostrar seu trabalho sem recebimento de cachê e fizerem esta opção na inscrição.

•
As apresentações deverão respeitar o tempo de 30 a 60 minutos para a realização integral.

•
A Comissão organizadora definirá a distribuição das apresentações em função de horários disponíveis e da opção do agente cultural em relação à horário e público alvo da apresentação.

•
DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

•
Cumprir horários e atividades aprovadas

•
Respeitar normas do evento

•
Autorizar uso de imagem para fins institucionais

•
Responsabilizar-se por materiais pessoais

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
A inscrição implica plena concordância com este edital.

•
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora que será criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho de Cultura que poderão convidar participantes de secretarias municipais ou de instituições relacionadas com a Cultura ou Literatura no município .

•
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

MÁRCIA MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Imbé – CMC

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé – SECULT

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – FEIRA DO LIVRO DE IMBÉ

•
DADOS DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL

•
Nome completo:

•
Nome artístico (se houver):

•
CPF: RG:

•
Data de nascimento: / /

•
Telefone: ( )

•
E-mail:

•
Endereço completo:

Inscrição para cotas: (Proponente)

•
( ) Indígenas

•
( ) Negro (a) ou Pardo (a)

•
( ) Pessoa com Deficiência. Tipo _____

Pontuação extra (Proponente)

•
( ) Idoso (a) 60+

•
( ) LGBTQIA+

•
( ) Mulher

•
DADOS DA APRESENTAÇÃO

•
Título da apresentação:

•
Linguagem artística (marque uma opção):

( ) Música
( ) Teatro
( ) Dança
( ) Contação de histórias
( ) Sarau
( ) Oficina
( ) Circo
( ) Outra: _____

•
Público-alvo: ( ) Infantil ( ) Juvenil ( ) Adulto ( ) Livre

•
Duração aproximada da apresentação: minutos

•
Número de participantes no palco:

•
NECESSIDADES TÉCNICAS

•
Equipamentos de som: ( ) Sim ( ) Não

•
Microfone: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Tipo:

•
Espaço cênico mínimo necessário:

•
Outras necessidades técnicas:

•
DISPONIBILIDADE

•
Datas e horários de preferência para apresentação (de 7 a 9 de maio de 2026)

•
AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÃO

( ) Autorizo o uso de minha imagem e/ou da apresentação para fins de divulgação da Feira do Livro de Imbé, em materiais institucionais e redes sociais, sem ônus para a organização.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas da Feira do Livro de Imbé..

Imbé, / /

Assinatura do(a) responsável:

Anexo II
•
Título do Projeto (Nome completo da atividade ou espetáculo).

2. Resumo da Proposta Apresentação breve (5 a 10 linhas) explicando:
O que será apresentado

Linguagem artística utilizada

Público-alvo

3. Justificativa
A importância da proposta para a Feira do Livro

Relação com literatura, leitura, cultura ou formação de público

Contribuição cultural e educativa

4. Objetivos
Objetivo Geral (Descrever o propósito central da apresentação)
Objetivos Específicos:

5. Metodologia / Formato da Apresentação
Como será conduzida a atividade

Interação com o público (se houver)

Estrutura do roteiro

Dinâmica da oficina/palestra/espetáculo
6. Público-Alvo
Indicar:Faixa etária, Público escolar, comunidade em geral, famílias, etc.

7. Duração
Tempo total da atividade.

8. Conteúdos Trabalhados
Temas abordados, Obras literárias utilizadas (se houver), Referências culturais

9. Resultados Esperados
Incentivo à leitura

Formação de plateia

Valorização da cultura local

Estímulo à criatividade

10. Histórico do Projeto. Informar:
Se já foi apresentado anteriormente

Locais e eventos

Repercussão ou premiações (se houver)

Imbé, de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade Técnica do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância Cultural e Literária da proposta** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e da literatura.	20
C	**Aspectos de Adequação ao Público da Feira do Livro e integração comunitária na ação proposta** -considera-se, para fins de avaliação, se o projeto apresenta aspectos relacionados à Literatura e potencial de integração comunitárial aos objetivos da Feira do Livro.	10
D	**Experiência e História do Proponente em relação à literatura e cultura do município.** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
E	**Valorização da cultura local.** Avaliação se a proposta contempla aspectos relacionados à cultura, história ou aspectos relevantes em relação ao município de Imbé.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	proponente LGBTQIA+	3
G	proponentes mulheres	3
H	Proponentes idosos 60+	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		9 PONTOS

ANEXO iV
AOTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Tipo de deficiência:
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D8556666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 487/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 212/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 487/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 077/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 487/2024**, que CONVOCOU a servidora **Andréia do Nascimento Santos,** matrícula nº 16.555, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2724/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EA562462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 480/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 213/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 480/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 078/2026 – SMED, **REVOGA,** a contar de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 480/2024, que DESIGNOU a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 262/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EB07F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 578/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 214/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 578/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 079/2026 – SMED, **REVOGA,** a contar de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 578/2025, que DESIGNOU a servidora **Thaís Nunes Machado,** matrícula nº 16.729, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 136/2023, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8AF3E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1585/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 215/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1585/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 080/2026 – SMED, **REVOGA,** a contar de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 1585/2025, que DESIGNOU a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira,** matrícula nº 16.708, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3095/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:37A690EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1586/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 216/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1586/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 080/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 1586/2025**, que CONVOCOU a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira,** matrícula nº 16.708, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C059257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1860/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 217/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº **1860/2025**, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 081/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 05 de janeiro de 2026, a **Portaria nº**

1860/2025, que DESIGNOU a servidora **Débora Soares Rodrigues,** matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B4E0921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 283/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 218/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 283/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 081/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 05 de janeiro de 2026, a **Portaria nº 283/2025**, que CONVOCOU a servidora **Débora Soares Rodrigues**, matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:506E26FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1856/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 219/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1856/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 082/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 1856/2025**, que DESIGNOU a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 836/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BD673897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2026 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 221/2026

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora **Marla Presser Moreira**, matrícula nº 17.930, da função de Assessor II, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 1040/2025 e **NOMEIA** a mesma na função de **Assessor Epecial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E139D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 280/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 222/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 280/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2026 - SMED, REVOGA, a contar de 12 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 280/2025, que DESIGNOU a servidora a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 438/2018, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1BDD0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 281/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 223/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 281/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 082/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a **Portaria nº 281/2025**, que CONVOCOU a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 438/2018, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4E40A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 224/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Bruna Espíndola Bueno, matrícula nº 15.880,** nomeada por meio da Portaria nº 902/2024, para exercer a **função de Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 4.349/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A424E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 225/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2026, que têm como objeto a Contratação de entidade especializada, com fornecimento de materiais, para a organização e execução do evento Jogos de Verão Imbé - Circuito Verão Sesc de Esportes, a ser realizado em espaço público do Município de Imbé/RS, na arena montada na Praia de Harmonia, próximo à guarita 119, no período de 01/02/2026 a 01/03/2026.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 004/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020**.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:534DB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2026 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 227/2026

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Eletrônio **nº 4.395/2026,** a partir de 18 de fevereiro de 2026, do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a servidora **Janaína Serpa Groth,** matrícula nº 2.152, nomeada em Concurso Público, por meio

da Portaria nº 284/1995, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A599F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 228/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Ronaldo Rodrigues Krumberg	06/02/2023	Professor Área I	06/02/2026
Scheila Monteiro Raupp	19/01/2023	Supervisor Escolar	19/01/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4D0DA46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 229/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo,** matrícula nº 16.670, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 3077/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.388/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D56E5E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO).

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 112.570,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 112.570,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 141.984,35** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 141.984,35** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 291.026,93** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 291.026,93** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 5,70**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 18/2026

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 400,00

Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0846) 42.01 2.087 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 620,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0644) 42.01 2.072 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0645) 42.01 2.072 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1061) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.02 ..... R$ 1.497,18
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.02;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0908) 43.02 2.098 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0909) 43.02 2.098 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0912) 43.02 2.098 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.11 3110..... R$ 4.526,93
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.55 706.11;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0067) 21.01 2.004 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0067) 21.01 2.004 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0095) 21.03 2.006 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0067) 21.01 2.004 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 4.650,00
Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0415) 33.03 2.047 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0413) 33.03 2.046 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 21.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.11 3110..... R$ 140.487,17
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.11;

Crédito Suplementar em (1075) 33.02 2.037 4.4.90.52 700.07 3130..... R$ 286.500,00
Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.4.99.0.1.08.00.00 700.07.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1B748EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 07/2026-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 12/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face ao servidor municipal, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir o Artigo 129, Incisos I, IV, IX, XV, e Artigo 130, Incisos VI e XV do mesmo diploma legal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 12/2025 – PA de 27 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BC694EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 08/2026-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 13/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face ao servidor municipal, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir o Artigo 129, Incisos IX e XI do mesmo diploma legal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 17/2025 – PA de 09 de junho de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C7BE8174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 09/2026-PA DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 14/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a absolvição do servidor municipal, por já ter sido aplicada advertência por escrito pela Polícia Rodoviária Federal na infração cometida, aliada aos seus bons antecedentes funcionais e à constatação de que o excesso de velocidade foi mínimo e compatível com as peculiaridades e os riscos inerentes ao exercício da função, e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 14/2025 – PA de 27 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2323A7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
PROCESSO Nº 131/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES,** sendo a empresa contratada AMUFRON - ASSOC. MUNIC. FRONT. NOROESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 87.689.006/0001-04, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:33B43E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026
PROCESSO Nº 133/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTSAL FEMININO MUNICIPAL EM TORNEIO,** sendo a empresa contratada PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.800/0001-41, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:145D977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 94/2026 EDITAL Nº 11/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, sendo a empresa vencedora FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor estimado de R$ 103.873,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e três reais) e a empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor estimado de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).
Independência, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F5CB674A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.454, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. (ORIGEM LEGISLATIVA) DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE AVISOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO DISQUE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – LIGUE 180, E OUTROS CANAIS DE DENÚNCIA, NOS ESTABELEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica obrigatória, no âmbito do Município de Independência/RS, a afixação de avisos informativos sobre o serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher – Ligue 180, e demais canais de atendimento e emergência, nos seguintes locais e estabelecimentos:
I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
II – bares, restaurantes, lanchonetes, casas de show e similares;
III – casas noturnas de qualquer natureza;
IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;
V – agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
VII – postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;
VIII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos municipais, estaduais e federais.
Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal, incluindo táxis e veículos de transporte por aplicativo.
Art. 2º - Os avisos informativos de que trata esta Lei deverão ser afixados em locais de fácil acesso e visualização, com destaque e clareza, de modo a garantir a fácil leitura e a compreensão do seu significado por todos os usuários e frequentadores dos estabelecimentos.

Art. 3º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas ou cartazes contendo, no mínimo, o seguinte teor:

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180

EMERGÊNCIA POLICIAL – LIGUE 190

§ 1º O aviso deverá conter, em destaque, os números de telefone e, preferencialmente, o endereço eletrônico ou QR Code para acesso ao canal de denúncia via WhatsApp (61) 9610-0180.
§ 2º O aviso deverá ter dimensão mínima de 297mm x 210mm (formato A4) e ser confeccionado em material resistente.
Art. 4º - O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, aplicadas pela autoridade competente:
I – Advertência, na primeira autuação, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
II – Multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por infração, dobrada a cada reincidência, após o prazo de regularização da advertência.
Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II será corrigida anualmente pelo índice oficial de correção dos tributos municipais.
Art. 5º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Direitos da Mulher ou, na sua ausência, aplicados em programas e ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, sob gestão da Secretaria Municipal competente.
Art. 6º - Os estabelecimentos especificados no Art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem integralmente às suas determinações.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C9B998AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.455, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. (ORIGEM LEGISLATIVA) ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.244, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 3.244, de16 de abrilde 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a contar de1º de janeirode 2026 a31 de dezembrode 2028”.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:42D3062C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.443, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA O ARTIGO 5º, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 2.917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.917, de 04 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
“Art. 5º [...].
IV – Quando em deslocamentos para cidades com distância inferior a 151 km da sede municipal, será pago 45% do valor da diária presente no inciso III, salvo se existir necessidade de pernoitar, quando será pago o valor integral, disposto no inciso III.”.
Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:50E85944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.444, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Engenheiro Civil	Curso superior; Habilitação legal para o exercício do cargo de engenheiro civil.	R$ 2.859,31	20 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada mediante processo seletivo simplificado.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços.
Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia e serviços públicos municipais;
b)Descrição Analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitragem; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral, de usinas elétricas e redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral:Carga horária semanal de 20horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade:Mínimade22 anos;
b)Instrução:Curso superior e habilitação legal;
c)Outros:habilitaçãolegalparaoexercíciodo cargo de engenheiro civil.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CF04150F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.445, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.445/2002, MODIFICANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.445/2002, e o Anexo I referente ao padrão de vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 3º [...].

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Técnico de Enfermagem	13	10

CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PADRÃO DE VENCIMENTO:10
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Auxiliar os trabalhos de enfermagem no tocante aos cuidados e orientações sanitárias dos enfermos bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos na saúde pública;
b)Descrição Analítica: Atender pacientes em estabelecimentos de Assistência Social e médico hospitalares; tomar conhecimento da evolução dos serviço e estado dos pacientes na passagem de plantão; acompanhar o médico, sempre que o chefe da unidade estiver ausente na visita aos pacientes e aos exames a eles feitos; auxiliar a enfermagem nos cuidados dos pacientes; preencher requisições e dietas; preparar e administrar a medicação prescrita e observar os seus efeitos; coletar material para exames; preparar o paciente para exames e diagnósticos complementares; preparar os pacientes para as cirurgias e prestar lhes assistência física e espiritual no período pré e pós operatório; acompanhar pacientes aos centros cirúrgicos; executar procedimentos tais como: Cateterismo, enteroclisma, curativos e outros; realizar o controle hídrico; anotar no prontuário do paciente os cuidados de enfermagem prestados e as observações feitas, informando com clareza e precisão; comunicar ao chefe as alterações feitas, informando com clareza e precisão; comunicar à chefia as alterações observadas no estado clínico do paciente; receber pacientes admitidos e orientá-los no setor de enfermagem; atender os pacientes nas suas necessidades e solicitações, quando viável; controlar os sinais vitais; executar trabalhos burocráticos; providenciar pedidos de farmácia e almoxarifado; receber, conferir e guardar material requisitado; providencia avisos de alta; óbitos e transferências; orientar os visitantes e demais pessoas quando necessário; preparar o material para a esterilização; manter o quadro de avisos em ordem; zelar pela ordem do ambiente de trabalho; proceder os serviços de orientação às gestantes e prepara-las para o parto; executar outras tarefas afins e correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e de equipamento de proteção individual, poderá exigir também trabalho externo e a prestação de serviços aos domingos, feriados e à noite.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Escolaridade 2º grau com habilitação de técnico de enfermagem e inscrição no COREN".

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:00BD7E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.446, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.445/2002, MODIFICANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.445/2002, e o Anexo I referente ao padrão de vencimento do cargo de Auxiliar de Escriturário, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 3º [...].

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO

FUNCIONAL		
Auxiliar de Escriturário	06	09

CATEGORIA FUNCIONAL:AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO:09
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
b)Descrição Analítica: Redigir, e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária semanal de 39 horas;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Nível de 1º grau do ensino fundamental.
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7A1ED507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.447, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA ARTIGO 24, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 1.445/2002, MODIFICANDO OS COEFICIENTES DOS PADRÕES 05 E 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 24, incisos II e III da Lei Municipal n.º 1.445/2002, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 24 [...].

II – Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTES
01	2,43
02	3,65
03	4,12
04	5,40
05	9,36
06	10,72

III –Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTES
01	0,55
02	0,65
03	1,25
04	1,65
05	4,68
06	5,36

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E1DDED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.448, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 210.866,68, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0001 1.601 melhorias na infraestrutura predial da secretaria da saúde – impositiva 1, 11, 17
(AAA) 3390 30 – 500 (1002) – material de consumo..... R$ 100.000,00
(aaa) 3390 39 – 500 (1002) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica r$ 110.866,68

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

42.01 10 301 0001 1.601 melhorias na infraestrutura predial da secretaria da saúde – impositiva 1, 11, 17
(1030) 4490 51 – 500 (1002) – obras e instalações..... R$ 210.866,68

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 50.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.093 reforma das ubs
(AAA) 3390 30 – 500 (1002) – material de consumo..... R$ 25.000,00
(aaa) 3390 39 – 500 (1002) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica r$ 25.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

42.01 10 301 0006 2.093 reforma das ubs
(877) 4490 51 – 500 (1002) – obras e instalações..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 110.489,87, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.093 reforma das ubs
(AAA) 3390 30 – 621.22 (3210) – material de consumo..... R$ 50.000,00

(aaa) 3390 39 – 500 (3210) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica r$ 60.489,87

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.22 REFORMA UBS EMENDA RS EP 156 PORT.SES-RS.200/25.

Art. 4° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:45DBCC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.449, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS), RELATIVAMENTE A PERÍODOS ANTERIORES A

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos servidores ativos do seu quadro e aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias e de benefícios decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração, dos proventos e das pensões em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:
I – ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e
II – à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.
Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º serão corrigidos monetariamente pelo INPC.
Art. 3º A autorização de que trata o art. 1º, observados os requisitos nele estabelecidos, estende-se às Entidades da Administração Indireta do Município, em relação aos servidores ativos dos seus quadros.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 500.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.01 28 846 0000 0.OPOP PAGAMENTO DE ATRASADOS DA LC 226/2026
(AAA) 3190 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 500.000,00
Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a superavit financeiro do exercício anterior.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:86F64DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.450, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.445/2002, MODIFICANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.445/2002, e o Anexo I referente ao padrão de vencimento do cargo de Escriturário, passando a viger da seguinte forma:
"Art. 3º [...].

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Escriturário	21	09

CATEGORIA FUNCIONAL:ESCRITURÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO:09
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
b)Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos informatizados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária semanal de 39 horas;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino médio completo.
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:5DBAABEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.451, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 135.728,08, sob a seguinte classificação orçamentária:

31.02 26 782 0017 2.024 manutenção de vias rurais
(AAA) 3390 39 – 701.11 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 135.728,08

Parágrafo único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar *superavit* financeiro do exercício anterior.
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:846410A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.452, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados à Atenção Primária Municipal e ao setor de Vigilância em Saúde, a parcela denominada incentivo financeiro adicional - IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n° 12.994, de 17 de junho de 2014, parágrafo único do artigo 1º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 314, de 28 de fevereiro de 2014 e Portaria GM/MS n.º 6.530, de 09 de janeiro de 2025, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes de combate às endemias.
Art. 2º O valor de repasse do Incentivo Financeiro Adicional corresponderá a um salário mínimo no ano vigente, e será efetuado de forma integral, em parcela única e individualizada, preferencialmente no mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo único. É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer outra fonte de receita para pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA.
Art. 3º Não farão jus ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional os profissionais que, no período:
I – estiverem cedidos com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
II – tenham sido desligados da função nas hipóteses legais ou a pedido antes de efetuado o repasse pela União.
§ 1º O Incentivo Financeiro Adicional – IFA somente será pago aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
§ 2º Na hipótese de que trata os incisos I e II do *caput*, o valor referente ao IFA - Incentivo Financeiro Adicional excedente será utilizado em conformidade com o artigo 9º-D, da Lei Federal n.º 12.994/2014.
Art. 4º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, observada a disposição contida no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.
Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DBABFB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E ACOMPANHAR AS PARCERIAS JÁ CELEBRADAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com a **ONG AMOR ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o número 51.453.095/0001-30** os servidores, que a presidirá; MILTON WOLLMANN DE BARROS, do cargo de MEDICO VETERINÁRIO, AIRTON SCHULTZ, do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, e JONATAN ELIZEU METZHKA do cargo de TÉCNICO AGRICOLA, para auxílio financeiro de recursos com intuito de realizar ações que possibilitem a proteção de animais domésticos abandonados e maltratados, promovendo consciência da população para contribuir e oferecer melhores condições de vida aos mesmos.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 53, de 20 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B521906B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E ACOMPANHAR AS PARCERIAS JÁ CELEBRADAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com a **Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Independência - ACISAPI** os servidores Airton Schultz, do cargo de Técnico Agrícola, que a presidirá; Jonatan Elizeu Metzhka, do cargo de Técnico Agrícola e Rejane Meneghetti, do cargo de Auxiliar de Escriturário, referente ao Protocolo nº 988/2023, para auxílio financeiro para pagamento de aluguel de uma sala comercial para a instalação da sede administrativa da ACISAPI.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 64, de 21 de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:83A3E7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2016 E DA LEI FEDERAL Nº 13.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e no art. 11 do Decreto nº 130/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, órgão colegiado responsável pelo processamento, destinado à celebração de (Termo de Colaboração / Termo de Fomento / Acordo de Cooperação), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 130/2016.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Camila Signorini, matrícula nº 3.007
II – Fernanda Signori, matrícula nº 2644.
III – Rodrigo Cappi Rosanelli, matrícula nº 2859.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 130/2016.
§ 2º Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento previstas no § 2º do art. 11 do Decreto nº 130/2016, devendo eventual impedimento ser formalmente declarado e registrado em ata.
§ 3º Verificado o impedimento de qualquer membro, será designado substituto.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – Receber, examinar e julgar as propostas e documentos apresentados;
II – Realizar sessão pública de abertura dos envelopes e lavrar ata circunstanciada;
III – Promover diligências, quando necessário, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta;
IV – Avaliar e classificar as propostas com base nos critérios objetivos definidos no edital;
V – Emitir parecer conclusivo quanto à classificação final;
VI – Praticar os demais atos necessários à regular instrução do processo de chamamento público.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 130/2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:70E8F5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2016 E DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e no art. 11 do Decreto nº 130/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Independência e as Organizações da Sociedade Civil, com as atribuições previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 130/2016.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Eliane Neumann Paim, matrícula nº 1.928;
II – Rejane Meneghetti, matrícula nº 1.712;
III – Milton Wollmann de Barros, matrícula nº 1.265.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – acompanhar a execução das parcerias, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
II – analisar relatórios de monitoramento e de execução físico-financeira apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;
III – realizar visitas técnicas e inspeções in loco, quando necessário;
IV – emitir relatórios de monitoramento e avaliação, com recomendações e determinações para correção de eventuais irregularidades;

V – subsidiar a Unidade Central de Controle Interno, o órgão jurídico e a autoridade administrativa na tomada de decisões relativas às parcerias;
VI – manifestar-se sobre a necessidade de ajustes, prorrogações, alterações, rescisões ou aplicação de sanções;
VII – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e segregação de funções.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Municipal nº 130/2016.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 122, de 21 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos nos termos de fomento firmado a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9EBA4C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.088.649/0001-97.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviço de locação, manutenção e suporte técnico de módulo de sistema informatizado de gestão pública municipal para o Município de Independência/RS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2026.

Data de assinatura: Independência, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0196A306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17-2026. no dia 05 de MARÇO de 2026, as 08 horas., **Aquisição de itens faltantes em processos anteriores da merenda escolar.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18-2026. no dia 05 de MARÇO de 2026, as 14 horas., **Aquisição de cestas básicas para o município.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:2CD0D432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2026
PROCESSO N°048/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, TAÇAS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO RODEIO DE TRIOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO NOS DIAS 6, 7 E 8 DE MARÇO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS COMPETIDORES NO REFERIDO EVENTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 26/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 20 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ADBB3349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0107/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 838,00** (Oitocentos e trinta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0C78284B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0108/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 2.480,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F8B17F2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9B217AC9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0110/2026

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 152,00** (Cento e cinquenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8A523B6D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0111/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ:**01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
Valor: **R$ 63.850,00** (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B86DCC5B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.881.602/0001-61**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 200,00** (Duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3AE7A37C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0112/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: **18.449.927/0001-79**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 2.460,00** (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1069D97D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0114/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$ 34.035,00** (Trinta e quatro mil e trinta e cinco reais) .
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:84C93AC2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0115/2026

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICOS LTDA**
CNPJ: **05.804.684/0001-06**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 170,00** (Cento e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FF9788EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0116/2026

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Aquisição de Locação de banheiros químicos
Valor: **R$ 23.920,00** (Vinte e três mil novecentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:65F45152

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0117/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **20.476.201/0001- 77**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 51,60** (Cinquenta e um reais com sessenta centavos) .
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C04FDF26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 755,00** (Setecentos e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ED6BB26B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0119/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: **18.449.927/0001-79**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 410,00** (Quatrocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:485DADE0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0120/2026

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 45,60** (Quarenta e cinco reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5D28B9E2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0121/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 206,40** (Duzentos e seis reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DC028996

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0122/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.881.602/0001-61**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 80,00** (Oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:39FF7E8F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026**, referente a **PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DAS EMEIs CASA DA CRIANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA,** conforme Processo Administrativo nº 01528/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2575C860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

PRD N° 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** pela na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO FLORES E CIA LTDA**; CNPJ n°:** 05.792.602/0001-42.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ivorá, 20 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1661ADCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE CC 01/2026.

Oficio nº 15/2026 – SMDSH
Jari, 19 de fevereiro de 2026.
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito o cancelamento do Processo Licitatório nº 23/2026, para retificação do projeto arquitetônico, visando a construção de duas Residências Unifamiliares de Interesse Social em Madeira e Alvenaria.

Atenciosamente,

LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
Secretário

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal
Jari/RS

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FC4B1BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 06/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.15.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$160.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$160.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA NELSON ALVES CHIUZA
..410-** ***.***.800-**
Prefeito Municipal Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D98585B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 07/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

HOMOLOGA A COMPOSIÇÃO INTEGRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 1.511/2017**, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia **03 de fevereiro de 2026**, que aprovou a composição integral do colegiado para início de novo mandato/recomposição total;

DECRETA:
Art. 1º Fica **homologada a composição integral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Lajeado do Bugre/RS, para início de novo mandato ou recomposição total, conforme relação nominal constante do **Anexo Único** deste Decreto.
Art. 2º A composição do CMAS observa o princípio da **paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil**, nos termos da Lei Municipal nº 1.511/2017 e das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º O mandato dos (as) conselheiros (as) será exercido pelo período estabelecido na legislação municipal vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, 10 de fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ANEXO ÚNICO – COMPOSIÇÃO NOMINAL DO CMAS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1. Jucileia Migliorini – Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social
Habitação e Direitos da Mulher
2. Ana Paula Martins de Oliveira Silva – Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos da Mulher
3. Sandrielli Rosa Cavalheiro Brandão – Titular – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. Rosangela Dallabrida – Suplente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5. Kemelyn Wolff da Silva – Titular – Secretária Municipal de Saúde
6. Ermenegildo dos Santos – Suplente – Secretária Municipal de Saúde
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Marcos Antônio Bauer Casarin – Titular – EMATER
2. Alencar Santos Piovesan – Suplente – EMATER
3. Cirlei Caetano – Titular – Igreja Assembleia de Deus
4. Rosenilda Machado da Silva – Suplente – Igreja assembleia de Deus
5. Marlene Silva de Souza – Titular – Usuários do SUAS
6. Lilia Quelen do Amaral Oliveira – Usuários do SUAS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:915F0E09

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 08/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026, é a data comemorativa decorrente da festa popular de carnaval em todo o território do País, e que no dia 18 de Fevereiro de 2026 e quarta - feira de Cinzas, início da quaresma para os Cristão.

CONSIDERANDO que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram initerruptamente as festividades carnavalescas e eventos religiosos do inicio da quaresma.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4D5B06A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1911/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.911/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de servidor para atender necessidade de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1911/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, para preenchimento da vaga do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, prevista no artigo 3°, da Lei Municipal nº 1168/2012 de 16 de abril 2012, pelo período de um ano, vedada a prorrogação na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Fica declarada a Excepcionalidade da contatação temporária pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Segundo - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1168/2012 e suas alterações.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, de forma direta, por meio de contrato temporário, na forma da Lei Municipal nº 1.168/2012 e alterações, sendo assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a dia 02 de Janeiro de 2026 para o início do exercício.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A3A8B214

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1912/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.912 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2026.

Art. 1º- Fica criada a Gratificação de Função ao servidor ocupante do cargo de Farmacêutico, designado como Responsável Técnico pela Farmácia do Município de Lajeado do Bugre/RS.

Art. 2º- A Gratificação de Função será concedida em razão do exercício das atribuições adicionais decorrentes da responsabilidade técnica, legal e administrativa pela Farmácia Municipal, conforme a legislação sanitária vigente.

Art. 3º- O valor da Gratificação de Função será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Art. 4º A Gratificação de Função possui caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, não servindo de base de cálculo para vantagens, adicionais, férias, décimo terceiro salário ou aposentadoria.

Art. 5º A Gratificação de Função será devida enquanto perdurar a designação do servidor como Responsável Técnico pela Farmácia do Município, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7FBF2181

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR RENATO CURRY SUZANO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação de função (FG) ao servidor Renato Curry Suzano, em razão do exercício da função de Responsável Técnico pela Farmácia Municipal, junto à secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -. A gratificação concedida correspondente a FG-Responsável Técnico pela Farmácia, conforme previsto na legislação municipal vigente enquanto perdurar o exercício da respectiva função.

Art. 3º – A gratificação não se incorpora aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente quando do afastamento a função que lhe deu causa .

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de janeiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7BC3D934

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

CONCEDE FERIAS AOS SERVIORES MUNICIPAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º – **CONCEDER** férias aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme os respectivos períodos aquisitivos e períodos de gozo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA CARLA VIEIRA OTEIRO	10/01/2025 a 09/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
CLARICE ALVES PEREIRA	01/04/2023 a 31/03/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
DARA DE BAIRROS AMORIM	02/03/2024 a 01/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
DENILSON CHUIZA BRIZOLA	10/06/2024 a 09/06/2025	12/02/2026 a 03/03/2026
ELISANE DE SOUZA CARDOZO	02/07/2024 a 01/07/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
GENEI DOS SANTOS MATTOS	01/06/2023 a 31/05/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
GIANI DENIS SCHOKAL DE LIMA	01/04/2024 a 31/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
GLAUCIA REGINA BROCCO	02/05/2024 a 01/05/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
HENRIQUE TADEU WEIAND VARGAS	02/03/2024 a 01/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
JUCILEIA MIGLIORINI	03/08/2023 a 02/08/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
MICHELA BRIZOLLA UARTE DOS SANTOS	12/02/2024 a 11/02/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
NELSON ALVES CHUIZA	22/02/2023 a 21/02/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
RUDINEI ALVES VIEIRA	02/04/2023 a 01/04/2024	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:33D6344E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

NOMEIA A SRA. LILIANE BRIZOLLA DA SILVA NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA A SRA. Liliane Brizolla da Silva no cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 02 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F1286A4C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

NOMEIA O SR. ALCIONE DE MOURA ROZZETTO NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENAOR DE TURMA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA O SR. Alcione de Moura Rozzetto no cargo temporário de Coordenador de Turma.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0EEE2D7D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

NOMEIA A SRA. MARIA IANA SILVA DA SILVA NO CARGO TEMPORARIO DE ENCARREGADO DE SETOR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA A SRA. Maria Iana Silva da Silva no cargo temporário de encarregado de setor.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C0B3BF8B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

Institui a Comissão Organizadora do 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST, evento de caráter cultural, festivo e institucional, destinado à valorização da cultura local, incentivo ao comércio, integração comunitária e promoção do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento, coordenação e fiscalização das atividades inerentes ao evento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do **1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST**, que atuará sob a responsabilidade do Presidente, sendo responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao evento.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente / Coordenador-Geral:**
MAICO DA SILVA DE LIMA
II – **Vice-Presidente:**
ALINE LYRIO DA SILVA
III – **Secretária:**
PAULA LARISSA DA SILVA MARTINS
IV – **Coordenador de Cultura, Programação Artística e Comunicação:**
FÁBIO PASSINI
V – **Membros Titulares – Organização e Infraestrutura:**
ADALVAN BRIZOLLA
WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Art. 3º Compete à Comissão, sob a coordenação e responsabilidade do Presidente:
I –Elaborar o planejamento geral do evento;
II – Organizar a programação artística, cultural e institucional;
III – Coordenar a organização estrutural e logística do evento;
IV – Promover a articulação entre Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;
V – Adotar as providências necessárias para garantir a segurança, organização e bom andamento do evento;
VI – Providenciar os encaminhamentos administrativos necessários, observada a legislação vigente;
VII – Resolver os casos omissos relacionados à organização do evento.
Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, 12 de fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1644E6CB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N°01/2025 CONFORME DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado n° 01/2025 para que manifestem seu interesse e tragam os documentos para admissão, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação dessa portaria.

Nome	cargo	Classificação
Claudia dos Santos Amorim	servente	6 °
SimoneCenci Graminho	servente	7º
Ruthe Alves daSilva Martins	Professor de educação infantil-20H	3º
Micheli da Silva	Professor de educação infantil-20H	4º
Kellyn de Jesus vargas	Professor de educação infantil-20H	5º
Andressa Aparecida Tasso	Professor de educação infantil-20H	6º
Ana Paula de Ramos Antunes	Professor de educação infantil 20H	7º
Laudiceia Casagrande	Professor anos inicias- 20H	4º
Ana Claudia de Souza Correa	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE/ e ou PSICOPEGADOGA	3º

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5F6B40B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

Processo Administrativo Eletrônico PRO00059/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando ***contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico da Rua Osvaldo Bastos no Município de Maquiné/RS***, **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 19 de Março de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***

Maquiné/RS, 19 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:99970EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **SAUL BARBON,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2023 a 28/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:48409258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 08/2026.

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à implantação, instalação e funcionamento do novo poço artesiano na localidade do Rincão dos Lopes, visando assegurar a adequada captação, bombeamento e distribuição de água, garantindo eficiência operacional, segurança do sistema e atendimento às necessidades da comunidade local.

VALOR: R$ 9.180,07 (nove mil, cento e oitenta reais e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:22FE5A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 09/2026.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Manutenção dos pneus da carregadeira Case 6211D, pertencente à Secretaria de Obras, compreendendo os serviços de recauchutagem, vulcanização e aplicação de manchão, visando manter o equipamento em pleno funcionamento e reduzir custos om aquisição de pneus novos.

VALOR:R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:EB490CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 09/2026.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido destinado à conservação de sêmen bovino nas propriedades rurais, para utilização em procedimentos de inseminação artificial.

VALOR:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:BFA49A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 36/2026

EDITAL Nº36/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1853/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.181,07 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sete centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 03 de março de 2026.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 04/03/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 05/03/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:44B516BB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 37/2026

EDITAL Nº 37/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	**MONITOR DE ESCOLA**	**Idade mínima: 18 anos, Ensino médio na modalidade Magistério normal ou Licenciatura plena em Pedagogia**

REMUNERAÇÃO: R$ 1. 712,04(Mil setecentos e Doze reais e quatro centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de fevereiro de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 03 de março de 2026.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 04/03/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 05/03/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:56E5AAB2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 38/2026

EDITAL Nº38/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.181,07 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sete centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 03 de março de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 04/03/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 05/03/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá	**20**	

04 pontos (Máximo de 5).		

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C980A05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:07928204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS COM INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SMOSTT

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS COM INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SMOSTT. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5008CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRATO PERSONALIZADO PARA HOMENAGEAR MULHERES NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATO PERSONALIZADO PARA HOMENAGEAR MULHERES NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NA CÂMARA DE VEREADORES. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:02347C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROSAS DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROSAS DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:90401450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BEBIDAS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BEBIDAS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:86549B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO PREMIO MULHER DESTAQUE 2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO PREMIO MULHER DESTAQUE 2026. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 25/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1A4CC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FABIANO DE SOUZA SILVA
CNPJ n° 52.597.262/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para conserto da retroescavadeira RANDON RD406ADV, placa: IZW7A15, ano/modelo: 2019/2019, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.187,24 (dois mil cento e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:0F8BB7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO - EDITAL Nº 07/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.
EXTRATO DO EDITAL N.º 07/2026 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata/RS, 23/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEGAR ANDRE TIBOLA,
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:CBA3CC5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO - EDITAL Nº 08/2026 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - IPRAM NOVA PRATA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata/RS, 23/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEGAR ANDRE TIBOLA,
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:6B2ADDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Aviso de Licitação n.º 132/2026 - Edital n.º 23/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 01/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DOS REMANESCENTES DO BIOMA MATA ATLÂNTICA NO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 17/04/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:F45D6CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 98/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
Processo Administração Nº 121/2026 – Dispensa Nº 98/2026
Contratado: ANTONINHO TONELLO E CIA LTDA.
Valor: R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado. Estimativa de 11.445 km. Valor global estimado de R$ 54.363,75.
Finalidade: prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas.
Nova Prata, 20 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:52ACA2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 98/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
Processo Administração Nº 121/2026 – Dispensa Nº 98/2026
Contratado: CAMINHOS DO SUL TURISMO LTDA.
Valor: R$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado. Estimativa de 10.900 km. Valor global estimado de R$ R$ 96.901,00.
Finalidade: prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas.
Nova Prata, 20 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4C2B3D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS torna público que o prazo para recebimento da documentação referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração dos espaços destinados à comercialização de livros durante o 1º Seminário da Educação e 25ª Feira do Livro fica prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2026, em razão da ausência de interessados no período inicialmente estabelecido.
Em decorrência da prorrogação, fica retificado o item 3.10 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
3.10. Os habilitados/credenciados deverão efetuar o pagamento do tributo, até às 16h do dia 03/03/2026, na Secretaria Municipal de Finanças Públicas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
Leia-se:
3.10. Os habilitados/credenciados deverão efetuar o pagamento do tributo, até às 16h do dia 11/03/2026, na Secretaria Municipal de Finanças Públicas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Nova Santa Rita/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06A75D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N.º 106/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Carolina Pereira Machado, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 20 de fevereiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AB4614C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2026
OBJETO: Contratação de locação de sonorização na forma de caminhão trio elétrico
CONTRATADA: 59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas e prorrogação do prazo de execução ao Contrato n.º 005/2026, cujo objeto é a contratação de locação de sonorização na forma de caminhão trio elétrico.
DO ADITIVO: Fica aditado o quantitativo do Contrato n.º 005/2026, a fim de acrescentar uma diária à contratação, no valor de R$ 8.806,75 (oito mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). O acréscimo corresponde a exatos 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual total, respeitando o limite estabelecido pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica prorrogado o prazo de execução contratual, a fim de acrescer a data de 21 de fevereiro de 2026 à execução, conforme o expediente n.º 4503/2026.
EXPEDIENTE: 4503/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0D99F5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026

PORTARIA Nº 292/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** do cargo de Enfermeira, matrícula 2336-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2022 a 13 de julho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 547/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1587622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026

PORTARIA Nº 293/2026

Recepciona a servidora **ISABEL BERGAMASCHI** cedida através da portaria nº 389/2026 do Município de Arroio do Sal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **ISABEL BERGAMASCHI**, cedida através da portaria nº 389/2026 da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 570/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B2052A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2026

PORTARIA Nº 294/2026

Revoga a portaria nº 213/2026 que "Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 4326/2026, Revoga a portaria nº 213/2026 que "**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES,** matrícula 6575-01, que exerce suas funções na **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA,** a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 2217/2026", a partir de 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70B2673B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026

Autoriza a cedência da professora DANIELA DE SOUZA MOURA para o Município de Capivari do Sul – RS, em permuta com a professora VANELI ESPINDOLA MOCELIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **DANIELA DE SOUZA MOURA**, matrícula 3231-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capivari do Sul – RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANELI ESPINDOLA MOCELIN**, matrícula 440, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 36477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EDC80101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026

PORTARIA Nº 296/2026

Recepciona a professora **VANELI ESPINDOLA MOCELIN,** do Município de Capivari do Sul – RS, por cedência em permuta com a professora **DANIELA DE SOUZA MOURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a professora **VANELI ESPINDOLA MOCELIN**, matrícula 440, do Município de Capivari do Sul – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **DANIELA DE SOUZA MOURA**, matrícula 3231-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 36477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E2574C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026

Recepciona o servidor **DOUGLAS RODRIGUES MARIA** cedido através do Termo de Convênio do Município de Tramandaí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** o servidor **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, cedido através do Termo de Convênio da Prefeitura Municipal de Tramandaí. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 36125/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2138B130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026

PORTARIA Nº 298/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E072CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 31343/2022:
RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **CIBEREN QUADROS OURIQUES,** matrícula 6229-02, **GLAUCIA REJANE MARTINS**, matrícula 7370-01, **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**, matrícula 5182-05. A mesma será presidida por Ciberen Quadros Ouriques.

Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01, **ROSANGELA MACHADO KARKLING**, matrícula 3724-01 e **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E, fica revogada a portaria nº 381 de 24 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 4675/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D68C0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 10/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 4720 e 4826/2026
Valor: R$ 9.800,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação para a abertura das ações do ano letivo de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:68087300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **CAMILA NEVES DA SILVA,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CAMILA NEVES DA SILVA**, Registro Geral: 709. XXXXXXX, CPF: 024. XXX.XXX-XX brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX nº XXX, bairro: XXXXX, XXXX-XX, CEP 955XX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRO,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.378,10 (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/02/2027,** com base no art. 2°, inciso IV da Lei Municipal 5569/2015, em substituição a servidora Karine Eliel Stumm, matricula n° 4844-1, do cargo de Enfermeiro, que foi realocada de acordo com a Processo n° 1405/2026, sendo a convocação autorizada no processo nº 1980/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:399BB9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N.º 8.341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.
CONSIDERANDOa necessidade de implantação de praça pública no Distrito Butiatuva, destinada à instalação de infraestrutura voltada à prática de modalidades esportivas, atividades recreativas e convívio social da comunidade local; **DECRETA:**
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel registrado sob a

Matrícula nº 13.401 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, de propriedade da empresa Missel Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.856.209/0001-10, que consiste em uma fração de terras com área de 21.031,66m², equivalente a aproximadamente 2.1032 hectares, conforme memorial descritivo e planta anexos, integrantes do Processo Administrativo nº 211/2026.
Art. 2o O imóvel descrito no art. 1o possui os seguintes limites e confrontações:
I - ao Norte, com a estrada da Butiatuva;
II - ao Leste com propriedade de Angelino Rolante e com a estrada da Butiatuva;
III - ao Sul com a área remanescente da qual foi desmembrada pertencente a Missel Participações Ltda.; e
IV - a Oeste com a Avenida Djalma Pinzon.
§ **1o** O levantamento da área foi realizado por meio de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, projeção UTM, fuso 22S, meridiano central -51°, executado com equipamento GNSS RTK.
§ **2o** Os vértices definidores do perímetro encontram-se descritos no memorial descritivo e planta anexa, com suas respectivas coordenadas e distâncias, que passam a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.
Art. 3o Fica declarada a urgência da desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul(RS), 19 de fevereiro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:3DB73620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 3334/2024 e Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 05/03/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 20 de fevereiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6F4F8952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 13/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo de locação, projeto, acompanhamento e fiscalização de poço artesiano, nos termos do convênio FPE n° 2660/2025. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contratada: Mauricio Gabana Zucchetti ME. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:281BD1EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 047/2026. Objeto*: Contratação de empresa para aquisição de ração para cães adultos.* Contratada: Pian Alimentos Ltda. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 024/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

Contrato Administrativo nº. 053/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Luciano Joel Moras. Valor pelo serviço de Carpinteiro: R$39,84/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 054/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Mateus Domingues. Valor pelo serviço de Jardinagem: R$ 39,40/hora. Valor pela mão de obra de Ajudante de Serviços Gerais: R$30,21/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DA114749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA RETONADA DE OBRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, através de seu responsável, vem NOTIFICAR a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ Nº 15.245.364/0001-09, vencedora da Tomada de Preços nº 006/2023 - Contrato nº 001/2024, referente a construção de escola 2 salas de aula padrão FNDE - PAR 3, na EMEF Catharina Fridolina Weissheimer.
Assim sendo, esta empresa deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação. Conforme já informado por e-mail, até o momento não houve retorno.
Fica notificado a retomada da obra que encontra-se paralisada e sem continuidade, sob a pena do não cumprimento ser caracterizado como abandono de obra; ou
Apresentar justificativa formal, por escrito, devidamente comprovada, acerca do não cumprimento da obrigação assumida.

O não atendimento à presente notificação ensejará na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2024, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, bem como demais sanções cabíveis.

Pareci Novo, RS, 20 de fevereiro de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:2C8B798C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 14-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026, referente a **aquisição de material gráfico personalizado**, mediante fornecimento por empresa especializada, compreendendo pulseiras de identificação, credenciais e adesivos destinados ao evento "44º Festejando Parobé - 2026", a realizar-se no período de 20 a 29 de março de 2026, promovido pelo Município de Parobé/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço Global. Sessão Pública:**05/03/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:371A7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 17-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa 16.914.779 Diego Welter da Costa – CNPJ nº 16.914.779/0001-90, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com a banda**ALL THE ROCKS**, no dia 27 de março de 2026, durante a programação oficial do 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 583/2026, adjudicando o objeto à referida empresa, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 058/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9306EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO TERMO DE FILIAÇÃO FNP – 2026

FILIADO: Município de Parobé/RS – CNPJ nº 88.372.883/0001-01
ENTIDADE: Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP - CNPJ nº 05.703.933/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 8º da Lei nº 14.341/2022
OBJETO:
Formalização da filiação do Município de Parobé à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, entidade nacional de representação municipal.
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – valor anual referente ao exercício de 2026, proporcional ao mês de adesão.
FORMA DE PAGAMENTO: Cota única ou parcelas mensais, conforme deliberação da Assembleia Geral da FNP.
VIGÊNCIA: Exercício de 2026 (filiação válida enquanto mantida, com possibilidade de desfiliação a qualquer tempo mediante comunicação formal).
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6F225E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.978/2026.

Dispõe sobre as hipóteses de facultatividade e dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas contratações públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS.

.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, Inciso XX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de contratação, conferindo celeridade e eficiência à Administração Pública, sem prejuízo da segurança jurídica e da isonomia;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta as hipóteses em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) será facultativa ou dispensada nas contratações públicas realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedras Altas;
Art. 2º A elaboração do ETP será facultativa nas seguintes hipóteses:
I — contratações por dispensa de licitação em razão do valor ou que envolvam a manutenção de veículos automotores da frota municipal, nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021;
II — contratações em situações de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme o art. 75, VII, da Lei nº 14.133/2021;
III — contratações emergenciais ou decorrentes de calamidade pública, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;
IV — contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, conforme o art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º A elaboração do ETP será dispensada nas seguintes hipóteses:
I — contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, inclusive quanto ao preço, nos termos do art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021;
II — Contratações diretas por inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na hipótese do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D066BBEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maicon Willian Martins dos Santos
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
CONTRATO: 10/2026.
VALOR: R$ 26.089,39 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:D3C9BA6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maicon Willian Martins dos Santos
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
CONTRATO: 13/2026.
VALOR: R$ 23.788,03 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:CFEFA555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Walter Túlio Silveira Hessel
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
CONTRATO: 9/2026.
VALOR: R$ 21.650,50 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:5785B03D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 26/2026
CONTRATO: 12/2026.
VALOR: R$ 45.473,02 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:A8197AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: F G R TRANSPORTES LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
CONTRATO: 8/2026.
VALOR: R$ 42.980,22 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:DFF57A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: M. M. DE MIRANDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA A EMEF. ASSIS BRASIL - LINHA 01, ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2026, PELO PERIODO DE 60 DIAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
CONTRATO: 11/2026.
VALOR: R$ 34.255,31 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA 23/02/26 a 24/04/26.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:05E53025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.580 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estado do RioGrande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam a LeiMunicipal nº1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital 10771/2025 (sistema Cidade 360);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apurar suposta contratação de serviço sem prévio empenho, referente a empresa CARLOS MARIO VAZ DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ nº 33.491.167/0001-51, bem como apurar a responsabilidade pelo ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-seePublique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C952200B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 28-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mabram Troféus Esportivos E Gravações Ltda.
Objeto: Premiação para os torneios nas comunidades do Lago Azul, Bom Viver E Glória conforme calendario de eventos do município.
Valor: R$ 1.539,60 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 28/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DC9AB53A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifestem se há interesse na contratação temporária, bem como providenciem no prazo de 10 (dez) dias consecutivos os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: CUIDADOR INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
46076	Catia Cilene Soria Silva	**1º Lugar**
46353	Andressa Gonçalves Puccinelli	**2º lugar**
46323	Simone Rosa Schneider	**3º Lugar**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
46401	Rogério Medeiros Madruga	**1º Lugar**
47108	Jéssica Ramos	**2º lugar**
46050	Chaiane de Almeida Brum	**3º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:C6BA7577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) cordões personalizados para crachás, em poliéster, com clips metálico tipo jacaré, na cor azul, com o logo da Câmara Municipal de Pelotas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:9248073E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção e conserto de cerca elétrica.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:78DD1D82

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção técnica e configuração da placa principal do sistema de alarme.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:CBD534A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção técnica e configuração das câmeras de segurança.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D8A6BF85

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RETIFICA O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em ares-condicionados, conforme especificado abaixo:

01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 9.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Arthur Halal**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 9.000 BTUs, localizado na **sala do Protocolo**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Arway, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Marcelo Bagé**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 12.000 BTUs , localizado no **gabinete do Vereador Júnior Fox**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 9.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Michel Promove,** incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Ronaldo Quadrado**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Samsung, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Paulo Coitinho**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Antônio Peixoto**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Jurandir Silva**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 30.000 BTUs, localizado no **gabinete doVereador Cristiano Silva**,incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Eletrolux, de 18.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Rafael Amaral**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção e corretiva preventiva de um aparelho condicionador de ar Sansung, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Tauã Ney**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 18.000 BTUs, localizado no**gabinete da Vereadora Marisa Schwarzer**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Samsung, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete da Vereadora Fernanda Miranda**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco, de 9.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Marcelo Fonseca**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Ivan Duarte**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Electrolux, de 12.000 BTUs, localizado no **gabinete do Vereador Carlos Jr**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
04 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de quatro aparelhos condicionadores de arKomeko de 60.000 BTUs, localizados no **Plenário Bernardo Olavo Gomes de Souza**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
02 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois aparelhos condicionador de ar Komeco, de 24.000 BTUs, localizados no **Plenarinho** desta casa Legislativa, incluindo limpeza completa e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Agrato, de 18.000 BTUs, localizado no **Plenarinho** desta casa Legislativa, incluindo limpeza completa e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 12.000 BTUs, localizado na **Sala de Reuniões do Plenário**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco 30.000 BTUs, localizado na sala **Estúdio TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizado naUnidade de Apoio administrativo, sala doServiço de **Expediente**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;

01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Springer, de 7.000 BTUs, localizado na Unidade de Apoio Administrativo, sala de **Telefonia**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
02 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 30.000 BTUs e um de 12.000 BTUs, localizados na **Unidade de Apoio Legislativo**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizado na unidade Contábil e Econômico-Financeira, sala do Setor de **Contadoria**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizado na **Assessoria Jurídica**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 12.000 BTUs, localizado na Unidade de Patrimônio, **sala do Serviço de Material e do Setor de Compras**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizado na Unidade de Patrimônio, **sala do Patrimônio**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
02 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois aparelhos condicionadores de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizados na **sala da Unidade de Pessoal**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Gree, de 24.000 BTUs, localizado na sala **Recepção**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar LG, de 24.000 BTUs, localizados na sala da **Redação da TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 9.000 BTUs, localizados na sala de **Estúdio da TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeco 30.000 BTUs, localizado na sala **Estúdio TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 24.000 BTUs, localizados na sala **Switch da TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 30.000 BTUs, localizado na **sala da TV aberta no Plenarinho**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Consul, de 9.000 BTUs, localizados na **sala do Rádio da TV Câmara**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Sansung de 12.000 BTUs, localizado na Unidade de Apoio, **sala da Segurança**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizado na **sala da Direção Geral**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 9.000 BTUs, localizado na **Guarita dos Seguranças**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
01 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Philco, de 12.000 BTUs, localizado na **Copa,** incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
02 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 30.000 BTUs, localizado na **antessala da Presidência** e um na **Presidência**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante;
04 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho condicionador de ar Komeko, de 9.000 BTUs, localizados nos seguintes gabinetes: **Vereador Daniel Fonseca, Vereador Cauê Fuhro Souto, Vereador Rafael Dutra e Vereador Eder Blank**, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:51E10601

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022

Objeto do contrato: cessão, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema QUESTOR unicamente para processamento de dados com ele compatíveis e de seu interesse, na sede da CONTRATANTE, assim como a atualização do programa de computador e esclarecimento de dúvidas ou orientação de utilização do sistema (suporte técnico) em favor da CONTRATANTE, usuário do sistema QUESTOR GESTÃO CONTÁBIL módulos: Fiscal, Contabilidade, Controle Patrimonial, Inventário, Controle de Tributos, Sped, Tribunal de Contas do Estado do RS, Folha de Pagamento.
Contratada: **ROL EMPREENDIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**
Do objeto: Nos termos da Cláusula Treze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 21 de fevereiro de 2026.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 20 de fevereiro de 2027.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:9D76EAAC

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC

A íntegra do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) encontra-se publicado no endereço eletrônico https://coinpel.com.br/transparencia/categoria/rilc-2026

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:E0AFB67F

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 05 2026

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 05/2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a pelo período de **02.03.2026 a 31.03.2026 (Trinta dias)**, a funcionária **Srª. CRISLAINE BRASIL DA SILVA,** Matrícula **207,** exercerá a Função de **CHEFE DE SETOR DE ENCOMENDAS**, por motivos de substituição de **Férias**.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá **a FUNÇÃO GRATIFICADA** relativa ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026

AFÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:7968C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO INFANTIL SUPER PATETA

ERRATA EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta

Onde se lê:

Elemento de despesa: 3.350.43.00.00 – Subvenção Social
Valor R$ 15.000,00

Leia-se:

Elementos de despesa:
3.3.50.43.00 — R$ 1.500,00
4.4.50.42.00 — R$ 13.500,00
Fonte: 1501
Total: R$ 15.000,00

Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:E13D9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DO RPE 120/2025 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

RPE Nº 120/2025 – SME e OUTROS, AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS III. **NOVA Data de Abertura**: 09h do dia 27/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6AF299EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2026 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 006/2026 – SMTT, Aquisição de Materiais de sinalização. Data de Abertura: 09h do dia 05/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F6AB28D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209144/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 209144/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para a contratação de profissional especializado para renovação de Licença de Saibreira, em favor da seguinte empresa:

ATILA DA SILVA MARTINS (CNPJ: 36197677/0001-09).
No valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), através do Empenho nº E003065/2026.

Em conformidade com o DFD nº 006/2026 – SMDR, SC000144/2026, processo nº 200.099956/2026, anexo ao Memorando: 005019/2025

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EAF08E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 115/2026 SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 438/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Pelotas, 23 de fevereiro de 2026.

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO Nº 05
ASSUNTO: Retificação EDITAL 438/2025 Cronograma.

Onde se Lê:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025

Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	20/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	23/02/2026 a 27/02/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	06/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação **	A definir
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	19/03/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	20/03/2026 a 24/03/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	25/03/2026 a 27/03/2026
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	31/03/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	07/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos	07/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar	08/04/2026 a 10/04/2026
Classificação final	15/04/2026

Leia-se:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	25/02/2026 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	10/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação **	A definir
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	19/03/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	20/03/2026 a 24/03/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	25/03/2026 a 27/03/2026
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	31/03/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	07/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos	07/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar	08/04/2026 a 10/04/2026
Classificação final	15/04/2026

Atenciosamente,

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina.

CARLA DA SILVA CASAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:98E4A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PCD PROFESSOR DE DANÇA EDITAL N.º 111/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 560, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA**, a ser realizada pela Junta Médica. O procedimento ocorrerá na Rua General Osório, n.º 938, Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), no dia 26/02/2026, a partir das 08h, para os candidatos inscritos pelas Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) no seguinte Processo Seletivo Simplificado: **PROFESSOR DE DANÇA** (Edital n.º 560/2025). A relação nominal dos candidatos aptos a comparecerem para o procedimento encontra-se relacionado abaixo:

CANDIDATO:

•JÚLIA HENRIQUES COSTA

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7E7C0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PCD PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDITAL N.º 112/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 557, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA**, a ser realizada pela Junta Médica. O procedimento ocorrerá na Rua General Osório, n.º 938, Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), no dia 26/02/2026, a partir das 08h, para os candidatos inscritos pelas Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) no seguinte Processo Seletivo Simplificado: **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO** (Edital n.º 557/2025). A relação nominal dos candidatos aptos a comparecerem para o procedimento encontra-se relacionado abaixo:

CANDIDATOS:

•MARILZA MUNHOZ TEIXEIRA CONCEICAO

•ANDREIA DOS SANTOS

•GILNEI FARIAS SOUZA

•ADAO CESAR DA LUZ RAMOS

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5B647C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PCD PROFESSOR DE ESPANHOL EDITAL N.º 113/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA**, a ser realizada pela Junta Médica. O procedimento ocorrerá na Rua General Osório, n.º 938, Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), no dia 26/02/2026, a partir das 08h, para os candidatos inscritos pelas Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) no seguinte Processo Seletivo Simplificado: **PROFESSOR DE ESPANHOL** (Edital n.º 558/2025). A relação nominal dos candidatos aptos a comparecerem para o procedimento encontra-se relacionado abaixo:

CANDIDATO:
•**LARISSA CUNHA DA SILVA**

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:893E0A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PCD PROFESSOR DE INGLÊS EDITAL N.º 114/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA**, a ser realizada pela Junta Médica. O procedimento ocorrerá na Rua General Osório, n.º 938, Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), no dia 26/02/2026, a partir das 08h, para os candidatos inscritos pelas Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) no seguinte Processo Seletivo Simplificado: **PROFESSOR DE INGLÊS** (Edital n.º 559/2025). A relação nominal dos candidatos aptos a comparecerem para o procedimento encontra-se relacionado abaixo:

CANDIDATO:
•**LEANDRO RODRIGUES VIEIRA**

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D18F846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR DE DANÇA EDITAL N.º 105/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 560, D

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR DE DANÇA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação - SME. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:930B0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDITAL N.º 108/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 557, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8372A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR DE ESPANHOL EDITAL N.º 109/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E**

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0FF25FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR DE MÚSICA EDITAL N.º 106/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE MÚSICA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de hetoroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:45516D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR DE TEATRO EDITAL N.º 107/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 562, DE 15 DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE TEATRO**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:76614747

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO PROFESSOR DE INGLÊS EDITAL N.º 110/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE INGLÊS**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 23/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CE977A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 195/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROBERTO MARIANO CHAVES LTDA**
Nome fantasia: **ART DA PIZZA**
Data de Autuação: **15/10/2025**
CNPJ/CPF/RG: **50.188.759/0001-18**

Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES Nº 859 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **195/2025**
Data da Decisão: **02/12/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.3.4,5.3.15, 5.4.1, 6.1, 6.2.2,6.2.4, 7.5 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA, artigos 355 caput, 357 caput, 423 caput, 424 caput,425 caput, 432 caput e parágrafo único, 433 V, VI, XII, XIV, 436 caput todos do decreto 23.430/1974 RS c/c artigo 10 incisos I, IV, XXIX e XXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:428ADE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 219/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLOS INDU KNEIB FERRARI LTDA**
Nome fantasia: ***
Data de Autuação: **16/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **54.985.253/0001-71**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 3300 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **219/2025**
Data da Decisão: **21/01/2026**
Tipificação da Infração: **4.1.3; 4.1.7; 4.1.14; 4.2.1; 4.2.4; 4.5.2; 4.6.3; 4.6.6; 4.7.5; 4.8.5 e 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 3.20; 4.1; 8.4; 8.5; 8.6; 8.8; 9.8; 9.9; 9.10; 10.1 da Portaria SES RS 799/2023 c/c artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:4FDD2EF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 015/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - OPERADOR DE SISTEMA HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 015/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS PCD REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS, CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS PCD, para admissão em contrato administrativo temporário na função de OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos da fase documental (anexo I), Convocação para procedimento de heteroidentificação (anexo II) e Convocação para perícia médica dos inscritos para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (anexo III), do presente Edital, serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F4DF30D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 017/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 017/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

EDITAL 013/2026:

CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Laura Pistoletti Ribeiro

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 23/02/2026, para o cargo público de Analista Técnico Jurídico, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 013/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 23/02/2026 a 05/03/2026	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	Lucas Sa Brito Milech

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto

do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados neste Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
- Comprovante de inscrição e regularidade na OAB, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2022 e 017/2026 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para o cargo de ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO: Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 14/03/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 23 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:25C40F7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS SANEP, por meio de seu Diretor-Presidente, Ellemar Wojahn, no uso de suas atribuições torna público o extrato do TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° S1002/2026 e S1003/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, implantação e operação da estação de transbordo, executados pela empresa MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.201.681/0001-72, no valor de R$ 912.116,16 (novecentos e doze mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Pelotas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:98E55934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2026

Processos seletivos: 004/2024 e 001/2025
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
55° - Eva Helena Pereira da Costa;
56° - Nádia Lopes da Silva.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
12° - Larissa Dias Rosa Garcia;
13° - Sibele Gomes Rosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:34E702DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Extrato de adesão Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21,

Lei Complementar 123/06 torna público que, realizar-se-á a Adesão ao Pregão nº02/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto do Uruguai –CIRAU para aquisição de 01 (uma) unidade de MotoniveladoraTipo 4, marca XCMG, modelo GR1803BR**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 20 de fevereiro de 2026

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6A5E905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 147/2026

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 831/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 198,221 e 223, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo DEJAIR DE CASTRO PINHEIRO, matrícula 3088-0, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 06/04/2024, inativado conforme Portaria nº 445/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.035,57, distribuídos da seguinte forma: ANGELA MARIA SAMPAIO PINHEIRO, cônjuge, a contar de 06/04/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 4.035,57. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
PIRATINI, 19/02/2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:0DCA058E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 48.960.351 LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:85B9B008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:8DEE081A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:C7D37306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:F3217B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:A7E9223B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CRISTIANO DUARTE
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:994FFD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:98A39A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:0AD700EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:B3862517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:CCC76D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:17177EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:73181D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORESCO E ANTUNES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:0F754E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:C19101E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 20/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:953252D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 20/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Fernando Klafki
OBJETO: Contratação de palestra show com a Banda Rosas para evento alusivo ao Dia da Mulher a ser realizado no dia 05 de março de 2026;
VALOR : R$ 7.900,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
CONTRATO: nº 20/2026
VIGÊNCIA: 2 horas;
SÚMULA DO CONTRATO N° 21/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Augustin & Cia Ltda
OBJETO: aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para adequação e manutenção do Trator Agrícola Massey Fergusson 6712, com 125 CVde potência, ano 2025, integrante da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo a instalação do terceiro comando hidráulico e demais intervenções necessárias para restabelecer sua plena funcionalidade e viabilizar a operação eficiente das ensiladeiras e outros implementos agrícolas.
VALOR : R$ 7.893,70
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 07/2026
CONTRATO: nº 21/2026
VIGÊNCIA: 12 meses;
Pouso Novo, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:35344A0C

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DO CONTRATO N° 22/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 22/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL**. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 1.181.840,00
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 01/2025
CONTRATO: nº 22/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
Pouso Novo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:B086CE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. **Data de Abertura:** 11/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up 4x2, cabine dupla, motor flex, zero km, na cor branca sólida, quatro portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático, **destinados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal**, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº 202528620019 (Dep. Bohn Gass)**. **Empresa vencedora:** Felice Automoveis Ltda | CNPJ nº 91.525.790/0001-84. **Valor Total:** R$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
Data da Homologação: 20/02/2026.
Quaraí, 20 de fevereiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C2884859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. **Data de Abertura:** 12/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº 202528620019 (Dep. Bohn Gass)**. **Empresa vencedora:** ADAO JACINTO FREITAS FERRÃO-ME | CNPJ nº 32.321.467/0001-20. **Valor Unitário por Km/Rodado:** R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) o Km/Rodado. **Valor Total:** R$ 116.012,76 (cento e dezesseis mil e doze reais e setenta e seis centavos).
Data da Homologação: 20/02/2026.
Quaraí, 20 de fevereiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9B59451B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2025. **Data de Abertura:** 19/02/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a execução de obra de Calçamento por Bloco Intertravado H=8cm na Rua Negrinho do Pastoreio, medindo 450,00m² e Rua Guaicurus, medindo 408,41m², totalizando uma área de 858,41 m², Bairro Saladeiro, no município de Quaraí/RS - fonte de recursos - TransfereGOV nº 966801/2024, Operação nº 1095948-00.
Licitação Fracassada.
Data: 20/02/2026.
Quaraí, 20 de fevereiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4ED1F44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 11/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DESTINADO A DOCENTES, EQUIPES DIRETIVAS E EQUIPE GESTORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DA GESTÃO EDUCACIONAL E DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL, CONFORME AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 24/02/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 20 de fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C3477714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 08/2026 - SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **06/03/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE CUPINS, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE FEZES DE MORCEGOS EM FORROS, COM APLICAÇÃO DE REPELENTE E/OU INSETICIDA ESPECÍFICO, BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SEMESTRALMENTE (DUAS APLICAÇÕES ANUAIS) NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — INCLUINDO A AMPLIAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) — E NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 20 de fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:443117DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.700/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.003/2026 de 20 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar por superávit, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.949,44 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
507 3.3.30.93.00.00.00.2701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.949,44
TOTAL.....R$ 14.949,44

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a suplementação, na mesma importância R$ 14.949,44 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R$ 14.949,44

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B4EC5B2F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar por superávit, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.949,44 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
507 3.3.30.93.00.00.00.2701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.949,44
TOTAL.....R$ 14.949,44

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a suplementação, na mesma importância R$ 14.949,44 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R$ 14.949,44

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CEFA4FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO
TRANPORTE E TRANSITO
TERMO DE REINICIO

PROCESSO Nº 008/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
TERMO DE REINÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, por meio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021,
TORNA PÚBLICO:
Que, sanada a divergência anteriormente constatada entre a data constante no edital e a data informada na respectiva publicação, fica determinado o reinício do Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Presencial nº 006/2026, cujo objeto é a aquisição de peças para a motoniveladora Caterpillar modelo 120K.
O edital devidamente retificado será republicado, com a reabertura integral dos prazos legais, assegurando-se a ampla publicidade, transparência e igualdade de condições entre os interessados.
As novas datas para recebimento das propostas e realização da sessão pública constarão no edital republicado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Redentora/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9D1B5098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1535/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1535/2026, processo de inexigibilidade nº 001/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JORNAL REPERCUSSAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.376.797/0001-29, para contratação de empresa, na condição de editora e promotora exclusiva do Projeto Repercussão na Escola, para fornecimento e disponibilização do referido projeto, a ser utilizado em sala de aula pelos alunos do 2º aos 9º anos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 66.117,66 (sessenta e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:955F2E5A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 007 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JORNAL REPERCUSSAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.797/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa, na condição de editora e promotora exclusiva do Projeto Repercussão na Escola, para fornecimento e disponibilização do referido projeto, a ser utilizado em sala de aula pelos alunos do 2º aos 9º anos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.117,66 (sessenta e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA ASSINATURA: 19/02/2026.
Riozinho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B59BDE4B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE ITEM N° 001/2026

CONTRATO N.º 023/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2022
PROCESSO N.º 347/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **ELAINE MADALENA ZIMMER**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 108, Bairro Santa Rosa, Taquara/RS, CEP: 95.609-434 inscrita no CNPJ sob o nº 03.473.481/0001-40. Neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ELAINE MADALENA ZIMMER**, inscrita no CPF n.º 707.***.***-00 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. O valor mensal do contrato fica acrescido para R$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em razão da inclusão de 02 (duas) unidades escolares adicionais para utilização do Sistema Projeto Escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE MADALENA ZIMMER
Elaine Madalena Zimmer
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DBD3AC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO N.º 020/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO N.º 345/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.,** com sede na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, sala 602, Centro, na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82. Neste ato representado por sua representante legal a Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, inscrito no CPF nº 005.***.***-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 020/2022, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 20 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GREICE ROSIANE SCHAEFER PETRY
CESPRO Processamento de Dados LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:3DF020E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 001/2026-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 001/2026-PMSJ
A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 186 de 09 de Fevereiro de 2026, expede a Renovação da Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Antônio Marcos Sapata de Castro
CPF: 010.891.310-46
Endereço: Rua Hermes Giovani Mella, n° 206 – Portão
Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

CNPJ: 22.761.333/0001-76
EMPRESA: Castro e Filhos LTDA
Atividade: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO
CODRAM: 1010,20
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio
Localização: Rua Hermes Giovani Mella, n° 206 – Portão
Área do Terreno: 1.202,56 m²
Área útil: 240,00 m²
Área construída: 155,33 m²
Área ao ar livre: 84,67 m²

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL:

1.1- Deverá atender as normas de segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores envolvidos na atividade, disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para situações de acidente e emergência claramente identificados e de fácil acesso.

1.2- Deverá ser disponibilizado na instalação do empreendimento e mantido em condições, armário para guardar equipamentos de proteção individual, o qual deverá ser mantido limpo e organizado.

2- QUANTO AO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

2.1- Esta licença trata da **Renovação da Licença de Operação para Atividade de Beneficiamento de materiais não metálicos, sem tingimento**. Localizado sob coordenadas geográficas com ponto central na área sob *datum* SIRGAS 2000: lat -29.095419; long. -53.225306, perfazendo uma área útil total de 240 m².
2.2- Esta licença NÃO autoriza nenhuma forma de extração mineral, sendo exclusiva ára a execução da atividade de beneficiamento.

2.3- Essa licença foi elaborada de acordo com a descrição técnica feita pelo Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat, CREA RS065994, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART 14036712), responsável técnico do empreendimento e responsável pelas informações, o qual se declara devidamente habilitado para a funçã/atividade.

2.4- Deverá ser mantida atualizada a ART de execução referente à atividade executada no empreendimento;

2.5- Capacidade de consumo/estocagem da matéria prima;

Matéria Prima: Pedra Ágata Bruta	
Capacidade	**Quantidade (t/mês)**
Consumo Atual mensal	0,2
Consumo Máximo	5
Capacidade Máxima estocagem de Matéria Prima	10

2.6- Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 12 máquinas de corte com serra diamantada com utilização de óleo diesel como fluido de corte e resfriamento;

Matéria Prima: Pedra Ágata Bruta	
Produto	**Quantidade máxima de produção com os atuais equipamentos (kg/mês)**
Chapas finas	450
Chapas Grossas	940
Encosto de Livro	1.400
Geodo Cristalizado	200
Pontas Cristalizadas	150

2.7- Em caso de qualquer alteração (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção ou equipamentos, ampliação de área ou de produção, troca de endereço entre outros) deverá ser informado ao órgão ambiental competente;

2.8- A matéria prima utilizada na indústria **deverá ser proveniente de fontes licenciadas**, devendo o empreendedor manter em sua indústria as notas fiscais de compra para fins de fiscalização da origem do produto;

2.9- Caso haja encerramento da atividade, o empreendedor responsável deverá prever a recuperação da área do empreendimento e apresentá-la ao DMMA. O plano de desativação deverá conter no mínimo o levantamento do passivo e a definição da destinação final do mesmo para local devidamente licenciado juntamente com um cronograma de execução;

2.10- Fica terminantemente proibida a previsão de uso da área externa ao empreendimento ou via pública para a execução da atividade, devendo a mesma estar restrita aos locais e instalações licenciadas;

2.11- O empreendedor deverá implementar as melhores tecnologias disponíveis para o desenvolvimento da atividade ora licenciada, bem como adotar procedimentos que evitem ou minimizem a geração de efluentes, resíduos sólidos e/ou emissões atmosféricas no decorrer da operação da atividade;

2.12- O empreendedor é o responsável pela execução do controle ambiental durante a operação da atividade em relação ao atendimento à legislação e normas técnicas e ambientais ora vigente, bem como observar as condições e restrições estabelecidas nesta licença;

2.13- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

2.14- Não é permitido o uso ou a construção de qualquer obra que amplie as áreas úteis ou promova alteração da atividade sem o devido licenciamento a ser realizado pelo Departamento de Meio Ambiente;

2.15- Todos os envolvidos com o licenciamento ambiental do empreendimento deverão observar os termos, condições e restrições informados na presente licença ambiental.

2.16- O empreendimento deverá manter atualizados no estabelecimento o Alvará do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Localização e Funcionamento.

3- QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS:

3.1- O abastecimento de água ao empreendimento ocorre através de abastecimento público fornecido pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

3.2- O consumo de água utilizada pelo empreendimento é distribuído nas seguintes finalidades de uso: sanitário e processo produtivo industrial;

3.3- Os efluentes líquidos oriundos da atividade e decorrente do processo produtivo são destinados ao sistema de separação, água, óleo e sólidos. Periodicamente, deverá ser realizada limpeza do sistema de separação;

3.4- O lodo e efluentes saturados decorrentes da manutenção do sistema deverão ser destinados à empresa especializada para tratamento, sendo vedado o lançamento junto ao meio ambiente;

4- QUANTO ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E A POLUIÇÃO SONORA:

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a ABNT NBR 10.151 conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08/03/1990 e demais legislações pertinentes;

4.2- A empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

4.3- As atividades exercidas pela empresa deverão ser conduzidas de forma a não emitir fumaça, particulados e substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área útil licenciada para o empreendimento;

4.4- Qualquer atividade do processo produtivo sujeita a provocar emissões atmosféricas deverá ser dotada de sistema de controle eficiente de tratamento;

4.5- A área licenciada do empreendimento deverá ter acesso restrito ao trânsito de pessoas estranhas e de animais.

5- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

5.1- Os resíduos sólidos oriundos da atividade, exceto os de característica domiciliar, são de responsabilidade da fonte geradora e não poderão ser dispostos para a coleta pública municipal;

5.2- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando o disposto nas normas ABNT NBR 12.235 e NBR 11.174, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final ambientalmente adequada dos mesmos;

5.3- Deverá ser IMPLEMENTADO o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado para a atividade em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.305/2010;

5.4- Deverá preencher e manter atualizado a “Planilha de Controle de Resíduos Sólidos Gerados”, na qual deverá abranger a totalidade dos resíduos gerados. Esta planilha deverá conter em seus anexos, comprovantes de destinação final de resíduos (cópia das notas fiscais, contrato com empresas responsáveis pela coleta, tratamento e destinação final) bem como cópia da última licença ambiental vigente dos empreendimentos envolvidos na coleta, tratamento e destino dos resíduos sólidos gerados pela atividade;

5.5- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento. Conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.6- Adotar a coleta seletiva de resíduos recicláveis através da adoção das seguintes medidas: separar resíduos secos/recicláveis dos orgânicos e descartar corretamente os resíduos especiais assim classificados como Classe I de acordo com a ABNT NBR-10.004/04 (óleos, tinta, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, etc.), procurando obter informações sobre o descarte junto ao órgão ambiental, se necessário;

5.7- O transporte de resíduos sólidos perigosos (Classe I, de acordo com a ABNT NBR-10.004/04) gerados através da atividade do empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM para fontes móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR" conforme Portaria FEPAM nº 087/2018, publicada no DOE em 30 de outubro de 2018;

5.8- Deverá ser mantida à disposição da fiscalização da PREFEITURA, comprovante de destinação de todos os resíduos sólidos que forem coletados pelas empresas terceirizadas envolvidas. O comprovante de destinação deverá possuir as respectivas classificações, quantidades e volumes claramente determinados. O controle da destinação deverá ser efetuado por um período mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da vigência desta licença.

5.9- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão estadual competente, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998 e demais legislações vigentes;

5.10- É proibido qualquer tipo de lançamento de resíduos / despejos e emissões no meio ambiente;

5.11- As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas de forma íntegra e devidamente embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem ou similar, e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou logística reversa conforme Lei Federal nº 12.305/2010;

5.12- Embalagens de óleo deverão ser armazenadas em local apropriado, em local fechado, devidamente identificado e dotado de piso impermeável e cobertura, sendo posteriormente coletadas e transportadas por empresa especializada que realizem sua descontaminação ou logística reversa conforme Lei Federal nº 12.305/2010;

5.13- Todo o óleo usado ou contaminado que vier a ser usado eventualmente deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12, ou encaminhado a empresas responsáveis pelo fomento da logística reversa conforme Lei Federal nº 12.305/2010;

5.14- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas contaminadas por óleos lubrificantes ou similares pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

5.15- Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária

em pontos de compra/entrega previamente designado para fins de fomento à logística reversa em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010;

5.16- É vedada a queima ao ar livre de qualquer tipo de resíduo, mesmo como forma de limpeza, conforme o Artigo 77 da Lei Municipal Nº 3.393/03;

5.17- Não poderá, em hipótese alguma, ser armazenado resíduos de qualquer natureza a céu aberto, salvo de condições tecnicamente justificadas, avaliadas e deferidas por este Departamento;

5.18- Deverá ser mantido limpo os arredores da unidade licenciada, devendo ser tomada medidas de precaução para evitar que fenômenos naturais dispersem materiais armazenados, sendo o armazenamento dos resíduos que vierem a ser gerados permitido apenas em instalações dotadas de cobertura e piso impermeável com medidas de contenção;

5.19- Os recipientes e/ou bags adotados para recolhimento/seleção/armazenamento dos resíduos gerados pela atividade deverão permanecer no interior das instalações do imóvel licenciado.

6- QUANTO AO MONITORAMENTO:

6.1- Apresentar, anualmente, sempre no mesmo mês da emissão da renovação dessa licença relatório técnico e fotográfico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
a) "Planilha de Controle de Resíduos Sólidos Gerados" bem como cópia dos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, incluindo MTR's;
b) CTF/APP vigente;
c) ART de Execução do responsável técnico pelas informações acima solicitadas;
6.2- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido (www.ibama.gov.br), com correlação na ficha técnica no enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
2	2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

6.3- O empreendedor deverá apresentar, em um prazo de 30 dias, planta baixa atualizada das áreas do empreendimento.

7- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:

7.1- Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade e no prazo de 30 (trinta) dias, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da prefeitura. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença ambiental.

8- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

8.1- Requerimento solicitando a análise dos documentos para renovação da LO;
8.2- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
8.3- Cópia desta Licença;
8.4- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental conforme legislação municipal vigente;
8.5- Cópia do CNPJ bem como CPF e RG do responsável legal pelo empreendimento/atividade;
8.6- Certidão atualizada, em até 30 (trinta) dias, da matrícula da área do empreendimento;
8.7- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
8.8- Relatório técnico, descritivo e fotográfico de operação do empreendimento, contemplando vistas da área total e pormenorizando as áreas construídas e instalações, com ênfase nos sistemas de controle ambiental (gerenciamento de resíduos sólidos e emissões);
8.9- Planta baixa atualizada com quadro de áreas, detalhado das instalações que contemplam a área útil do empreendimento;
8.10- Mapa de localização em imagem de satélite atualizada com caracterização, em raio de 200 metros em relação ao entorno do empreendimento;
8.11- Cópia dos Alvarás municipais devidamente atualizados;

IV- OBSERVAÇÕES:

- Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.
- Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de novas obras ou ampliação das existentes.
- Esta Licença não exime da responsabilidade de terceiros em resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

Data de emissão: Salto do Jacuí/RS, 13 de fevereiro de 2026.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 14/02/2026 a 14/02/2031.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:5CA28620

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ARQUIVAMENTO N° 005/2026-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

TERMO DE ARQUIVAMENTO N° 005/2026-PMSJ
A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 1700 de 16 de agosto de 2021 encaminha para arquivamento o referido PROA.

I- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Castro e Filhos LTDA
CNPJ:22.761.333/0001-76
Endereço: Rua Hermes Givani Mella, n° 151 – Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade:BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO.
CODRAM:1010,20
Endereço: Rua Hermes Givani Mella, n° 151 – Portão

Município: Salto do Jacuí-RS
III- DO ENCERRAMENTO:

3.1. Encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista que o empreendimento está em fase operacional devidamente atualizada (Licença de Operação 001/2026).

Data de emissão: Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:345F7CCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, operações de crédito, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados às obras de melhorias de infraestrutura urbana.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.
Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.
Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8C308318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 024/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, inscrito sob o CNPJ nº 89.673.842/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: 1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de fevereiro de 2026 até a data de 19 de fevereiro de 2027; 1.2 Visa, ainda, o presente instrumento CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 36.482,05 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) para R$ 38.102,35 (trinta e oito mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) sendo de 4,441350 % o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a fevereiro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:D6C0EB33

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 10/2026 EMERGENCIAL LAR PARA ACOLHIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a RETIFCAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 09/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da

CONTRATADO:
GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 15.352.582/0001-42

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) valor mensal, totalizando R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

Santa Bárbara do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:48EB2B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

Processo: 11/2026
Dispensa de Licitação: 11/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **COOPERATIVA TRITICOLA CAÇAPAVANA LTDA.**
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de 40 litros de secante herbicida não seletivo, necessário para conservação e limpeza do Horto Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB9CBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 02 AO CONTRATO 28/2026

Contrato: nº 28/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LUIZ FERNANDO RECUS**
CNPJ/CPF: 16.721.285/0001-90

Retifica-se a ementa do referido contrato devido a um erro de digitação no número do cnpj.

Onde se lê:
CNPJ: 21.366.175/0001-97

Leia se:
CNPJ: 16.721.285/0001-90

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Data da Assinatura: 20/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3103C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.103/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido**,** a contar de **19.02.2026**, a Servidora **CAROLINA TERRES MATTE**, Matrícula **3023-6**, do cargo de **Professor.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D53740C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.104/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **20.02.2026** a Servidora **NATASHA ROSA BATISTA,** Matrícula **3701-0,** Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25F6C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.105/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **16.02.2026 a 20.02.2026, 5 (cinco) dias,** o Servidor **JOSÉ CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9, MOTORISTA**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AD5AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** o desdobramento de 04 horas semanais da servidora, **FLAVIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matricula **4354-0**, Professor Municipal, a contar de **18.02.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C34D74D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora-Geral do SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, **§ 7° da Constituição Federal, redação dada pela** Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066/2006, em seu artigo 128, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora ativa, falecida em 11/10/2023, **SANDRA SEVERO D ABREU**, matrícula F-223611, cargo de Engenheiro Civil, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, com regime de 30 horas semanais, sendo os proventos observados pelo disposto no art. 53 **§ 5°, I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n° 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza** o percentual de 80% (oitenta por cento) da média dos salários da servidora, proporcionais ao tempo de contribuição, com a proporção de 7381/9125 dias, consoante o que dispõe o art. 130 e 102, **§ 2° da Lei Municipal n° 5066/2006,** equivalentes a R$ 5.015,36 distribuídos da seguinte forma: **LUIZ CARLOS ZAMBERLAM AGUIRRE**, companheiro (a) a contar de 21/01/2026, conforme decisão judicial, **processo n° 5010647-58.2025.8.21.0025/RS**, 17/06/2024 à razão de 100%, no valor de 5.015,36. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e alterações, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B97D7D4B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora-Geral do SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, **§ 7° da Constituição Federal, redação dada pela** Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066/2006, em seu artigo 128, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor ativo, falecido em 14/01/2026, **JOÃO MAURÍCIO LOPES COSTA LEITES**, matrícula F-224741, cargo de Motorista, padrão 4, classe B, regime jurídico estatutário, com regime de 44 horas semanais, sendo os proventos observados pelo disposto no art. 53 **§ 5°, I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n° 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza** o percentual de 90% (noventa por cento) da média dos salários do servidor, proporcionais ao tempo de contribuição, com a proporção de 3.597/9.125 dias, com percepção mínima de 70% (setenta por cento), como foi neste caso, consoante o que dispõe o art. 130 e 102, **§ 2° da Lei Municipal n° 5066/2006,** equivalentes a R$ 1.698,96 distribuídos da seguinte forma: DANIELLI PONS NOGUEIRA, companheiro(a), a contar de 14/01/2026, **até a data-limite de 14/01/2044**, à razão de 50%, no valor de R$ 849,48; GIULLIA NOGUEIRA COSTA LEITES, filho(a), a contar de 14/01/2026, **até a data-limite de 21 anos, completados em 05/08/2039**, à razão de 50%, no valor de R$ 849,48. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006 e alterações, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Sant' Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C4A2D572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 00073/2026. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a realização de feira que promova o comércio de produtos derivados do mel e seus subprodutos, bem como movimente a economia Local e Regional com fomento ao Comércio e Serviços, além de oferecer oficinas para melhoria de técnicas de manejo para aumento da produção de mel, a ser realizado no Município de Santiago/RS, no ano de 2026. Os envelopes serão protocolados junto a Secretaria de Gestão, via protocolo Central do Município, localizado na sede deste – Rua Tito Beccon, 1754, Santiago, RS, CEP 97700-000, durante o horário de expediente do dia 24 de fevereiro de 2026 até 12 de março de 2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A711BF90

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 009/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Especial, Educação Física – licenciatura, Educação do Campo – Licenciatura, Geografia – licenciatura, Letras – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Pedagogia. As deverão ser efetuadas presencialmente mediante entrega junto ao Setor de Estágios dos documentos constantes no Item 2.4, do Edital nº 009/2026, no período entre os dias 20/02/2026 a 02/03/2026, no horário das 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8AEE238C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. Processo Administrativo nº 00059/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção. Abertura: 10/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DDA84D12

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. Processo Administrativo nº 00057/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa que forneça mão de obra, equipamentos e materiais para conservação funcional dos pavimentos das ruas da cidade de Santiago/RS, através dos reparos localizados sub superficiais e reparos superficiais. Abertura: 10/03/2026, às 08h:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C29EEE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03-2024

DISPENSA 008/2024
Aditivo 02 - Prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses.
OBJETO: Manutenção de impressoras com fornecimento de peças conforme necessidade do poder legislativo..
ELIZABETE SOUZA DIAS, CNPJ: 11.994.812/0001-16. Valor por serviço/chamado R$ 78,03.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A6D1BB81

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

Aditivo 02 - Concorrência Eletrônica nº. 01/2025
OBJETO: Troca do telhado e reforma das esquadrias de madeira do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo/termo de referência e Projetos. EMPRESA: RICARDO MATTOS NIMITTI - ME, CNPJ: 11.496.278/0001-18. Prorrogação do Prazo de execução por 30 dias. A contar de 19 de FEVEREIRO de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4627571B

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2024

Aditivo 02
Dispensa de licitação 39/2024
OBJETO: Renovação do prazo contratual da contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de reforma telhado com uma área de intervenção de 384,00m²; reforma e pintura nas portas e janelas de madeira do prédio da Câmara de Vereadores e reestruturação do local. EMPRESA: Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda. Renovação pelo prazo de 30 dias a contar de 20/02/2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:030BBD9D

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 03/2026

OBJETO: Estojo na cor azul royal no tamanho externo de 21x16cm. Placa de alumínio / ou acrílico espelhado no tamanho de 18x13cm na cor dourada com impressão no adesivo transparente com logos, insignias e escritas personalizados para entrega de homenagem da ordem da cruz missioneira.
Empresa: Stadium Acrílicos Ltda . CNPJ 03506715000109. Valor do fornecedor R$ 430,00 unit.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:250925F5

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 04/2026

OBJETO: Anteparo em acrilico 3mm 1,50mx0,6m para direcionamento de ventilação de ar condicionado 60.000 btus.
Empresa Vencedora: Terra Vermelha Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ: 94.213.576/0001-80. Valor total R$ 680,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7EC0B4E4

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 05/2026

OBJETO: Publicidade institucional alusivo ao anuário 400 anos das missões - . Empresas: Grupo Sepe Tiaraju de comunicações LTDA - 07.982.466/0001-89 total do fornecedor R$ 1.500,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F65E7A02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Pregão Eletrônico nº. 08/2026. Objeto: Registro de preço de óleo combustível BTE. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do

dia **23/02/2026** até as 08 horas do dia **05/03/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **05/03/2026** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:1CF0E0B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

Pregão Eletrônico nº. 07/2026. Objeto: Aquisição de utensílios para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2026 até as 8 horas do dia 05/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2C2D1571

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 022/2026 que tem como objeto a aquisição de marcadores de página para serem distribuídos no dia 08 de março, do dia internacional da mulher, promovido pelo CRAM, tendo como fornecedor GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 470,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:55053279

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 023/2026 que tem como objeto o pagamento referente a realização das competições esportivas das competições de futebol de campo de 2026 a ser realizado conforme proposta de serviços nº 02/2026 a ser celebrado entre o município de Santo Ângelo e o SESC, tendo como prestador de serviço SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, pelo valor de R$ 35.691,15.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7D79470B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 024/2026 que tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos para a central de acolhimento aos imigrantes, tendo como fornecedor LOJAS BECKER LTDA -FL 015, pelo valor de R$ 729,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:92C923B7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 025/2026 que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de imprensa do município, tendo como fornecedor LUCIANO RITTER TEL, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Valor
01	CÂMERA DIGITAL	R$ 19.749,00
02	LENTE ZOOM	R$ 14.549,00
03	CARTÃO DE MEMÓRIA	R$ 2.578,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1C39C383

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 158/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato de Locação 158/2021 da Dispensa de Licitação 071/2021 que tem por objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, tendo como locadora IVONE DE CAMPOS GARCIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026 e o reajuste do valor em 4,26% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.024,02 (um mil e vinte e quatro reais e dois centavos) para R$ 1.067,64 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:34817901

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 047/2025 – INEXIGIBILIDADE 076/2025

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 047/2025 – Inexigibilidade 076/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FABIANE DA LUZ RODRIGUES, tendo como locador ILSONEI DE OLIVEIRA RIBAS, sendo objeto do presente termo aditivo prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses a contar de 23/11/2025 a 23/02/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:ED95FA9F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 022/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

Extrato do 1º Aditivo do contrato 022/2025 da Dispensa de Licitação 033/2025 que tem como objeto a internação do Idoso JOSÉ MATOS PAZ, em instituição de longa permanência, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL VIDA E SAÚDE, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12

meses a contar de 22/02/2026 a 22/02/2027, e o reajuste em 4,26% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.691,70 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:36401374

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.414, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece medidas de diminuição de Despesa com Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo, a fim de adequar os limites às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal; e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santo Ângelo-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, os arts. 22 e 23 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o art. 169 da Constituição Federal e o art. 57 da Lei Municipal n. 1.256, de 5 de julho de 1990;
Considerando a grave crise financeira-orçamentária enfrentada pelo Município de Santo Ângelo, em razão de escolhas administrativas e legislativas do passado com reflexos no presente;
Considerando a superação do índice de 54% (cinquenta e quatro por cento) de Despesa com Pessoal estabelecido no art. 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000);
Considerando a exigência legal de eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), sob pena da suspensão de transferências voluntárias, de obtenção de garantias e de contratação de créditos;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido o pagamento de horas extras realizadas por todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Ângelo durante o período de 20 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026 e, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 1.256, de 5 de julho de 1990, instituído o Sistema de Compensação de Horas para as horas extras realizadas durante o período de proibição de pagamento de horas extras.
§ 1º A realização de horas extras durante o período estabelecido no *caput* deste artigo somente poderá ser autorizada pelo Prefeito Municipal, devendo o(a) Secretário(a) de cada Secretaria Municipal encaminhar pedido expresso prévio com a motivação da realização da hora extra, o período de execução e o nome e o cargo do servidor público.
§ 2º As horas extras realizadas durante o período estabelecido no caput deste artigo e autorizadas segundo o § 1º não serão pagas pelo Município de Santo Ângelo, devendo ser compensadas pelo servidor público posteriormente, conforme oportunidade e conveniência da Secretaria em que estiver vinculado.
§ 3º As horas extras somente poderão ser realizadas, nos termos do *caput* e §§ 1º e 2º, quando a motivação, de acordo com o art. 52 da Lei Municipal n. 4.877, de 16 de outubro de 2025, dispor sobre situações de:
I – emergência ou de calamidade pública,
II – risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
§ 4º A hora extra realizada sem autorização estabelecida no § 1º sujeitará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público que realizou a hora extra e o(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal a qual esteja vinculado o servidor público.
§ 5º Os servidores públicos vinculados à Vigilância Patrimonial do Município de Santo Ângelo estão excetuados das disposições deste artigo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui vigência até o dia 30 de abril de 2026.
Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:00515CCA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 101/MR/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 101/MR/2026, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:EE61F471

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 102/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 102/MR/2026, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:B47240F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 017/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 017/2026, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de pneus e câmaras de ar visando o atendimento das demandas de manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/03/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AD109FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 16.025,55, na forma da Lei n° 10.930/2026 conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0017- Olho Vivo
1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 715, rec. 2701, dest. 0000000 - RS 16.025,55
TOTAL R$ 16.025,55
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R$ 16.025,55

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01F8B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 845,51, na forma da Lei n° 10.931/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1701, dest. 0000100 - R$ 845,51
TOTAL R$ 845,51

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R$ 845,51.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20E2B596

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 2.006.586,34, na forma da Lei n° 10.932/2026, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
04- ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0016- Ilumina Santo Antônio
2081- Manutenção Departamento de Iluminação Publica
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 174.517,44

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 150.000,00
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 350.000,00
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 1.300.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26- TRANSPORTE
782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002- Gestão do Poder Executivo
2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2750, dest. 0000187 - RS 17.586,39
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2752, dest. 0000107 - RS 14.482,51
TOTAL R$ 2.006.586,34
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R$ 1.974.517,44
2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R$ 17.586,39
2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R$ 14.482,51

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDF9E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 71.056,28 (setenta e um mil e cinquenta e seis reais, com vinte e oito centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 71.056,28, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 175 no valor de R$ 1.197,45 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 176;
II - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 157 no valor de R$ 2.241,83 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 158;
III - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2072-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 730 no valor de R$ 10.200,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 740;
IV - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2072-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 741 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 740;
V - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2072-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 735 no valor de R$ 35.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 740;
VI - Do crédito orçamentário 10.01.04.122.0002.2172-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1600 no valor de R$ 1.917,00 para o crédito 10.01.04.122.0002.2172-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1596;
VII - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2009-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 28 no valor de R$ 500,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 29;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C43EB366

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10

(dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:83A7B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	LETICIA BRITO LITAROWICZ	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (DOIS) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (DEZ) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A57B4DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:07B35BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado

previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.816 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	DIEGO DA SILVA QUILES	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BCF839F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2026 - MOTORISTA- 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.881 de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA- 40H	GEOVANE KOLING MUNIZ	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8C6083C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.816 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H	ALEXSANDRO PETERSON DE BORBA	3.°
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H	ADAIR DE FRAGA JUNIOR	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:6553368D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.816 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO - 40H	JOSE ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	20.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:876AC257

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 006/2026

Retifica o Edital n.º 005/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 005/2026,** cujo objeto é a alteração do item I

ONDE SE LÊ:
I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

LEIA-SE:
I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B3D0EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 009/2026

Retifica o Edital n.º 008/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 008/2026,** cujo objeto é a alteração do local de designação do cargo

ONDE SE LÊ:
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.882 de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

LEIA-SE:
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Cultura (SECTE), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.882 de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FF050045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 485, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha,20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CFD7E823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:
"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipa - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ABEAD244

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.929, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Atendente de Farmácia, constante no Quadro de Cargos de

Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º, a Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Atendente de Farmácia	05	13"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7ECCFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 16.025,55, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0017- Olho Vivo
1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 16.025,55
TOTAL R$ 16.025,55

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R$ 16.025,55

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F031B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 845,51, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 845,51
TOTAL – R$ 845,51
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R$ 845,51.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED2ACA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 2.006.586,34, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
04- ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0016- Ilumina Santo Antônio
2081- Manutenção Departamento de Iluminação Publica
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 324.517,44
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.650.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26- TRANSPORTE
782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002- Gestão do Poder Executivo
2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 17.586,39
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.482,51
TOTAL R$ 2.006.586,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R$ 1.974.517,44
2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R$ 17.586,39
2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R$ 14.482,51

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:551A6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.933, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licenças saúde de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Professor - Área I - Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão **a vigência máxima de 12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando do retorno da profissionais a serem substituídas.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 543, Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:418740F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Murilo Missel da Rosa	2º
Ensino Médio	Giovanna Teles Silveira	3º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:5B7147CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais N.º 011/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026.
CONTRATADO: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.965.170/0001-37
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros
VALOR TOTAL: R$ 170.493,77

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:551FF7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 033/2025.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 180/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS
CONTRATADA: P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 48.661.711/0001-33.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/03/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 113/2026 – SEMED, de 03/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0C48DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2024

Súmula QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. N. º 058/2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviço n.º 058/2024. **CONTRATADO:** L M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõem a SEMED. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica aletrada a Cláusula Segunda do Contrato original para acrescentar mais um posto de trabalho, passando para 07 (sete), diante da necessidade de atendimento aos seguintes espaços: Polo Universitário, Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, Conselho Municipal de Educação - CME, bem como o próprio prédio da SEMED, os quais, atualmente, não dispõem de serviço fixo e contínuo de manutenção predial, conforme solicitação contida no memorando 115/2026-SEMED, de 03/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato, para incluir a importância de R$ 10.513,99 (Dez mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), equivalente a 16,67% sobre o quantitativo inicial contratado, conforme justificativa contida no Memorando 172/2026-SEMED, de 12/02/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/373, de 03/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias referenciadas no aditivo. As cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BDDB17C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 11/2026 (Processo Administrativo nº 49/2026). **Objeto:** Capacitação técnica destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação para atuação qualificada na Escuta Especializada, com foco na acolhida da revelação espontânea de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 13.431/2017 e demais normativas correlatas. **EMPRESA:** CRESCER TREINAMENTOS LTDA., (CNPJ nº 15.309.971/0001-95): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 20 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7D2197AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 022/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 002/2026 – (Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021) – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** – na linha **PAVÃO – R$ 8,60 (por km rodado)** – **Adelar Joceli Lima Langendorf.**

São Gabriel, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7870D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 023/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 003/2026 – (Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021) – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** – na linha **ARVOREDO – R$ 7,85 (por km rodado)** – **Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda.**

São Gabriel, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EDF5B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 021/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 001/2026 – (Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021) – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** – na linha **ITAGUAÇU – R$ 6,97 (por km rodado)** – **Rossano Peres Farias - ME.**

São Gabriel, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6E2EE7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 74/2025

Aditivo 01 ao Contrato 74/2025 – Objeto: VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA MORADIA PROVISÓRIA/LUZ E ÁGUA POTÁVEL PARA A FAMÍLIA DE JOSÉ AUGUSTO DA ROCHA, DEVIDO À RESCISÃO DO CONTRATO ANTERIOR, POR SOLICITAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO POR PARTE DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. **Processo Administrativo** nº 423/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 53/2025 – **Contratada:** ANADETE IZABEL MISSAU, Solteira, Funcionária Pública Municipal (aposentada), CPF: 323.XXX.XXX-04, residente na Rua Tuiuti, n° 2502, apartamento n° 303, na cidade de Santa Maria-RS, CEP 97050-420. **Valor mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com efeito retroativo a contar de 20 de fevereiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 20 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:799EA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2026

Contrato 05/2026 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, conforme Termo de Convênio FPE nº 1751/2025, Emenda Parlamentar nº 1219/2025, Processo nº 25/3100- 0002048-9. – **Processo nº 6**24/2025**, Pregão Eletrônico n°** 14/2025 – **Contratada:** METALURGICA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, com sede na R São João, nº 1699, Centro, município de Boqueirão do Leão - RS, CEP 95.920-000, representado por seu representante legal, o (a) Sr. (a) SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, inscrito no CPF nº 882.XXX.XXX-06 e portador do RG nº 70XXXXXX97. – **Valor:** R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 19 de fevereiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:48F7E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2026

Contrato 06/2026 – Objeto: Aquisição de 02 (duas)bombas submersas, conforme Termo de Convênio FPE nº 1751/2025, Emenda Parlamentar nº 1219/2025, Processo nº25/3100- 0002048-9. – **Processo nº 6**24/2025**, Pregão Eletrônico n°** 14/2025 – **Contratada:** RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.600.991/0001-00, com sede na R Doutor Jose Stilitano, 370, Parque Ouro Fino, município de Sorocaba - SP, CEP 18.055-680, representado por seu representante legal, o Sr. IGOR RÉCHE MORAES, inscrito no CPF nº 459.XXX.XXX-97 e portador do RG nº 41XXXXXX22 – **Valor:** R$ 15.710,50 (Quinze mil setecentos e dez centavos e cinquenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 19 de fevereiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:31012A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2023- TERMO ADITIVO VI

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ADILES RECH LTDA
CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do contrato, com amparo nas disposições do Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a substituição do veículo indicado para a Rota nº 08, passando de um MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, paca DTD2F69, ano/modelo 2007/2008
PARA: VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W6 EO, placa GCZ8E49, ano/modelo 2015, que será utilizada no serviço de transporte escolar, conforme requerimento do contratado, análise do pedido, confirmação de custos pela assessoria técnica e aceite da Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na Rota Nº 8, passando para **154,55 km/dia**, conforme Planilha de composição de custos anexa.
CLÁUSULA QUARTA: Diante do requerimento, comprovações e planilha atualizada, fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 08, para **R$ 6,05** (seis reais com cinco centavos), nos termos do Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA: Os novos preços entram em vigor a partir do mês de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
São José do Ouro, RS, 20 de fevereiro de 2026

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal
Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ADILES RECH LTDA

CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do contrato, com amparo nas disposições do Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a substituição do veículo indicado para a Rota nº 08, passando de um MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, paca DTD2F69, ano/modelo 2007/2008
PARA: VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W6 EO, placa GCZ8E49, ano/modelo 2015, que será utilizada no serviço de transporte escolar, conforme requerimento do contratado, análise do pedido, confirmação de custos pela assessoria técnica e aceite da Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na Rota Nº 8, passando para **154,55 km/dia**, conforme Planilha de composição de custos anexa.
CLÁUSULA QUARTA: Diante do requerimento, comprovações e planilha atualizada, fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 08, para **R$ 6,05** (seis reais com cinco centavos), nos termos do Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA: Os novos preços entram em vigor a partir do mês de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
São José do Ouro, RS, 20 de fevereiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:EB2C9561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha (botijões e cargas), pães e produtos de panificação, materiais descartáveis, itens de higiene e guloseimas, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

Munari Atacadista Ltda (10878273000197)
Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40
Total R$52.599,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Supermercado Costa Ltda (08682052000105)
Lotes1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9
Total R$ 61.710,80 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)

Resultado Homologado em 23 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4F2A360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026: Contratação de palestra/show aos alunos do Município, abordando temas sobre violência, bullying e respeito, a ser realizada dia 26 de fevereiro de 2026, nas dependências do Centro Cultural, sendo dois momentos por turno, com duração de 2h cada.

Contratada: **JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS**
CNPJ N° 62.723.761/0001-29
Total: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 23 de fevereiro de 2026.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E642AD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5039 2026
CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG (portal de consignados), incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:70DAE1A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5006 2022
CONTRATADA: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
ADITIVO nº 4
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.99.01

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C6AE57FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5028 2024
CONTRATADA: FOCUS CONSULTOROA E SERVIÇOS LTDA
ADITIVO nº 4
OBJETO: Repactuação.
NOVO VALOR MENSAL: R$ 51.730,15 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: art. 135 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.78.00

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C97AB08B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 94/2026 SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação emergencial, nos termos da legislação vigente, para atendimento de necessidade imediata de continuidade dos serviços assistenciais.
Objeto da Contratação:
Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, destinados ao atendimento da Linha Materno Infantil, compreendendo a atuação no Centro Obstétrico, Maternidade, Urgência e Emergência Ginecológica e Obstétrica, bem como o atendimento obstétrico no Ambulatório de Alto Risco da Fundação Hospital Centenário, assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.
Prazo para Envio de Propostas:
As propostas serão recebidas pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de publicação deste aviso.
Informações e Solicitação de Documentos:
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência da contratação e demais informações através do e-mail institucional: contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ABA35B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139.419, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

PROTOCOLO N.º 076/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor PEDRO **MOREIRA**, conforme descrito no Protocolo nº 076/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB8B8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140.242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 070/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar possível abandono de cargo público ocupado pela servidora empregada pública **CRISTIANE FATIMA DA SILVA**, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço no período de 13/02/2025 à 01/04/2025. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E5BF94BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140.243, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 069/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a inassiduidade habitual do servidor empregado público **DIEGO DE FREITAS MACEDO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10466, celetista, ocupante do cargo de Agente de Combates as Endemias, no período compreendido entre 24/01/2025 à 25/09/2025, conforme descrito no Protocolo nº 069/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:055E517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.969

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 305/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 21 de novembro de 2025, **LEONARDO BLOS GARRIDO**, matrícula nº 88295, para a Função Gratificada de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:018772D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.685

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0615/2025/DA, da atual Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 05 a 16 de janeiro de 2026 (12 dias), o servidor **FABIANO BONINI CAMARGO,** matrícula nº 83178, para responder pela Função Gratificada de Superintendente Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular MARCIO UBERTI MOREIRA, matrícula nº 55647, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD4DE614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.687

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0014/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

N O M E I A

no período de 12 a 23 de janeiro de 2026 (12 dias), o servidor **MAICON PATRICK BECK,** matrícula nº 55873, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular JOÃO AILTON IARUCHEWSK, matrícula nº 55807, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53CC61F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.688

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0015/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 12 a 23 de janeiro de 2026 (12 dias), a servidora **FERNANDA MOSMANN,** matrícula nº 87724, para responder pela Função Gratificada de Assessor I de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MAICON PATRICK BECK, matrícula nº 55873, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73BA3288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.689

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0019/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 (16 dias), a servidora **BRUNA WEEGE DA SILVEIRA MARTINS,** matrícula nº 87676, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Políticas de Prevenção à Violência Doméstica – Ronda Lilás, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FERNANDA MOSSMANN, matrícula nº 87724, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:75523950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.690

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0021/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 12 a 31 de janeiro de 2026 (20 dias), o servidor **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 84695, para responder pela Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF, matrícula nº 83823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83A3224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.691

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0025/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 02 a 09 de janeiro de 2026 (08 dias), o servidor **MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES,** matrícula nº 82397, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ADRIANO ANDRÉ SEHN, matrícula nº 84024, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD18DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 326/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de dezembro de 2025, **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Museu do Trem, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2106D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.694

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 781/2026, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **ALINE SOZA DE MELO,** matrícula nº 85284, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor Municipal, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular VICTOR HUGO EGGERS CARVALHO, matrícula nº 55642, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9BD65AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.695

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 337/2026, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias), o servidor **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55724, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular GUILHERME WERNER MAGRO, matrícula nº 55675, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4480EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.850

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 014/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (10 dias), a servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 86366, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM, matrícula nº 83672, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB17B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.913

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando S/Nº, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 29 a 31 de dezembro de 2025 (03 dias), a servidora **FRANCIELE ELISA DE CARLI,** matrícula nº 87945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PALOMA BECKER BETIM, matrícula nº 82810, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:75E2BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.914

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando S/Nº, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 1º a 12 de janeiro de 2026 (12 dias), a servidora **FRANCIELE ELISA DE CARLI,** matrícula nº 87945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Referências Regionais, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PALOMA BECKER BETIM, matrícula nº 82810, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9F1DC508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.946

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n ° 1487/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado em 17/12/2025 e em anexo: cópia das atas de reunião da EMEF. Francisco Cândido Xavier; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor Tistu Matos da Silva, **os quais foram todos protocolados em 18/12/2025, sob o n.º 79/2025 (todos os documentos em anexo).** Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor TISTU MATOS DA SILVA, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85188, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Filosofia. DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a conduta e a responsabilidade funcional do servidor **TISTU MATOS DA SILVA**, que conforme denúncia apresenta faltas sem justificativa; mantém postura de insubordinação, não cumprindo adequadamente suas obrigações enquanto servidor/professor; não realiza planejamento pedagógico adequado; não apresenta os planejamentos para verificação da supervisão; demonstra falta de domínio de classe e descumpre horários, evidenciando desinteresse em relação à sua vida funcional.Se restar comprovado os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao servidor, poderá o mesmo ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I – ausentar-se do serviço durante o expediente administrativo, sem prévia autorização do chefe imediato e XIII– proceder de forma desidiosa no desempenho das funções, todos da Lei n.º 6.055/06.Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DECBCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.956

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 04/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 19 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026 (14 dias), o servidor **MARCUS VINÍCIUS QUADROS DIOGO,** matrícula nº 87985, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA, matrícula nº 85580, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CB9BDE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.957

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1570/2025, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 05 a 19 de janeiro de 2026 (15 dias), a servidora **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 85505, para responder pela Função Gratificada de Diretora e Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ALINE COSTA DE ÁVILA, matrícula nº 84566, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A8EFB388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.958

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 020/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 09 a 21 de janeiro de 2026 (13 dias), a servidora **CAMILA JUSTI COAN,** matrícula nº 88003, para responder pela Função Gratificada de Diretora e Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular SARA CRISTINA KILPP FERNANDES, matrícula nº 84321, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D706561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 021/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **ROSELAINE FONSECA DA SILVA,** matrícula nº 88049, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Único para Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular GRÉGORI DE MORAES SORANSO, matrícula nº 83923, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0C22685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.960

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 027/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 05 a 18 de janeiro de 2026 (14 dias), a servidora **ANAEL TATIANE FERNANDES** matrícula nº 85380, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular KELLY MELISSA APPEL BRUM, matrícula nº 85352, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47B2DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.961

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 029/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 (20 dias), a servidora **CLAUDIA CORREIA COELHO** matrícula nº 88114, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JOELMA DE FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 88058, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96000631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.962

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 031/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 05 a 23 de janeiro de 2026 (19 dias), a servidora **TAÍS ELISANDRA DA SILVA DIAS,** matrícula nº 85361, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JOSIANE GEHLING, matrícula nº 85356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:51E9DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.963

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 043/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 07 a 16 de janeiro de 2026 (10 dias), a servidora **JULIANA ELISA HILLESHEIM,** matrícula nº 85782, para responder pela Função Gratificada de Diretora do Lar São Francisco, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 85782, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:073B00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.964

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 044/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 20 a 25 de janeiro de 2026 (06 dias), a servidora **FERNANDA FRAGA,** matrícula nº 88107, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83202, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00283074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.965

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 053/2026, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **ALINE PIRES KISS,** matrícula nº 87590, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EDER BARBOSA PAULO matrícula nº 85229, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1622AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.073

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 209/2025 - DAA, da atual Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras,

D E S I G N A

no período de 22 a 31 de dezembro de 2025 (10 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Obras de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:506E15EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.074

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 209/2025 - DAA, da atual Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras,

D E S I G N A

no período de 1º a 05 de janeiro de 2026 (05 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Obras de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em gozo

de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE5190F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.075

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 218/2025 - DAA, da atual Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras,

D E S I G N A

no período de 06 a 20 de janeiro de 2026 (15 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Obras de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:962AF777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.076

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 766/2025, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026 (15 dias), o servidor **EVERSON ALEXANDRE BOECK,** matrícula nº 55741, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Programas Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular LIVIA FERNANDA RIBEIRO NUNES matrícula nº 55793, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C952E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.077

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 698/2025, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 05 a 25 de janeiro de 2026 (21 dias), a servidora **CAMILA CATTANEO,** matrícula nº 85436, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADILSON BIER, matrícula nº 83389, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:25574C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.109

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0003/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

N O M E I A

no período de 19 a 30 de janeiro de 2026 (12 dias), o servidor **NILTON DE ALMEIDA RENÉ,** matrícula nº 55788, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular FABIANO BONINI CAMARGO, matrícula nº 83178, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F66CBC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.202

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0003/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 15 a 21 de janeiro de 2026 (07 dias), a servidora **FABIANE NUNES CHRISTMANN,** matrícula nº 86310, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Técnico da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira (JUNCOF), da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 855891, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44876787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.228

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55698, para o Cargo em Comissão de Assessor II de Captação de Recursos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C3BAD6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.229

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **RAFAEL MARTINO**, matrícula nº 85357, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção e Logística, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61C14D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.231

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **LILIA MOTTA BICHLER,** matrícula nº 55668, para o Cargo em Comissão de Diretora de Promoção ao Mercado de Trabalho, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:76290CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.232

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 202/2025 e email, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.678, de 15 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias), a servidora **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 87083, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARGARETE DIAS, matrícula nº 55768, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B3F99C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.233

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 139.981, de 23 de janeiro de 2026, que DESIGNOU o servidor **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES**, matrícula nº 83143, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8511D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES**, matrícula nº 83143, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização de Projetos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:152302FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.235

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.545, de 03 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: solicitação de solicitação de pagamento referente a Notas Fiscais, expedidas por Vitor Diogo Wendling, em 22/04/2025 e seus anexos, composto por 125 (cento e vinte e cinco) folhas; Memorando n.º 0621/2025, expedido pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, em 08/05/2025; Memorando n.º 962/2025, expedido pelo Jurídico SAS em 18/09/2025, composto de 02 (duas) folhas e Memorando n.º 0972/2025, expedido pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, em 19/08/2025, **os quais foram todos protocolados neste Departamento em 01/09/2025, sob o n.º 61/2025 (protocolo em anexo)**. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, para apurar, primeiramente, se os alegados serviços foram prestados pela empresa **VITOR DIOGO WENDLING – EPP** e em quais condições, quem autorizou e, uma vez autorizados, por que não foi observado o rito legal da contratação de serviços pela Administração Pública, apontado os servidores envolvidos. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor (a) público municipal, este (a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidores Luis Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 88199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FC39174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.236

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 61 de 01 de setembro de 2025**, PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 138.545, de 03 de dezembro de 2025, e retificada pela portaria 140.235, de 09 de de fevereiro de 2026, para apurar primeiramente, se os alegados serviços foram prestados pela empresa VITOR DIOGO WENDLING – EPP e em quais condições, quem autorizou e, uma vez autorizados, por que não foi observado o rito legal da contratação de serviços pela Administração Pública, apontado os servidores envolvidos; previsto no artigo 183, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:570A65A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.237

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.136, de 30 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.223, de 10 de março de 2025, referente ao Processo Protocolado nº 06/2025, de 19 de fevereiro de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, a servidora **MARILISE MEHRINGER**, registrada nesta municipalidade sob a matrícula nº 81803, estatutária, ocupante do cargo de Monitira de Creche, conforme previsto no art.160, inciso II e por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I,III,XI e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FDC92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.239

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: cópia de corpo de e-mail enviada de adriana.sibemberg@hospitalcentenario.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, em 04/09/2025 16:23; cópia de Memorando Interno nº 087/2025 – DRH, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 26/06/2025; cópia Espelho do Ponto da servidora Marli Fernandes do Amaral, do período de 01/05/2025 á 31/05/2025 da Fundação Hospital Centenário; cópia Folha Ponto da servidora Marli Fernandes do Amaral, do período de 01/05/2025 à 31/05/2025 da IDEC Saúde; cópia de folhas Autorização de Horas Extras da servidora Marli Fernandes no Hospital Centenário, no período de 01 à 31/05/2025, constituído de 04 (quatro) folhas; cópia de Memorando nº 070/2025-VPAFHC, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 26/06/2025; cópia de Memorando nº 071/2025-VPAFHC, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 26/06/2025; cópia de Memorando nº 083/2025, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 30/06/2025; cópia de Memorando nº 761/2025, da Diretoria Técnica de Enfermagem da Fundação

Hospitalar Centenário, expedido em 03/07/2025 às 14:50:22 e anexos I à V, constituídos de 11 (onze) folhas; cópia de Memorando nº 13/2025-VPAFHC, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 08/08/2025; cópia de Memorando Interno nº 114/2025 RH/FHC, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 15/08/2025 e seus anexos, constituídos de 02 (duas) folhas, cópia de Registro de Empregado da Fundação Hospital Centenário da servidora Marli Fernandes do Amaral e cópia da Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal de São Leopoldo em 22/04/2019, **os quais foram todos protocolados sob o n.º 64/2025, em 08/09/2025 (em anexo)**. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar, formulado pelo Presidente da **Fundação Hospital Centenário**, com o objetivo de apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído à conduta da servidora **MARLI FERNANDES DO AMARAL**, matrícula n.º 2581, vinculada ao regime estatutário e ocupante do cargo de Enfermeira, no exercício de suas funções. Em conformidade com a **Ordem de Serviço n.º 03/2019**, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019; Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual acúmulo irregular do cargo de Enfermeira exercido pela servidora **MARLI FERNANDES DO AMARAL** na Fundação Hospital Centenário, 2 em concomitância com vínculo mantido junto à empresa terceirizada IDEC Saúde. Consta nos registros de ponto do mês de maio de 2025 a realização de elevado número de horas extras, bem como a ocorrência de sobreposição de horários, situação que pode comprometer tanto a saúde da profissional quanto a qualidade da assistência prestada aos pacientes. Se após apuração, restar comprovado os fatos e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei nº 6.055/06), em seu art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Art. 151 (É proibido ao servidor), inciso XXIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções; VI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho e art. 153 (Da Acumulação) É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor, b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico e c) a de dois cargos e emprego privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista nos artigos 160, 165. Será aplicada ao servidor pena de demissão nos casos de: XII – acumulação ilegal de cargos, empregos e funções e 166. A acumulação de que trata o inciso XII do artigo anterior acarreta a demissão de um dos cargos, empregos ou funções, dando-se ao servidor o prazo de cinco dias para opção. §1.º Se comprovado que a acumulação se deu por má fé, o servidor será demitido de ambos os cargos e obrigado a devolver o que houver recebido dos cofres públicos, todos da Lei 6.055/2006. Outrossim, designa os servidores Luis Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57B9F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, **JAQUELINE MARTINS NUNES**, matrícula nº 88322, para a Função Gratificada de Diretor de Projetos, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:69CDFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.241

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 1563 da Diretoria de Enfermagem – SEMSAD, datado em 25/08/2025 e em anexo cópia dos cartões ponto da servidora Isabel Cristina Fernandes Loredo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025; Cópia do memorando Interno do RH da Saúde, datado em 10/07/2025; E-mails da Diretora do RH e do setor de enfermagem da SEMSAD (contendo 07 folhas); Memorando nº 1240/2025 do DGRH, datado em 15/10/2025; Ficha Funcional da servidora Isabel Cristina Fernandes Loredo; E-mail do Arquivo do DGRH, datado em 01/12/2025 e em anexo cópia dos cartões ponto da servidora Isabel Cristina Fernandes Loredo, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2025 e Ficha de Afastamentos, do sistema do RH, da servidora Isabel Cristina Fernandes Loredo, **os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 62/2025, de 01/09/2025 (todos em anexo)**.Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora de Enfermagem juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES LOREDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85660, no exercício de suas funções. DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar inassiduidade habitual da servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES LOREDO**, que apresentou 79 faltas sem justificativa no período de 30/04/2025 a 21/11/2025. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 169, da Lei Municipal n.º 6.055/2006; Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D4B24E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 045/2026, da atual Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**, que será responsável pela análise das propostas de ocupação do Teatro Municipal de São Leopoldo, em conformidade com o regulamento de ocupação nº 001/2026, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cristiano Adeli Roza da Silva	85467
João Borges Francisco	85781
Lionella Pedroso Goulart	83938
Marco Antônio Fillipin Rodrigues	85038
Luis Fernando Fracasso	55744
Willian Natan Machado Alves	55941

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:307FF850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 05/2025
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem no terreno onde será construída a EMEI Vila Nova, conforme disposições no Anexo IV, Projeto Básico.
VALOR: R$390.000,00
PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação: 2025/663; Programa de Trabalho: 10.04.12.365.0216.2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Destinação: 1001020 - 0020 MDE. Rubrica Item: 4.4.90.51.91.30.00.00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM P/CONSTRUÇÃO DE EMEI´S.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6A0392DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025
CONTRATADA:IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29.
OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos, de áudio e de vídeo (equipamentos de mídia) destinados à Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, visando a modernização e ampliação do acervo técnico utilizado na produção de conteúdos jornalísticos, audiovisuais e publicitários institucionais da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$ 53.888,99 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta oito reais e noventa e nove centavos),
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 dias, contados a partir da emissão do empenho, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Gabinete do Prefeito – Superintendência de Comunicação 02.07.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Recurso: 1500 – Livre

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A158D107

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1047/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10009/2025
CONTRATADA: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.709.252/0001-27
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência do termo de credenciamento supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de fevereiro de 2026..

LEONARDO GONÇALVES DA CAMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:A8C385F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ Nº: 74.871.963/0001-05.

OBJETO: Contratação de **LABORATÓRIO(s)** acreditato(s) ou reconhecidos, conforme Portaria FEPAN n°029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de **21/02/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3E1D5A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90004/2026- Proc. Adm. nº 238/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de arbitragem. **Data da Sessão: 11/03/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2C5ED10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°158/2026.

"NOMEIA A SRA. MARÍLIA ELISA ROCHENBACK PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MARÍLIA ELISA ROCHENBACK, inscrição nº. 56609049386-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 24º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:EBAC330A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°159/2026.

"NOMEIA A SRA. LILIAN PATRÍCIA SCHUSTER THALHEIMER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LILIAN PATRÍCIA SCHUSTER THALHEIMER, inscrição nº. 56609621634-2, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 25º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:27BDEDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 005/2026, que tem por **OBJETO – aquisição de Macacão de Apicultor**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de março de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:E9C12800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.778/0001-76,** via processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2026, contrato 03/2026 no valor de R$2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais), contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais no município de São Nicolau, com recursos advindos do Programa Minha Casa Minha Vida –FNHIS Sub 50, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência e Projeto em anexo, Sec. Mun. De Habitação. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:1CB2BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 02/2026 –**Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de interessados na locação de espaços durante a VI EXPOFEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU. Sendo a abertura dia **23 de fevereiro de 2026 para os munícipes e no dia 09 de março de 2026 para não munícipes, conforme Edital disponível no Site do Municipio, www.saonicolau.rs.gov.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, planejamento@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:0EF10E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 01/2026**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar a construção de 20 unidades habitacionais no Município de São Nicolau/RS, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50; participante vencedor **METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias:** ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; 1,257 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- 4490 51 00 – Obras e Instalações; **12/02/2026**. 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:7552ABEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.619 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e de Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como todos os documentos que anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990, diante de possível infração do art. 175, inciso I da Lei Municipal nº 313/1990 por parte de servidor. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.619 de 20 de fevereiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17060793

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.620 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** em função de requerimento de servidor, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que anexam, conforme os ditames da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.620 de 20 de fevereiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:43C547BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.048 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o Calendário de Eventos do Município de São Pedro do Sul para o ano de 2026, conforme datas definidas no Anexo Único desta Lei, que a integra para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.

Parágrafo Único. Poderão ingressar recursos doados por terceiros para as promoções oficiais, que poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos oficiais, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes, bem como às pessoas designadas pelo Município para divulgá-los.

Art. 4º Os eventos oficiais poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, podendo haver, ainda, a delegação dessa incumbência, ficando a respectiva entidade com a obrigação de prestação de contas,observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias insertas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, sempre que o Município participar como promotor/partícipe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2026

JANEIRO

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 11 de janeiro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Diálogos ambientais - Nova lei do licenciamento
DATA: 15 de janeiro
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: Inauguração das Cruzes Missioneiras
DATA: 30 de janeiro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

FEVEREIRO

EVENTO: 1° torneio do CRAS volta às aulas
DATA: 07 de fevereiro
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Memórias em folia
DATA: 14 e 15 de fevereiro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 15 de fevereiro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Copa palanquinho society master + 40
DATA: 22 de fevereiro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de esportes

MARÇO

EVENTO: Momento Mulher
DATA: 06 de março
ORGANIZAÇÃO: Associação Amigos da Oncologia Abraço Rosa

EVENTO: Jantar Baile
DATA: 07 de março
ORGANIZAÇÃO: Clube Ribeirão

EVENTO: Mateada alusiva ao centenário do Município
DATA: 08 de março
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo e entidade convidada
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 8 de março
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Evento alusivo ao dia da mulher
DATA: 10 de março
ORGANIZAÇÃO: COMDIM

EVENTO: Mateada alusiva ao centenário do Município
DATA: 15 de março
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo e entidade convidada
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Domingueira
DATA: 15 de março
ORGANIZAÇÃO: Clube de Mães do Guassupi

EVENTO: Semana da conscientização das mudanças climáticas
DATA: 16 de março
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: Sessão Magna Pública alusiva ao Centenário do Município
DATA: 16 de março
ORGANIZAÇÃO: Loja Remanso e Loja São Pedro 125

EVENTO: Sessão Solene Aniversário do Município
DATA: 17 de março
ORGANIZAÇÃO: Câmara de Vereadores

EVENTO: Saúde na Praça
DATA: 18 de março
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Uma noite no museu
DATA: 20 de março
ORGANIZAÇÃO: Museus Municipais

EVENTO: Rodeio intermunicipal de São Pedro do Sul e Remate Crioulos do Rincão
DATA: 20 a 22 de março
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: XXVIII Taça São Pedro de Futsal Estudantil
DATA: 21 de março
ORGANIZAÇÃO:Secretaria de Educação

EVENTO: Mateada alusiva ao centenário do Município
DATA: 22 de março
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Memórias do CRAS e exposição de fotografias
DATA: 22 de março
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: 4º Aniversário grupo Cyclist Turtles
DATA: 29 de março
ORGANIZAÇÃO: Grupo Cyclist Turtles e Departamento de esportes

EVENTO: Futebol de Campo 11 - série A e B
DATA: 29 de março
ORGANIZAÇÃO: Departamento de esportes

EVENTO: Abril laranja - Semana de conscientização sobre maus tratos aos animais
DATA: 30 de março
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: Feira do Peixe
DATA: 31 de março a 02 de abril
ORGANIZAÇÃO: Emater/ RS - ASCAR e Prefeitura Municipal

ABRIL

EVENTO: Mês de conscientização da pessoa com autismo : caminhada
DATA: 02 de abril
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Caminhada pela saúde
DATA: 07 de abril
ORGANIZAÇÃO: Associação Amigos Da Oncologia Abraço Rosa

EVENTO: Jantar baile de troca de faixas de prendas e crachás de peões
DATA: 11 de abril
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 12 de abril
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Passeio Ciclístico
DATA: 12 de abril
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Torneio de bocha municipal feminino e masculino
DATA: 12 de abril
ORGANIZAÇÃO: Departamento de esportes
EVENTO: Sessão Solene Semana Escoteira
DATA: 14 de abril
ORGANIZAÇÃO: Câmara de Vereadores

EVENTO: XV Torneio de bocha feminino e masculino
DATA: 19 de abril
ORGANIZAÇÃO: departamento de esportes e amigos da bocha

EVENTO: 2º Concurso de Borregas, Prosa e Comparsa
DATA: 23 de abril
ORGANIZAÇÃO: EMATER/RS- ASCAR

EVENTO: 15º Jantar Alemão
DATA: 25 de abril
ORGANIZAÇÃO: Lions Clube São Pedro do Sul

EVENTO: Meia maratona e corrida 100 anos
DATA: 29 de abril
ORGANIZAÇÃO:Departamento de esportes e parceiros

MAIO

EVENTO: Geodia
DATA: 3 de maio
ORGANIZAÇÃO: Museus, Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL:Museu Paleontológico e arqueológico Professor Walter Ilha

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 3 de maio
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Jantar Baile em homenagem ao dia das mães
DATA: 9 de maio
ORGANIZAÇÃO: Itaquatiá CTG

EVENTO: Festa do Dia das Mães
DATA: 10 de maio
ORGANIZAÇÃO: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de São Pedro do Sul

EVENTO: 24ª Semana Nacional dos Museus
DATA: 15 de maio
ORGANIZAÇÃO: Museus Municipais

EVENTO: Baile em comemoração aos 70 anos do CTG Rincão de São Pedro
DATA: 16 de maio
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Torneio aberto Voleibol - copa rotary 2026
DATA: 16 de maio
ORGANIZAÇÃO: Departamento Esportes, Rotary e Renner

EVENTO: Maio Laranja, combate a exploração sexual de crianças e adolescentes
DATA: 18 de maio
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: 36º Aniversário do Museu Fernando Ferrari
DATA: 25 de maio
ORGANIZAÇÃO: Museus Municipais

EVENTO: Jantar Baile Alemão - Em benefício da APAE São Pedro do Sul
DATA: 30 de maio de 2026
ORGANIZAÇÃO: Rotary Clube e Casa da Amizade
LOCAL: A definir.

EVENTO: Domingueira
DATA: 31 de maio
ORGANIZAÇÃO: Grupo de Ginástica da 3ª Idade Paz e Amor
LOCAL: Salão da 3ª Idade

JUNHO

EVENTO: Semana do meio ambiente
DATA: 01 de junho
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: Baile Destaques do campo
DATA: 05 de junho
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 7 de junho
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: 1 FeijoLions
DATA: 07 de junho
ORGANIZAÇÃO: Lions Clube São Pedro

EVENTO: Cuidando dos nossos idosos
DATA: 17 de junho
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Mateada Junina
DATA: 20 de junho
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: 58° Rodeio Intermunicipal de trios
DATA: 20 de Junho
ORGANIZAÇÃO: Itaquatiá CTG

EVENTO: 45° Ronda de São Pedro
DATA: 22 de Junho
ORGANIZAÇÃO: Itaquatiá CTG

EVENTO: V Entrevero de Bóia Campeira e Gaitaço Local
DATA: 26 de junho
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Campeonato regional de vôlei e convidados
DATA: 27 de junho
ORGANIZAÇÃO: Departamento de esportes

JULHO

EVENTO: Jantar Baile
DATA: 03 de julho
ORGANIZAÇÃO: Clube Ribeirão

EVENTO: Maçonaria - Baile Petro e Branco
DATA: 04 de julho
ORGANIZAÇÃO: Loja Remanso e Loja São Pedro 125

EVENTO: Futsal categoria de base - sub7 a sub17
DATA: 04 de julho
ORGANIZAÇÃO: Departamento de esportes

EVENTO: Aniversário da CAPOSP
DATA: 06 de julho
ORGANIZAÇÃO: CAPOSP

EVENTO: Seminário de Pecuária Familiar
DATA: 08 de julho
ORGANIZAÇÃO: EMATER/RS - ASCAR

EVENTO: Seminário de Pecuária Familiar
DATA: 08 de julho
ORGANIZAÇÃO: EMATER/RS - ASCAR

EVENTO: Orgulho PCD
DATA: 09 de julho
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Feira do Livro e Dia do Rock
DATA: 9, 10 e 11 de julho
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 12 de julho
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Jogos Escolares de São Pedro do Sul - JESPS
DATA: 18 de julho
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

AGOSTO

EVENTO: 21ª Feira de produtos coloniais e artesanatos
DATA: 07 de agosto
ORGANIZAÇÃO: EMATER/ RS - ASCAR E PREFEITURA MUNICIPAL

EVENTO: Atividades de combate à violência contra a mulher
DATA: 07 de agosto
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Jantar Baile da Família
DATA: 08 de agosto
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Jantar Baile em comemoração ao dia dos pais
DATA: 08 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Itaquatiá CTG

EVENTO: Dia estadual do Patrimônio Cultural
DATA: 14 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Café colonial
DATA: 15 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Clube de Mães do Guassupi

EVENTO: 12 Passeio Trilha e Cia
DATA: 16 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Grupo Trilha e Cia

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 16 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: 4º Fórum da Primeira Fase Missioneira
DATA: 20 e 21 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Semana nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla
DATA: 21 a 28 de agosto
ORGANIZAÇÃO: APAE SPS e Secretaria de educação

EVENTO: XVI Taça São Pedro do Voleibol Estudantil
DATA: 22 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Secretaria de Educação

EVENTO: Evento alusivo ao agosto lilás
DATA: 25 de agosto
ORGANIZAÇÃO: COMDIM

EVENTO: 26 Jantar Italiano
DATA: 29 de agosto
ORGANIZAÇÃO: Lions Clube São Pedro do Sul

SETEMBRO

EVENTO: Semana da Pátria
DATA: 1 a 7 de setembro

ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Sessão Solene Semana da Pátria
DATA: 01 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Câmara de Vereadores

EVENTO: Saúde mental dos trabalhadores
DATA: 03 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Câmara de Vereadores

EVENTO: Campeonato futebol 7 - série a,b, feminino e interior
DATA: 05 de setembro
ORGANIZAÇÃO: dep de esportes

EVENTO: Domingueira
DATA: 06 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Grupo de Ginástica da 3ª Idade Paz e Amor
LOCAL: Salão da 3ª Idade

EVENTO: Jantar Baile Sarau de prendas
DATA: 12 de setembro
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de são Pedro

EVENTO: Semana Farroupilha
DATA: 13 a 20 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA:13 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Jantar baile abertura da semana Farroupilha
DATA: 13 de setembro
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Pic Nic
DATA: 13 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Clube Ribeirão

EVENTO: Semana Farroupilha
DATA: 13 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Itaquatiá CTG

EVENTO: Sessão Solene Semana Farroupilha
DATA: 15 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Câmara de vereadores

EVENTO: Desfile e almoço de encerramento da semana farroupilha
DATA: 20 de setembro
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Dia da árvore
DATA: 21 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: 20ª Primavera nos Museus
DATA: 22 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Museus Municipais

EVENTO: 2ª mateada do CRAS
DATA: 24 de setembro
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Rodeio CTG Rincão de São Pedro
DATA: 26 de setembro
ORGANIZAÇÃO: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: 46º Aniversário do Museu Paleontológico e Arqueológico Professor
DATA: 28 de setembro
ORGANIZAÇÃO: Museus Municipais

OUTUBRO

EVENTO: Campanha de Castração Outubro Rosa e Novembro Azul - Pets
DATA: 01 de outubro
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente

EVENTO: campeonato de futsal adulto - serie a,b e fem
DATA: 03 de outubro
ORGANIZAÇÃO: dep de esportes

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 4 de outubro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: 2ª olimpíada do CRAS
DATA: 10 de outubro
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Caminhada Turística
DATA: 18 de outubro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: 4º CosteLions
DATA: 25 de outubro
ORGANIZAÇÃO: Lions Clube São Pedro e CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Jantar Baile azul e rosa
DATA: 31 de outubro
ORGANIZAÇÃO: Associação Amigos Da Oncologia Abraço Rosa

NOVEMBRO

EVENTO: 2ª Fecovinos
DATA: 06 de novembro
ORGANIZAÇÃO: EMATER/ RS - ASCAR

EVENTO: JESPS Jogos Escolares São Pedro
DATA: 07 de novembro
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

EVENTO: Corrida dos 100 anos
DATA: 7 de novembro
ORGANIZAÇÃO:Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Mateada na Praça
DATA: 08 de novembro
ORGANIZAÇÃO: Associação Amigos Da Oncologia Abraço Rosa

EVENTO: Domingueira
DATA: 15 de novembro
ORGANIZAÇÃO: Grupo de Ginástica da 3ª Idade Paz e Amor
LOCAL: Salão da 3ª Idade

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 15 de novembro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Vamos falar sobre racismo
DATA: 18 de novembro
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: enespref - cidade de s.pedro
DATA: 19 de novembro
ORGANIZAÇÃO: departamento de esportes

DEZEMBRO

EVENTO: Natal cidade viva
DATA: 1 a 20 de dezembro
ORGANIZAÇÃO: Departamento de Cultura e Turismo

EVENTO: Posse de membros na ALERC-RS
DATA: 05 de dezembro

ORGANIZAÇÃO:ALERC-RS

EVENTO: Jantar Academia Brigadiana de Letras Academia de Letras da Região Central do Estado e CAPOSP
DATA: 05 de dezembro
ORGANIZAÇÃO:ALERC-RS CAPOSP A.B.R.I.L

EVENTO: Lançamento da XXº Antologia Poética da CAPOSP
DATA: 05 de dezembro
ORGANIZAÇÃO:CAPOSP

EVENTO: Feirinha do Paradouro
DATA: 6 de dezembro
ORGANIZAÇÃO: Paradouro Por do Sol

EVENTO: Memória dos 100 anos
DATA: 17 de dezembro
ORGANIZAÇÃO: Grupo de Ginástica da 3ª Idade Paz e Amor
LOCAL: Salão da 3ª Idade

EVENTO: Natal Possível
DATA: 18 de dezembro
ORGANIZAÇÃO: CRAS

EVENTO: Sessão Solene Cidadão São Pedrense/ Moção de reconhecimento/ Agradecimento/ Congratulações
DATA: 22 de dezembro
ORGANIZAÇÃO:Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:23E90E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.051 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 62.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 18.000,00
Total		**R$ 80.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 18.000,00
Total		**R$ 80.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25DF12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.052 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Pedreiro, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.504,96 (um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos

deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:81CB050C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 11 (ONZE) MONITORES (AS), AMPLIA E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 11 (onze) monitores (as), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7° Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Item VII – Grupo da área da Assistência Social, o número de vagas da categoria funcional de Monitor, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

IV – GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Monitor	49	ASS.70.02.04

Art. 8º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 9º Extingue do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o art. 11, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga do cargo de Arquivista, 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem e 04 (quatro) vagas do cargo de Vigilante.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7529FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0203/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0203/2026
FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de
02/02/2026, à servidora **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 1995, cargo de RECEPCIONISTA, padrão AG2093, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.896,20 composto das seguintes vantagens: vencimento básico 1,5 classe D padrão AG.20.9.4 - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 26 ANOS 68%
- Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 06/02/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2CCBB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0268/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0268/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGARDIER,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2378, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **07.04.2014 a 05.04.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 1004/2019 de 07/08/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.02.2026 a 06.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:160ED422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0269/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0269/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA DATA DA EXONERAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA data da exoneração da servidora **CÍNTIA FILIPPI**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula **4595** , constante na Portaria DP n° **0198/2026, de 06.02.2026,** data da exoneração, onde se lê a contar de **05.02.2026**, leia-se a contar de **18.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1B8B3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.593 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.593 de 13 de janeiro de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.593/2026, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, retroativo a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1DB11D4C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de artista para show musical em festividades de Carnaval, a ser realizado na Praça Central de São Pedro do Sul, na data de 14 de fevereiro de 2026. O show terá como atração o "Grupo Samba Pros Mestres", com repertório de samba e pagode, com duração de 02 (duas) horas.** Tendo como contratada a empresa **MARCO ANTONIO SANTOS RIGHI 00874858003, inscrita no CNPJ sob nº 40.649.194/0001-75**, com sede à Rua Engenheiro Frederico Dahne, nº 615, Bairro Sarandi, CEP: 91.130-040, na cidade de Porto Alegre, RS. A contratada receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao serviço prestado. O show musical será realizado na data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC550576

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

FERNANDO PILAR CPEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nesses termos:
Processo nº 171/2025
Licitação/Pregão Eletrônico nº 058/2025
Data da Homologação: 19/01/2026
Data da Adjudicação: 19/01/2026

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Edital do **Pregão Eletrônico nº 058/2025** e seus anexos.

VENCEDORES:

Item 01 Trator Agrícola Novo, Com Tração 4x4, Motor De Fabricação Nacional, Potência Entre 75 E 80 Cv.
LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 55.993.229/0001-66
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Item 02 Máquina Ensacadora De Silagem
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ nº 32.396.643/0001-92
VALOR UNITÁRIO R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Item 03 MOTO CULTIVADOR
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 51.659.136/0001-49
VALOR TOTAL R$ 2.841,30 (dezoito mil e seiscentos reais)

Item 04 PERFURADOR DE SOLO
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 34.124.663/0001-30
VALOR UNITÁRIO R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)
VALOR TOTAL R$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais)

Item 05 PLAINA TRASEIRA
ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP – CNPJ 01.435.215/0001-06
VALOR TOTAL R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Item 06 DEBULHADOR DE MILHO
Sol A Sol Comércio e Representações Ltda – CNPJ 90.271.925/0001-60
VALOR TOTAL R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Item 07 BATEDEIRA DE CEREAIS
Sol A Sol Comércio e Representações Ltda – CNPJ 90.271.925/0001-60
VALOR TOTAL R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

São Pedro do Sul, 20 de fevereiro de 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D797C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2026, referente a aquisição de sete Playgrounds - Parque Infantil, incluindo sua montagem e instalação, para o município de São Sebastião do Caí/RS, com recursos do Convênio Estadual SEL nº 02/2025 – PROA nº 24/2900-0000084-0 | FPE nº 780/2025, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. A empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.871.504/0001-48**, foi vencedora do item.
São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:6B136D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2025, cujo Objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão municipal, com amparo legal no Art. 165 inciso I alínea d da lei 14.133/2021, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8EB3F393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 305428 – DL 001/2026 – Objeto: Retificação da publicação do dia 20/02/2026: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Fornecedor: ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55086992000103) R$ 4.295,00. Fornecedor: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA (55813393000144) R$ 600,00.
PROCESSO 305437 – PERP 008/2026 – Objeto: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SOMARS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 47.352,00.

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DB0F1F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/02/2026.
Autuado: Pró-renal Sapucaia Clínica de Doenças Renais Ltda
Data da Autuação: 20/10/2020
Processo nº: 14354/2020
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III e IV.
Decisão Final: Arquivamento.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:C93AF803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/02/2026
Autuado: FCX Centro de Saúde e Bem Estar
Data da Autuação: 05/10/2023
Processo nº: 26252/2023
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, incisos XV, XXVIII e XXIX.
Decisão Final: Arquivamento.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A796D072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 08-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade de Licitação 08/2026, contratação que tem como objeto a adesão ao programa educacional recicle bem, faça o bem com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da rede municipal de ensino do Município de Seberi/RS - contemplando 7 máquinas ecopontos com duração de 1 ano - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto -, Contratada: GABRIELA RODRIGUES, inscrita no CNPJ n.º 13.438.355/0001-09, valor total de R$ 169.130,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:AFA3E206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 606/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária, com utilização de ferramenta de apoio para a gestão da Administração Tributária do Município, com a empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA.**
Tapera, em 20 de Fevereiro de 2026.

MARCIO PAULUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:01E5104F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 611/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a serviço de construção de uma caixa de alvenaria com viga de concreto e tampa medindo 15 cm de espessura por 1,80x1,80 e colocação de cinco tubos de concreto de 20omm na rede pluvial , rua antônio garrafa, bairro progresso., com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO.**
Tapera, em 20 de Fevereiro de 2026.

MARCIO PAULUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:87E1A8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 27/02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2025, do Poder Executivo, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 9 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.
A Audiência está aberta à participação da comunidade, entidades ou equivalentes de forma presencial e on-line, que deverão se inscrever com 24 horas de antecedência junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquara ou pelo e-mail: legislativo@camarataquara.rs.gov.br. Será concedido o tempo de até cinco minutos para cada, podendo ser reduzido, a depender do número de inscritos.

Data: 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)
Horário: 9h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

- Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas do Legislativo Municipal;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo Municipal;
- Abertura da palavra para inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:233A9174

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº: 2026/1181
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR **LOTE**
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de março 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de fornecimento de esquifes e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:ACB39779

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº: 2026/1082
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÁGUA MINERAL para atender a demanda dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:048C4541

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº: 2025/11461
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 09 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A8BE09FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 025/2026

CONTRATO N° 025/2026
PROCESSO N° 11102/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica037/2025
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:RADAR INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 12.382.831/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PORTEIRO nas Escolas Municipais de Taquara
VALOR:O valor mensal desta contratação é R$ 107.291,41,totalizando o valor anual de R$ 1.287.496,92.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e PATRICK LIZ DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6C23810C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/869

Considerando a possibilidade de contratação de empresa para execução eventual de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** e, a fim de obter a pesquisa de preços de mercado, solicito a publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 14 horas do dia 25/02/2026.

Informações podem ser requeridas via e-mail para assistencia14@taquara.rs.gov.br ou Whatsapp Funcional 51 99476-4669, solicitando o Termo de Referência e demais documentos para o envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor que ofertar o menor preço, caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E597BF3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/848

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/848

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/848, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA para manutenção do caminhão, placa JBZ4E24, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços.. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 26/02/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:E59C0821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 44/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizada no dia 09/03/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 44/2025
Processo Licitatório nº 191/2025

Data da Sessão: 09/03/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 09/03/2026, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 20 de fevereiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:F8461294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados nos Processos nº 5069/2025 e nº 5170/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados nos Processos nº 5069/2025 e nº 5170/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:08265543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JANETE DE OLIVEIRA CARDOSO – ME
CNPJ/CPF: 41.727.138/001-74.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SERVIÇOS DE DOIS MONITORES E SERVIÇO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À INAUGURAÇÃO DAS SEIS NOVAS SALAS DA ESCOLA RAQUEL CARNIEL DE ARAUJO.
Valor: R$ R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:A5E9D707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 24/2026, que tem por objeto a **aquisição de bombonas de água 20 litros, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/03/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 24/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7A612E7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 020/2026
PROCESSO Nº 12204/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 20/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para,contratação deserviço de guincho ,para transporte de veiculo automotor de Santa Cruz até Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 23/02/2026 a 25/02/2026.
Data da abertura das propostas: 26 de fevereiro 2026, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 20/2026".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7DEE3C6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 218/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 218/2025 (Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global, material e mão de obra, para execução de serviços destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global, material e mão de obra, para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município). Contratante: **Prefeitura Municipal de Tramandaí.** Contratada: *** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA** – Lote 01, Quantidade: 01 un, valor unitário: R$ 32.287,50, – Lote 02, Quantidade: 11,2 mês, valor unitário: R$ 13.154,00, – Lote 03, Quantidade: 60.838,63 m², valor unitário: R$ 0,52, – Lote 04, Quantidade: 74 un, valor unitário: R$ 1.562,65, – Lote 05, Quantidade: 10.149,92m³ un, valor unitário: R$ 10,76, – Lote 06, Quantidade: 79.079,34 m²/km, valor unitário: R$ 3,23, – Lote 07, Quantidade: 35.618,89 m², valor unitário: R$ 1,95, – Lote 08, Quantidade: 5.267,83 m³, valor unitário: R$ 252,62, – Lote 09, Quantidade: 10.123,86 toneladas, valor unitário: R$ 2,23, – Lote 10, Quantidade: 566.936,34 toneladas/km, valor unitário: R$ 0,97, – Lote 11, Quantidade: 5.317.83 m³, valor unitário: R$ 294,31, – Lote 12, Quantidade: 11.167,44 toneladas, valor unitário: R$ 2,23, – Lote 13, Quantidade: 625.377,08 toneladas/km, valor unitário: R$ 0,97, – Lote 14, Quantidade: 50.714,26 m², valor unitário: R$ 2,08, – Lote 15, Quantidade: 60.838,63 m², valor unitário: R$ 2,66, – Lote 16, Quantidade: 35.618,89 m², valor unitário: R$ 11,17, – Lote 17, Quantidade: 91.871,47 m², valor unitário: R$ 3,58, – Lote 18, Quantidade: 2.773,62 m³, valor unitário: R$ 1.775,85, – Lote 19, Quantidade: 2.327,46 toneladas, valor unitário: R$ 697,72, – Lote 20, Quantidade: 76.757,95 toneladas/km, valor unitário: R$ 1,93, – Lote 21, Quantidade: 62.793,17 toneladas/km, valor unitário: R$ 0,76, – Lote 22, Quantidade: 8.511,92 m, valor unitário: R$ 63,42, – Lote 23, Quantidade: 412.767,88 m³, valor unitário: R$ 102,85, – Lote 24, Quantidade: 19.994,53 m³, valor unitário: R$ 9,33, – Lote 25, Quantidade: 18.814,78 m³, valor unitário: R$ 28,51, – Lote 26, Quantidade: 928,00 m, valor unitário: R$ 3,66, – Lote 27, Quantidade: 3.825,92 m, valor unitário: R$ 25,21, – Lote 28, Quantidade: 147 un, valor unitário: R$ 3.252,06, – Lote 29, Quantidade: 39 un, valor unitário: R$ 3.252,06, – Lote 30, Quantidade: 4.304,34 m, valor unitário: R$ 53,93, – Lote 31, Quantidade: 5.822,92 m², valor unitário: R$ 259,47, – Lote 32, Quantidade: 01 un, valor unitário: R$ 3.614,31, – Lote 33, Quantidade: 53,52 m², valor unitário: R$ 58,23, – Lote 34, Quantidade: 481,86 m², valor unitário: R$ 34,60, – Lote 35, Quantidade: 22,4 m², valor unitário: R$ 51,55, – Lote 36, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 757,43, – Lote 37, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 614,52.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AB9DC9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde). Contratada: *** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: -** Item/lote nº 37 (ITRACONAZOL: capsulas blister com 5 ou 10 capsulas. Marca: GEOLAB).
Valor anterior: R$ 0,67.

Valor reequilibrado para: R$ 0,964.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F66BDA3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra), para execução de serviços destinados a pavimentação asfáltica de diversas ruas e avenidas do município. **Valor total: R$ 16.805.000,64** (dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil reais e sessenta e quatro centavos), sendo de material o **valor**: R$ 15.124.500,58 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e oito centavos) e de mão de obra o **valor** R$ 1.680.500,06 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e seis centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços.**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 218/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68B7662F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: M.C. TRESSOLDI EVENTOS, inscrita no **CNPJ** sob o n° 11.977.789/0001-51. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto "Acústico na volta as aulas" que se caracteriza na apresentação de 21 (vinte e uma) shows em formato violão e voz com artistas locais, em 11 escolas Municipais no dia 23 de fevereiro de 2026, em turnos distintos, com 02(duas) apresentações nos 02 (dois) turnos (manhã e tarde), com duração de 30 minutos, para os alunos em celebração da volta às aulas. **Valor: R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 30 dias. **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44E06EBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PARECER JURÍDICO Nº 232/2025

EXTRATO DO PARECER JURÍDICO
Parecer nº 232/2025
Protocolo nº 32285/2025
Chamamento Público nº 051/2025
Assunto: Análise jurídica acerca do Chamamento Público nº 051/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Síntese: O parecer jurídico concluiu pela **inexistência de propostas aptas à seleção**, em razão do **descumprimento de exigências editalícias** pelas entidades participantes, bem como da **inobservância dos requisitos legais previstos no art. 33 da Lei nº 13.019/2014**, notadamente quanto à comprovação de experiência prévia mínima no objeto da parceria.
Conclusão: Pela **anulação do Chamamento Público nº 051/2025**, diante da ausência de propostas habilitadas, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios da legalidade, da publicidade e do interesse público.
Órgão emissor: Procuradoria-Geral do Município.
Data: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6AF48074

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: GISELE SOUZA DOS REIS. Objeto: Contratação de show com o artista "Carlos D'LUKA" no formato voz e violão, para apresentação na 21ª Feira do Livro de Tramandaí. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 12019/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9A66050

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MC TRESSOLDI EVENTOS MR. Objeto: Contratação de artistas locais para realização do projeto "Acústico na Volta as Aulas", para apresentações no formato voz e violão, sendo 2 shows em cada uma das escolas municipais. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10202/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6ACBB0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 416/2026
Objeto: Contratação de empresa para a implantação do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 23/02/2026.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CB854836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATADA: AGFG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº 33.836.376/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 20 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 20 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos)** por hora trabalhada**,** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 011/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3F2C30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATADA: EVANILSON DE MORAES 03086499079.
CNPJ N 27.408.169/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 19 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 131,05 (cento e trinta e um reais e cinco centavos)** por hora efetivamente trabalhada, o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 009/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4290DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATADA: SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.657/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 20 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 20 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 1.474,26 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** mensais o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 010/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 082/2024.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C196F685

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 112/2026, de 26 de janeiro de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, à servidora **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D2AD4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER,** detentor do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Padrão "2", com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DF8C3177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH,** detentor do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão "3", com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:17B61B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora IVA BARCELLA ZAMBIASI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **IVA BARCELLA ZAMBIASI,** detentor do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BDA9E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços nº 022 e 023/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente**

de Equipe, matrícula nº 1037 e **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas,** matrícula nº 484, como fiscal titular e suplente, respectivamente, dos seguintes contratos:

I – Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2026, firmado com a empresa SABKE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LTDA;
II – Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2026, firmado com a empresa MARQUESA TERRAPLANAGEM LTDA.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C37A34C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2026

DISPÕE sobre a designação de Agente Homologador/Desomologador do sistema FICAI 4.0.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de 08 de fevereiro de 2024, por meio do Centro de Apoio Operacional da Educação, Infância e Juventude, sobre o sistema FICAI 4.0;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL**, matrícula nº 192, como Agente Homologador/Desomologador do sistema FICAI 4.0.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 074/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4970029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.759 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO.

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.670, de 17 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – o Município transmitirá à Mitra da Diocese de Novo Hamburgo dois terrenos localizados no Loteamento Eucaliptos, constituídos pelas Matrículas nº 88 e n.º 89 constantes no Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), destinados à construção de centro comunitário destinado ao desenvolvimento de atividades da comunidade católica vinculada à Paróquia Sagrada Família;

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 1.670/1996 que não colidirem com a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:489CEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.760 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE VACINADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a gratificação de função para técnicos de enfermagem que atuam na vacinação, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ficando acrescido ao art. 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, o seguinte item e renumerando-se o parágrafo único como § 1º e acrescendo-se o § 2º:

Gratificações	Denominação
(...)	(...)
06	Vacinador

§ 1°(...)
§ 2°O valor da gratificação para o cargo de vacinador será de R$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º A gratificação será devida aos servidores que forem devidamente convocados pela Secretaria da Saúde para atuarem nessa função e atenderem aos seguintes requisitos:
I – Possuírem curso técnico em enfermagem;
II – Possuírem curso de imunizações concluído, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
III – Houverem realizado treinamento prático em salas de vacinação do Município de Três Coroas, sob supervisão de enfermeiro habilitado;
IV – Estiverem exercendo atividades em sala de vacinação no Município de Três Coroas pelo período mínimo de 01 (um) ano.
Parágrafo Único. Caso o profissional já tenha exercido atividades em sala de vacinação, deverá comprovar que acumulou, ainda que em períodos intercalados, atuação mínima de 01 (um) ano, e estar exercendo a função de vacinador no momento do requerimento.

Art. 3°. São atribuições dos técnicos de enfermagem que atuam como vacinadores no Município de Três Coroas:
I – Acolher, orientar e informar o usuário e/ou seu responsável legal sobre o imunobiológico a ser administrado, incluindo indicações, via de administração, esquema vacinal, doses subsequentes, eventos esperados e adversos;
II – Registrar o(s) imunobiológico(s) administrado(s) na caderneta de vacinação, informando data da aplicação, lote da vacina, fabricante e nome do vacinador de forma legível, bem como o aprazamento conforme calendário vacinal;

III – Registrar o(s) imunobiológico(s) administrado(s) em sistemas de informação determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde;

IV – Verificar e registrar diariamente, no mínimo no início e ao final do dia de trabalho, no Mapa Diário de Controle e Registro de Temperatura, os dados de temperatura de momento, máxima e mínima da câmara conservadora de vacinas;
V – Observar e registrar o prazo de validade do frasco após abertura;
VI – Realizar o controle da validade dos estoques de imunobiológicos e insumos da sala de vacinação em que estiver lotado;
VII – Garantir os imunobiológicos e os insumos necessários ao funcionamento da sala de vacinação, realizando a solicitação à Rede de Frio Municipal no período recomendado;
VIII – Assegurar a conservação adequada dos imunobiológicos, observando a temperatura correta na rotina diária e durante o transporte;
IX – Notificar imediatamente ao Coordenador Municipal de Imunizações situações de imunobiológicos expostos a temperaturas inadequadas, identificar e separar os itens sob suspeita, realizar a transferência para outro equipamento com temperatura adequada e preencher o Formulário para Avaliação de Imunobiológicos Sob Suspeita;
X – Manter-se atualizado acerca das normativas relacionadas aos imunobiológicos, à sala de vacinação e à Rede de Frios;
XI – Participar de campanhas de vacinação promovidas pelo Município, incluindo horários estendidos, finais de semana e eventos especiais, além do horário convencional de funcionamento das salas de vacinação;
XII – Realizar a aplicação de imunobiológicos em ações extramuros, como instituições de longa permanência para idosos, domicílios (quando comprovada a necessidade do usuário), escolas e outros locais definidos pela gestão municipal, sempre com autorização dos responsáveis e condições sanitárias respeitadas;
XIII – Participar de ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde para promoção da vacinação;
XIV – Colaborar para a diminuição da hesitação vacinal, esclarecendo dúvidas e mitos sobre imunobiológicos e enfatizando os benefícios da vacinação individual e coletiva;
XV – Realizar a busca ativa de usuários em atraso vacinal;
XVI – Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos utilizados em sala de vacinação, incluindo câmaras conservadoras de imunobiológicos, caixas térmicas e outros equipamentos necessários ao funcionamento da sala de vacinação.

Art. 4º A gratificação terá caráter salarial, sendo considerada para cálculo de férias, 13º salário e demais vantagens legais.

Art. 5º Os valores da gratificação estabelecidos nesta lei serão revisados na mesma data da revisão geral anual, observando-se o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo.

Art. 6º É vedada a acumulação desta gratificação com eventual percepção de outra gratificação de natureza similar.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:238BC782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.761 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO A EXTINGUIR O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E CRIAR TRÊS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, padrão 1.24, excluindo-o do rol de cargos previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 19 da Lei Municipal nº 3.150/2011, para incluir as seguintes funções gratificadas:

Quantidade	Denominação	Código
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	FG 3.55
01	Coordenador do Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS	FG 3.55
01	Coordenador Cadastro Único	FG 3.3

Parágrafo único. A descrição das funções gratificadas criadas neste artigo contendo atribuições, carga horária e requisitos para provimento consta no Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo II, da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2445 - CRAS
2057 - CREAS
2091 - Cadastro Único

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PADRÃO: 3.55
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar, planejar e supervisionar as ações do CRAS, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
b) Descrição Analítica: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade, coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios, participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência, coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território, definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS, coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS, promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS, definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência, contribuir para avaliação,

a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários, efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede, efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitária especial). Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e, ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade associações de bairro). Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social, participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS, averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social, planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social, participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados, Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção do coordenador ser da equipe técnica.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horaria semanal de 40 horas, podendo ser adotado um sistema de jornada reduzida de trabalho. a critério do Município
Especial: Regime de escala em condições de emergências e/ou calamidade pública.

Requisitos para Provimento:
Idade: 18 anos

Instrução: Com formação de nível superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou outras áreas do conhecimento diretamente relacionadas à Política de Assistência Social, com registro nos respectivos conselhos de classe, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

CARGO: Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
PADRÃO: 3.55
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Coordenar, planejar e supervisionar as ações do CREAS, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Descrição Analítica: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso, coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias, subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social, coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário, definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade, discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho, definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS, coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS, coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários, coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Especial. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e, ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica.de informações e a avaliação das ações desenvolvidas. Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor, contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS, participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado, identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social, coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento. Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horaria semanal de 40 horas, podendo ser adotado um sistema de jornada reduzida de trabalho. a critério do Município
Especial: Regime de escala em condições de emergências e/ou calamidade pública.

Requisitos para Provimento:
Idade: 18 anos

Instrução: Com formação de nível superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou outras áreas do conhecimento diretamente relacionadas à Política de Assistência Social, com registro nos respectivos conselhos de classe, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

CARGO: COORDENADOR CADASTRO ÚNICO
PADRÃO 3.3

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: Coordenar, planejar e supervisionar as ações do Cadastro Único e programas sociais vinculados em consonância com as Leis e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.
Descrição Analítica: Planejar ações de orientações e atualização cadastral nos territórios, identificar as famílias que compõem o público-alvo do cadastro único e registrar seus dados, registrar no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional, alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais, promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local, capacitar, em parceria com os Estados e a União, os agentes envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único, dispor de infraestrutura e recursos humanos permanentes para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único, designar, formalmente, perfil responsável pela utilização e manuseio da base de dados do Cadastro Único, adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades, adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados, zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético legais relativas ao uso dessas informações, encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações

relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horaria semanal de 40 horas, podendo ser adotado um sistema de jornada reduzida de trabalho. a critério do Município
Especial: Regime de escala em condições de emergências e/ou calamidade pública.

Requisitos para Provimento:
Idade: 18 anos
Instrução: Com formação de nível superior ou médio, capaz de liderar, trabalhar em equipe, fazer articulações e transmitir conhecimentos, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4E43A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.762 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO A EXTINGUIR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIAR O CARGO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERANDO O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo de Chefe de Departamento Municipal de Assistência Social, padrão 1.24, excluindo-o do rol de cargos previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Diretor de Assistência Social, alterando a tabela do art. 19 da Lei Municipal nº 3.150/2011, para incluir:

CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor de Assistência Social	1.24 CC

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Descrição Sintética: Ao Diretor de Assistência Social compete o planejamento, a coordenação, a execução e a supervisão técnica da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a gestão integrada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como o ordenamento da rede pública e privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município.
b) Descrição Analítica: O Diretor de Assistência Social é responsável pela coordenação técnica e administrativa de toda a estrutura socioassistencial do município. Compete ao ocupante do cargo a formulação e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, zelando para que as metas estabelecidas estejam em consonância com as deliberações das Conferências e do Conselho Municipal. No exercício de suas funções, deve gerenciar as unidades públicas do SUAS, estabelecendo protocolos de atendimento que garantam a proteção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. No âmbito operacional, cabe ao Diretor a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o que envolve o planejamento orçamentário, o acompanhamento da execução financeira e a garantia da correta aplicação dos recursos oriundos de repasses federais e estaduais, observando sua correta aplicação. Além disso, exerce o papel de articulador da rede conveniada, supervisionando a celebração de parcerias com entidades do terceiro setor sob as normas da Lei no 13.019/2014, assegurando que as metas pactuadas sejam cumpridas e as contas devidamente prestadas. Na vertente estratégica, o Diretor deve implementar a Vigilância Socioassistencial, utilizando sistemas de dados para mapear territórios de risco e subsidiar a tomada de decisões baseada em evidências. É de sua responsabilidade, ainda, fomentar a intersetorialidade, promovendo o diálogo constante com as demais políticas públicas para a construção de fluxos unificados de atendimento. Deve assegurar o suporte ao Controle Social, garantindo que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) disponha de informações e meios necessários para exercer sua função fiscalizadora. Somado a isso, cabe o Gerenciamento dos Sistemas de Informação, onde o Diretor
coordena a alimentação e atualização periódica de bases de dados essenciais tais como, o CadSUAS, o SISC e Cadastro Único, assegurando a transparência e a manutenção do fluxo de recursos federais e estaduais. Além de, coordenar a Política de Educação Permanente para a qualificação contínua das equipes técnicas do SUAS.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, podendo ser adotado um sistema de jornada reduzida de trabalho a critério do Município.
b) Especial: Regime de escala em condições de emergências e/ou calamidade pública.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Com formação de nível superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou outras áreas do conhecimento diretamente relacionadas à Política de Assistência Social, com conhecimento e experiencia da Política de Assistência Social, gestão de recursos, fontes de financiamento, captação de recursos e prestação de contas.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B2859693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.763 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA ESTABELECER NOVO PADRÃO DE VENCIMENTOS PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE FISCAL AMBIENTAL E TRIBUTÁRIO.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.150/2011, de 20 de dezembro de 2011, para alterar o padrão de vencimentos para os ocupantes dos cargos de fiscal ambiental e tributário, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º [...]

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
[...]	[...]	[...]
- Fiscal Ambiental	01	**20**
[...]	[...]	[...]
- Fiscal Tributário	01	**19**
[...]	[...]	[...]

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A alteração de padrão a que se refere esta Lei será implementada no mês subsequente ao da sua aprovação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1F97629D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 232/2025
Pregão Eletrônico nº 76/2025
Contrato 213/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Circular 1Doc nº 033/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9ED61F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 392/2025
Pregão Eletrônico nº 131/2025
Contrato 10/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar de 20 de fevereiro de 2026, com previsão de encerramento em 02 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.055/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:7664AA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7668 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA NA PORTARIA 260/2022 - MDR.

O Senhor Gustavo Herter Terra, **Prefeito do Município de Tupanciretã**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,e:

CONSIDERANDO, que a água é um dos principais componentes para o desenvolvimento das culturas da época e a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos urbanos, dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção);

CONSIDERANDO, que nosso município possuí mais de 900 (novecentas) propriedades com acultura da oleoginosa (soja) e que muitos proprietários estão perdendo sua produção;

CONSIDERANDO, que o município de Tupanciretã é o maior produtor de soja do RS, que a quebra na produção impacta diretamente na produção municipal e por conseguinte na execução das políticas públicas, causando prejuízos socias incalculáveis;

CONSIDERANDO, que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já está fazendo a entrega de água as comunidades atingidas, e também realizando a abertura de bebedouros para os animais, além da instalação da rede de água nos poços artesianos já abertos;

CONSIDERANDO,que a falta de chuvas volumosas nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO,que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e matérias e os prejuízos econômicos e socias descritos, bem como aqueles
constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO,que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

CONSIDERANDO,Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como EVENTO ADVERSO – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I -Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:DBB9DCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33077 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedidoa contar de 23 defevereiro de 2026,a Servidora TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA, Matrícula nº 3455-0,do cargo de Técnico Agrícola - Docente de Práticas Agroecológicas.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:FB48592C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33078 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº33.041 de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a)PAULO AFONSO RAMOS FERREIRA para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA aprovado (a) em 7° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 003/2025 de 07/03/2025, em razão da impossibilidade de posse do aprovado.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:B229E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33079 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 23 defevereiro de 2026 para o cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS o(a) senhor(a) AUGUSTO JOSÉ POSSER, aprovado(a) em 2º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 015/2025, de 07.04.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:A1C3E322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33080 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 23 defevereiro de 2026 para o cargo temporário de CONDUTOR SOCORRISTA o(a) senhor(a) FÁBIO DE MOURA, aprovado(a) em 8º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2025, de 07.03.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:202E8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.094/2026 - 1DOC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO LC: 046/2026 - CONTRATO Nº 027/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026,** em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – GRA MÁQUINAS,** para aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada *para a revisão de 3.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE 150 BR*, no valor total de R$ 10.236,58 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), pelas peças e serviços contratados, com vigência até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da escavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.
Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:43D6B0D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de março de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 09/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização, Dedetização, Limpeza e Higienização de Caixas de Água e Expurgo de Morcegos,** através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:A1FB25D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) reservatórios de água, sendo: 15 (quinze) unidades com capacidade para 10.000 litros e 10 (dez) unidades com capacidade para 20.000 litros, confeccionados em fibra de vidro e dotados de tampa em fibra, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o Convênio FPE nº 3537/2025 com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, objetivando executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-0004549-1 e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:42BCD6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de janeiro de 2026 (0,39%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0F650427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029/2026

edital nº 029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Aline Hoffmann	91001088869-0	101

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia 23 de fevereiro de 2026**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **23/02/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E8728A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2026

EDITAL Nº 030/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **23 e 24 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I **– Monitor Social:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Jeneci de Oliveira	2°

Tuparendi-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DF883B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031/2026

EDITAL Nº 031/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **23 e 24 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Motorista:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Jose Antonio Martins	9º

Tuparendi-RS, 20 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:92F16B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Rosane Henrique - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Santos Dias nº43, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa, RS, CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, c/c com o Processo de Dispensa de Licitação 06/2026. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar para alunos da rede Estadual de Ensino do Município. O Contrato de prestação de serviços terá o seu período de vigência previsto para início após a assinatura do contrato e com término até 90 dias. O valor da presente contratação será de R$ 10,48 (dez reais com quarenta e oito centavos), ocasionando o valor total por dia equivalente a R$ 419,20 (quatrocentos e dezenove reais com vinte centavos).

Tuparendi (RS), 19 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4AAC6455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA** – CPF 056.033.920-88.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **18 de fevereiro de 2026** com duração de 5 meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses (período restante do contrato nº 059/2025), conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CA344D79

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 014/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **AMANDA MEURER LOPES** – CPF 036.899.540-29.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **18 de fevereiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses (período restante do contrato nº 021/2025), a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C0C76BA6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 019/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PATRICIA RODRIGUES KONZEN** – CPF 016.943.450-84.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de fevereiro de 2026** com duração de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses (período restante do contrato nº 072/2025), conforme Lei n° 2.411 de 15 de abril de 2025.
Vale Verde, 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BD05DC71

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA IZABEL Nº 01/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, visando procedimento à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal n° 2.370, de 19/11/2024.conforme **TABELA I** abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais autorizadoras Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

CARGOS	VAGAS	Carga horária	VENCIMENTO
VICE-DIRETOR	CR	20h	Valor referente ao adicional de função gratificada

As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito a Rua Frederico Trarbach, 831, em Vale Verde, de 23 à 27 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 20 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:228FBE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 001/2026 - "ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município na realização do 4º Festival Gastronômico e Cultural de Venâncio Aires. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:72F37FFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Oriundo do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 02/03/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 02/03/2027, ordenado com base nas disposições da Cláusula Sexta, bem como, em conformidade com os preceitos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:674546C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 8/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 55.086.992/0001-03
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total de R$ 50.091,00 (cinquenta mil e noventa e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 9/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: CABANHA TRÊS CANTOS LTDA -CNPJ nº 51.584.433/0001-72
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total R$ 55.319,95 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 10/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: CASA DA CUCA LTDA - CNPJ nº 55.086.992/0001-03
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 11/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: JOHN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 23.277.012/0001-63
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total R$ 93.600,71 (noventa e três mil, seiscentos reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 12/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: MAINO DARCI ALLEBRANDT - CNPJ nº. 32.833.434/00001-69
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total R$ 282.120,60 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 13/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 39.649.812/0001-06
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total R$ 107.775,09 (cento e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 14/2026
COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: PANIFICADORA CANELA DOCE - CNPJ nº. 44.084.142/0001-50
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2026.
VALOR: no valor total de R$ 51.830,55 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5D09097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff/RS
CONTRATADO: ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA- CNPJ sob nº 47.611.438/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa ou equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
VALOR: O valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para uma estimativa de 100 jogos.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7C235F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff/RS
CONTRATADO: EVANDRO R. GRAFF- CNPJ sob nº 48.390.381/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa ou equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
VALOR: O valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) para uma estimativa de 45 jogos.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:80093576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff/RS
CONTRATADO: D. CHAVES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ sob nº 50.848.813/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa ou equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
VALOR: O valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para uma estimativa de 25 jogos, na modalidade FUTEBOL 7, o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais), e na modalidade de BOCHA, o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais). Valor total de todos os itens é de R$ 21.075,00(vinte e um mil e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:3F598892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para atuar na preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e/ou imóveis do Município de Victor Graeff/RS, conforme descrito no Termo de Referência e de acordo com o chamamento público/credenciamento nº 2/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:FDFE7472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025

Adjudico o objeto AQUISIÇÃO DE MESA EM MDF COM GAVETEIRO e homologo a contratação direta através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação ocorreu em razão do valor, de forma regular, e o procedimento foi conduzido corretamente pelo Agente de Contratação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA EM MDF COM GAVETEIRO
Item 01: Mesa em MDF - Cor Carvalho/Tabaco med. aprox. 1200 x 600 x 730, com gaveteiro volante, com rodízios, com 04 gavetas, com chave.
Fornecedor: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA (CNPJ 05.343.044/0001-38)
Unidade: 06
Valor unitário: R$ 1.100,00
Valor total: R$ 6.600,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Data de adjudicação e homologação: 19 de fevereiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:029D97AC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRAÇÃO - DISPENSA 02.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de rosas vermelhas para evento da procuradoria da mulher em 04 de março de 2026.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-02-2026-aquisicao-de-rosas-para-evento-da-procuradoria-da-mulher/

As propostas serão recebidas de 24/02/2026 a 26/02/2026 através do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2026.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:184C6F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042

Dispõe sobre a regulamentação do §3º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.530, de 10 de abril de 2023, estabelece critérios para o recebimento do repasse extra destinado ao custeio do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica vinculado o recebimento do repasse extra, encaminhado pelo Ministério da Saúde, ao custeio do Programa Agentes Comunitários de Saúde, aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em pecúnia, exclusivamente mediante o atingimento da meta de **1.320 (mil trezentas e vinte) visitas domiciliares ao ano**, no exercício de 2026.
Art. 2º A comprovação do cumprimento da meta estabelecida no art. 1º dar-se-á por meio de tabela padronizada de coleta de assinaturas, na qual o cidadão maior de idade, registrado na carteira da família do respectivo endereço visitado, deverá assinar o documento, sendo contabilizada uma visita por data e por domicílio. O cidadão responsável pela assinatura deverá estar com cadastro atualizado no prontuário eletrônico municipal.
Art. 3º A aferição do cumprimento da meta será realizada individualmente para cada servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 4º Os servidores deverão apresentar a tabela de assinaturas ao seu supervisor direto para acompanhamento parcial mensal.
Art. 5º Nos casos de afastamentos legais devidamente comprovados, inclusive licença para tratamento de saúde, licença maternidade, afastamento por acidente de trabalho ou outras hipóteses previstas em lei, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, a meta anual prevista neste Decreto será proporcionalmente ajustada ao período de efetivo exercício.
§1º A proporcionalidade será calculada com base no número de dias efetivamente trabalhados no exercício, considerando-se como parâmetro a jornada legal do cargo.
§2º Nos casos de redução formal da carga horária, devidamente autorizada nos termos da legislação municipal, a meta anual será ajustada proporcionalmente ao percentual da jornada efetivamente cumprida.
§3º A proporcionalidade prevista neste artigo não se aplica a faltas injustificadas.
§4º O ajuste proporcional não descaracteriza o caráter meritocrático do incentivo, permanecendo a exigência de cumprimento integral da meta ajustada como condição para o recebimento do repasse em pecúnia.
Art. 6º Para fins de acompanhamento e avaliação da efetividade do servidor no exercício de suas atribuições, **a média mensal das visitas domiciliares realizadas poderá ser considerada como critério de aferição da eficiência funcional**, demonstrando a regularidade, a continuidade e o efetivo desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo único: A aferição da média mensal de visitas domiciliares possui caráter **avaliativo e gerencial**, não substituindo a meta anual prevista neste Decreto, e encontra fundamento nas atribuições legais do Agente Comunitário de Saúde, especialmente na **Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, que dispõe, em seu art. 3º, inciso I, e art. 4º, inciso I, que a **visita domiciliar é atribuição essencial e atividade principal** do exercício profissional do Agente Comunitário de Saúde.
Art. 7º O disposto no art. 6º encontra fundamento, especialmente, na **Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da avaliação permanente das ações de atenção primária à saúde.
Art. 8º A meta final de 1.320 (mil trezentas e vinte) visitas domiciliares deverá ser atingida até 31 de dezembro de 2026, sendo que o repasse será transferido aos servidores que cumprirem o requisito no mês de fevereiro de 2027.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Processo 197389/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B4C92D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043

Revoga Decreto,106 de 26 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal 106 de 26 de Abril de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.197453/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:DEBD26BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044

Aprova a Instituição do Condomínio Residencial de Casas "ORIGEM NATUREZA HABITADA".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**ORIGEM NATUREZA HABITADA**", localizado na Rua Leopoldo Stenzel, área 4A, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 16.620,85m² (dezesseis mil seiscentos e vinte e oitenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "ORIGEM NATUREZA HABITADA"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 11454/2021,** e no **Processo de Licenciamento Ambiental nº 178946/2025**.

Art. 2º A área total do condomínio é de 16.620,85m² (dezesseis mil seiscentos e vinte e oitenta e cinco metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais ruas	2.627,77m²	15,81%
ÁREA COMUM	Livres Abertas	4.105,28m²	24,70%
ÁREA COMUM	condominiais fechadas	617,80m²	3,72%
ÁREA PRIVATIVA	88 Unidades-Autônomas	9.270,00m²	55,77%
ÁREA TOTAL		**16.620,85m²**	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "ORIGEM NATUREZA HABITADA"**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc 11454/2021

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E9039408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 80.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
10004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 80.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)
010201Gabinete do Prefeito
9804.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 80.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -80.000,00

Proj. 28 Proc 193897-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 18 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:1C1766F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com
a Lei 2921 de 12 de fevereiro de 2026.

Suplementação (+) 374.228,05
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$374.228,05
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
184013.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá 330.447,00
Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
184113.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá 43.781,05
Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 374.228,05

Fontes de Recurso
1500 43.781,05
1700 330.447,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art.5º Inciso III e art. 6° inciso IV da Lei 2900 Loa 2026

XANGRI-LA, 18 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:DA8D0C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 150.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:
01 05 01 Obras
33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 150.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 150.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 150.000,00

Proj 30 Proc 193900-2026 art 6 III.

XANGRI-LA, 18 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:563E7BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 29.800,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.800,00
distribuídos nas seguintes dotações:
01 06 01 Turismo
136913.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 29.800,00
Atividades Culturais
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -29.800,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -29.800,00

Proj 29 Proc 193902-2026 art 5 I.

XANGRI-LA, 18 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:023A1AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 74/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 74/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 74/2024, firmado entre as partes na data de 23 de fevereiro de 2024 e a contar do dia 23 de fevereiro de 2026, bem como o reajuste contratual, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo de renovação nº 194937/2026.
VALOR	R$ 187.851,39 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 194937/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1A0AB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

Nº 068/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de grades de proteção para os eventos de verão.
VALOR	**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **1500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1195575/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBA7771A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026

Nº 069/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de estruturas de treliças Q30 em alumínio para o evento Sunset Run 2026
VALOR	**R$300,00 (trezentos reais**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194863/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C807272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

Nº 070/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA - EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para esgotamento de sumidouros
VALOR	**R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196016/2026
DATA ASSINATURA	13/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:18C66310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

Nº 071/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para atender o evento Carnarua 2026.
VALOR	**R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 16 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197640/2026
DATA ASSINATURA	13/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55E626F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

Nº 072/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA - ME.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para eventos da Secretaria de Assistência Social.
VALOR	**R$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197723/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:74AB9219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

Nº 073/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de arquibancadas para os eventos do Município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194785/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:301EF2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

Nº 074/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de arquibancadas para o evento Copa ACX 2026
VALOR	**R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197919/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0DCF1F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

Nº 075/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco para o evento CarnaRua
VALOR	**R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 16 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195571/2026
DATA ASSINATURA	1/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63553891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

Nº 076/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de arquibancadas para os eventos do Município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194785/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4D18F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

Nº 077/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus para os veículos da frota municipal
VALOR	**R$ 10.071,60 (dez mil e setenta reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0104 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197519/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1BF0FE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

Nº 078/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MGD ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR FV LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia elétrica
VALOR	**R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.0030.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0029.1060.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMAS DE ESPAÇOS DA SECRETARIA E DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195716/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5124C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

Nº 079/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na formação e incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, no retorno do ICMS para o Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 10 01 SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA 04.122.0001.2128.0000 Manutenção da Secretaria da Fazenda 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196210/2026
DATA ASSINATURA	18/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6A044EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

Nº 080/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SPIDER DESINDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização, nas áreas internas e externas dos prédios das Escolas Municipais
VALOR	**R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 192898/2026
DATA ASSINATURA	19/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44893295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

Nº 081/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA POUSADA DAS ALGAS LTDA – ME.**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel residencial para funcionamento do CPS, do Município de Xangri-Lá, no endereço Rua Rio dos Sinos, nº 763, bairro Centro, Xangri-Lá/RS.
VALOR	**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS 10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas 10.302.0013.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado) 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)**
AMPARO LEGAL	PROC. 189297/2025
DATA ASSINATURA	18/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:559C9E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 15/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 15/2024	**JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração da secretária da pasta, conforme processo administrativo nº 192043/2025, do Contrato nº 15/2024, passando a ser a Secretária Luzia Barbosa Netto, lotada na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**PROC. 192043/2026**
DATA ASSINATURA	03/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DE3705F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 52/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 52/2026	**ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 193604/2026, do Contrato nº 52/2026, passando a ser o Servidor Sebastião Martins Prudêncio.
AMPARO LEGAL	**PROC. 193604/2026**
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B93B93F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 5 AO CONTR. Nº 140/2022

APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 140/2022	**DEISE MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser a servidora Joelma Fernanda Ferreira Aguilheiro, lotada na Secretaria de Obras.
AMPARO LEGAL	**PROC. 194091/2026**
DATA ASSINATURA	18/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BB6091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de março de 2026** às **10h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,** conforme Edital de nº **22/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:2021BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de março de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO NO PA,** conforme Edital de nº **25/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:A1E4776A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 05/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, situado na Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo FERNANDO BECKER PINTO , RG 2077133573 e CPF 805.624.850-15 , doravante denominado simplesmente CM-GRANPAL, considerando:

- o que consta no Processo Administrativo Digital nº 05/2025;
- o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de Aceite à Adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aceite à Adesão do Município de Esteio /RS tem por objeto a Ata de Registro de Preços e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme Ofício nº 37/2026 do Município de Esteio, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que optou pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do permissivo legal, não extrapolando cinquenta por cento (50%) do quantitativo previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
I – informar ao CM Granpal as aquisições efetuadas;

II – observar as condições estabelecidas na Ata;
III – responsabilizar-se pelos pagamentos ao fornecedor.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo fundamenta-se no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Caso não haja manifestação contrária no prazo de cinco (5) dias úteis, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições deste Termo.

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO – TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 3/2026
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do Item	Descrição	Quant.	Valor Total
03/25	34/2025	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	75	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FOR	16.000	R$9.120,00

1
Publicado por:

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DC2C3FC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 2/2026

METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, situado na Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo FERNANDO BECKER PINTO , RG 2077133573 e CPF 805.624.850-15 , doravante denominado simplesmente CM-GRANPAL, considerando:
- o que consta no Processo Administrativo Digital nº 05/2025;
- o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;
emite o presente Termo de Aceite à Adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aceite à Adesão do Município de Esteio /RS tem por objeto a Ata de Registro de Preços e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme Ofício nº 37/2026 do Município de Esteio, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que optou pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do permissivo legal, não extrapolando cinquenta por cento (50%) do quantitativo previsto na Ata.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
I – informar ao CM Granpal as aquisições efetuadas;
II – observar as condições estabelecidas na Ata;
III – responsabilizar-se pelos pagamentos ao fornecedor.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo fundamenta-se no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Caso não haja manifestação contrária no prazo de cinco (5) dias úteis, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições deste Termo.
Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO – TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 02/2026
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do Item	Descrição	Quant.	Valor Total
03/25	36/2025	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	165	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FOR	60 pares	R$ 575,00

Publicado por:

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3AF4B110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - JANEIRO A DEZEMBRO

ESTADO DORIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas			
Programa Autenticador de Dados - Versão: 25.1.0.9			
Balanço Patrimonial			
PM DE CACEQUI	ORGÃO Nº: 42900	CNPJ: 88604897000103	01/01/2025 a 31/12/2025

a. Quadro Principal

ATIVO		**PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	91.011.494,03	PASSIVO CIRCULANTE	16.199.819,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.546.788,28	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	5.500.593,09
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.155.853,92		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.594.210,67	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.737.218,15
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.232.222,31
ESTOQUES	15.714.641,16	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.455,54
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
		PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	32.754.861,36	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.727.329,92
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.629.104,75	PASSIVO NAOCIRCULANTE	63.667.999,92
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.629.104,75	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	2.469.040,45
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	PAGAR A LONGO PR	
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.362.507,23
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	49.296.110,23
ANTECIPADAMENTE		DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	540.342,01
INVESTIMENTOS	51.677,25	RESULTADO DIFERIDO	0,00
IMOBILIZADO	30.074.079,36	**TOTAL DO PASSIVO**	**79.867.818,93**
INTANGIVEL	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
DIFERIDO	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	0,00
		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
		RESERVAS DE LUCROS	0,00
		DEMAIS RESERVAS	0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	43.898.536,46
		ACOES COTAS EM TESOURARIA	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.898.536,46**
TOTAL	**123.766.355,39**	**TOTAL**	**123.766.355,39**

ATIVO (I)		**PASSIVO (II)**	
ATIVO FINANCEIRO	**71.546.788,28**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**23.301.623,88**
Contas escriturareis da Classe 1 com atributo F	71.546.788,28	Contas escriturareis do Grupo 2.1 com atributo F	8.400.689,38
		Contas escriturareis do Grupo 2.2 com atributo F	11.362.507,23
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	3.538.427,27
ATIVO PERMANENTE	**52.219.567,11**	**PASSIVO PERMANENTE**	**60.104.622,32**
Contas escriturareis da Classe 1 com atributo P	52.219.567,11	Contas escriturareis do Grupo 2.1 com atributo P	7.799.129,63
		Contas escriturareis do Grupo 2.2 com atributo P	52.305.492,69
TOTAL	**123.766.355,39**	**TOTAL**	**83.406.246,20**
		SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.360.109,19**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		**Compensações PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor**
500	Recursos não vinculados de Impostos	-12.019.720,48
501	Outros Recursos não Vinculados	12.996,95
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	97.023,63
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.315,87
550	Transferência do Salário-Educação	2.378,42
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.820,94
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.061,58
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.756,28
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	98.563,50

Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor**
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.825,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	314.062,24
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	79.651,47
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.705.949,33

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	145.844,95
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	783.711,91
706	Transferência Especial da União	350.378,72
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	14.191,94
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.137,51
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.856,35
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.041,23
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	4.217,39
754	Recursos de Operações de Crédito	-3.078.923,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	128.278,50
759	Recursos vinculados a fundos	270.429,25
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	58.423.689,77
869	Outros recursos extraorçamentários	67.534,86
898	Recursos a Classificar	-373.561,43
899	Outros Recursos Vinculados	846.651,24
Total		48.245.164,40

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO		**PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	32.583.303,67	PASSIVO CIRCULANTE	16.195.318,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.118.597,92	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	5.499.403,62
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.155.853,92		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.594.210,67	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.737.218,15
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.230.597,07
ESTOQUES	15.714.641,16	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.455,54
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
		PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	32.891.761,36	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.725.644,04
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.629.104,75	PASSIVO NAOCIRCULANTE	14.371.889,69
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.629.104,75	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	2.469.040,45
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.362.507,23
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
ANTECIPADAMENTE		DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	540.342,01
INVESTIMENTOS	51.677,25	RESULTADO DIFERIDO	0,00
IMOBILIZADO	30.210.979,36	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.567.208,11**
INTANGIVEL	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
DIFERIDO	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	0,00
		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
		RESERVAS DE LUCROS	0,00
		DEMAIS RESERVAS	0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	34.909.191,05
		ACOES COTAS EM TESOURARIA	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.909.191,05**
TOTAL	**65.475.065,03**	**TOTAL**	**65.476.399,16**

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)		**PASSIVO (II)**	
ATIVO FINANCEIRO	**13.118.597,92**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**23.297.123,29**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	13.118.597,92	Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	8.396.188,79
		Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	11.362.507,23
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	3.538.427,27
ATIVO PERMANENTE	**52.356.467,11**	**PASSIVO PERMANENTE**	**10.808.512,09**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	52.356.467,11	Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	7.799.129,63
		Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	3.009.382,46
TOTAL	**65.475.065,03**	**TOTAL**	**34.105.635,38**
		SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**31.369.429,65**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		**Compensações PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor**
500	Recursos não vinculados de Impostos	-12.019.720,48
501	Outros Recursos não Vinculados	12.996,95
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	97.023,63
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.315,87
550	Transferência do Salário-Educação	2.378,42
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.820,94
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.061,58
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.756,28

569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	98.563,50

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.825,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	314.062,24
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	79.651,47
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.705.949,33
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	145.844,95
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	783.711,91
706	Transferência Especial da União	350.378,72
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	14.191,94
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.137,51
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.856,35
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.041,23
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	4.217,39
754	Recursos de Operações de Crédito	-3.078.923,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	128.278,50
759	Recursos vinculados a fundos	270.429,25
869	Outros recursos extraorçamentários	67.534,86
898	Recursos a Classificar	-373.561,43
899	Outros Recursos Vinculados	846.651,24
Total		-10.178.525,37

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO		**PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	58.428.190,36	PASSIVO CIRCULANTE	4.500,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.428.190,36	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.189,47
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.625,24
ESTOQUES	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
		PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	-136.900,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.685,88
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	PASSIVO NAOCIRCULANTE	49.296.110,23
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	49.296.110,23
ANTECIPADAMENTE		DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
IMOBILIZADO	-136.900,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.300.610,82**
INTANGIVEL	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
DIFERIDO	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	0,00
		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
		RESERVAS DE LUCROS	0,00
		DEMAIS RESERVAS	0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	8.989.345,41
		ACOES COTAS EM TESOURARIA	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.989.345,41**
TOTAL	**58.291.290,36**	**TOTAL**	**58.289.956,23**

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)		**PASSIVO (II)**	
ATIVO FINANCEIRO	**58.428.190,36**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.500,59**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	58.428.190,36	Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	4.500,59
		Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
ATIVO PERMANENTE	**-136.900,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**49.296.110,23**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	-136.900,00	Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
		Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	49.296.110,23
TOTAL	**58.291.290,36**	**TOTAL**	**49.300.610,82**
		SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**8.990.679,54**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		**Compensações PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor**
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	58.423.689,77
Total		58.423.689,77

e. Notas Explicativas
INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA DE R$1.334,13 ENTRE ATIVO E PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DO BALANÇO PATRIMONIAL RPPS REFERE-SE A UM ERRO NA CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA O QUAL ESTÁ SENDO VERIFICADO PARA POSTERIOR CORREÇÃO.

CACEQUI , 29 de Janeiro de 2026

Gestor Responsável Pelo Período de 01/01/2025 a 31/12/2025 –
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO –
Prefeito Municipal

Responsáveis Pela Entrega Dos Documentos

ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
Contabilista

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:2C3E53FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - JANEIRO A DEZEMBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas			
Programa Autenticador de Dados - Versão: 25.1.0.9			
Demonstração das Variações Patrimoniais			
PM DE CACEQUI	ORGÃO Nº: 42900	CNPJ: 88604897000103	01/01/2025 a 31/12/2025

a. Variações Patrimoniais	
Conta	**Valor**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**96.460.135,41**
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**9.192.835,99**
IMPOSTOS	8.583.478,40
TAXAS	609.357,59
CONTRIBUICOES	**4.669.544,19**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.340.595,35
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	328.948,84
EXPLORACAO E VENDA DE BENS SERVICOS E DIREITOS	**357.962,18**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	357.962,18
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**13.064.094,33**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.636.106,56
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	8.459.240,88
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	807.837,69
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	2.160.909,20
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**65.405.123,29**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.652.282,29
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	53.313.560,02
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.439.280,98
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**2.224.807,88**
GANHOS COM ALIENACAO	1.036.755,25
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.129.212,16
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	58.840,47
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.545.767,55**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.545.767,55
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**81.060.418,18**
PESSOAL E ENCARGOS	**45.591.468,09**
REMUNERACAO A PESSOAL	39.702.231,82
ENCARGOS PATRONAIS	5.889.236,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**190.835,32**
BENEFICIOS EVENTUAIS	190.835,32
USO DE BENS SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**26.453.971,71**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	191.048,64
SERVICOS	26.262.923,07
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**224.706,20**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	224.706,20
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**3.249.714,81**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.249.714,81
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.272.731,75**
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.272.731,75
TRIBUTARIAS	**2.223.192,02**
CONTRIBUICOES	2.223.192,02
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.853.798,28**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.853.798,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.399.717,23**

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura	
Conta	**Valor**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**83.101.152,90**
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**9.192.835,99**
IMPOSTOS	8.583.478,40
TAXAS	609.357,59
CONTRIBUICOES	**328.948,84**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00

CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	328.948,84
EXPLORACAO E VENDA DE BENS SERVICOS E DIREITOS	**357.962,18**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	357.962,18
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.722.433,74**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.636.106,56
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.117.580,29
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	807.837,69
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	2.160.909,20
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**63.753.363,34**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	522,34
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	53.313.560,02
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.439.280,98
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**2.224.807,88**
GANHOS COM ALIENACAO	1.036.755,25
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.129.212,16
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	58.840,47
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.520.800,93**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.520.800,93
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**73.279.218,24**
PESSOAL E ENCARGOS	**38.018.033,43**
REMUNERACAO A PESSOAL	32.128.797,16
ENCARGOS PATRONAIS	5.889.236,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**190.835,32**
BENEFICIOS EVENTUAIS	190.835,32
USO DE BENS SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**26.383.106,43**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	191.048,64
SERVICOS	26.192.057,79
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**224.706,20**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	224.706,20
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**3.249.714,81**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.249.714,81
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.135.831,75**
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.135.831,75
TRIBUTARIAS	**2.223.192,02**
CONTRIBUICOES	2.223.192,02
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.853.798,28**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.853.798,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.821.934,66**

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS	
Conta	**Valor**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**13.358.982,51**
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES	**4.340.595,35**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.340.595,35
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS SERVICOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**7.341.660,59**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	7.341.660,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**1.651.759,95**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.651.759,95
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.966,62**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.966,62
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**7.781.199,94**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.573.434,66**
REMUNERACAO A PESSOAL	7.573.434,66
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
USO DE BENS SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**70.865,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	70.865,28
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**136.900,00**
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	136.900,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
CONTRIBUICOES	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**5.577.782,57**
b. Notas Explicativas	
.	

CACEQUI , 29 de Janeiro de 2026

Gestor responsável pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 - Ana Paula Mendes Machado Del Olmo - Prefeito Municipal
Responsáveis pela entrega dos documentos

ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
Contabilista

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:457B0283

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS		
EXERCÍCIO DE 2025		
PM DE CACEQUI		
3º Quadrimestre		
Nome da Entidade: PM DE CACEQUI		
CNPJ: 88604897000103		
ORGÃO Nº: 42900		
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62501112971644075		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	73.296.974,42	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	71.746.974,42	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	71.746.974,42	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**39.827.652,33**	**55,51%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual ex- cedente.		
NÃO FORAM RENOVADOS OS CONTRATOS DE Instrutor/Facilitador/Oficineiro/Monitor (e correlatos) PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS, REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (CCS), LIMITAÇÃO DE HORAS EXTRAS, MAS HOUVE UM AUMENTO NO INDICE APURADO, DEVIDO AO FATO DE NO QUADRIMESTRE ANTERIOR O CALCULO NÃO CONTER A PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO O QUAL FOI PAGO EM NOVEMBRO DE 2025, QU PASSOU A CONTAR NO PRESENTE CÁLCULO.		
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55	Valores expressos em reais	
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**11.900.790,60**	**16,59%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55	Valores expressos em reais	
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art, 9º, caput do art. 9º		22,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55	Valores expressos em reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**2.160.909,20**	**3,01%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %
MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais		
CNPJ: 88604897000103		
Entidade: PM DE CACEQUI		

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
	De Exercícios Anteriores (a)	Do Exercício (b)			
500	97.606,25	5.252.438,55	314.834,83	252.872,32	5.917.751,95
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	0,00	15.765,00	5.028,27	0,00	20.793,27
540	49.792,09	161.471,17	2.503,90	0,00	213.767,16
550	0,00	70.627,76	7.146,24	0,00	77.774,00
551	0,00	0,00	2.878,04	0,00	2.878,04
552	810,32	6.692,15	400,00	0,00	7.902,47
553	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00
569	0,00	19.342,47	0,00	0,00	19.342,47
600	47.630,06	614.958,54	76.820,99	0,00	739.409,59
601	0,00	0,00	16.089,00	0,00	16.089,00
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

621	30.714,46	87.147,05	83.760,15	0,00	201.621,66
660	0,00	13.851,50	5.290,18	0,00	19.141,68
661	0,00	5.247,80	0,00	0,00	5.247,80
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	58.017,44	0,00	314.924,95	0,00	372.942,39
755	0,00	126.880,00	0,00	0,00	126.880,00
759	16.328,36	320.167,98	21.974,06	0,00	358.470,40
800	2.814,71	0,00	0,00	13,88	2.828,59
869	0,00	0,00	0,00	1.305.962,64	1.305.962,64
898	9,54	0,00	225.614,40	0,00	225.623,94
899	1.560,41	0,00	0,06	0,00	1.560,47
TOTAL	**305.283,64**	**6.694.589,97**	**1.077.495,07**	**1.558.848,84**	**9.636.217,52**
F.R.	**Disponibilidade de Caixa Bruta (f)**	**Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício (e)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício) (g) = (f) - (e)**	**RPNP do exercício (h)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício) (i) = (g - h)**
500	2.404.961,55	5.917.751,95	-3.512.790,40	0,00	-3.512.790,40
501	12.996,95	0,00	12.996,95	0,00	12.996,95
502	115.389,76	20.793,27	94.596,49	0,00	94.596,49
540	262.164,82	213.767,16	48.397,66	0,00	48.397,66

550	157.544,15	77.774,00	79.770,15	77.673,50	2.096,65
551	6.698,98	2.878,04	3.820,94	0,00	3.820,94
552	38.817,13	7.902,47	30.914,66	2.193,20	28.721,46
553	14.986,28	230,00	14.756,28	0,00	14.756,28
569	120.274,05	19.342,47	100.931,58	2.368,08	98.563,50
600	1.184.775,14	739.409,59	445.365,55	189.038,92	256.326,63
601	331.301,26	16.089,00	315.212,26	0,00	315.212,26
605	79.651,47	0,00	79.651,47	0,00	79.651,47
621	2.030.735,14	201.621,66	1.829.113,48	109.497,89	1.719.615,59
660	173.542,06	19.141,68	154.400,38	19.536,30	134.864,08
661	1.096.310,22	5.247,80	1.091.062,42	307.350,51	783.711,91
706	637.735,03	0,00	637.735,03	287.356,31	350.378,72
715	14.191,94	0,00	14.191,94	0,00	14.191,94
716	2.137,51	0,00	2.137,51	0,00	2.137,51
719	2.856,35	0,00	2.856,35	0,00	2.856,35
750	28.041,23	0,00	28.041,23	0,00	28.041,23
752	7.007,39	0,00	7.007,39	2.790,00	4.217,39
754	570.652,72	372.942,39	197.710,33	0,00	197.710,33
755	280.484,92	126.880,00	153.604,92	25.326,42	128.278,50
759	814.901,66	358.470,40	456.431,26	193.196,60	263.234,66
800	58.426.518,36	2.828,59	58.423.689,77	0,00	58.423.689,77
869	1.326.987,99	1.305.962,64	21.025,35	0,00	21.025,35
898	1.470.228,41	225.623,94	1.244.604,47	1.244.604,47	0,00
899	846.651,30	1.560,47	845.090,83	0,00	845.090,83
TOTAL	**72.458.543,77**	**9.636.217,52**	**62.822.326,25**	**2.460.932,20**	**60.361.394,05**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					**-3.512.790,40**

DOS ALERTAS

_____Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPON- SABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os

ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

_____O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 55,51 % **é superior** ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea ´´b´´ do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais **ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo esta- belecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.**

_____ O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao **término de 2021 foi superior ao limite estabele- cido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a**

partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032 , conforme regra

trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10

anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os

derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no

inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a re-

posição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segu-

rança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e

as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite

ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do arigo 15: Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publica- ção desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Com- plementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confian-

ça;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá per- der o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcio- nal, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão re- ferido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício finan- ceiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de con- cessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetaria- mente.

_____Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Comple- mentar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

_____Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Es- tado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA.**

DA CIÊNCIA

_____EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientifi- cado do referido alerta.

CACEQUI, 29 de Janeiro de 2026 .

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
Responsável Pela Administração Financeira

QUELEN PATRICIA MANGANELLI
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:A3022C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA 1 **								
**** TCHE *** ST7 LDP2 **********	DESPESA COM PESSOAL AP. 2018 ****mcris***							
MUNICIPIO DE CHAPADA								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO /2025 A DEZEMBRO /2025								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, al?¡nea 'a')	CONSOLIDADO						Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL RESTOS A PAGAR	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM						NAO PROCESSADAS PROCESSADAS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.961.264,69	2.593.925,96	2.742.929,64	2.888.032,04	2.852.053,25	3.823.702,35	36.603.457,17	0,00
	2.878.329,37	2.894.932,82	2.831.505,79	2.808.628,62	2.844.289,28	4.483.863,36		
Pessoal Ativo	2.427.674,21	1.945.391,45	2.197.192,10	2.241.331,13	2.250.430,28	2.944.232,42	28.717.815,58	0,00
	2.270.293,95	2.273.964,34	2.218.579,66	2.216.495,86	2.214.366,98	3.517.863,20		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	2.019.419,65	1.573.947,44	1.815.290,27	1.859.896,32	1.870.018,33	2.562.818,59	23.803.349,89	0,00
	1.892.154,83	1.895.003,44	1.847.110,45	1.843.014,54	1.842.489,65	2.782.186,38		
Obrigacoes Patronais	408.254,56	371.444,01	381.901,83	381.434,81	380.411,95	381.413,83	4.914.465,69	0,00
	378.139,12	378.960,90	371.469,21	373.481,32	371.877,33	735.676,82		
Pessoal Inativo e Pensionistas	533.590,48	533.590,48	535.950,82	538.633,23	542.186,20	816.196,96	7.167.282,24	0,00
	553.581,04	557.493,23	567.473,86	567.473,86	568.971,12	852.140,96		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	494.159,26	494.159,26	496.519,60	499.202,01	502.754,98	757.009,70	6.654.595,58	0,00
	514.149,82	518.062,01	528.042,64	528.042,64	529.539,90	792.953,76		
Pensoes	39.431,22	39.431,22	39.431,22	39.431,22	39.431,22	59.187,26	512.686,66	0,00
	39.431,22	39.431,22	39.431,22	39.431,22	39.431,22	59.187,20		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(par.1o, art.18 da LRF)	0,00	114.944,03	9.786,72	108.067,68	59.436,77	63.272,97	718.359,35	0,00
	54.454,38	63.475,25	45.452,27	24.658,90	60.951,18	113.859,20		
Despesa com Pessoal nao Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	762.715,31	632.436,63	634.507,14	644.534,27	626.785,35	910.325,45	8.388.746,71	0,00
	673.553,75	644.801,85	630.230,13	635.963,22	651.586,12	941.307,49		
Indeniz.por Demissao e Incent.a Demis.Voluntaria e Deducoes Constit.	176.761,40	33.503,22	33.909,80	46.180,77	30.950,88	36.645,27	490.438,59	0,00
	57.803,68	24.511,65	0,00	5.976,09	19.858,73	24.337,10		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESA COM PESSOAL RESTOS A PAGAR	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NAO PROCESSADAS PROCESSADAS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	522.030,50	522.030,50	524.390,84	527.073,25	530.626,22	798.816,58	7.016.921,70	0,00
	542.021,06	545.933,25	555.913,88	555.913,88	557.411,14	834.760,60		
Agentes Comunit.de Saude e Combate as Endemias com Recursos Vinculad	61.124,49	74.103,99	73.407,58	69.828,00	63.756,00	73.410,54	860.161,60	0,00
	72.276,76	72.904,70	72.864,00	72.864,00	72.864,00	80.757,54		
Parc.Dedutivel Ref.Piso Salarial Enfermeiro,Tecn.Enfermagem,Aux.Enfe	2.798,92	2.798,92	2.798,92	1.452,25	1.452,25	1.453,06	21.224,82	0,00
	1.452,25	1.452,25	1.452,25	1.209,25	1.452,25	1.452,25		
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.198.549,38	1.961.489,33	2.108.422,50	2.243.497,77	2.225.267,90	2.913.376,90	28.214.710,46	0,00
	2.204.775,62	2.250.130,97	2.201.275,66	2.172.665,40	2.192.703,16	3.542.555,87		

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	65.152.290,25	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (	498.000,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (a		
(-) Transf.da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de sau	913.836,00	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)	63.740.454,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.214.710,46	44,26
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.244.272,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL(VIII)=(0,95 x VIII)(paragrafo unico do art.22 da LRF)	36.332.058,92	57,00

LIMITE DE ALERTA(IX)=(0,90 x VIII) (inciso II do par.1o do art.59 da LRF)	34.419.845,30	54,00

GELSON MIGUEL SCHERER	*ERONI MAIER DE ANDRADE*	*MARIA CRISTINA DE QUADROS*
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:BAABD79B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		
**** TCHE *** ST7 LDLI **********		
MUNICIPIO DE CHAPADA -		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2o. SEMESTRE DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo VII		CONSOLIDADO R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR
Receita Corrente liquida		65.152.290,25
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		64.654.290,25
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.740.454,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.441.182,74	43,05
Limite Maximo(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.419.845,30	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico art. 22 da LRF)	32.698.853,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do par 1o do art. 59 da LRF)	30.977.860,77	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-5.227.345,21	8,09
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	77.585.148,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	14.223.943,86	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	10.344.686,44	16,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	4.525.800,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPON. DE CAIXA LIQUIDA (APOS INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS)
Valor Total	2.053.978,25	8.412.888,29
FONTE: CONTABILIDADE		

GELSON MIGUEL SCHERER	*ERONI MAIER DE ANDRADE*	*MARIA CRISTINA DE QUADROS*
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:82A74CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 079/2026
Ata de Registro de Preços nº 079/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
4	**AGULHA GENGIVAL EXTRA LONGA 35-38MM 27G** Agulha gengival estéril descartável extra longa. Comprimento entre 35 e 38mm, calibre 27 G (0,4mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	SG	30	R$ 26,00
16	**AVENTAL RX ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES** Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,25mm de Chumbo (Pb). Tamanho: 76 x 60cm. Registro ANVISA e Garantia mínima de 1 ano com o fabricante.	UNIDADE	CSR	2	R$ 575,00
27	**CARIOSTÁTICO 30%** Cariostático Diamino Fluoreto de Prata a 30%. Solução a base de Nitrato de Prata, Ácido Fluorídrico e Hidróxido de Amônia. Apresentação: Frasco com 5ml.	FRASCO	AF do Brasil	40	R$ 20,90
37	**EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO** EDTA Trissódico líquido. Agente quelante de uso endodôntico. Apresentação: Frasco com 20ml.	FRASCO	AF do Brasil	80	R$ 4,00
43	**EUGENOL** Eugenol (Óleo de cravo) puro líquido. Uso odontológico. Apresentação: Frasco de vidro com 20ml.	FRASCO	AF do Brasil	40	R$ 9,01
46	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** Filme radiográfico intraoral tamanho 2, medida: 31 x 40 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 150 unidades.	CAIXA	Carestrean	150	R$ 218,00
50	**FIO RETRATOR N° 00** Fio para afastamento gengival n°00 (extrafino), 100% algodão. Apresentação: embalagem rígida com no mínimo 244cm	EMBALAGEM	AF do Brasil	530	R$ 12,65
54	**FORMOCRESOL** Formocresol. Agente antimicrobiano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRASCO	Maquira	60	R$ 9,39
62	**LENÇOL DE BORRACHA.** Lençol de borracha natural para isolamento absoluto do campo operatório. Espessura média, dimensões 15 cm X 15 cm. Apresentação: Caixa com 26 unidades.	CAIXA	Mklife	1.404	R$ 19,90
94	**SUGADOR ENDODÔNTICO** Sugador odontológico descartável para ser utilizado em tratamentos endodônticos, confeccionado em PVC, atóxico, transparente, com fio metálico interno com revestimento de cobre. Ponta extra macia e superfina. Tamanho mínimo de 12 cm de comprimento. Apresentação: Pacote com 20 unidades.	PACOTE	AEG	500	R$ 11,80

Detentora: **A2XR COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:21DF9E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 080/2026
Ata de Registro de Preços nº 080/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
48	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, AGULHA CT 1/2 15MM, FIO DE 45CM.** Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento 5-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 15mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	D Care/ Huaiyin Medical	100	R$ 30,90
49	**FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM.** Fio de sutura agulhado de seda trançada 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	D Care/ Huaiyin Medical	700	R$ 34,90
52	**FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%** Flúor gel acidulado. Gel a base de Fluoreto Fosfatado Acidulado com 1,23% de íons de flúor, ph ácido, tixotrópico. Apresentação: Frasco com 200ml.	FRASCO	Iodontosul	500	R$ 3,60
53	**FLÚOR GEL NEUTRO 2%** Flúor gel neutro. Gel a base de fluoreto de sódio com 2% de íons de flúor, ph	FRASCO	Iodontosul	500	R$ 3,60

	neutro, tixotrópico, sem corante. Apresentação: Frasco com 200 ml.				
69	**ÓLEO LUBRIFICANTE.** Óleo mineral em spray para lubrificação interna de peças de mão, alta e baixa rotação. Apresentação: Frasco de 200 ml com ponteira adaptadora.	FRASCO	Iodontosul	200	R$ 12,90
73	**PASTA PROFILÁTICA.** Pasta de polimento para profilaxia. Contendo flúor, sabor tutti -frutti e consistência média para não escorrer para a cavidade bucal.	BISNAGA	Iodontosul	250	R$ 3,60
88	**RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL.** Restaurador provisório livre de Eugenol. Material pastoso, pronto para uso, a base de Óxido de Zinco. Apresentação: Frasco plástico rígido contendo entre 20 e 25 g.	UNIDADE	Iodontosul	500	R$ 5,90

Detentora: **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.774.511/0001-48.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:08FF4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 081/2026
Ata de Registro de Preços nº 081/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
35	**DETERGENTE PROFISSIONAL ÁCIDO DESINCRUSTANTE** Solução detergente com objetivo de dissolver material orgânico e debris sólidos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos, tendo como princípio ativo Ácido fosfórico 13,6%. Apresentação: frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	FRASCO	DFL	800	R$ 39,18
79	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM	200	R$ 45,79
81	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM	200	R$ 52,76
82	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM	200	R$ 52,76
87	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UNIDADE	FGM	200	R$ 52,76

Detentora: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:255DE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 082/2026
Ata de Registro de Preços nº 082/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
17	**AVENTAL RX ODONTOLÓGICO DE USO PROFISSIONAL** Avental odontológico plumbífero para uso profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50mm de Chumbo (Pb). Tamanho: 100x60cm. Registro ANVISA e Garantia mínima de 1 ano com o fabricante.	UNIDADE	N. Martins	2	R$ 745,00
28	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (CIV).** Cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado (autopolimerizável).	CONJUNTO	SS White	700	R$ 18,50

	Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 ml e uma colher medidora.				
47	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM.** Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	Tera	820	R$ 31,00
66	**MANDRIL CA ADAPTADOR** Mandril adaptador. Indicado para utilizar brocas FG em contra-ângulo. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Material: Metal. Apresentação:unidade. Embalagem plástica do tipo blister.	UNIDADE	Microdont	80	R$ 18,00
86	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 DENTINA/ CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	Biodinâmica	200	R$ 32,00
92	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL** Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Com ponteira fina e tubo confeccionado em polietileno de alta densidade, em PVC rígido. Apresentação: caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	Iodontosul	350	R$ 32,00
95	**TESOURA ÍRIS PONTA ROMBA DELICADA RETA** Instrumento articulado cortante, modelo reta com tamanho de 12cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Trinks	26	R$ 105,00
96	**TESOURA ÍRIS PONTA ROMBA DELICADA CURVA** Instrumento articulado cortante, modelo curvo com tamanho de 12cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	ABC	26	R$ 85,00
97	**TESOURA MAYO STILLE DELICADA** Instrumento articulado cortante, modelo curvo. com tamanho de 15cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	ABC	30	R$ 92,40
98	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA** Instrumento articulado cortante, modelo curvo com tamanho de 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	ABC	35	R$ 109,00
104	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. **Cota Referente ao item 7.**	CAIXA	DLA	175	R$ 175,49

Detentora: **DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.502.838/0001-00.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4FF84753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 083/2026
Ata de Registro de Preços nº 083/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
5	**AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Agulha para irrigação endodôntica metálica, estéril, 27g, diâmetro de 0,4 mm, comprimento da agulha de 25 mm, com extremidade antiobturação única, ponta com ventilação em um dos lados para evitar extrusão de material. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	Ultradent	2.625	R$ 67,95
56	**HEMOSTÁTICO GEL.** Gel hemostática de Cloreto de Alumínio 25%, sem epinefrina. Apresentação: Embalagem contendo seringa com 1,2ml e no mínimo 1 ponta aplicadora.	EMBALAGEM	Ultradent	200	R$ 43,95
57	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** Pasta de hidróxido de cálcio para forramento, fotopolimerizável, radiopaco, inerte não interferindo na cor da restauração, sem eugenol, alta resistência ao ácido fosfórico. Cor de dentina. Apresentação: Embalagem contendo seringa com 2 gramas e no mínimo 2 bicos aplicadores.	EMBALAGEM	Biodinâmica	300	R$ 20,16
71	**PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa, radiopaca, com poder antimicrobiano e pH de 12,5. Apresentação: Caixa contendo uma seringa e no mínimo 2 tips para a inserção do material no conduto radicular.	CAIXA	Ultradent	100	R$ 76,00
75	**PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA** Ponteira com corpo de plástico, pescoço angulado e uma cânula de metal apropriada para inserção de material intracanal sem dobras e com a extremidade apical macia e flexível. Tamanho mínimo 29G e comprimento de 27mm. Apresentação:Embalagem contendo no mínimo 20 unidades.	EMBALAGEM	Ultradent	360	R$ 94,90
103	**AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Agulha para irrigação endodôntica metálica, estéril, 27g, diâmetro de 0,4 mm, comprimento da agulha de 25 mm, com extremidade antiobturação única, ponta com ventilação em um dos	CAIXA	Ultradent	875	R$ 67,95

	lados para evitar extrusão de material. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Caixa com 20 unidades. **Cota Referente ao item 5.**				
105	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. **Cota Referente ao item 8.**	CAIXA	DLA	286	R$ 97,50
106	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. **Cota Referente ao item 10.**	CAIXA	DLA	150	R$ 134,30
110	**PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA** Ponteira com corpo de plástico, pescoço angulado e uma cânula de metal apropriada para inserção de material intracanal sem dobras e com a extremidade apical macia e flexível. Tamanho mínimo 29G e comprimento de 27mm. Apresentação:Embalagem contendo no mínimo 20 unidades. **Cota Referente ao item 75.**	EMBALAGEM	Ultradent	120	R$ 94,90

Detentora: **DENTAL IPO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2C7F2B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 084/2026
Ata de Registro de Preços nº 084/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
58	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE.** Hidróxido de cálcio puro em pó (Pró análise). Apresentação: Frasco contendo 10 g do produto.	FRASCO	Maquira	40	R$ 4,50
74	**PASTA ZINCO-ENÓLICA.** Pasta zinco-enólica, material de impressão a base de Óxido de Zinco e Eugenol. Apresentação: Caixa contendo kit bicomponente pasta-pasta com duas bisnagas contendo no mínimo 60g de produto cada uma delas.	CAIXA	Lyzanda	24	R$ 45,60
101	**VERNIZ DE FLÚOR** Verniz fluoretado tópico a base de Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Composição: Resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Apresentação: Conjunto contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml.	UNIDADE	SSWhite	150	R$ 14,75

Detentora: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:43AB6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 085/2026
Ata de Registro de Preços nº 085/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
7	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	DFL	525	R$ 168,00
8	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	DLA	859	R$ 95,00
10	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	DLA	450	R$ 128,00

Detentora: **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:13CF0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 087/2026
Ata de Registro de Preços nº 087/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
1	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONTENTE** Sistema adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina. Solvente: etanol. Carga inerte: nanoparticulas de sílica (mínimo 10% em peso). Apresentação: Frasco único contendo 6g.	UNIDADE	FGM	300	R$ 34,22
6	**ALGINATO TIPO I** Alginato para moldagem odontológica tipo I. Presa rápida (tempo total de presa de 2 minutos no máximo). Apresentação: Pacote ente 450 e 500 gramas.	PACOTE	Hydroprint	30	R$ 34,50
15	**ARCO DE OSTBY SIMPLES PLÁSTICO.** Arco de Ostby dobrável. Fabricado em material termoplástico autoclavável em conformidade com a NBR 13.851:1997. Radiolúcido. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Maquira	84	R$ 5,50
18	**BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO)** Avental odontológico plumbífero para uso profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50mm de Chumbo (Pb). Tamanho: 100x60cm. Registro ANVISA e Garantia mínima de 1 ano com o fabricante.	SACHE	Maquira	600	R$ 2,33
29	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (CIV).** Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado (fotopolimerizável). Cura tripla. Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 5 g, 1 frasco de líquido e uma colher medidora.	CONJUNTO	SDI	300	R$ 123,99
31	**CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.** Restaurador provisório de Óxido de Zinco e Eugenol. Material bicomponente composto por pó a base de Óxido de Zinco e líquido a base de Eugenol. Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco com 38g de pó, 1 frasco com 10 ml de líquido e bico gotejador e uma colher dosadora.	CONJUNTO	AF do Brasil	240	R$ 14,88
93	**SUGADOR DESCARTAVEL** Sugador odontológico descartável. Confeccionado em PVC atóxico. Fio metálico interno com revestimento de cobre. Comprimento mínimo de 12,5 cm. Apresentação: Pacote contendo 40 unidades.	PACOTE	SSPlus	2.000	R$ 6,65
102	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONTENTE** Sistema adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina. Solvente: etanol. Carga inerte: nanoparticulas de sílica (mínimo 10% em peso). Apresentação: Frasco único contendo 6g. **Cota Referente ao item 1.**	UNIDADE	FGM	100	R$ 34,22
108	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (CIV) (NOVO)** Cimento de ionômero de vidro para forramento fotoativado (fotopolimerizável). Apresentação: Caixa contendo 2 seringas de 2,5g cada e 2 ponteiras aplicadoras. **Cota Referente ao item 30.**	CAIXA	Ionofast	100	R$ 110,50
109	**LENÇOL DE BORRACHA.** Lençol de borracha natural para isolamento absoluto do campo operatório. Espessura média, dimensões 15 cm X 15 cm. Apresentação: Caixa com 26 unidades. **Cota Referente ao item 62.**	CAIXA	Madeitex	468	R$ 37,80

Detentora: **DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.549/0001-97.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B2189C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 088/2026
Ata de Registro de Preços nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
9	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR.**	CAIXA	Cristália	280	R$ 256,96

	Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.				
36	**DESOXIDANTE.** Solução desincrustante a base de ácido fosfórico para limpeza de instrumentais de aço inoxidável. Apresentação: frasco contendo entre 500ml e 1 litro de produto.	LITRO	Asfer	400	R$ 18,97
40	**ESCOVA INTERDENTAL.** Escova Interdental cilíndrica fina. Cabo metálico flexível. Cerdas de nylon. Parte ativa com diâmetro máximo de 3mm. Apresentação: unidade	UNIDADE	Preven	15.000	R$ 1,08
55	**GESSO PEDRA TIPO IV** Gesso pedra especial tipo IV. Expansão de presa máxima 0,1%. Apresentação: Embalagem com 1 kg.	EMBALAGEM	Yamay	60	R$ 14,95
59	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO** Solução de Milton-Hipoclorito de sódio a 1%. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro impresso, com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	FRASCO	Asfer	400	R$ 7,97
60	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%** Solução de Labarraque – Hipoclorito de sódio a 2,5%. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	FRASCO	Asfer	80	R$ 7,98
91	**SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE** Saco plástico transparente, descartável, indicado para porta resíduos odontológicos, medindo 15 cm x 20 cm. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	MB	5.000	R$ 3,96

Detentora: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AD3F4640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 089/2026
Ata de Registro de Preços nº 089/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
2	**AGENTE DE RESFRIAMENTO/TESTE DE VITALIDADE PULPAR.** Agente de resfriamento em spray -50°C para teste de vitalidade pulpar. Apresentação: Frasco com 200ml e cânula de prolongamento para aplicação.	FRASCO	Iodontosul	120	R$ 26,90
70	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.** Paramonoclorofenol Canforado. Agente antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 20 ml.	FRASCO	Maquira	50	R$ 7,80
77	**PROTETOR SACO PLÁSTICO** Barreira física descartável indicada para proteção da haste do refletor, fotopolimerizador, sensor de RX digital e peças de mão odontológicas, medindo 5cm x 23cm, na cortransparente.Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	Segplast	5.000	R$ 1,50
99	**TIRA DE LIXA POLIÉSTER** Tira abrasiva de poliéster. Largura 4 mm. Comprimento 17 cm ou superior. Superfície com partículas de óxido de zinco de alumínio, firmemente aderidas, com granulações diferentes em cada extremidade (fina e grossa), separadas por centro neutro. Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	Iodontosul	400	R$ 3,50
100	**TRICRESOL FORMALINA** Agente antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10 ml.	FRASCO	Maquira	200	R$ 9,50

Detentora: **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AB60250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 090/2026
Ata de Registro de Preços nº 090/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12-15MM 30G** Agulha gengival estéril descartável extra curta. Comprimento entre 12 e 15mm, calibre 30G (0,3mm). Bisel triplo. Siliconizada. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	SR	120	R$ 24,79

32	**CREME DENTAL FLUORETADO.** Creme dental fluoretado. Concentração mínima de 1000 ppm e máxima de 1500 ppm de flúor disponível. Agente abrasivo livre de cálcio. Apresentação: tubo plástico com tampa tipo flip top contendo entre 90 g e 110 g de creme dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida.	UNIDADE	Raymounds	7.500	R$ 1,60
38	**ESCOVA DENTAL ADULTO** Escova dental adulto macia. Cabeça com cerdas planas em nylon. Quantidade de tufos entre 30 e 35. Apresentação: Embalagem plástica individual lacrada contendo 01 escova e um estojo de proteção de cerdas em plástico rígido.	UNIDADE	Medfio	20.000	R$ 0,73
39	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** Escova dental infantil macia. Cabeça compacta e arredondada. Cerdas de nylon. Quantidade de tufos entre 25 e 30. Apresentação: Embalagem plástica individual lacrada contendo 01 escova e um estojo de proteção de cerdas em plástico rígido.	UNIDADE	Medfio	50.000	R$ 0,70
90	**ROLETES DE ALGODÃO, 100UN** Algodão em roletes de uso odontológico. Formato cilíndrico. Confeccionado totalmente em algodão natural. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	Maxclean	5.000	R$ 2,05

Detentora: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E21FB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Registro de Preços nº 091/2026
Ata de Registro de Preços nº 091/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
11	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR.** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	DLA	100	R$ 137,02
12	**ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%.** Anestésico tópico gel Benzocaína 20%. Apresentação: Frasco com 12g.	FRASCO	DFL	1.100	R$ 7,87
13	**APLICADORES DESCARTÁVEIS.** Microaplicadores odontológicos descartáveis (microbrush). Haste com extremidade dobrável, ponta em formato esférico com cerdas de nylon não absorventes e resistente a abrasão. Apresentação: Frasco plástico rígido contendo 100 unidades.	FRASCO	3R/ Microdont	500	R$ 8,04
14	**ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PLÁSTICO.** Arco de Ostby dobrável. Fabricado em material termoplástico autoclavável em conformidade com a NBR 13.851:1997. Radiolúcido. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Indusbello	40	R$ 7,72
19	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 2 ESFÉRICA** Avental odontológico plumbífero para uso profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50mm de Chumbo (Pb). Tamanho: 100x60cm. Registro ANVISA e Garantia mínima de 1 ano com o fabricante.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	9.000	R$ 3,98
20	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 4 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para contra ângulo. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 4. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 22mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	14.400	R$ 3,98
21	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 6 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para contra ângulo. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 6. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 22mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	14.400	R$ 3,98
22	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 8 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para contra ângulo. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 8. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 22mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	14.400	R$ 3,98
23	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 2 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para peça reta. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 2. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	1.080	R$ 3,98
24	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 4 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para peça reta. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 4. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	1.080	R$ 3,98
25	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 6 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para peça reta. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 6. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	1.080	R$ 3,98
26	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 8 ESFÉRICA** Broca odontológica de baixa rotação para peça reta. Material: Aço carbono. Ponta: Esférica nº 8. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: unidade.	UNIDADE	Maillefer/ Dentsply	1.080	R$ 3,98
30	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (CIV) (NOVO)** Cimento de ionômero de vidro para forramento fotoativado (fotopolimerizável). Apresentação: Caixa contendo 2 seringas de 2,5g cada e 2 ponteiras aplicadoras.	CAIXA	Biodinâmica/ Ionofast	300	R$ 114,60
34	**CUNHAS DE MADEIRA** Cunhas interdentais anatômicas de madeira com tamanho sortido. Apresentação: Embalagem tipo blister contendo 100 cunhas individuais prontas para uso.	EMBALAGEM	Impla	240	R$ 6,57
42	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS** Escova para limpeza de brocas odontológicas. Corpo plástico, cerdas de latão	UNIDADE	Impla	200	R$ 3,89

	ondulado dourado. Comprimento mínimo de 10cm.				
44	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** Filme radiográfico intraoral tamanho 0, medida: 22 x 35 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	Carestream	50	R$ 254,57
51	**FIXADOR RADIOGRAFICO** Fixador radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios: Água, Sulfito de Sódio, Sulfato de Alumínio e Ácido Acético. Apresentação: Frasco contendo de 495 a 500 ml, pronto para uso	FRASCO	Impla	300	R$ 7,37
63	**LIMA DUNPLOP N° 1-2** Lima periodontal Dunplop nº 1- 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Impla	40	R$ 34,71
64	**LIMA DUNPLOP N° 3-7** Lima periodontal Dunplop nº 3- 7. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Impla	40	R$ 34,71
65	**LIMA HIRSCHFELD Nº 5-11.** Lima periodontal Hirschfeld nº 3-7. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	UNIDADE	Impla	40	R$ 15,95
67	**MATRIZ DE POLIÉSTER.** Banda matriz de poliéster. Dimensões: 10 mm de largura, 0,05 mm de espessura e 100 mm de comprimento. Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	Impla	100	R$ 0,92
68	**MATRIZ METÁLICA 7MM.** Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50 cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida.	EMBALAGEM	Impla	400	R$ 0,98
72	**PASTA DE POLIMENTO.** Pasta de óxido de alumínio para polimento e brilho final de resinas em geral. Apresentação: Caixa com seringa com 4 g e no mínimo 1 ponta aplicadora.	CAIXA	FGM	120	R$ 35,75
76	**PORTA-AGULHA CASTROVIEJO** Porta-agulha Castroviejo reto com videa. Cabo achatado com trava. Tamanho 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	UNIDADE	6B	6	R$ 162,48
78	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM/ Opallis	200	R$ 33,27
80	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM/ Opallis	200	R$ 33,27
83	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM/ Opallis	200	R$ 33,27
84	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM/ Opallis	200	R$ 33,27
85	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbulo rosqueável com 4 g de resina.	UNIDADE	FGM/ Opallis	200	R$ 33,27
89	**REVELADOR RADIOGRAFICO** Revelador radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios:Água, Sulfito de Potássio, Hidroquinona, Dietilenoglicol. Apresentação: Frasco contendo de 495 a 500 ml, pronto para uso.	FRASCO	Impla	300	R$ 7,37
107	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (CIV).** Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado (fotopolimerizável). Cura tripla. Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 5 g, 1 frasco de líquido e uma colher medidora. **Cota Referente ao item 29.**	CONJUNTO	Maquira/Ionglass FILL LC	100	R$ 66,93

Detentora: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14.

Alvorada, 20 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B8F4CB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 746/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 746/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE A TABELA DE PAGAMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO, ANEXO I, E A TABELA DE PAGAMENTOS DA FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO, ANEXO II.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 2.781/2020 e nº 3.056/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece a tabela de pagamentos dos cargos efetivos do magistério, conforme o Anexo I e a tabela de pagamento das funções gratificadas do magistério, de acordo com o Anexo II, do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I
DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO /2026
COEFICIENTE E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	2.196,96	2.416,65	2.636,35	2.856,04	3.075,74
Nível 1	2.746,20	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98
Nível 2	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68
Nível 3	3.075,74	3.295,44	3.515,13	3.734,83	3.954,52
Nível 4	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68	4.064,37

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	2.196,96	2.416,65	2.636,35	2.856,04	3.075,74
Nível 1	2.746,20	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98
Nível 2	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68

Nível 3	3.075,74	3.295,44	3.515,13	3.734,83	3.954,52
Nível 4	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68	4.064,37

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.746,20	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98
Nível 2	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68
Nível 3	3.075,74	3.295,44	3.515,13	3.734,83	3.954,52
Nível 4	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68	4.064,37

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.746,20	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98
Nível 2	2.965,89	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68
Nível 3	3.075,74	3.295,44	3.515,13	3.734,83	3.954,52
Nível 4	3.185,59	3.405,28	3.624,98	3.844,68	4.064,37

ANEXO II

DA TABELA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO/2026
PERCENTUAIS E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Diretores de Escola	Função gratificada	Valor em Reais
Até 50 alunos	50% sobre nível especial I	1.098,48
De 51 a 100 alunos	55% sobre nível especial I	1.208,32
De 101 a alunos	60% sobre nível especial I	1.318,17

Vice-diretores	Função gratificada	Valor em Reais
De 51 a 100 alunos	30 % sobre nível especial I	659,08
Acima de 101 alunos	30% sobre nível especial I	659,08

NOME DOS CARGOS		
Supervisor Escolar		
Orientador Escolar		
Coordenador Pedagógico		
Nível	Percentual	Valor em Reais
Especial 1	25%	549,24
Nível 1	25%	686,55

Nível 2	25%	741,47
Nível 3	25%	768,93
Nível 4	25%	796,37

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:195E5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 747/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 747/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE OS PADRÕES DOS VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Leis Municipais nº 3.041/2024 e nº 3.056/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos padrões constantes nos artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 965/92, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral, conforme Anexos I, III do presente Decreto.

Art. 2º - Fica alterado o valor dos Subsídios, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2026.

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC 1 - R$ 1.543,31	**FG 1 - R$ 583,92**
CC 2 - R$ 1.898,28	FG 2 - R$ 949,11
CC 3 - R$ 2.335,89	FG 3 - R$ 1.168,05
CC 4 - R$ 3.504,11	FG 4 - R$ 1.752,07
CC 5 - R$ 5.255,44	FG 5 - R$ 2.627,72

ANEXO II
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2026.

QUADRO COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIOS	
CARGOS	VALORES
PREFEITO	R$ 13.319,93
VICE- PREFEITO	R$ 8.119,07
SECRETÁRIOS	R$ 6.728,56

ANEXO III DECRETO Nº 661/2026- TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE - VALORES
CLASSES DE PROGRESSÃO HORIZONTAL - EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2026

Padrão	Salário Base	A	B	C	D	E	F
1	1,0	584,01	642,42	706,65	777,33	855,05	940,56
2	1,5	876,01	963,61	1.059,96	1.165,96	1.282,55	1.410,80
3	1,8	1.022,02	1.124,21	1.236,60	1.360,27	1.496,30	1.645,94
4	2,0	1.168,00	1.284,81	1.413,27	1.554,62	1.710,06	1.881,06
5	2,3	1.314,00	1.445,39	1.589,93	1.748,93	1.923,81	2.116,20
6	2,5	1.460,01	1.605,98	1.766,59	1.943,26	2.137,58	2.351,32
7	3,0	1.751,99	1.927,20	2.119,91	2.331,90	2.565,08	2.821,59
8	3,5	2.043,99	2.248,40	2.473,22	2.720,53	2.992,60	3.291,85
8-A	3,7	2.160,78	2.376,85	2.614,54	2.875,98	3.163,58	3.479,97
9	4,0	2.335,98	2.569,58	2.826,54	3.109,18	3.420,09	3.762,10
10	4,5	2.627,98	2.890,77	3.179,85	3.497,82	3.847,61	4.232,37

11	5,0	2.919,97	3.211,96	3.533,16	3.886,47	4.275,12	4.702,62
12	5,5	3.211,96	3.533,16	3.886,47	4.275,12	4.702,62	5.172,88
13	6,0	3.503,96	3.854,35	4.239,78	4.663,76	5.130,13	5.643,15
14	8,5	4.963,93	5.460,31	6.006,34	6.606,97	7.267,68	7.994,44
15	10,0	5.839,90	6.423,90	7.066,28	7.772,90	8.550,21	9.405,22
16	18,0	10.511,82	11.563,00	12.719,30	13.991,22	15.390,35	16.929,36
17	24,0	14.015,75	15.417,32	16.959,06	18.654,95	20.520,44	22.572,47

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D5435D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

Protocolo Administrativo nº 917/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ACESSOS PRINCIPAIS E DEMAIS ÁREAS, DE ACORDO COM O MAPA DE ABRANGÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em ata datada de 02/12/2025, a Equipe de Licitações nº 12.134/2025 e 12.551/2026, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 051/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 20.538.561/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UN**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
1.	Contratação de prestadora de serviços para que execute trabalhos de limpeza e conservação (com **05** funcionários) conforme descrito no objeto do edital e na planilha de orçamento	12	Mês	29.700,00	356.400,00
VALOR TOTAL ANUAL DE ATÉ R$356.400,00					

Em conformidade com o Edital Após a assinatura do contrato a empresa deverá iniciar os serviços em até 10(dez) dias. O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, e planilha de escala de trabalho acompanhada do atestado emitido pela Sec. Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2CFC1A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº46

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo : 88/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **46/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
8795	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	339039190000	4.050,00

		DE IMPOSTOS		
29116	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339039190000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	30,0	40,00	1.200,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	30,0	35,00	1.050,00
1	3	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	100,00	1.000,00
1	4	Substituição de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	80,00	800,00
1	5	Conserto de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00
1	6	Substituição de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	70,00	1.400,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:384CD2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº47

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA SMOI
Processo : 89/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **47/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme necessidade**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8827	Manutenção e melhoria das vias públicas	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	3.775,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	25,0	40,00	1.000,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	15,0	35,00	525,00
1	3	Conserto pneu trator	SVÇ	10,0	60,00	600,00
1	4	Troca/montagem de pneu dianteiro de trator	SVÇ	5,0	50,00	250,00
1	5	Conserto pneu caminhão	SVÇ	10,0	100,00	1.000,00
1	6	Troca/montagem de pneu de caminhão	SVÇ	5,0	80,00	400,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:354BA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº48

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: SMS - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Processo : 90/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **48/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME A NECESSIDADE**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8870	Manutenção e expansão da atenção primári	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	930,00
8883	Manutenção do transporte sanitário eleti	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	750,00
8889	Manutenção e expansão da vigilância sani	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339039190000	750,00
34849	Manutenção e Expansão do Atendimento Móv	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	760,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	20,0	40,00	800,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	20,0	35,00	700,00
2	1	Conserto de pneu	SVÇ	6,0	50,00	300,00
2	2	Troca/montagem de pneu de sprinter	SVÇ	6,0	45,00	270,00
3	1	Conserto de pneu	SVÇ	8,0	50,00	400,00
3	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	8,0	45,00	360,00
4	1	Conserto de pneu	SVÇ	2,0	100,00	200,00
4	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	2,0	80,00	160,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7F13894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº49

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026
OBJETO: CONSERTO DE PNEUS DOS VEICULOS DESTA SECRETARIA
Processo : 91/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **49/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8845	Manutenção dos serviços de apoio a produ	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	11.175,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	conserto de pneus de implementos agrícolas.	SVÇ	40,0	60,00	2.400,00
1	2	troca/montagem de pneus de implementos agrícolas.	SVÇ	20,0	50,00	1.000,00
1	3	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	10,0	50,00	500,00
1	4	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	45,00	225,00
1	5	conserto de pneu dianteiro de trator	SVÇ	20,0	60,00	1.200,00
1	6	Troca/montagem de pneu dianteiro de trator	SVÇ	10,0	50,00	500,00
1	7	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	30,0	100,00	3.000,00
1	8	Troca/montagem de pneu de caminhão	SVÇ	15,0	80,00	1.200,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A6C2D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026
OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVICOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2026 PARA USO DA SMTCEL.
Processo : 92/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **50/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31868	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	750,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	10,0	40,00	400,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	10,0	35,00	350,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FDEFDA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº51

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2023

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2026 PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.
Processo : 93/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **51/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8749	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	750,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	10,0	40,00	400,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	10,0	35,00	350,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:94D0F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº52

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVICOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2026 PARA USO DA DEFESA CIVIL.
Processo : 94/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **52/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32225	Manutenção da coordenadoria municipal de	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	375,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	5,0	40,00	200,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	5,0	35,00	175,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:004365FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº53

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVICOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2026 PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.
Processo : 95/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **53/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30812	Manutenção do conselho tutelar.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	375,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	5,0	40,00	200,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	5,0	35,00	175,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:38BBF53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº54

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEÍCULO DO CRAS /SMCDS.
Processo : 96/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **54/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8942	Fortalecimento do controle social - IGDP	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039190000	375,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	40,00	200,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	35,00	175,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:46E27427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº55

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2026 PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTAÇAO.
Processo : 97/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **55/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8765	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	520,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	6,0	40,00	240,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	8,0	35,00	280,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5FEC05D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº56

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE.
Processo : 98/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **56/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30525	Manutenção da unidade de triagem de reci	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	3.600,00
30696	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	1.425,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de caminhonete	SVÇ	15,0	50,00	750,00
1	2	Troca/montagem de pneu de caminhonete	SVÇ	15,0	45,00	675,00
1	3	Conserto pneu caminhão	SVÇ	20,0	100,00	2.000,00
1	4	Troca/montagem de pneu de caminhão	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B14F0FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº57

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SMDEHMA.
Processo : 99/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **57/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8912	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	339039190000	375,00

		DE IMPOSTOS		

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	40,00	200,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	35,00	175,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:418C0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº58

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
134/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU E SUBSTITUIÇÃO, PARA O VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 PLACA IXW9345 SETOR TRIBUTARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Processo : 100/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **58/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **15 DIAS**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32922	Fiscalização Tributária	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	900,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	12,0	40,00	480,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	12,0	35,00	420,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6D362954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº65

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
279/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PE Nº 003/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL - CC9856
Processo : 111/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **65/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	85.247.385/0001-49	RUA URUGUAI		(49) 33245585

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35521	Manutenção e expansão da atenção primári	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	1.368,35

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 1000ML	bls	20,0	7,15	143,10
1	2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 250ML	bls	300,0	3,60	1.080,00
1	3	GLICOSE 5% 250ML INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO	fr	35,0	4,15	145,25

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7FC84D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº66

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
279/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PE Nº 003/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL - CC9856
Processo : 112/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **66/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35521	Manutenção e expansão da atenção primári	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	795,96

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 13 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Embalagem com 10 unids. Com número de registro na ANVISA.	emb	30,0	4,24	127,20
1	2	Lâmina para bisturi n. 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada com perfeita adaptação ao cabo de bisturi padrão, embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, om registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número e registro na Anvisa.	cx	2,0	20,85	41,70
1	3	luva para procedimento não cirúrgico,em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico, resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, descartável – caixa com 100 unidades	cx	24,0	18,94	454,56
1	4	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, modelo: sem látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada	cx	10,0	17,25	172,50

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:54C082C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº67

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
279/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PE Nº 003/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL - CC9856
Processo : 113/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **67/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35521	Manutenção e expansão da atenção primári	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	36,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, tamanho nº 1,5, c/ linha de referência, c/ conector padrão, estéril, de uso único	un	2,0	18,00	36,00

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:25714181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº68

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
279/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PE Nº 003/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL - CC9856
Processo : 114/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **68/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.040.380/0001-38	R ESPANHA	10	(51) 9742-6003

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35521	Manutenção e expansão da atenção primári	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	204,39

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável material: algodão componentes: adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm características adicionais: hipoalergênico cor: com cor esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com número de registro na anvisa.	un	80,0	2,31	184,80
1	2	Sonda Foley 2v nº. 20 sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais). Conforme o Edital.	cx	10,0	1,96	19,59

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E4E192AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
279/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PE Nº 003/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL - CC9856
Processo : 115/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **69/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA	93.185.098/0001-80	R.Barão do Triunfo,N.2405,		(55)223-4800
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16	RUA CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES	826	47988080694

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35521	Manutenção e expansão da atenção primári	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	502,24

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Fita crepe 25x50mm, embalagem contendo 01 unidade.Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	un	50,0	4,75	237,50
1	2	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4	un	10,0	0,49	4,88
1	3	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	un	300,0	0,87	259,86

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:42AD3985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2026

DECRETO Nº 35/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 777.739,98 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001012	2576	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001010	2582	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002001	2584	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002008	2585	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002005	2586	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001011	2587	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002009	2589	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

					Recurso	Reduzido	
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002006	2590	10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001002	2591	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002005	2586	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002003	2593	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001015	2577	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002003	2593	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001007	2594	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001003	2596	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002007	2597	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 33º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001004	2566	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 35º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001004	2566	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 37º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001008	2567	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 39º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001008	2567	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 41º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15002002	2572	76.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 76.500,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	76.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 76.500,00

Art. 43º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15002001	2569	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001015	2577	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 47º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15002001	2569	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 49º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

					Recurso	Reduzido	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15002008	2570	25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 25.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 51º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15002008	2570	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.000,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 53º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001005	2575	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 55º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001006	2579	15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 15.000,00

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 57º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001006	2579	15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 15.000,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 59º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	33350410000000000000	15001013	2580	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 40.000,00

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 61º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001008	2578	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 63º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001008	2578	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 65º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001008	2578	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 66º - O crédito aberto de acordo com o art 65º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 67º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.239,98 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001008	2578	6.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.239,98

Art. 68º - O crédito aberto de acordo com o art 67º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	6.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.239,98

Art. 69º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15002002	2581	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 70º - O crédito aberto de acordo com o art 69º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 71º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15001010	2582	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 72º - O crédito aberto de acordo com o art 71º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 73º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F38EFD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2026

DECRETO Nº 42/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 712.145,45 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 267.054,55 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E
CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	17003077	2522	267.054,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 267.054,55

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003077	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 920956/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R$ 267.054,55
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 267.054,55

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 222.545,45 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	17003076	2524	222.545,45
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 222.545,45

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003076	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 915824/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R$ 222.545,45
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 222.545,45

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 222.545,45 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	17003078	2526	222.545,45
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 222.545,45

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003078	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 925007/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R$ 222.545,45
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 222.545,45

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:3084CB99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2026

DECRETO Nº 43/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.854,55 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 427.854,55 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E
QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000103	2523	112.945,45
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000102	2525	157.454,55
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000104	2527	157.454,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 427.854,55

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0015.0451.0233.2145	Praças, Parques e Praia	34490520000000000000	15000001	1546	50.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0015.0451.0233.2145	Praças, Parques e Praia	33393390000000000000	15000001	1545	75.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0015.0451.0233.2145	Praças, Parques e Praia	33390360000000000000	15000001	1543	70.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0015.0451.0233.2145	Praças, Parques e Praia	33390300000000000000	15000001	1542	40.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15000001	1536	192.854,55
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 427.854,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BA2CCE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	20	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	1	20/02/2026
4188-2	Aline Mazzon	20	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	12/02/2026
3396-0	Suelen Casanova Telles	12	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	23/02/2026
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	20	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	1	12/02/2026
4101-7	Priscila Silva Ramos	20	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	1	12/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:61802F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 220/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 007/2026, que tem como objeto a Contratação da empresa SESC - RS para realização do evento de abertura do ano letivo, oferecendo formação para os professores em um evento pedagógico, visando promover um momento de acolhimento, integração, reflexão e motivação para os professores, fortalecendo o compromisso com a educação de qualidade e inspirando a prática pedagógica para o novo ano letivo.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 007/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020**.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EC92F3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.453, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.670/2005, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da categoria funcional	Nº de cargos	Padrão
Auxiliar de Alimentação e Higiene	04	01
Vigia	01	02
Motorista	01	03
Auxiliar de Enfermagem	02	04
Enfermeira	01	05

"Art. 2ºO quadro excedente de que trata essa Lei é integrado pelas categorias funcionais, com números de cargos e padrões de vencimento abaixo relacionados e com as especificações constantes em anexo desta Lei:

Art. 3º Os vencimentos dos cargos serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes, relacionados no quadro abaixo, atribuídos pela Lei Municipal n.º 3.422/2025."

PADRÃO	COEFICIENTES					
	A	B	C	D	E	F
01	2,60	2,71	2,85	3,04	3,27	3,37
02	2,61	2,72	3,00	3,16	3,31	3,45
03	3,00	3,16	3,32	3,65	3,86	4,21
04	4,20	4,61	5,03	5,46	5,87	6,30
05	11,21	11,65	14,06	15,35	15,95	16,82

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Ficam revogas as Leis Municipais n.ºs 2.285/2011 e 2.903/2019.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9BE551B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 007/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do **2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAQUI**, comunica que tem interesse na Aquisição de Ferramentas para uso em "B.R.E.C" (Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas), com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	DISCO DE CORTE: Grão:400; Peso: 1,25 kg; Diâmetro do disco de corte: Conter 400 mm; Espessura: 4,5 mm;	2	Un

	Diâmetro central: 20 mm; Material: Resina sintética		
02	CORTADOR A DISCO DE CONCRETO E FERRO: Tipo de alimentação: Combustível 2 tempos; Profundidade de corte: 145 mm; Motor: Deve possuir no mínimo 6,7 hp de potência; Cilindradas: Deve possuir no mínimo 98,5 cm cúbicos; Peso do produto: 12,8 kg sem ferramentas, no máximo; Deve possuir sistema semiautomático de esticamento de sua correia; Deve possuir válvula de descompressão, dispositivo que retira parte da mistura que está sob compressão no cilindro, aumentando a vida útil da ferramenta.; Capacidade do tanque de combustível: 1,20 litros	1	Un
03	DISCO SERRA CIRCULAR: Diâmetro do disco: 185mm; Quantidade de dentes: 24 dentes; Espessura de corte: 2,2mm; Espessura da Lâmina: 1,3mm; Diâmetro do furo: 20mm, acompanha redução para 16mm; Tipo do dente: Alternado; Material Indicado: madeiras e derivados	2	Un
04	MARTELO ROTATIVO: Especificações Técnicas:Tipo: Elétrico; Potência Nominal (W): 1500; Tensão Nominal (V): 220; Freqüência (Hz): 60,0; Impactos por Minuto (BPM): 1380 – 2760; Velocidade de Rotação (RPM): 150 – 305; Energia de Impacto (J): 2,0 – 15,0; Fixação das Ferramentas (Tipo): Tipo saque rápido; Dimensões CxLxA (mm): 600 X 160 X 430 Peso Líquido (kg): 9,0 Peso Bruto (kg): 13,5; Ajuste de Velocidades: Possuir no mínimo 06 ajustes; Deve possuir sistema de amortecimento para diminuir o impacto quando em operação	1	Un
05	TALHADEIRA PARA USO EM MARTELO ROTATIVO: Corpo em aço especial; Comprimento total: 280mm; Comprimento útil: 25mm; Largura da lâmina: 1.8 cm; Medida: 18 x 25 x 280 mm	2	Un
06	PONTEIRO PARA MARTELO ROTATIVO: Comprimento Total: 28 cm; Espessura: 1,8 cm Material: Aço temperado	2	Un
07	SERRA CIRCULAR: Serra para uso em madeira; Velocidade máxima de rotação: 5500rpm; Diâmetro do disco:185mm; Deverá possuir botão de bloqueio de disco; Peso: Máximo 4kg; Potência: Mínima de 1.6 kW; Profundidade do corte de 45º: Mínimo 4.4 cm; Profundidade do corte de 90º: Mínimo 6.5 cm; Medidas: 30 cm de comprimento, 24 cm de largura e 26.1 cm de altura.	1	Un

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 15 **(quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado central de Prefeitura Municipal de Itaqui, na Alameda Domingos Lacoix, S/N, Bairro centro;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:DF907134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

CONCEDE FERIAS AOS SERVIORES MUNICIPAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º – **CONCEDER** férias aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme os respectivos períodos aquisitivos e períodos de gozo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA BALBINO DA COSTA BRIZOLA	19/02/2024 a 18/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALANA ALVES DA SILVA MARTINS FAGUNDES	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA	02/06/2021 a 01 /06/2022	02/01/2026 a 31/01/2026
ALTIVA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	01/03/2024 a 28 /02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALTICA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	03/03/2024 a 02/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDREUS PIERO FONTANA	17/03/2024 a 16/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELA TANIA MOREIRA DOS SANTOS	01/09/2024 a 31/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

ANUBIA FONTANA BRUN	03/08/2023 a 02/08/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
ANUBIA FONTANA BRUN	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAMILA CAVALHEIRO DE LIMA BARBOZA	27/03/2023 a 26/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
CARLA REGINA SILVA RIBEIRO	07/03/2024 a 06/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLEDIA REGINA NAT DE LIMA	19/02/2024 a 18/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE SILVA AMORIM	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DENILSON CHIUZA BRIZOLA	10/06/2023 a 09/06/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
DENISE VARGAS	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
EDITE SCHOKAL DE LIMA	29/10/2024 a 28/10/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ELIANE CHIUZA PIETROBELLI	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ELIANE CHIUZA PIETROBELLI	25/02/2023 a 24/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
ELISIANE MOREIRA SCHERER	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
FABIANA CAMARGO PASSINI ANTUNES	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
FABIANA CAMARGO PASSINI ANTUNES	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
FERNANDA ROCHA LYRIO DE LIMA	19/02/2023 a 18/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
FRANCIANE RINALDI	04/05/2023 a 03/05/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
FRANCIELI DE MOREIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
FRANCIELI GRAÇA DE OLIVEIRA	19/02/2023 a 18/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
GELSON PEDROSO	22/03/2023 a 21/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
GESIEL DA SILVA AMORIM	05/02/2024 a 04/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
GILSIANE DE MATTOS ZAMBOM	01/06/2023 a 31/05/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
GLAUCIA REGINA BROCCO	02/05/2023 a 01/05/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
IVANI VIEIRA DUARTE ARDENGHI	01/10/2024 a 30/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
JAINE SOEIRO RIBEIRO ALEXANDRE	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
JAQUELINE SANTOS DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
JORACI DE OLIVEIRA	20/02/2023 a 19/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
JUCINEIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
JULIANO BECKEMANN SILVA	01/03/2023 a 29/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
LEANI LUCIAFANTON	24/03/2024 a 23/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LEONARDO PICCOLOTTO DOS SANTOS	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LEONIR DA SILVA	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
LUCIANA MARASCA MACIEL	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARAIR LUIS RODRIGUES BRIZOLA	02/04/2024 a 01/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARCELO DE CAMPOS WOLFF	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
MARCOS ANTONIO PEREIRA MARTINS	02/04/2024 a 01/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARGARETE MARAFON DURANTI	07/04/2024 a 06/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARIO DE SOUZA	12/02/2024 a 11/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MERI ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
NARA GILDETE OTERO VIEIRA	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
PAULA LUANA DOS SANTOS ARDENGHI	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
QUEILA GONÇALVES VARGAS AMORIM	12/02/2023 a 11/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
REJANE ARDENGHY ALVES	03/03/2023 a 02/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSANGELA DALLABRIDA	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSANGELA DALLABRIDA	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSICLER MIOTTO	20/02/2024 a 19/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSICLER ROZO VICARI	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SANDRA MARA BARBOSA	20/01/2024 a 19/01/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SCHEILA DE ALMEIDA MORAIS	13/04/2023 a 12/04/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
SOLANGE DE FATIMA GOULART DOS SANTOS	08/09/2023 a 07/09/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
TANIA TERESA COSMANN	01/12/2024 a 30/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANDERLI BINELO VIEIRA	02/04/2023 a 01/04/2024	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 26 de janeiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D47BFA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Vanderlan Rosato, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.098,70 (trezentos e dez mil e noventa e oito reais com setenta centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*1010*	*1701*	*39.000,00*
05.01	*33.90.36.00.00.00*	*2017*	*1500*	*40.000,00*
05.01	*44.90.52.00.00.00*	*2017*	*1500*	*5.000,00*
06.01	*44.90.52.00.00.00*	*1015*	*1540/1070*	*5.000,00*
06.02	*44.90.52.00.00.00*	*1017*	*1540/1070*	*1.200,00*
07.01	*31.90.11.00.00.00*	*2032*	*1600/4500*	*150.000,00*
07.01	*44.90.52.00.00.00*	*1042*	*1621*	*10.500,00*
07.01	*31.71.70.00.00.00*	*2034*	*1500/40*	*5.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1621*	*1.000,00*
07.01	*33.90.39.00.00.00*	*2032*	*1621/3110*	*1.898,70*
07.01	*33.90.34.00.00.00*	*2032*	*1600/3110*	*7.200,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1600*	*800,00*
07.01	*44.90.52.00.00.00*	*1042*	*1600/4500*	*6.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1621*	*300,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1600*	*2.000,00*
09.01	*33.90.39.00.00.00*	*2039*	*1500*	*200,00*
09.02	*33.90.30.00.00.00*	*2040*	*1621/4012*	*1.000,00*
10.01	*44.90.52.00.00.00*	*1039*	*1500*	*9.000,00*
11.01	44.90.52.00.00.00	2046	1500	9.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1720	6.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1750	3.000,00
12.01	44.90.93.00.00.00	1041	1701	7.000,00
TOTAL				**310.098,70**

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	150.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	160.098,70
TOTAL				**310.098,70**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano 06 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A60BC832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de INSTALADOR, para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, e disciplinada nos termos deste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Instalador	9+CR	Ensino Fundamental incompleto	36h	R$1.602,25[1]

*CR= Cadastro Reserva

•
A remuneração é composta do padrão (1 Nível B), podendo haver, também, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de R$ 913,77 (novecentos e treze reais e setenta e sete centavos) por mês, nos termos da Lei Municipal nº 7.466, de 09 de setembro de 2025.

1.3. A jornada de trabalho prevista no quadro acima será cumprida conforme estipulado pela chefia imediata, de acordo com as necessidades da administração, considerando que o funcionamento do SANEP é ininterrupto, ou seja, 24h. O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos à exigência de plantões ou regime de escala.

1.4. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo, no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/.

2. DA RESERVA DE VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme a legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como, anexar o documento de Autodeclaração e Permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não anexar o documento necessário para concorrer a vaga de afrodescendente conforme o item 2.1.13, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificação, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito deste processo de seleção, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição, bem como anexar, no campo específico, o laudo médico que comprove a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores à publicação deste Edital, especificando o nível ou grau de deficiência, com carimbo, assinatura e número de registro do médico responsável junto ao Conselho Regional de Medicina.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação médica, junto ao Setor de Saúde do Trabalhador do Sanep, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.2.6 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual.

2.2.8 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	23/02/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	24/02/2026 a 09/03/2026
Publicação do resultado preliminar – Dos documentos	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova Prática - Data(s)	A definir
Publicação do resultado preliminar da prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar - Da prova prática	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar - Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado pós recursos das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada de 24 de fevereiro até as 23h59 do dia 09 de março de 2026.
4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato PDF, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. Caberá ao candidato anexar, obrigatoriamente, a comprovação do requisito para a função, devendo anexar apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página. Poderá, para fins classificatório, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 6.1 deste Edital.
4.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, no caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
4.5. O Sanep não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis falta de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função, os demais documentos apresentados para análise de currículo não serão examinados, ficando o candidato eliminado da seleção.
4.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

5. DAS ATRIBUIÇÕES: Executar operações de instalar e consertar condutores de água, de esgotos, hidrômetros, aparelhos sanitários e equipamentos similares, além de trabalhos na distribuição de água potável e outras atividades afins.

6. DA SELEÇÃO: a seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:
6.1.1. Instalador: Cursos de instalação hidrossanitária, concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item).
a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 5 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 15 pontos por curso, no máximo 30 pontos.

6.1.2. Experiência profissional como instalador hidrossanitário, nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital - 6 (seis) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades;

b) Se no serviço público municipal, através de atestado funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, atividades desempenhadas, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.
6.1.2.1. Estágios e/ou trabalhos voluntários não serão considerados para fins de pontuação neste item.

6.1.3. Ensino Fundamental Completo (histórico escolar ou certificado de conclusão): 10 pontos.

6.2. PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de caráter eliminatório e classificatório, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de instalador.

6.2.1. Quanto a prova:
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações da função, onde os candidatos realizarão atividades de identificar equipamentos e ferramentas hidrossanitárias, identificação de problema em instalação hidrossanitária e seu correto reparo, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes hidrossanitários e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual, adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação do problema e realização de reparo hidrossanitário (banca irá “criar” um defeito);
5º Conferência e avaliação verbal do que executou.

b) Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores ali presentes.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta
e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Não demonstrar habilidades com: encanamentos, juntas, conexões, adesivo plástico;
e.1.2) Desorganização das ferramentas durante e/ou ao término da tarefa;
e.1.3) Desorganização do local de trabalho durante e/ou após concluir a tarefa;
e.1.4) Não lixar o cano antes do uso do adesivo plástico;
e.1.5) Não verificar a segurança da área de trabalho antes do início da tarefa;
e.1.6) Não usar ALGUM dos EPI’s disponíveis na prova;
e.1.7) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Identificação incorreta das ferramentas adequadas para a tarefa;
e.2.2) Utilização de ferramenta para finalidade diversa da indicada;
e.2.3) Não fazer a verificação / medição dos canos antes e/ou após a tarefa;
e.2.4) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais hidrossanitários;
e.2.5) Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade;
e.2.6) Não realizar a identificação do problema e realização de reparo em encanamento hidrossanitário.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Não fazer o emprego adequado das juntas e conexões;
e.3.2) Não usar NENHUM dos EPI’s disponíveis na prova;
e.3.3) Deixar de observar normas de segurança;
e.3.4) Não realizar a conferência e avaliação verbal do que executou;
e.3.5) Demonstrar improdutividade; não concluir a tarefa no tempo da prova.

e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
e.4.2) Executar o teste incorretamente;
e.4.3) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.4) Demonstrar falta de aptidão, técnica ou eficiência

6.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br, e em caráter meramente informativo, no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para a realização da Prova Prática.

6.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

6.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

6.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

6.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

6.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará o lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

6.2.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
6.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
6.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
6.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
6.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

6.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

6.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do SANEP, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática
c) Cursos referentes à área de atuação.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma

crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente via internet, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas.
10.1.a) Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada de equipamentos de proteção, manuseio e operação dos veículos, organização, relacionamento interpessoal e responsabilidade.

10.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l, ou seja, na admissão deverá apresentar histórico ou atestado do Ensino Fundamental, podendo ser completo ou incompleto (na ausência dele não serão aceitos nem validados outros comprovantes de escolaridade de nível médio, técnico e nem superior);

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
h) Apresentar certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
i) Apresentar certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Não ter sido demitido pelo SANEP ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive
em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
k) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
l) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pelo Sanep , devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 23 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE IMAGEM

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
DATA DE EXPEDIÇÃO:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
TELEFONE:
FUNÇÃO: INSTALADOR

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo autorização para as filmagens e fotografias necessárias à avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação.

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:160A8375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 002/2026-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 002/2026-PMSJ
A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 84 de 19 de janeiro de 2026, concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR PRINCIPAL:

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SALTO DO JACUÍ LTDA
CNPJ: 93.944.510/0001-06
Endereço: Avenida Maia Filho 117
Município: Salto do Jacuí/RS

I- EMPREENDEDOR SECUNDÁRIO:

DARIO SILVA DA COSTA
Município: Salto do Jacuí/RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
Localização: Distrito de Júlio Borges - Zona Rural
Coordenadas: Latitude -29.144427° Longitude -53.079489°
Processo ANM: 810.816/2006

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento*:*

Esta licença autoriza a **OPERAÇÃO** da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA** localizada sob as coordenadas geográficas (SIRGAS2000): -29.144427°, -53.079489°;
Esta licença somente terá validade juntamente com a(s) certidão(ões) municipal(is) e os títulos minerários expedidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), todos em vigor;
Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas), referentes às atividades do empreendimento;
O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;
O empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural junto ao DBIO/SEMA, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012;
O(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
1	1-4	Lavra Garimpeira

Em caso de qualquer alteração (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, troca de endereço entre outros) o empreendedor deverá requerer previamente junto ao DMMA;
Limites operacionais específicos do empreendimento:
Produção mensal limitada a 20 (vinte) a 40 (quarenta) toneladas/mês;
Vida útil estimada do empreendimento: 5 (cinco) a 10 (dez) anos, mantidos os parâmetros operacionais compatíveis com essa previsão;
Efetivo operacional: 4 (quatro) a 8 (oito) operadores;
Substância mineral: geodos preenchidos por cancedônia (ágata, cornalida);
Volume total de solo orgânico a manejar: 9.262,50 m³ com controle de estoque e aplicação na recuperação;
Cota máxima de profundidade de arrasamento: 222 m.

2- Quanto à Localização:

2.1- A operação deve permanecer integralmente restrita às poligonais licenciadas, sendo vedada lavra, disposição de materiais, abertura de acessos, bota-fora ou qualquer intervenção fora dos limites autorizados.
2.1.1- Poligonal Ambiental (ha): 7,06 ha
Poligonal ANM (ha): 148,17 ha
Área Útil (ha): 2,49 ha
Poligonal de Extração (ha): 0,8709+1,6055= **2,4764 há**
2.2- O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:
2.2.1- Poligonal útil – 2,49 ha

Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	-29,143677	-53,079687	21	-29,145115	-53,080112
2	-29,143776	-53,079310	22	-29,145028	-53,080005
3	-29,143971	-53,078947	23	-29,144892	-53,079799
4	-29,144095	-53,078514	24	-29,144878	-53,079648
5	-29,144225	-53,078124	25	-29,144900	-53,079468
6	-29,144430	-53,078070	26	-29,144949	-53,079320
7	-29,144983	-53,078738	27	-29,145143	-53,079110
8	-29,145038	-53,078820	28	-29,145160	-53,079048
9	-29,145063	-53,078846	29	-29,145135	-53,078995
10	-29,145137	-53,078863	30	-29,145091	-53,078944
11	-29,145228	-53,078972	31	-29,145013	-53,078940
12	-29,145400	-53,079172	32	-29,144813	-53,079101
13	-29,145809	-53,079671	33	-29,144754	-53,079209
14	-29,145883	-53,079816	34	-29,144711	-53,079414
15	-29,145876	-53,079867	35	-29,144686	-53,079721
16	-29,145815	-53,079958	36	-29,144547	-53,080007
17	-29,145761	-53,080085	37	-29,144419	-53,080018
18	-29,145675	-53,080205	38	-29,144139	-53,079882
19	-29,145578	-53,080267	39	-29,143939	-53,079792
20	-29,145424	-53,080267			

2.2.2- Poligonais de Extração – 0,87 + 1,60 = 2,47 há

Poligonal Sul – 0,87 ha			Poligonal Norte – 1,60 ha		
Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	-29.145228	-53.078972	1	-29.145013	-53.078940
2	-29.145400	-53.079172	2	-29.144813	-53.079101
3	-29.145809	-53.079671	3	-29.144754	-53.079209
4	-29.145883	-53.079816	4	-29.144711	-53.079414
5	-29.145876	-53.079868	5	-29.144686	-53.079721
6	-29.145815	-53.079958	6	-29.144547	-53.080007

7	-29.145761	-53.080085	7	-29.144419	-53.080018
8	-29.145675	-53.080205	8	-29.144274	-53.079943
9	-29.145578	-53.080267	9	-29.143939	-53.079792
10	-29.145424	-53.080267	10	-29.143677	-53.079687
11	-29.145115	-53.080112	11	-29.143776	-53.079310
12	-29.145030	-53.080008	12	-29.143971	-53.078947
13	-29.144892	-53.079799	13	-29.144095	-53.078514
14	-29.144878	-53.079648	14	-29.144225	-53.078124
15	-29.144900	-53.079468	15	-29.144430	-53.078070
16	-29.144949	-53.079320	16	-29.144897	-53.078634
17	-29.145143	-53.079110	17	-29.144983	-53.078738
18	-29.145160	-53.079048	18	-29.145038	-53.078820

2.3- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.
2.4- As coordenadas dos vértices da poligonal útil e das poligonais de extração (sul e norte), em SIRGAS 2000, integram as condições deste ato e devem ser observadas como limites geoespaciais vinculantes.

3- Quanto à Atividade:

3.1- Deve ser mantido sistema de drenagem superficial funcional, com disciplinamento do escoamento pluvial, prevenindo erosão, ravinamento e carreamento de sólidos para fora da área licenciada.
3.2- Deve existir e ser mantida estrutura de retenção/decantação de sedimentos (bacias/caixas equivalentes), com manutenção e limpeza periódicas, assegurando retenção de material particulado antes de eventual lançamento ao meio.
3.3- É vedado o lançamento de águas com carga significativa de sedimentos para fora da área licenciada, bem como qualquer aporte que provoque degradação em APP, áreas úmidas/banhados, cursos d´água ou propriedades de terceiros;
3.4- O método de lavra empregado é de extração a céu aberto SEM utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à exploração de gemas (ágata, calcedônia) com separação e seleção através de cata manual.
3.5- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais e finais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;
3.6- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;
3.7- Na ocorrência de acidente ou evento com potencial de dano ambiental, devem ser adotadas medidas imediatas de contenção/mitigação e comunicação ao órgão ambiental competente, conforme fluxo institucional aplicável;
3.8- A deposição de solo orgânico, estéril, rejeito e minério deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, nos locais delimitados para tal (conforme projeto aprovado), devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibido qualquer tipo de intervenção ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;
3.9- Devem ser mantidas medidas para impedir emissões visíveis de particulados decorrentes da operação e do tráfego interno/externo.
3.10- Quando houver transporte em vias públicas, as caçambas devem permanecer cobertas, evitando dispersão e queda de material.

4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental*:*

4.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área deste licenciamento, devendo respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;
4.2- Estabelecer e demarcar uma faixa de no mínimo 5 (cinco) metros, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no entorno de todo empreendimento, entre os limites da propriedade e entre os limites de APPs, mesmo em porções onde houver descontinuidade de vegetação arbórea
4.3- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para averbação;
4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;
4.5- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

5- Quanto à Recuperação Ambiental:

5.1- A recuperação da área degradada iniciará de forma progressiva com a reconfiguração da topografia através da deposição de material estéril nas cavas exauridas. Após, o solo orgânico armazenado deverá ser disposto sobre as áreas reconformadas com material estéril;
5.2- Estéreis e materiais removidos devem ser prioritariamente utilizados na recuperação das áreas lavradas, reduzindo passivos e volumes expostos.
5.3- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
5.4- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;
5.5- Caso a empresa encerre as atividades de lavra sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CODRAM 520,00);
5.6- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado.

6- Quanto aos Resíduos Sólidos*:*

6.1- O empreendedor deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
6.2- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS conforme projeto;
6.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
6.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

6.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
6.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
6.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

7- Quanto aos Óleos Lubrificantes*:*

7.1- Não é permitida a presença de tanques para armazenamento de produtos químicos, tais como combustíveis, no empreendimento. O abastecimento deve ser realizado em local apropriado e com a utilização de contenção, conforme indicado no RCA/PCA;
7.2- Não é permitida a manutenção e lavagem de maquinário no empreendimento. Estas operações deverão ser realizadas em local apropriado e licenciado;
7.3- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para aterros urbanos, aterros industriais ou incineração, devendo ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003;

8- Quanto aos Efluentes Líquidos*:*

8.1- O empreendimento deverá instalar o sistema de tratamento de esgoto sanitário proposto no RCA/PCA, apresentando relatório fotográfico comprovando a execução em até 90 dias após emissão esta licença;

9- Quanto à Publicidade*:*

9.1- Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade e no prazo de 30 (trinta) dias, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme padrão do órgão licenciador. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença ambiental;
9.2- Esta licença deve permanecer disponível no local da atividade para fins de fiscalização.

10- Quanto ao Monitoramento*:*

10.1- Apresentar, anualmente, sempre no mesmo mês da emissão da renovação dessa licença relatório técnico e fotográfico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
10.1.1- Execução das medidas de controle e recuperação ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item;
Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico contendo o banhado adjacente;

11- Documentos a apresentar para a Renovação desta Licença*:*

11.1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
11.2- Requerimento de Renovação;
11.3- Relatório técnico consolidado do período de vigência da LO, contendo: produção mensal e acumulada; quadro de operadores; balanço volumétrico do solo orgânico (m³) com evidências fotográficas e levantamento planialtimétrico comprovando respeito à cota máxima de arrasamento (222 metros);
11.4- Cópia do RCA/PCA e respectiva cópia da licença ambiental a ser renovada;
11.5- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
11.6- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença, bem como a não condução de partículas suspensas e de ausência de erosão além dos limites da poligonal útil;
11.7- Relatório fotográfico atualizado dos marcos delimitadores da poligonal útil e da poligonal de extração, bem como das áreas de depósito de rejeito, estéril drenagem e demais estruturas;
11.8- Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;
11.9- Relatório descritivo sobre as condições ambientais, confrontando-as com a implantação do projeto (PCA/RCA já aprovado); caso não tenha sido cumprido alguma condicionante, explicitar as razões. Conjuntamente, propor mudanças ou correções e apresentar proposta para um período máximo de 05 (cinco) anos quanto ao plano de lavra e as medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;
11.10- Cópia do CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;
11.11- Outros documentos que o órgão licenciador julgar pertinente;

V- OBSERVAÇÕES:

- Esta licença foi elaborada de acordo com a descrição técnica feita pela Geóloga RACHEL CARDOSO BARCELLOS CREA/RS 058491, ART14037084, responsável técnica pelas informações do meio físico, e pelo Biólogo JOÃO ANACLETO GOMEZ BITENCOURT, CRBio 041643/03-D, ART 2025/15437 responsável técnico pelas informações do meio biótico;
- Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a este Departamento, sob pena do(s) empreendedor(es) acima identificado(s) continuar(em) com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei;
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de obras novas, ou ampliação das existentes;
- Esta Licença não exime da responsabilidade de terceiros em resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

Data de emissão: Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2026.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 21/02/2026 a 21/02/2031.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:E5883E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4400/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4777/24 de 23 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 11.782.964,83 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 11 00 00 000 (31) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.583,45
3190 13 00 00 000 (32) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.431,00
3190 16 00 00 000 (33) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.530,55

204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
4 124 207 2007 - Atividade da Unidade de Controle Interno

3190 11 00 00 000 (77) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.553,78

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3190 11 00 00 000 (90) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.258,97
3190 13 00 00 000 (91) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 855,00
3190 16 00 00 000 (88) (899) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.248,68

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3190 11 00 00 000 (109) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.605,98

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria

3190 11 00 00 000 (160) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.442,84
3190 13 00 00 000 (161) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 51,00
3190 13 00 00 000 (161) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 99,29
3390 08 00 00 000 (168) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 3.196,70
3390 14 00 00 000 (169) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 16.886,76

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS
28 846 604 5 - Pagamento por Sentença Judicial

3290 91 00 00 000 (249) (500) – SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 832.000,00
3290 91 00 00 000 (249) (500) – SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 40.000,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3190 13 00 00 000 (218) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 453,00
3190 94 00 00 000 (220) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.831,72
3390 93 00 00 000 (234) (500) – INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.240,10

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO
4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3190 11 00 00 000 (251) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.536,60

603 - PROCESSAMENTO DE DADOS
4 122 605 2019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados

3190 11 00 00 000 (267) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.872,95

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
701 - RECURSOS HUMANOS
4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3190 11 00 00 000 (280) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.246,25

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 801 1043 - Projeto Projeção Mapeada Catedral Angelopolitana

4490 52 00 00 000 (1169) (701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 952.000,00

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3190 11 00 00 000 (305) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.765,08
3190 13 00 00 000 (306) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 90,40
3190 94 00 00 000 (308) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.211,44
3191 13 00 00 000 (309) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 90,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

901 - CULTURA

13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3190 13 00 00 000 (352) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
3190 13 00 00 000 (352) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 0,43
3190 16 00 00 000 (353) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.741,05

902 - ESPORTES

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3190 16 00 00 000 (376) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.193,60

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3190 11 00 00 000 (411) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 291.609,19
3190 94 00 00 000 (414) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 637,22

12 361 1001 2028 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%

3191 13 00 00 000 (441) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 751.697,67

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30%

3190 11 00 00 000 (453) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.597.992,42

12 361 1002 2031 - Manutenção da Alimentação Escolar Fundamental

3390 30 00 00 000 (485) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 55.000,00

12 365 1001 2033 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70%

3190 11 00 00 000 (503) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.265.966,09
3190 11 00 00 000 (503) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.941,66
3191 13 00 00 000 (506) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 838.980,25

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3190 11 00 00 000 (510) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.168,99
3190 11 00 00 000 (510) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 111.395,80
3190 11 00 00 000 (510) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 254.799,48
3390 39 00 00 000 (525) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.807,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1103 1017 - Manutenção do PACS

3190 11 00 00 000 (589) (604) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.317,29

10 301 1105 2043 - Gestão em Saude

3190 11 00 00 000 (599) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.143.723,68
3190 13 00 00 000 (600) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3190 16 00 00 000 (601) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 127.858,58
3190 94 00 00 000 (603) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 12.137,24

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3190 11 00 00 000 (778) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.374,89

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 94 00 00 000 (814) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.874,46
3390 08 00 00 000 (816) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 40,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3190 11 00 00 000 (848) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 919,49
3190 94 00 00 000 (851) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.578,13
3190 94 00 00 000 (851) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.578,13

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

18 541 204 2080 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental

3190 11 00 00 000 (943) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.693,50
3190 13 00 00 000 (944) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 150,00
3390 14 00 00 000 (950) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 12.451,97

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (1000) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 1.156.155,08

Art. 2º **.** Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 10.830.964,83 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 0,00 (ZERO); de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra C, o excesso de arrecadação no valor de R$ 952.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

2 GABINETE DO PREFEITO

201 - GABINETE DO PREFEITO

4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 94 00 00 000 (34) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 190,12
3191 13 00 00 000 (35) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.240,10
3191 13 00 00 000 (35) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.971,25
3191 13 00 00 000 (35) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.196,70
3191 13 00 00 000 (35) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 46.000,00
3191 13 00 00 000 (35) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3390 14 00 00 000 (37) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 111,38
3390 30 00 00 000 (38) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65,00
3390 33 00 00 000 (40) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 170,00
3390 39 00 00 000 (41) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 435,00
3390 39 00 00 000 (41) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 507,00

3390 40 00 00 000 (42) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9,00
4490 52 00 00 000 (45) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33,00

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio

3190 16 00 00 000 (51) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 193,68
3191 13 00 00 000 (53) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3191 13 00 00 000 (53) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.623,00
3191 13 00 00 000 (53) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 33.000,00
3191 13 00 00 000 (53) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3390 14 00 00 000 (55) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 25,00
3390 33 00 00 000 (57) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 34 00 00 000 (58) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 350,00
3390 39 00 00 000 (59) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.440,00
3390 40 00 00 000 (60) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,65
3390 46 00 00 000 (61) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 18,73
4490 52 00 00 000 (63) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

203 - DIREITOS DIFUSOS E COMUNITARIOS

4 122 209 2005 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos

3390 14 00 00 000 (65) (759) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 563,22
3390 30 00 00 000 (66) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 32 00 00 000 (67) (759) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 900,00
3390 33 00 00 000 (68) (759) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 278,00
3390 39 00 00 000 (69) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 950,00
4490 51 00 00 000 (70) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (71) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

8 244 209 2006 - Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas 04071278.0-7

3350 43 00 00 000 (72) (759) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 1.000,00
3390 30 00 00 000 (73) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3390 32 00 00 000 (74) (759) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
3390 39 00 00 000 (75) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4 124 207 2007 - Atividade da Unidade de Controle Interno

3191 13 00 00 000 (80) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 41.000,00
3191 13 00 00 000 (80) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.941,66
3191 13 00 00 000 (80) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3390 14 00 00 000 (82) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2,68
3390 30 00 00 000 (83) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,15
3390 33 00 00 000 (84) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 74,44
3390 46 00 00 000 (86) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1,36
4490 52 00 00 000 (87) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

205 - DEFESA CIVIL

6 182 210 2057 - Ações da Defesa Civil

3390 30 00 00 000 (1104) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 81,80
3390 30 00 00 000 (1104) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.000,00
3390 32 00 00 000 (1145) (749) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 73,27
3390 32 00 00 000 (1145) (749) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 104,25

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3190 07 00 00 000 (89) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 100,00
3191 13 00 00 000 (94) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 35.587,18
3360 45 00 00 000 (95) (500) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 48,80
3390 14 00 00 000 (97) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 617,74
3390 30 00 00 000 (98) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 696,50
3390 33 00 00 000 (99) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 56,72
3390 34 00 00 000 (100) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 10,00
3390 35 00 00 000 (101) (500) – SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 10,00
3390 36 00 00 000 (102) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
3390 39 00 00 000 (103) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 992,51
3390 40 00 00 000 (104) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
3390 40 00 00 000 (104) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 332,32
4490 51 00 00 000 (106) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

16 482 501 1002 - Implantação de Projetos Habitacionais

4490 51 00 00 000 (150) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 345,75

15 451 501 1044 - Projeto Melhorias do Aeroporto Regional Sepé Tiaraju

4490 51 00 00 000 (1193) (701) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 139.000,00

4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3190 07 00 00 000 (108) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 100,00
3191 13 00 00 000 (113) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 109.000,00
3191 13 00 00 000 (113) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00
3191 13 00 00 000 (113) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 35.902,72
3390 14 00 00 000 (115) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 40,66
3390 30 00 00 000 (116) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.065,61
3390 33 00 00 000 (117) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 22,36
3390 34 00 00 000 (118) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (120) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
3390 40 00 00 000 (121) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 258,58
3390 40 00 00 000 (121) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
3390 46 00 00 000 (122) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1,04
4490 51 00 00 000 (125) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60,00
4490 52 00 00 000 (126) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 800,00

16 482 501 2011 - Gestão da Regularização Fundiária e Reassentamento

3390 39 00 00 000 (151) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,60
4490 61 00 00 000 (152) (500) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 334 703 1003 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7

4490 52 00 00 000 (153) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

20 608 701 1004 - Patrulha Agrícola Conv 911867/21

4490 52 00 00 000 (155) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

20 608 701 1005 - Programa Avançar RS na Agropecuária

3390 39 00 00 000 (157) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.641,74

26 782 901 1006 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais

4490 51 00 00 000 (185) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 41,51

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3191 13 00 00 000 (164) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 190.000,00
3330 41 00 00 000 (165) (500) – CONTRIBUICOES	R$ 3.220,99
3350 41 00 00 000 (166) (500) – CONTRIBUICOES	R$ 100,00
3350 43 00 00 000 (167) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (170) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 925,77
3390 30 00 00 000 (170) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
3390 32 00 00 000 (171) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10,00
3390 33 00 00 000 (172) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 34 00 00 000 (173) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (174) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (175) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 98,45
3390 40 00 00 000 (176) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 36,94
3390 45 00 00 000 (177) (500) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 100,00
3390 48 00 00 000 (180) (500) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (182) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (183) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20,00

26 782 901 2013 - Programa de Execução do FUNDESTRADA

3390 30 00 00 000 (187) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
4490 51 00 00 000 (189) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.395,80
4490 51 00 00 000 (189) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 23.868,00

26 782 902 2014 - Programas e Serviços Rodoviários

3191 13 00 00 000 (196) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
3390 30 00 00 000 (199) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.421,48
3390 30 00 00 000 (199) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 442.321,71
3390 30 00 00 000 (199) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34,83
3390 30 00 00 000 (1249) (708) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.013,83
3390 30 00 00 000 (199) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77.359,00
3390 30 00 00 000 (199) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3390 33 00 00 000 (200) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 34 00 00 000 (201) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 350,00
3390 39 00 00 000 (203) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 86,06
3390 39 00 00 000 (202) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49,25
3390 39 00 00 000 (202) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.100,00
3390 40 00 00 000 (204) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
3390 46 00 00 000 (205) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 0,87
3390 46 00 00 000 (205) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.080,00
4440 42 00 00 000 (206) (500) – AUXILIOS	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (207) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

9 271 1501 1 - Aporte periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS

3391 97 00 00 000 (238) (500) – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 1.169.074,21
3391 97 00 00 000 (238) (500) – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 832.000,00
3391 97 00 00 000 (238) (500) – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 17.882,82
3391 97 00 00 000 (238) (500) – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 3.578,13
3391 97 00 00 000 (238) (500) – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 3.807,00

28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato

3290 21 00 00 000 (239) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 4.940,00
3290 22 00 00 000 (240) (500) – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 2.649,00
4690 71 00 00 000 (241) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.922,00

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3320 93 00 00 000 (242) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.853,22
4420 93 00 00 000 (244) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
4430 93 00 00 000 (245) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 17,68

4 122 604 2015 - Manutenção de Almoxarifado

3390 30 00 00 000 (210) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59,70
3390 39 00 00 000 (211) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25,25

4 123 604 2016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua, luz, telefone

3390 39 00 00 000 (215) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49,16

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3191 13 00 00 000 (221) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 55.000,00
3191 13 00 00 000 (221) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 55.344,93
3191 13 00 00 000 (221) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 246.000,00
3390 30 00 00 000 (224) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.024,00
3390 33 00 00 000 (225) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10,77
3390 34 00 00 000 (226) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.000,00
3390 36 00 00 000 (227) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (228) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.521,00

3390 40 00 00 000 (229) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 14.722,00
3390 46 00 00 000 (230) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.766,00
4490 52 00 00 000 (235) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 131,00
4590 61 00 00 000 (237) (500) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100,00

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO

4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3390 14 00 00 000 (257) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 29,64
3390 30 00 00 000 (258) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 92,34
3390 33 00 00 000 (259) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 8,31
3390 36 00 00 000 (260) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (261) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 169,68
3390 40 00 00 000 (262) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 934,00
3390 46 00 00 000 (263) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.236,00
3390 47 00 00 000 (264) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (265) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

603 - PROCESSAMENTO DE DADOS

4 122 605 2019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados

3390 14 00 00 000 (273) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 329,12
3390 30 00 00 000 (274) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21,16
3390 33 00 00 000 (275) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 34 00 00 000 (276) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (277) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64,25
4490 52 00 00 000 (278) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

701 - RECURSOS HUMANOS

4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3191 13 00 00 000 (284) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 251.593,15
3191 13 00 00 000 (284) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 31.654,51
3191 13 00 00 000 (284) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 500.000,00
3390 14 00 00 000 (286) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 8,31
3390 30 00 00 000 (287) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 997,56
3390 33 00 00 000 (288) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 231,12
3390 34 00 00 000 (289) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (290) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 700,00
3390 39 00 00 000 (291) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7,38
3390 40 00 00 000 (292) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 953,00
3390 46 00 00 000 (293) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 6.588,00
3390 47 00 00 000 (294) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (296) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13,00

15 122 1501 2021 - Ações de Segurança do Trabalho

3390 30 00 00 000 (299) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65,00
3390 36 00 00 000 (300) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (301) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3,00
3390 39 00 00 000 (301) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.075,00
4490 52 00 00 000 (302) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

23 695 1601 1008 - Projeto Construção do Portal

4490 51 00 00 000 (327) (700) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 146.000,00

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3350 41 00 00 000 (310) (500) – CONTRIBUICOES	R$ 1.000,00
3360 45 00 00 000 (311) (500) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 70,00
3390 14 00 00 000 (313) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.118,54
3390 33 00 00 000 (315) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 35,77
3390 34 00 00 000 (316) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (317) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 153,60
3390 40 00 00 000 (319) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
3390 46 00 00 000 (320) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 145,07
3390 47 00 00 000 (321) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
4490 52 00 00 000 (324) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 138,00
4490 61 00 00 000 (325) (500) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 10,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

901 - CULTURA

13 391 1701 1009 - Projeto de Revitalização de Espaços Culturais

4490 51 00 00 000 (347) (700) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 151.781,94

13 391 1701 1010 - Reforma Teatro Antônio Sepp

4490 51 00 00 000 (349) (700) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 220.000,00

13 392 1701 1042 - Projeto Orquestra de Câmara San Angel Custódio

4490 52 00 00 000 (1149) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.637,06

13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3191 13 00 00 000 (355) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 179.155,08
3390 14 00 00 000 (357) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7,60
3390 30 00 00 000 (358) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.091,93
3390 32 00 00 000 (359) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (360) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 60,00
3390 36 00 00 000 (362) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (363) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.298,36
3390 46 00 00 000 (365) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 952,21
3390 92 00 00 000 (367) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (368) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (369) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 840,27

902 - ESPORTES

27 812 1702 7 - Operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo

3350 41 00 00 000 (390) (759) – CONTRIBUICOES	R$ 10.000,00
3350 43 00 00 000 (391) (759) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 9.999,97
3390 31 00 00 000 (393) (759) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
3390 48 00 00 000 (394) (759) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 4.600,00

27 812 1602 1011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo

4490 51 00 00 000 (371) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 31.633,10
4490 51 00 00 000 (372) (700) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00

27 812 1602 1041 - Projeto Avançar + Esportes

4490 51 00 00 000 (1126) (701) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.705,31
4490 51 00 00 000 (1127) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 29.386,74

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3390 08 00 00 000 (379) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
3390 30 00 00 000 (380) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.894,52
3390 31 00 00 000 (381) (500) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 311,60
3390 32 00 00 000 (382) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (384) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.596,30
3390 40 00 00 000 (385) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
3390 46 00 00 000 (386) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.127,96
3390 92 00 00 000 (387) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (388) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

905 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

13 392 1701 9 - Operacionalização do Fundo Estadual da Cultura

3350 41 00 00 000 (404) (759) – CONTRIBUICOES	R$ 20.000,00
3350 43 00 00 000 (405) (759) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 20.000,00
3360 45 00 00 000 (406) (759) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 1.000,00
3390 31 00 00 000 (407) (759) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 20.000,00
3390 48 00 00 000 (408) (759) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 19.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 361 1002 1012 - Atualização do Acervo Bibliográfico das Escolas 30%

3390 30 00 00 000 (484) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 14 00 00 000 (417) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 161,80
3390 30 00 00 000 (418) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,17
3390 33 00 00 000 (419) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 18,55
3390 34 00 00 000 (1216) (540) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 51,76
3390 34 00 00 000 (420) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 15,58
3390 36 00 00 000 (421) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 40,00
3390 39 00 00 000 (1001) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 123,48
3390 40 00 00 000 (423) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10,00
3390 46 00 00 000 (424) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.849,31
3390 47 00 00 000 (425) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (427) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (428) (550) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
4491 52 00 00 000 (430) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

12 122 1003 2027 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3390 14 00 00 000 (431) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2,68
3390 30 00 00 000 (432) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (433) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 70,00
4490 52 00 00 000 (434) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00

12 361 1001 2028 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%

3190 04 00 00 000 (435) (540) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
3190 07 00 00 000 (436) (540) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
3190 11 00 00 000 (437) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 651,82
3190 13 00 00 000 (438) (540) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3190 16 00 00 000 (439) (540) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 469,94
3190 94 00 00 000 (440) (540) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 45,73

12 361 1001 2029 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%

3390 14 00 00 000 (443) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 285,45
3390 33 00 00 000 (445) (540) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (446) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5,00
3390 39 00 00 000 (447) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 483,00
3390 47 00 00 000 (448) (540) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 6,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30%

3190 07 00 00 000 (450) (540) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 100,00
3190 94 00 00 000 (456) (540) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
3191 13 00 00 000 (458) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 466.578,25
3191 13 00 00 000 (458) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 838.980,25
3390 08 00 00 000 (462) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 610,00
3390 30 00 00 000 (464) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43,13
3390 30 00 00 000 (465) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.515,85
3390 30 00 00 000 (463) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (466) (543) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70,36
3390 32 00 00 000 (467) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (468) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (472) (543) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 828,20
3390 39 00 00 000 (1241) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 63,82
3390 39 00 00 000 (469) (550) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 190,48
3390 39 00 00 000 (1192) (569) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.942,43
3390 39 00 00 000 (471) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 238,42
3390 40 00 00 000 (473) (550) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 618,34
3390 46 00 00 000 (475) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 24.079,38
3390 46 00 00 000 (1101) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 0,67
3390 47 00 00 000 (476) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 700,00

3390 47 00 00 000 (1204) (540) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,36
4490 51 00 00 000 (478) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (479) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 56,97
4490 52 00 00 000 (480) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (482) (540) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 180,00

12 361 1002 2031 - Manutenção da Alimentação Escolar Fundamental

3390 30 00 00 000 (487) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.475,69
3390 30 00 00 000 (486) (552) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 57.654,51

12 361 1004 2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%

3290 21 00 00 000 (488) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 100,00
3290 22 00 00 000 (489) (500) – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (1218) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 946,15
3390 30 00 00 000 (491) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.287,55
3390 30 00 00 000 (492) (543) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.110,50
3390 30 00 00 000 (490) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47,28
3390 39 00 00 000 (493) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.550,16
3390 39 00 00 000 (494) (553) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.415,07
3390 39 00 00 000 (495) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 681,07
3390 39 00 00 000 (496) (550) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14,13
3390 39 00 00 000 (497) (543) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.027,20
3390 39 00 00 000 (1219) (711) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29,36
3390 40 00 00 000 (499) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
4690 71 00 00 000 (500) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 100,00

12 365 1001 2033 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%

3190 04 00 00 000 (501) (540) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.382,93
3190 07 00 00 000 (502) (540) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
3190 16 00 00 000 (504) (540) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.846,78

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3191 13 00 00 000 (513) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.498,76
3390 30 00 00 000 (520) (543) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,27
3390 30 00 00 000 (517) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60,68
3390 30 00 00 000 (518) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70,40
3390 30 00 00 000 (519) (569) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.920,90
3390 30 00 00 000 (516) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 32 00 00 000 (521) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (522) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (524) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 527,82
3390 39 00 00 000 (523) (550) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,74
3390 39 00 00 000 (526) (543) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.455,11
3390 40 00 00 000 (527) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10,03
3390 46 00 00 000 (528) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 45.591,84
3390 47 00 00 000 (529) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
4490 51 00 00 000 (531) (550) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10,00
4490 51 00 00 000 (530) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (532) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 167,74
4490 52 00 00 000 (536) (569) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.244,00
4490 52 00 00 000 (533) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (534) (540) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 91,00
4490 52 00 00 000 (535) (543) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,71

12 365 1001 2035 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%

3390 14 00 00 000 (537) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5,36
3390 33 00 00 000 (539) (540) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (540) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 55,00
3390 39 00 00 000 (541) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 435,00

12 365 1002 2036 - Manutenção da Alimentação Escolar Infantil

3390 30 00 00 000 (543) (552) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.725,73
3390 30 00 00 000 (544) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.509,32

12 365 1004 2037 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30%

3290 21 00 00 000 (545) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 100,00
3290 22 00 00 000 (546) (500) – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (547) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
3390 39 00 00 000 (548) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (549) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.879,32
3390 47 00 00 000 (551) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
4490 36 00 00 000 (552) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 100,00
4690 71 00 00 000 (553) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1110 10 - Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

3350 43 00 00 000 (650) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 8,60

10 301 1101 1015 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

4490 51 00 00 000 (570) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 0,55

10 301 1102 1016 - Reforma das Unidades de Saúde

4490 51 00 00 000 (576) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

10 122 1105 2038 - Manutenção Ouvidoria SUS

3390 33 00 00 000 (559) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (562) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.050,00
4490 52 00 00 000 (560) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

10 122 1105 2039 - Manutenção do Conselho de Saúde

3390 30 00 00 000 (564) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (565) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (566) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
4490 52 00 00 000 (567) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria- ESF, ESB, EAP, PNI)

3190 04 00 00 000 (579) (600) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
3190 94 00 00 000 (581) (600) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
3390 08 00 00 000 (582) (600) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
3390 30 00 00 000 (583) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84,72
3390 34 00 00 000 (585) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (586) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73,57
3390 46 00 00 000 (587) (600) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 236,01
3390 93 00 00 000 (588) (600) – INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 400,00

10 301 1104 2042 - Programa Primeira Infância Melhor PIM

3350 39 00 00 000 (591) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
3390 30 00 00 000 (592) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
3390 36 00 00 000 (593) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
4490 52 00 00 000 (594) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 233,50

10 301 1102 2043 - Gestão em Saúde

3390 39 00 00 000 (1201) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 81.837,12

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3191 13 00 00 000 (604) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.753,72
3390 30 00 00 000 (612) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.003,33
3390 30 00 00 000 (1073) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 118,00
3390 30 00 00 000 (616) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 964,61
3390 30 00 00 000 (1220) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,53
3390 30 00 00 000 (1151) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 167,50
3390 30 00 00 000 (613) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184,30
3390 30 00 00 000 (1150) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.982,10
3390 30 00 00 000 (615) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76,70
3390 31 00 00 000 (617) (600) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3390 33 00 00 000 (621) (600) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 226,83
3390 33 00 00 000 (620) (621) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (618) (600) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 72,01
3390 33 00 00 000 (619) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
3390 34 00 00 000 (623) (600) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 120,00
3390 34 00 00 000 (625) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 0,50
3390 36 00 00 000 (1205) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 82,00
3390 36 00 00 000 (627) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.246,70
3390 36 00 00 000 (626) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 98,39
3390 39 00 00 000 (1238) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,59
3390 39 00 00 000 (630) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 608,36
3390 39 00 00 000 (628) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (629) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 724,96
3390 39 00 00 000 (1074) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.974,82
3390 39 00 00 000 (1221) (711) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 989,78
3390 40 00 00 000 (633) (600) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.146,00
3390 46 00 00 000 (1131) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 0,34
3390 46 00 00 000 (635) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8,29
3390 47 00 00 000 (637) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 836,80
3390 47 00 00 000 (636) (600) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 391,25
3390 48 00 00 000 (638) (500) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 100,00
3390 92 00 00 000 (639) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 87,26
3391 93 00 00 000 (641) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (643) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
4490 52 00 00 000 (647) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (644) (600) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 182,00
4490 52 00 00 000 (648) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 256,07
4490 52 00 00 000 (642) (600) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
4490 92 00 00 000 (649) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00

10 301 1114 2044 - Programa Saúde Prisional

3390 30 00 00 000 (652) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (653) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47,28

10 302 1101 2045 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3190 94 00 00 000 (659) (600) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 0,31
3390 30 00 00 000 (661) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19,48
3390 30 00 00 000 (660) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85,83
3390 34 00 00 000 (663) (600) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 0,54
3390 36 00 00 000 (665) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.948,00
3390 36 00 00 000 (664) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (666) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 46,39
3390 39 00 00 000 (667) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,34
3390 47 00 00 000 (669) (600) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 107,52
3390 47 00 00 000 (668) (621) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50,80
4490 52 00 00 000 (671) (600) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 320,93

10 302 1106 2046 - Programa Manutenção CRR-CAS TEACOLHE

3390 33 00 00 000 (675) (621) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 249,75
3390 39 00 00 000 (677) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.682,06
4490 51 00 00 000 (678) (621) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (679) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 933,20

10 302 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 30 00 00 000 (681) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.058,94
3390 30 00 00 000 (680) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.039,55
3390 30 00 00 000 (1075) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.797,26
3390 32 00 00 000 (687) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 575,06
3390 32 00 00 000 (683) (600) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 301,50
3390 32 00 00 000 (686) (600) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.217,48
3390 32 00 00 000 (1143) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 88,42

3390 32 00 00 000 (685) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.209,93
3390 32 00 00 000 (684) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 962,01

10 302 1107 2048 - SAMU

3390 39 00 00 000 (688) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 362,15
3390 39 00 00 000 (689) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,08

10 302 1107 2049 - Manutenção do CEO

3390 39 00 00 000 (691) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20,00
3390 39 00 00 000 (692) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,90

10 303 1109 2050 - Operacionalização do Programa DST/AIDS

3390 14 00 00 000 (1118) (621) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 323,78
3390 14 00 00 000 (693) (600) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 126,44
3390 33 00 00 000 (695) (600) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 124,26
3390 33 00 00 000 (1120) (621) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 17,30
3390 34 00 00 000 (696) (600) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 80,00
3390 39 00 00 000 (697) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 204,00

10 303 1110 2051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil

3390 30 00 00 000 (704) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 663,65
3390 39 00 00 000 (707) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57,47
3390 39 00 00 000 (706) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,50
4490 51 00 00 000 (709) (600) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 1019 - Manutenção de Aluguel Social

3390 36 00 00 000 (763) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.386,57
3390 39 00 00 000 (764) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.122,57

14 422 1201 1020 - Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atendimento à Mulher e Casa Abrigo

3390 14 00 00 000 (833) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
3390 30 00 00 000 (834) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.186,22
3390 33 00 00 000 (835) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 45,87
3390 39 00 00 000 (836) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 397,69
4490 52 00 00 000 (837) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

8 243 1202 2058 - Ações da Primeira Infância Criança Feliz

3390 30 00 00 000 (759) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
3390 39 00 00 000 (760) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
4490 52 00 00 000 (761) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 170,00

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 07 00 00 000 (732) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 32,00
3390 30 00 00 000 (1163) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,01
3390 30 00 00 000 (740) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.369,87
3390 30 00 00 000 (1206) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.628,69
3390 32 00 00 000 (1210) (660) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.309,03
3390 32 00 00 000 (741) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18.121,27
3390 33 00 00 000 (742) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 858,12
3390 34 00 00 000 (743) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 200,00
3390 36 00 00 000 (744) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.286,80
3390 39 00 00 000 (1164) (711) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 247,02
3390 39 00 00 000 (1207) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 195.397,59
3390 40 00 00 000 (746) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 293,43
3390 46 00 00 000 (747) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.669,16
3390 47 00 00 000 (748) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.680,53
3390 92 00 00 000 (1003) (660) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15,58
3390 92 00 00 000 (1002) (660) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 62,12
3390 92 00 00 000 (749) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4,97
4490 51 00 00 000 (750) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (1245) (661) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
4490 51 00 00 000 (1235) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 176.091,00
4490 51 00 00 000 (1194) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 127.620,00
4490 52 00 00 000 (751) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,20
4490 52 00 00 000 (1208) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.537,30

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

3390 14 00 00 000 (766) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 342,37
3390 14 00 00 000 (765) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 52,35
3390 30 00 00 000 (768) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 374,58
3390 30 00 00 000 (767) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.266,02
3390 33 00 00 000 (769) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (770) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 32,00
3390 36 00 00 000 (771) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5,00
3390 39 00 00 000 (772) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21,41
3390 40 00 00 000 (773) (660) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 68,94
3390 47 00 00 000 (774) (660) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3350 43 00 00 000 (786) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 7.660,55
3350 43 00 00 000 (787) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 20.303,42
3390 14 00 00 000 (791) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 569,37
3390 30 00 00 000 (1111) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.086,01
3390 30 00 00 000 (792) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.189,64
3390 30 00 00 000 (793) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (795) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (794) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 555,28
3390 34 00 00 000 (796) (660) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.500,00
3390 34 00 00 000 (797) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.000,00
3390 36 00 00 000 (799) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
3390 36 00 00 000 (798) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (801) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 249,29

3390 39 00 00 000 (800) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.065,25
3390 46 00 00 000 (802) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1,94
3390 47 00 00 000 (803) (660) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 9,35
4490 52 00 00 000 (804) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (805) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.731,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3390 14 00 00 000 (818) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
3390 30 00 00 000 (821) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,92
3390 30 00 00 000 (820) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.034,74
3390 30 00 00 000 (1113) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5,25
3390 30 00 00 000 (1244) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.080,00
3390 30 00 00 000 (1186) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.559,52
3390 30 00 00 000 (819) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.800,00
3390 33 00 00 000 (822) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 40,46
3390 34 00 00 000 (823) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.000,00
3390 34 00 00 000 (1255) (660) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.415,61
3390 36 00 00 000 (825) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.473,00
3390 36 00 00 000 (824) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (1185) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.095,40
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.965,00
3390 39 00 00 000 (827) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.642,54
3390 40 00 00 000 (828) (660) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 110,82
3390 46 00 00 000 (829) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2,43
4490 52 00 00 000 (831) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

8 244 1201 2063 - Manutenção de Benefícios Eventuais

3390 32 00 00 000 (776) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 25.976,43

8 244 1205 2064 - Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social

3390 30 00 00 000 (754) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.693,88
3390 33 00 00 000 (755) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (756) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
3390 40 00 00 000 (757) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 68,94

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 30 00 00 000 (838) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.351,65
3390 32 00 00 000 (839) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.122,54
3390 92 00 00 000 (840) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,18
4490 52 00 00 000 (841) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 118,00

8 243 1202 2068 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente

3390 30 00 00 000 (762) (752) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1202 11 - Operacionalização do Fundo da Criança e do Adolescente

3350 43 00 00 000 (846) (759) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 363.083,26

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (842) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 48.169,52
3350 43 00 00 000 (843) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 106.000,00
3390 48 00 00 000 (844) (500) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 9.929,47

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3390 14 00 00 000 (854) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 208,41
3390 30 00 00 000 (855) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.015,58
3390 39 00 00 000 (857) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 313,25
3390 40 00 00 000 (845) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 660,00
4490 52 00 00 000 (858) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

8 243 1202 2067 - Serviço de Acolhimento

3390 39 00 00 000 (859) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.500,00

8 243 1202 2068 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente

3390 30 00 00 000 (861) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.271,49
3390 33 00 00 000 (862) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 33 00 00 000 (863) (759) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.981,35
3390 34 00 00 000 (864) (759) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 2.000,00
3390 36 00 00 000 (865) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.395,00
3390 39 00 00 000 (866) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.459,64
3390 40 00 00 000 (867) (759) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
4490 52 00 00 000 (870) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.661,00

1203 - ATENÇÃO AO IDOSO

8 241 1204 13 - Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso

3350 43 00 00 000 (872) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 9.802,70
3350 43 00 00 000 (873) (759) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 160.790,59

8 241 1201 1018 - Projeto Construção Centro Dia

4490 51 00 00 000 (871) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 863,73
4490 51 00 00 000 (758) (701) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 271.136,27

8 241 1204 2069 - Atenção aos Idosos

3390 30 00 00 000 (875) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.620,37
3390 33 00 00 000 (876) (759) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.495,06
3390 36 00 00 000 (877) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 680,00
3390 39 00 00 000 (878) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.767,75
3390 39 00 00 000 (879) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36.000,00

1205 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1201 1021 - Projetos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS

3390 30 00 00 000 (881) (661) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,62
3390 30 00 00 000 (882) (661) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3390 32 00 00 000 (883) (661) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20,92
3390 39 00 00 000 (884) (661) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 247,00
4490 52 00 00 000 (886) (661) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1022 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viário (647103-4)

4490 51 00 00 000 (1209) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 79,71
4490 51 00 00 000 (889) (721) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.951,44
4490 51 00 00 000 (891) (701) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 440,00
4490 51 00 00 000 (894) (700) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 51 00 00 000 (895) (708) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
4490 51 00 00 000 (893) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 51,46
4490 51 00 00 000 (890) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.146,67

18 512 206 1023 - Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Básico

3390 39 00 00 000 (914) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 42.783,14
4490 51 00 00 000 (915) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 916,94
4490 52 00 00 000 (916) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 42.100,00

18 512 206 1024 - Projeto de Saneamento Rural

3390 30 00 00 000 (917) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.513,50
3390 36 00 00 000 (918) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (919) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.833,60
4490 52 00 00 000 (920) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.800,00

18 544 701 1025 - Programa Avançar RS - Construção de Poços Tubulares

3390 39 00 00 000 (969) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.552,59
3390 39 00 00 000 (968) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 530,00
4490 51 00 00 000 (970) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

11 334 1907 2070 - Programa de Incentivo a Empreendedores e Geração de Emprego

4490 51 00 00 000 (888) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 30 00 00 000 (897) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.155,39
3390 39 00 00 000 (898) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 61.725,25
4490 51 00 00 000 (1242) (751) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.605,29
4490 52 00 00 000 (899) (751) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 292.461,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (900) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.540,90
3390 30 00 00 000 (1155) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 672,61
3390 39 00 00 000 (1154) (711) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.048,96
3390 39 00 00 000 (901) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.455,43
3390 40 00 00 000 (902) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 400,00
4490 51 00 00 000 (903) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 468,00
4490 52 00 00 000 (904) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 307,25

15 451 1401 2073 - Manutenção do Cemitério Público

3390 30 00 00 000 (905) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.104,00
3390 39 00 00 000 (906) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 71,88
3390 40 00 00 000 (907) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 473,88
4490 51 00 00 000 (908) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
4490 52 00 00 000 (909) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

15 452 1401 2074 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

3390 30 00 00 000 (910) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.075,00
3390 39 00 00 000 (911) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 0,79
3390 40 00 00 000 (912) (501) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
4490 52 00 00 000 (913) (501) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

18 512 206 2075 - Estrutura de Fiscalização

3390 14 00 00 000 (921) (759) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.488,56
3390 30 00 00 000 (922) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.243,44
3390 33 00 00 000 (923) (759) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (924) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.511,52
4490 52 00 00 000 (925) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

18 512 206 2076 - Educação Ambiental

3390 30 00 00 000 (927) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3390 33 00 00 000 (928) (759) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
3390 39 00 00 000 (929) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00

18 541 204 2080 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental

3190 07 00 00 000 (942) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (951) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.242,73
3390 30 00 00 000 (1250) (708) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.851,75
3390 33 00 00 000 (952) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 96,28
3390 34 00 00 000 (953) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 500,00
3390 36 00 00 000 (954) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (1251) (708) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.049,70
3390 40 00 00 000 (956) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 590,47
3390 46 00 00 000 (957) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.522,27
3390 92 00 00 000 (959) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 23,31
4490 51 00 00 000 (960) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18,80
4490 52 00 00 000 (961) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 156,00
4490 61 00 00 000 (962) (500) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100,00
4490 92 00 00 000 (963) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 538,10

18 541 1904 2081 - Programa de Serviços Proteção e Bem-Estar Animal

3350 43 00 00 000 (964) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100,00
3390 30 00 00 000 (965) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.657,41
3390 39 00 00 000 (966) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 767,94
4490 52 00 00 000 (967) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15,00

23 691 1906 2082 - Manutenção Parque da Fenamilho

3390 30 00 00 000 (971) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370,76
3390 39 00 00 000 (972) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.821,58
4490 51 00 00 000 (973) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

4490 52 00 00 000 (974) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

27 812 1904 2083 - Programa Manutenção Próprios Públicos

3390 30 00 00 000 (975) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.617,03
3390 39 00 00 000 (976) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.138,15
4490 51 00 00 000 (977) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 30 00 00 000 (1097) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 483,30
3390 30 00 00 000 (1100) (752) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.937,39
3390 33 00 00 000 (1098) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 333,50
3390 34 00 00 000 (1086) (752) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 21.500,00
3390 36 00 00 000 (1088) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
3390 36 00 00 000 (1087) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.674,44
3390 36 00 00 000 (1089) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
3390 39 00 00 000 (1091) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 569,56
3390 39 00 00 000 (1090) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.547,72
3390 40 00 00 000 (1093) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 87,42
3390 46 00 00 000 (1094) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.457,38
3390 47 00 00 000 (1095) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.934,87
4490 51 00 00 000 (1140) (752) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 372,00
4490 52 00 00 000 (1246) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 38.981,00
4490 52 00 00 000 (1096) (752) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.727,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de dezembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:F2218185

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4405/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4888/2026 de 11 de dezembro de 2025, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 14.664.574,71 (QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO
203 - DIREITOS DIFUSOS E COMUNITARIOS
4 122 209 2005 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos

4490 52 00 00 000 (1028) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.426,17

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
16 482 501 1002 - Implantação de Projetos Habitacionais

4490 51 00 00 000 (960) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 91.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 94 00 00 000 (171) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.700,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS
28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato

3291 21 00 00 000 (979) (500) – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 1.000.000,00
4691 71 00 00 000 (959) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.000.000,00

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3320 93 00 00 000 (185) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.000,00
3330 93 00 00 000 (1040) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.604,16
3330 93 00 00 000 (1039) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.716,20

28 846 604 4 - Contribuição Formação do PASEP

3390 47 00 00 000 (1037) (750) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 750,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3190 94 00 00 000 (238) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 141.377,00
3390 93 00 00 000 (975) (752) – INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
4490 92 00 00 000 (236) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico

3390 92 00 00 000 (288) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 19.050,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
901 - CULTURA
13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3190 94 00 00 000 (337) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.300,00

902 - ESPORTES
27 812 1602 1011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo

4490 51 00 00 000 (963) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 142.000,00
4490 51 00 00 000 (963) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 41.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3390 92 00 00 000 (457) (550) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 8.838,40

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1110 10 - Operacionalização Fundo Municipal de Saúde (Parcerias Lei 13019)

3350 43 00 00 000 (602) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 59.536,00

10 301 1103 1017 - Manutenção do PACS

3190 11 00 00 000 (999) (604) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 390.668,10

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria- ESF, ESB, EAP, PNI)

3190 11 00 00 000 (1000) (621) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 121.804,43
3390 34 00 00 000 (965) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 936.000,00
4490 52 00 00 000 (1001) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00

10 301 1104 2042 - Programa Primeira Infância Melhor PIM

3190 11 00 00 000 (1002) (621) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.396,48

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 45.000,00
3390 30 00 00 000 (1008) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,38
3390 30 00 00 000 (541) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
3390 30 00 00 000 (1003) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
3390 30 00 00 000 (1004) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.326,71
3390 39 00 00 000 (547) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 635.000,00
4490 52 00 00 000 (1007) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.583,91
4490 52 00 00 000 (1006) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.134,00
4490 52 00 00 000 (1005) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.685,37
4490 52 00 00 000 (967) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 385.723,00

10 302 1101 2045 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3190 11 00 00 000 (995) (605) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.387,14
3390 30 00 00 000 (986) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.633,89
3390 30 00 00 000 (985) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.816,92
3390 30 00 00 000 (984) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3390 34 00 00 000 (1010) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 134.199,03
3390 39 00 00 000 (983) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.640,13
3390 39 00 00 000 (981) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 75.551,50
3390 39 00 00 000 (987) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64.318,97
3390 39 00 00 000 (988) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.998,89
3390 39 00 00 000 (989) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.441,87
3390 39 00 00 000 (990) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 106.352,56
3390 39 00 00 000 (991) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 101.904,58
3390 39 00 00 000 (992) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 41.066,91
3390 39 00 00 000 (993) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.090,07
3390 39 00 00 000 (994) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.285,01
3390 92 00 00 000 (982) (600) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 111.596,57
3390 92 00 00 000 (1009) (621) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 123.000,00
4490 52 00 00 000 (996) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 182.418,60
4490 52 00 00 000 (998) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 296.173,13
4490 52 00 00 000 (966) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00
4490 52 00 00 000 (997) (601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.490,68

10 302 1106 2046 - Programa Manutenção CRR-CAS TEACOLHE

3190 11 10 00 000 (1011) (621) – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R$ 236.083,03
3390 39 00 00 000 (1012) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
4490 52 00 00 000 (1013) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00

10 302 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (1016) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 39.564,72
3390 32 00 00 000 (1027) (600) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 98.410,94
3390 32 00 00 000 (1014) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 39.785,44
3390 32 00 00 000 (1015) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 213.563,17

10 302 1107 2048 - SAMU

3390 39 00 00 000 (652) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.202.785,08

10 302 1107 2049 - Manutenção do CEO

3390 39 00 00 000 (1017) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.989,74

10 303 1109 2050 - CRAIP - Centro Regionalizado de atenção Integral e Prevenção as IST. HIV/AIDS

3190 11 00 00 000 (1023) (621) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 300.000,00
3390 30 00 00 000 (1022) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.550,79
3390 34 00 00 000 (1024) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1025) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
4490 52 00 00 000 (1026) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 244.014,64

10 303 1110 2051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil

3390 30 00 00 000 (1019) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3390 39 00 00 000 (1018) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.097,97

10 304 1108 2053 - Operacionalização da Vigilância Comb. Endemias

3390 30 00 00 000 (1021) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.879,67
3390 39 00 00 000 (1020) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 241 1201 1018 - Projeto Construção e Equipagem Centro Dia

4490 51 00 00 000 (961) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 281.000,00

14 422 1201 1020 - Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atend. a Mulher e Casa Abrigo

4490 52 00 00 000 (971) (701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 95.000,00
4490 52 00 00 000 (974) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.000,00

8 244 1201 1021 - Projetos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS

3390 30 00 00 000 (1034) (661) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.278,03
3390 39 00 00 000 (1035) (661) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

4490 52 00 00 000 (1029) (721) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 16 00 00 000 (803) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.000,00
3390 30 00 00 000 (980) (701) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3390 36 00 00 000 (698) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.726,00
4490 51 00 00 000 (972) (661) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
4490 51 00 00 000 (976) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 69.749,00
4490 51 00 00 000 (1036) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
4490 52 00 00 000 (977) (701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
4490 52 00 00 000 (1033) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.000,00
4490 92 00 00 000 (749) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.000,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

3390 36 00 00 000 (706) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.079,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3350 43 00 00 000 (969) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 15.928,58
3390 14 00 00 000 (1032) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
3390 30 00 00 000 (1030) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (1031) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (712) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3390 30 00 00 000 (973) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.346,11
3390 36 00 00 000 (735) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.000,00

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 32 00 00 000 (738) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 38.000,00

1203 - ATENÇÃO AO IDOSO

8 241 1204 13 - Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso

3350 43 00 00 000 (970) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 4.585,47

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (964) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 170.000,00

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 92 00 00 000 (882) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 34.140,57
3390 92 00 00 000 (882) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 11.000,00
3390 92 00 00 000 (882) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.050,00
3390 92 00 00 000 (882) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.980,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (968) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 39 00 00 000 (884) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 170.000,00

Art. 2º **.** Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 5.651.525,97 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 6.870.659,50 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra C, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.142.389,24 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 07 00 00 000 (170) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 2.700,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO

4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3190 11 00 00 000 (197) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 141.377,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico

3390 39 00 00 000 (284) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.050,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

901 - CULTURA

13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3190 11 00 00 000 (313) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3190 94 00 00 000 (472) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.838,40

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3390 40 00 00 000 (513) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 59.536,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 1019 - Manutenção de Aluguel Social

3390 39 00 00 000 (744) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.000,00

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 11 00 00 000 (691) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.000,00
3390 32 00 00 000 (696) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 28.000,00
3390 32 00 00 000 (696) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 88.749,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.726,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

3390 39 00 00 000 (707) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.079,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3350 43 00 00 000 (748) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 18.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3390 30 00 00 000 (733) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00

8 244 1201 2063 - Manutenção de Benefícios Eventuais

3390 32 00 00 000 (794) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 14.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 14 00 00 000 (860) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.050,00
3390 30 00 00 000 (861) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 211.000,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 30 00 00 000 (885) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.980,00
3390 30 00 00 000 (885) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00

27 812 1904 2083 - Gestão de Manutenção e Qualificação dos Próprios Públicos

3390 30 00 00 000 (901) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
3390 30 00 00 000 (901) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.140,57

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 30 00 00 000 (929) (752) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 4.000.000,00
9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 750.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:783BA23C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4409, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Retificação do decreto 4.291, de 18 de junho de 2024, o qual homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Meller no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

Onde se lê:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO SÃO PEDRO APF N.° 0613760/83 - Benificiários Melhorias Habitacionais

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**ERONDINA DAVID DOS SANTOS**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
2	**ROSANE DA SILVA MACHADO**	TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
3	**FLAVIA REJANE MARIANO**	TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
4	**MAICO ALEXANDRE TELLES CARDOSO**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
5	**MARGARETE LURDES DOS REIS**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta

6	**LEDA MARIA LOPES**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC11	tipo completo	Adptação de banheiro
7	**ROMILDA AIRES DE ALMEIDA BADE**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
8	**ORLANDO RODRIGUES DA ROSA**	TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna cômodo
9	**VANDERLEI FERNANDES DE ALMEIDA**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
10	**MARILEIA SIQUEIRA**	TC04	tipo completo	Cobertura - substituição de telha
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
11	**GENECI MARQUES SOARES DE ALMEIDA**	TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
12	**ROSE MARY DE FATIMA BECKER**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
13	**ELISIANE MODESTO CORREA**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
14	**JOELMA DOS ANJOS TOLEDO MACIEL**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
15	**CRISTIANE DANIELA RODRIGUES DA SILVA**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo

Leia-se:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA
HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO MELLER APF N.° 0613763/14- Benificiários Melhorias Habitacionais

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**ERONDINA DAVID DOS SANTOS**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
2	**ROSANE DA SILVA MACHADO**	TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
3	**FLAVIA REJANE MARIANO**	TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
4	**MAICO ALEXANDRE TELLES CARDOSO**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
5	**MARGARETE LURDES DOS REIS**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
6	**LEDA MARIA LOPES**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC11	tipo completo	Adptação de banheiro
7	**ROMILDA AIRES DE ALMEIDA BADE**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
8	**ORLANDO RODRIGUES DA ROSA**	TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna cômodo
9	**VANDERLEI FERNANDES DE ALMEIDA**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
10	**MARILEIA SIQUEIRA**	TC04	tipo completo	Cobertura - substituição de telha
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
11	**GENECI MARQUES SOARES DE ALMEIDA**	TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro

		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
12	**ROSE MARY DE FATIMA BECKER**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada energia casa
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
13	**ELISIANE MODESTO CORREA**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo
14	**JOELMA DOS ANJOS TOLEDO MACIEL**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
15	**CRISTIANE DANIELA RODRIGUES DA SILVA**	TC05	tipo completo	Instalação de caixa d´água
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP03	tipo parcial	Instalações hidrossanitárias
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso
		TP08	tipo parcial	Pintura interna cômodo
		TP09	tipo parcial	Forro de cômodo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de fevereiro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:E098F68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N°002 /2026

EDITAL N°002 /2026

Edital da Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.

Inscritos:

Nº Ficha Cadastral	Nomes
01	Elisabete de Andrade
02	Adriana de Oliveira
03	Onilva da Silva
04	Ieda T. Drechsler de Abreu
05	Katiane Furtado de Abreu
06	Maria Odete Mohr da Silveira
07	Valdirene Mohr da Silva
08	Gisela Beatriz Ferreyra
09	Eliane Fatima Fey
10	Luana Oliveira de Castro
11	Rute de Andrade
12	Maria Pinto
13	Brasilia Teresinha de Andrade
14	Dejanira Cabreira dos Santos
15	Claudete Rodrigues
16	Odete Basso
17	Wagner dos Santos Lansing
18	Amarildo Antonio Rosa
19	Sabrina Huber
20	Vera Rosa Tengaten
21	Michele Henicka Ferreira
22	Orlando Puhl
23	Maricel Gonzalez Morinigo
24	Alicia Gonzalez Morinigo
25	Eliane Boeno de Souza
26	Vilma dos Santos
27	Claudete maria Leal
28	Jaqueline Pinto
29	Lurdes Drechsler
30	Jandir Silva de Freitas
31	Valmir da Veiga
32	Natalia dos Santos de Mello
33	Kiane Beatriz dos Santos Machado
34	Loreni Farias Teixeira
35	Edineia Kohles Machado
36	Lana Tainara de Oliveira
37	Lucineia C. Drechsler de Moura
38	Gelson Luiz Cezar da Silva
39	Penina Veronica Errobidarte
40	Celi Teresinha Bueno
41	Patricia C. dos Santos Drechsler

42	Marta dos Santos Cavalheiro
43	Juliana da Silva
44	Sandra dos Santos
45	Sandra Barbosa de Moura
46	Fatima Leonilda Boeno
47	Weliton Bueno dos Santos
48	Cesar Luiz Matte
49	Sandra Maria de Andrade
50	Nelsi da Rosa Matos
51	Elisandra de Fatima dos Santos Rodrigues
52	Elisandra T. Cabreira dos Santos Boeno
53	Marilei Ivone Marx
54	Heitor Antonio Leichtweiss
55	Deiviana Bueno da Silva
56	David Bueno da Silva
57	Roselei de Fatima Drey
58	Camila Bueno de Souza

São Martinho, 20 de fevereiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo 1 Cronograma
Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de Renda
Anexo 4 Declaração de União Estável

CRONOGRAMA

02/02/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
09/02/2026 até 13/02/2026	**Período de inscrições no programa**
20/02/2026	**Publicação da lista preliminar dos inscritos**
23/02/2026	**Prazo recurso**
24/02/2026	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
25/0622026	**Manifestação do Prefeito**
26/02/2026	**Publicação da lista final dos inscritos**
27/02/2026 até 05/03/2026	**Análise e calculo da pontuação**
06/03/2026	**Publicação preliminar dos classificados**
09/03/2026	**Prazo recurso**
10/03/2026	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
11/03/2026	**Manifestação Prefeito**
12/03/2026	**Publicação final dos classificados**

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº /2026

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação Cadastro para participar do Programa de Auxílio Alimentalção.

Nome do responsável

familiar:

Endereço:

CPF:
Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade: Renda:

A família é beneficiaria do Programa Bolsa Família do Governo Federal? ( ) sim ( ) não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro que recebe BPC? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? ( )sim ( ) não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença (CID): ----------

Há quanto tempo reside neste município?

Algum membro familiar participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ou Secretaria de Assistencia Social?
( ) SIM
( ) NÃO

Já foi beneficiado anteriormente com o Programa Municipal de Auxílio Alimento? ( ) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando foro caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS, / /

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, , inscrito no CPF sobNº:

,residente domiciliadona na rua:_____
,nº: _____, Bairro_____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R$_____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

_____

São Martinho/RS, de de 2026.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,, inscrito (a) no CPF sob o nº_____e
e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsosou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data: , de de 2026.

Ass do Declarante Ass do Declarante

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FC49DE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.526 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.744.353,44 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.049 de 19 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.744.353,44 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais com quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Novembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 102.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1764	Projet/Ativ FISIOTERAPIA - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 122.000,00
1770	Projet/Ativ BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.736,05
1771	Projet/Ativ Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 627.109,00
1775	Projet/Ativ Consórcio - Portaria 847/2024 Vigilância Epidemiológica	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 825,89
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.664,00
1780	Projet/Ativ Incremento temporário APS - Proposta 3600070515802500 - emenda 50410001	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 461.188,73
1781	Projet/Ativ ESF 1 - Saldos Portarias 849, 1486, 3073, 2467, 3391, 2180, 3499, 2018, 2019	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350,61
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.747,87
1782	Projet/Ativ Emenda 24070003 - proposta 36000647811202500 Incremento custeio PAP	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
1783	Projet/Ativ Emenda individual 44550020 Custeio dos serviços de AP em saúde 360006792482025	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
1777	Projet/Ativ Consórcio - PORTARIA GM/MS Nº 7.053, DE 3 DE JUNHO DE 2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 110.030,22
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1004)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1005)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1007)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1002)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1003)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1008)	R$ 0,01
Total		**R$ 1.744.353,44**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso da fonte de recurso 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais e superávit do exercício anterior das fontes 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais, 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC.	R$ 0,03
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC.	R$ 1.744.353,41
Total		**R$ 1.744.353,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B601C659

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.527 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.354.801,13 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.050 de 19 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$2.354.801,13 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e treze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1819	Projet/Ativ CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1010)	R$ 4.551,84
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1009)	R$ 58.828,57
1821	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1031)	R$ 34.521,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1032)	R$ 111.010,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1030)	R$ 10.000,00
2086	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339014	DIÁRIAS CIVIL (1013)	R$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1020)	R$ 20,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1011)	R$ 3.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1014)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1018)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1016)	R$ 10,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1017)	R$ 10,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1012)	R$ 270,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1019)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1015)	R$ 103.010,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1923	Projet/Ativ Piso Gaúcho Regular 2025 - Resolução n° 003/11/2025	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1023)	R$ 54.988,27
1924	Projet/Ativ Emenda Especial 202543770004 - Moradias	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 990.000,00
1925	Projet/Ativ Emenda Especial 202541840002 - Telhados	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1024)	R$ 891.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1029)	R$ 1,00
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1028)	R$ 43.066,97
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1021)	R$ 49.483,48
Total		**R$ 2.354.801,13**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso das fontes de recurso 706 Transferência Especial da União e 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e pelo superávit do exercício anterior das fontes 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 706 Transferência Especial da União e 759 e redução de dotação, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 54.988,27
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R$ 49.483,89
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 101.895,54
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R$ 1.881.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 151.871,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 115.562,43
Total		**R$ 2.354.801,13**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1A32EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.528 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.051 de 19 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 62.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 18.000,00
Total		**R$ 80.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 18.000,00
Total		**R$ 80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C271753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.744.353,44 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.744.353,44 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais com quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Novembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 102.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1764	Projet/Ativ FISIOTERAPIA - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 122.000,00
1770	Projet/Ativ BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.736,05
1771	Projet/Ativ Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 627.109,00
1775	Projet/Ativ Consórcio - Portaria 847/2024 Vigilância Epidemiológica	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 825,89
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.664,00
1780	Projet/Ativ Incremento temporário APS - Proposta 3600070515802500 - emenda 50410001	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 461.188,73
1781	Projet/Ativ ESF 1 - Saldos Portarias 849, 1486, 3073, 2467, 3391, 2180, 3499, 2018, 2019	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350,61
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.747,87
1782	Projet/Ativ Emenda 24070003 - proposta 36000647811202500 Incremento custeio PAP	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
1783	Projet/Ativ Emenda individual 44550020 Custeio dos serviços de AP em saúde 360006792482025	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
1777	Projet/Ativ Consórcio - PORTARIA GM/MS Nº 7.053, DE 3 DE JUNHO DE 2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 110.030,22
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1004)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1005)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1007)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1002)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1003)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R$ 0,01
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1008)	R$ 0,01
Total		**R$ 1.744.353,44**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso da fonte de recurso 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais e superávit do exercício anterior das fontes 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais, 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC.	R$ 0,03
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC.	R$ 1.744.353,41
Total		**R$ 1.744.353,44**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D3BCC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.050 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.354.801,13 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$2.354.801,13 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e treze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1819	Projet/Ativ CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1010)	R$ 4.551,84
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1009)	R$ 58.828,57
1821	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1031)	R$ 34.521,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1032)	R$ 111.010,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1030)	R$ 10.000,00
2086	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339014	DIÁRIAS CIVIL (1013)	R$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1020)	R$ 20,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1011)	R$ 3.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1014)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1018)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1016)	R$ 10,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1017)	R$ 10,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1012)	R$ 270,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1019)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1015)	R$ 103.010,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1923	Projet/Ativ Piso Gaúcho Regular 2025 - Resolução nº 003/11/2025	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1023)	R$ 54.988,27
1924	Projet/Ativ Emenda Especial 202543770004 - Moradias	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 990.000,00
1925	Projet/Ativ Emenda Especial 202541840002 - Telhados	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1024)	R$ 891.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1029)	R$ 1,00
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1028)	R$ 43.066,97
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1021)	R$ 49.483,48
Total		**R$ 2.354.801,13**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso das fontes de recurso 706 Transferência Especial da União e 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e pelo superávit do exercício anterior das fontes 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 706 Transferência Especial da União e 759 e redução de dotação, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 54.988,27
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R$ 49.483,89
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 101.895,54
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R$ 1.881.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 151.871,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 115.562,43
Total		**R$ 2.354.801,13**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F914D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.764 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA ESTABELECER NOVO COEFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 3.150/2011, de 20 de dezembro de 2011, para alterar o coeficiente do padrão 02A, que passa a ter a seguinte redação:
I -Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	***A***	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
02A(NRLM 3.894/2019)	*6,8391*	*7,0443*	*7,2495*	*7,4547*	*7,6599*	*7,8651*
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0B7E8B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;
DECRETA:
Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal MARLETE MARIA WEBER, Merendeira-Servente, Padrão 3, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 10/03/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
310	360	360	300	350	340	360	360	360	360	360	270	4.090

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4E1590AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;
DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1
Alexia Martins Alexandre	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Ana Aparecida de Souza Sost	Professor	21/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Ana Carolina Vianna Alcantara	Professor	05/02/2025	EMEF Hermínia S.	340
Ana Paula Carloto	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Andréia Teresinha dos Santos	Professor	10/02/2025	EMEF Vendelino R.	360
Ângela Maria Novotny	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Angélica Tais Della Justina de Bacco	Professor	24/01/2025	EMEF Hermínia S.	340
Ariela Oswald	Professor	03/02/2025	EMEF Hermínia S.	360
Bárbara Julie Staniek	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Bárbara Vitória Krüger	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Bruna Cristina Dutra	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Camila Fronza Predebon	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Damares Hess	Professor	05/02/2025	EMEF Vendelino R.	360
Denise Lunardi	Professor	14/02/2025	EMEI Doce Infância	360
Edir Avila de Souza	Professor	10/02/2025	EMEF Vendelino R.	360
Eliana Cristina Wayer	Professor	17/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Everton Pablo dos Santos Tusi	Professor	14/01/2025	EMEF Hermínia S.	320
Fabiane Gazzana	Professor	24/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Francini Sacchet	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	340
Geisa Rauch	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Goreti de Fátima Bueno Kmieczek	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Graziela Puhl	Professor	16/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Janaína Rigon Deuschle	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Jaqueline Scheneider Schubert	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Jaqueline Soares da Silva Everling	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Jiulia Carla Marin Carpenedo	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Karina Michelly da Silva Jacubowski	Professor	14/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Kerstin Bos	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Laisa Raquel Leichtweis	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Larissa Faccin	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Liliane Milani	Professor	24/02/2025	EMEI Doce Infância	360
Luane Taís Reinheimer	Professor	05/02/2025	EMEI Doce Infância	360
Márcia Regina Stroff	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Maristela Juliana Klein	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Marla Mayer Lopes	Professor	06/02/2025	EMEF Amadeu M.	350
Marli Inês Kotz	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Mirella Fagundes Batista	Professor	31/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Natine Duana Zander Burgin	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360
Rafael Marques dos Santos	Professor	24/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Raquel Fernanda Turra	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Rose Cristina Fernandes Rusniak	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360
Sarah Kaefer da Silva	Professor	06/02/2025	EMEF Amadeu M.	360
Sauara Adaiéla Buron	Professor	15/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Seli Amanda Zwirtes	Professor	17/01/2025	EMEF Vendelino R.	360
Simone Lúcia Bek da Silva	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360
Susana Renata da Silva de Bastos	Professor	06/02/2025	EMEF Vendelino R.	360
Vanessa Birck Bourscheidt	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:76ED002E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

****** 001 * 000 ***** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA										
******** TCHE ******** ST7 ** LDCX ********** DISP. CAIXA E RESTOS PAGAR AP. 2023										
MUNICIPIO DE CHAPADA	CONSOLIDADO									
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
JANEIRO A DEZEMBRO /2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea 'a')										Em Reais
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA NAO LIQUIDADOS BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO NAO PROCESSADOS (f)	DISPONIBILIDADE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA RESTOS A PAGAR INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (g=a-b-c-d-e-f)	EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS(NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIC EM RESTOS A PAG DO EXERCICIO) (i)=(g)-(h)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NAO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DE EXERCICIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS (e)					
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (b)	DO EXERCICIO (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	3.318.972,58		191.601,20				3.127.371,38	732.813,55		2.394.557,83
Recursos Nao Vinculados de Impostos	2.568.442,86		191.601,20				2.376.841,66	498.476,84		1.878.364,82
Outros Recursos nao Vinculados	750.529,72						750.529,72	234.336,71		516.193,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.666.469,45		138.888,49		202.144,42		7.325.436,54	1.308.297,68		6.017.138,86
Recursos Vinculados a Educacao	68.367,08		39,11				68.327,97	2.850,59		65.477,38
Transferencias do FUNDEB	235,93						235,93	235,93		
Outros Recursos Vinculados a Educacao	68.131,15		39,11				68.092,04	2.614,66		65.477,38
Recursos Vinculados a Saude	1.274.568,63		108,00				1.274.460,63	93,44		1.274.367,19
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.148.005,95		108,00				1.147.897,95	93,44		1.147.804,51
Outros Recursos Vinculados a Saude	126.562,68						126.562,68			126.562,68
Recursos Vinculados a Assistencia Social	614.891,17						614.891,17	560,25		614.330,92
Recursos Vinculados a Previdencia Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculacoes Decorrentes de Transferencias	1.151.410,24						1.151.410,24	714.666,55		436.743,69
Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres (exceto Educa	1.151.410,24						1.151.410,24	714.666,55		436.743,69
Outras Vinculacoes Decorrentes de Transferencias										
Demais Vinculacoes Legais	4.355.087,91		138.741,38				4.216.346,53	590.126,85		3.626.219,68
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a	15.254,96						15.254,96			15.254,96
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	644.772,06						644.772,06			644.772,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educacao, Saude, Assistencia	e 1.310.765,73		83,70				1.310.682,03	100.666,75		1.210.015,28
Outras Vinculacaes Legais	2.384.295,16		138.657,68				2.245.637,48	489.460,10		1.756.177,38
Recursos Extraorcamentarios	202.144,42				202.144,42					
Outras Vinculacoes										

IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA NAO LIQUIDADOS BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO NAO PROCESSADOS (f)	DISPONIBILIDADE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA RESTOS A PAGAR INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (g=a-b-c-d-e-f)	EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS(NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIC EM RESTOS A PAG DO EXERCICIO) (i)=(g)-(h)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NAO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DE EXERCICIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS (e)					
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (b)	DO EXERCICIO (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	30.858,62			16.800,00			14.058,62	12.867,02		1.191,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenc 1.164,12							1.164,12			1.164,12

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	29.694,50			16.800,00			12.894,50	12.867,02		27,48
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.016.300,65		330.489,69	16.800,00	202.144,42		10.466.866,54	2.053.978,25		8.412.888,29
FONTE: SETOR CONTABILIDADE										
GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***								
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2								

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:15BF4A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 15 DE 10/02/2026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Poder Executivo do Município de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito LAURI JOSÉ ELY, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que conforme artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público os Subsídios e Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue:

Servidores Públicos:

Quadro dos Cargos de provimento Efetivo da Administração Municipal									
	Padrão	**Vencimento do cargo em R$** **Classe**							**C.Horária /Sem.**
		A	B	C	D	E	F	G	
Agente Administrativo	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Agente Administrativo Aux.	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	40 horas
Agente de Combate a Endemias	12	3.117,29	3.335,54	3.568,72	3.818,95	4.086,25	4.372,04	4.678,43	40 horas
Agente Patrimonial	11	2.968,01	3.175,59	3.398,10	3.636,25	3.890,76	4.163,03	4.454,50	40 horas
Almoxarife	11	2.968,01	3.175,59	3.398,10	3.636,25	3.890,76	4.163,03	4.454,50	40 horas
Arquiteto	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	30 horas
Assistente Social	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Assistente de Informática	16	5.614,68	6.007,82	6.427,96	6.877,96	7.359,24	7.874,63	8.425,58	40 horas
Atendente de Educação Infantil	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	44 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	44 horas
Atendente de Biblioteca	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	40 horas
Bioquímico	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Carpinteiro	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	44 horas
Cirurgião Dentista	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Contador	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Controlador Interno	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Desenhista	05	1.673,45	1.790,76	1.915,88	2.050,23	2.193,84	2.347,39	2.511,61	40 horas
Doméstica	04	1.656,39	1.772,27	1.895,97	2.028,19	2.169,66	2.321,08	2.483,17	44 horas
Educador de Atividades Físicas	07	1.821,33	1.948,58	2.085,06	2.230,80	2.387,20	2.554,26	2.733,41	20 horas
Educador de Atividades Físicas	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Educador Sanitário	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	40 horas
Eletricista	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	44 horas
Enfermeiro	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Engenheiro Civil	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	32 horas
Engenheiro Agrônomo	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Farmacêutico	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Fiscal	14	3.951,18	4.227,72	4.523,46	4.840,51	5.178,91	5.541,46	5.929,61	40 horas

Fiscal Ambiental	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Fiscal Sanitário	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Fiscal Tributário	14	3.951,18	4.227,72	4.523,46	4.840,51	5.178,91	5.541,46	5.929,61	40horas
Fonoaudiólogo	14	3.951,18	4.227,72	4.523,46	4.840,51	5.178,91	5.541,46	5.929,61	20 horas
Instrutor de Música	15	4.274,64	4.573,93	4.893,84	5.236,49	5.603,31	5.995,73	6.415,16	40 horas
Leiturista	11	2.968,01	3.175,59	3.398,10	3.636,25	3.890,76	4.163,03	4.454,50	44 horas
Licenciador Ambiental	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Mecânico	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	44 horas
Médico	24	14.154,02	15.144,30	16.204,25	17.338,14	18.551,65	19.849,75	21.238,85	20 horas
Médico	28	16.080,56	17.206,62	18.411,60	19.700,46	21.079,61	22.555,44	24.134,34	24 horas
Médico Veterinário	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas
Médico Veterinário	14	3.951,18	4.227,72	4.523,46	4.840,51	5.178,91	5.541,46	5.929,61	22 horas
Merendeira	06	1.745,26	1.867,53	1.998,34	2.138,38	2.288,39	2.448,33	2.619,67	44 horas
Monitor de Programas Sociais	04	1.656,39	1.772,27	1.895,97	2.028,19	2.169,66	2.321,08	2.483,17	20 horas
Monitor de Oficina de Informática	11	2.968,01	3.175,59	3.398,10	3.636,25	3.890,76	4.163,03	4.454,50	40 horas
Monitor de Turma Escolar	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	40 horas
Monitor de Transporte	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	40 horas
Motorista	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	44 horas
Museólogo	14	3.951,18	4.227,72	4.523,46	4.840,51	5.178,91	5.541,46	5.929,61	40 horas
Nutricionista	11	2.968,01	3.175,59	3.398,10	3.636,25	3.890,76	4.163,03	4.454,50	20 horas
Nutricionista	15	4.274,64	4.573,93	4.893,84	5.236,49	5.603,31	5.995,73	6.415,16	40 horas
Operador de Máquina	08	1.959,95	2.097,15	2.244,31	2.401,42	2.569,19	2.749,05	2.941,70	44 horas
Operário	04	1.656,39	1.772,27	1.895,97	2.028,19	2.169,66	2.321,08	2.483,17	44 horas
Operário Especializado	05	1.673,45	1.790,76	1.915,88	2.050,23	2.193,84	2.347,39	2.511,61	44 horas
Pedreiro	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	44 horas
Procurador Jurídico	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	24 horas
Psicólogo	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	20 horas
Recreacionista	03	1.410,43	1.509,24	1.615,16	1.728,20	1.849,05	1.978,43	2.117,06	40 horas
Servente de Obras	07	1.821,33	1.948,58	2.085,06	2.230,80	2.387,20	2.554,26	2.733,41	44 horas
Serviços Gerais	04	1.656,39	1.772,27	1.895,97	2.028,19	2.169,66	2.321,08	2.483,17	44 horas
Técnico Agrícola	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Técnico de Enfermagem	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	44 horas
Técnico de Informática	13	3.422,98	3.662,56	3.919,19	4.193,59	4.486,48	4.800,70	5.136,96	40 horas
Técnico Eletricista	12	3.117,29	3.335,54	3.568,72	3.818,95	4.086,25	4.372,04	4.678,43	44 horas
Tecnólogo em Topografia	16	5.614,68	6.007,82	6.427,96	6.877,96	7,359,24	7.874,63	8.425,58	32 horas
Telefonista Recepcionista	06	1.745,26	1.867,53	1.998,34	2.138,38	2.288,39	2.448,33	2.619,67	40 horas
Vigia	04	1.656,39	1.772,27	1.895,97	2.028,19	2.169,66	2.321,08	2.483,17	44 horas
Visitador do PIM	10	2.381,51	2.548,57	2.726,30	2.917,53	3.121,56	3.339,80	3.573,69	40 horas
Zelador de Cemitério	07	1.821,33	1.948,58	2.085,06	2.230,80	2.387,20	2.554,26	2.733,41	44 horas
Zelador de Escola	06	1.745,26	1.867,53	1.998,34	2.138,38	2.288,39	2.448,33	2.619,67	40 horas
Zootecnista	17	6.766,34	7.239,80	7.745,96	8.287,67	8.867,76	9.489,80	10.152,36	40 horas

Cargo Efetivo de Professor 20 horas						
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	Nível Especial Em Extinção
A	2.563,75	2.563,75	2.687,66	2.956,66	3.252,10	2.563,75
B	2.567,53	2.614,38	2.875,81	3.163,70	3.479,54	2.567,53
C	2.571,30	2.797,23	3.076,80	3.385,09	3.722,84	2.571,31
D	2.575,08	2.992,93	3.292,14	3.622,35	3.983,52	2.722,43
E	2.720,91	3.202,23	3.522,60	3.876,23	4.262,34	2.912,83
F	2.911,33	3.426,65	3.768,93	4.147,49	4.560,80	3.116,85

Cargo Efetivo de Professor 30 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	3.845,25	3.845,25	4.031,88	4.435,37	4.878,91
B	3.849,03	3.922,32	4.314,48	4.745,92	5.220,44
C	3.852,80	4.196,60	4.616,71	5.078,39	5.586,15
D	3.856,58	4.490,53	4.940,11	5.433,52	5.977,55
E	4.083,26	4.804,86	5.286,18	5.813,59	6.396,15
F	4.368,88	5.141,10	5.656,42	6.220,10	6.844,22

Cargo Efetivo de Professor 40 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	5.126,75	5.126,75	5.376,09	5.914,08	6.504,96
B	5.130,52	5.229,51	5.752,38	6.328,15	6.960,59
C	5.134,30	5.595,22	6.155,87	6.770,93	7.447,95
D	5.138,08	5.987,37	6.586,57	7.244,69	7.970,07
E	5.444,10	6.406,73	7.048,24	7.751,70	8.528,46
F	5.824,92	6.854,80	7.541,64	8.293,47	9.125,38

Empregos Públicos – Regime CLT	
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 3.242,00

Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Específicas do Magistério.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Vice-Diretor de Escola	FG - 01	1.571,65
Diretor de Escola	FG - 02	2.644,60
Diretor de Escola	CC - 01	8.122,70

Quadro dos Cargos em Comissão da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	1.568,96
Chefe de Seção	02	2.859,24
Diretores de Departamento	05	4.052,13
Assessores	05	4.052,13
Secretário Adjunto	05	4.052,13
Oficial de Gabinete	06	8.033,17
Assessor Jurídico	07	9.241,70

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	491,94
Chefe de Seção	02	924,17
Diretor de Departamento	03	1.066,35
Assessor de Administração	04	1.279,62
Assessor Contábil	05	1.350,71
Oficial de Gabinete	06	1.421,80
Secretário Adjunto	06-A	1.919,43
Gerente de Atenção Básica	06-B	2.174,64

Conselheiros Tutelares: R$ 1.782,40

Agentes Políticos	
Agentes	**Subsídio R$**
Prefeito	R$ 16.859,62
Vice-Prefeito	R$ 11.389,37
Secretários Municipais	R$ 8.052,85

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:5316AFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ, Assistente Social, Padrão 7, Classe "A", nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 11/05/2022, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.Julio Cesar Mattiazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B6FBD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal MARLENE WALDOW STREY, Atendente da Educação, Padrão 4, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 24/02/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
340	360	360	360	360	360	350	360	360	360	360	360	4.290

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A6A3F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;
DECRETA:
Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal JÉSSICA DAL PAI, Oficial Administrativo, Padrão 5, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 07/02/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
330	340	270	270	270	360	360	360	360	360	360	360	4.000

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E8E580F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:
Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8	Boletim nº 9	Boletim nº 10	Boletim nº 11	Boletim nº 12
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360	360	360	360	360	360			
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200	170	180	220	260						
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290	170					
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360	360	360	360	360	360		
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. Administração	230	310	300	300	360	360	300	300				
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	360	360	360	360	
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360	360	360	360	360	360		
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360	360	350	350	
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	360	360	360
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360	360	360	360	
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360	330	320	360	360				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340	340	350	340	310	290			
Patrícia de Almeida	Atendente de Educação	12/12/2023	Sec. De Educação	320	310	320	360	350							
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360	360	340	350	360	360				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B2CD64F1

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.